



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 PROC. ADM. Nº 1290/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Data Abertura: 29 de Abril, às 08:00 horas

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) viaturas tipo caminhonete, de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinha (Convênio nº 955715/2024).

EMPRESA VENCEDORA

**NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ.
Nº 18.212.584/0001-24, Valor R\$ 876.000,00 (Oitocentos e setenta e seis mil reais).**



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

DATA_PRT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO: 0000001290 2024

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

Proprietário/Interessado: 00000013

CPF/CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Fone:



Assunto: **LICITAÇÃO**

Observações:

EM 01 DE ABRIL DE 2024, PROCEDEU-SE A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1290/2024, QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VIATURAS TIPO CAMINHONETE, DE INTERESSE DA PREFEITURA DE CHAPADINHA (CONVÊNIO N° 955715/2024) .

Data: 01/04/2024 Hora: 09:18:00



2DBarcode

NATANAEL SOUSA SAM

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 01 de Abril de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1290/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) viaturas tipo caminhonete, de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinhã (Convênio nº 955715/2024).

Chapadinhã(MA), 01 de Abril de 2024.

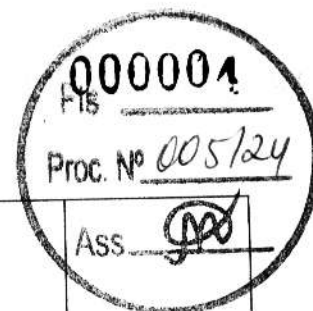
SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) viaturas tipo caminhonete, de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinha (Convênio nº 955715/2024), em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UND.	QUANT.
01	Veículo camionete cabine dupla e tração 4x4; Cor: branca; Potência do veículo: mínimo 180cv; 4 cilindros; Combustível: diesel; Capacidade do Porta malas: mínimo 950 Litros; Farol de neblina original; Espelho retrovisor elétrico; Capacidade do tanque de combustível: mínimo 70l; Travas elétricas; Travamento central das portas; Alarme; Vidros elétricos nas 4 portas; Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura; Bancos traseiros rebatíveis; Cintos de segurança com regulagem de altura; Capacidade de 5 lugares; Interface; Direção hidráulica ou Elétrica; Câmbio manual; mínimo 5 marchas; Quatro portas; Ar condicionado; Sensor de ré; Rádio Fm/Usb/Bluetooth; Tomada 12v e USB no console central; Jogo de tapetes de borracha reforçado; Protetor de cárter em aço; Engate para reboque removível; Estribo lateral na cor preta; Para-choque de	Und.	03



impulsão, com estrutura tubular em aço, na cor preta; Chassi longarina de aço;

Tração 4x4; Carga útil do veículo: mínimo 1000 kg; Cabine dupla; Emplacamento

veículo fornecido pelo vendedor em nome do órgão requisitante; Zero-quilômetro

de fábrica data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do

contrato; Alternador de 80 amperes/hora, com bateria de 12 volts de 90 amperes/hora; Navegador GPS ou espelhamento via kit multimídia; Pintura sólida

conforme cor original do veículo, nos para-choques dianteiro e traseiro, para-

lamas e retrovisores externos; Estepe nas mesmas dimensões das demais rodas;

O licitante deverá entregar o veículo já emplacado em nome do órgão requisitante;

ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS: Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente

com costura dupla, impermeável e lavável, na cor cinza, em material sintético (PVC),

preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolvem o

assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte

superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha; Bancos com capas protetoras

reforçadas nas áreas de maior desgaste e nas abas laterais do encosto das costas

impermeáveis removíveis em corino na cor cinza ou bancos em couro; Suporte para

Arma Longas, no túnel central do assoalho de passageiros traseiros, comportando

simultaneamente, uma espingarda calibre 12 e uma carabina tática, com fixação no

assoalho e teto do veículo. Cabo de auxiliar de partida (ponte), para conexão entre

baterias, de no mínimo 5 metros de comprimento. Instalação de película com controle

solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no parabrisa, a Instalação de películas

fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve

rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima

permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas,

proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV. Preparação para

instalação de rádio transceptor móvel, com chicote elétrico completo e antena VHF

instalada no teto do veículo.: Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente

com costura dupla, impermeável e lavável, na cor cinza, em material sintético (PVC),

preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolvem o

assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte

superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha; Bancos com capas protetoras

reforçadas nas áreas de maior desgaste e nas abas laterais do encosto das costas

impermeáveis removíveis em corino na cor cinza ou bancos em couro; Suporte para

Arma Longas, no túnel central do assoalho de passageiros traseiros, comportando

simultaneamente, uma espingarda calibre 12 e uma carabina tática, com fixação no

assoalho e teto do veículo. Cabo de auxiliar de partida (ponte), para conexão entre

baterias, de no mínimo 5 metros de comprimento. Instalação de película com controle

solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no parabrisa, a Instalação de películas

fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve

rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima

permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas,

proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV. Preparação para

instalação de rádio transceptor móvel, com chicote elétrico completo e antena VHF

instalada no teto do veículo.

COMPARTIMENTO DE HABITÁCULO (CELA): Adaptações para instalação do

compartimento de detidos, com as seguintes características: compartimento para

transporte de detidos adaptado ao espaço destinado ao compartimento de carga;

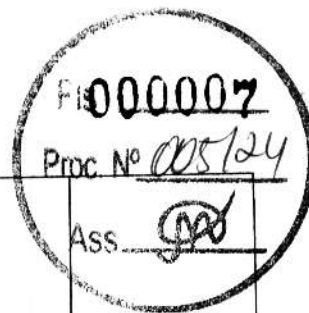
compartimento de carga com capota, confeccionada em plástico reforçado de fibra de

vidro (prfv), afixada na caçamba original do veículo, com alinhamento externo na altura

da cabine original do veículo, com porta traseira em duas folhas (metade inferior com

abertura para baixo, aproveitando a tampa original do veículo e metade superior com

abertura para cima), com sistema de travamento da tampa, fechadura (com 03 chaves)



na parte superior; Compartimento de cela confeccionado em estrutura tubular de aço; O

restante do compartimento com revestimento total em chapa de aço lisa perfurada nas

laterais e teto, com porta traseira, em estrutura de tela de aço ondulada, independente

de abertura, com sistema de travamento duplo externo (com duas trancas apropriadas

para cadeado e com pino das dobradiças ponteadas com solda posicionadas no lado

esquerdo); Os revestimentos laterais do compartimento de detidos deverão ser em chapa

de aço com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintada na cor cinza ou preta fosca;

Revestimento e proteção do assoalho da caçamba em chapa de alumínio lavrado, com

drenos para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro; Instalação de,

no mínimo, 03 (três) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no

interior da capota; Sistema de ventilação/exaustão através de no mínimo 01 um) ventilador

e 01 (um) exaustor instalados no teto do compartimento com grade de proteção interna e

acionamento na cabine do motorista, tendo no mínimo 9,5w de potência para cada

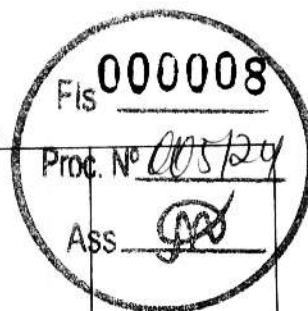
ventilador/exaustor e 0,013m² de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor;

luminária interna e independente, com grades metálicas de proteção, no compartimento

de transporte de detidos, com acionamento na cabine do motorista; Instalação de porta

alergas confeccionado em tubo de aço, fixado ao assoalho da caçamba; O

compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência



mecânica e montado com acabamentos entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e

demaís materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a ferir os detidos; Pintura

externa da capota do compartimento de acordo com os padrões da indústria automotiva

na cor do veículo original de fábrica branco; A característica do compartimento de detidos

deverá atender à legislação específica que versa sobre o assunto; O veículo deverá ser

adesivado com material refletivo, e no padrão da Guarda Municipal de Chapadinha, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública

ao vencedor do certame.

DESCRIPTIVOS TÉCNICOS – VEÍCULOS (/PICK UP) Os veículos deverão vir acompanhados dos seguintes itens relacionados abaixo: Sinalização Acústica e Visual

de emergência conforme características a seguir; Amplificador Digital de @13,8 vcc com

comandos de toda sinalização visual e acústica, localizados em painel único, permitindo

operação de ambos os equipamentos por todos os ocupantes do veículo; mínimo (4)

quatro tipos de sinalização visual e acústica, independentes; potência mínima de 90 W

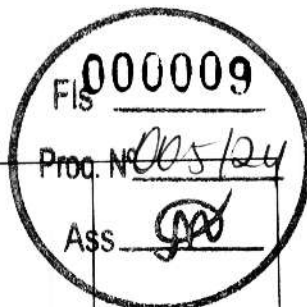
RMS, com no mínimo (4) quatro tipos de sons; microfone para utilização da sirene como

megafone; controle de ganho do megafone; os equipamentos não poderão gerar ruídos

de qualquer forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádios e telefonia;

Sirene Eletrônica de no mínimo 80 W RMS; Barra de Sinalização Visual, com

comprimento mínimo de 1.000mm e máximo de 1.300mm, instalada no teto do veículo,



com cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e

descoloração, com tratamento UV. Conjunto de diodos emissores de luz (tipo Led) na

cor vermelha com alto brilho, distribuídos de forma equivalente pela extensão da barra,

de forma a permitir visualização em 360º, sem pontos cegos, deverá possuir

gerenciamento de energia do veículo, controlando e evitando a descarga total da bateria,

desligando antes da descarga total. Sinalizador interno dos faróis, conjunto com (4)

quatro módulos, sendo esses com (4) LED's cada, para instalação na parte interna dos

faróis e lanternas do veículo; Os LED's oferecem iluminação omnidirecional, preenchendo os refletores onde instalados, proporcionando uma excepcional cobertura

de flash para frente e para trás no veículo. Sinalizador da grade frontal e traseira,

composto de no mínimo (6) seismódulos, com bloco óptico em módulo composto por (4)

quatro LED's com potência mínima de (1) um W cada, na cor vermelha ou rubi com

comprimento de onda entre 620 e 630 nm, intensidade luminosa de cada LED de no

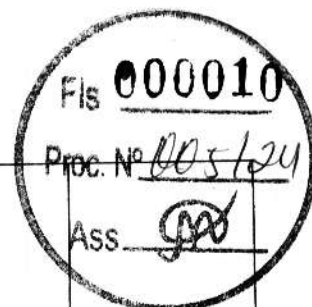
mínimo 40 Lumens, dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com

resistência automotiva e alta visibilidade, deve atender SAE J595 Classe (1) um, todos

os módulos devem ser comandados por circuitos digitais micro controlados, alimentados

com 12 VCC e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes,deverão

estar imune a EMI (ElectoMagneticInterference) e RFI (Radio FrequencyInterference). O



acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização visual

e acústica, distribuídos pelas grades frontais e traseiras (inferior e/ou superior), o sistema

óptico deverá ser montado num perfil de alumínio extrudado anodizado, com

acabamentos laterais em ABS, fixados por suportes confeccionados em aço com pintura

eletrostática e com regulagens de posicionamento. Farol de Busca Manual, com bloco

óptico blindado e plug para conectar no acendedor de cigarro do veículo.

Sugerimos o uso da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, justificada por meio do Art. 6º, XII e Art. 29 da Lei nº 14.133/2021, para serviços comuns e no critério de julgamento tipo menor preço com o art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Chapadinda (MA), 02 de Abril de 2024.

Atenciosamente,

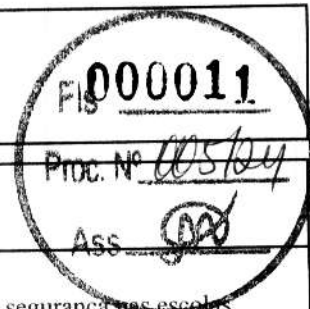
Jose Gomes de Aguiar Junior
Jose Gomes Aguiar Junior

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito



MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

TRANSFREGOV

**Nº 7 ANO DA PROPOSTA:**

012754/2023

OBJETO:

Aparelhar a Guarda Municipal de Chapadinha, por meio da aquisição viaturas objetivando aprimorar a segurança nas escolas.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Justifica-se pela necessidade de se atuar na prevenção da violência e da criminalidade com a criação, aprimoramento e fortalecimento das patrulhas escolares, como também na inteligência e investigação com o fortalecimento das Delegacias Especializadas, ou outras ações similares e compatíveis com o objetivo, inclusive com a aquisição de equipamentos para a segurança nos espaços educacionais, fortalecimento da Segurança Pública por meio da estruturação e modernização.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A proposta em questão tem como foco o fortalecimento, aprimoramento das ações que visam o enfrentamento e prevenção de crimes no contexto escolar e em seu entorno, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública, Sistema Único de Segurança Pública, Fundo Nacional de Segurança Pública, conforme termos definidos neste instrumento.

PÚBLICO ALVO:

O projeto em questão visa beneficiar diretamente os alunos da rede pública de ensino do município, familiares, professores e demais funcionários da rede municipal de ensino de Chapadinha, proporcionando acesso a ações que contribuirão para a melhoria da qualidade e segurança na educação. Indiretamente serão beneficiados 75 Guardas Civis Municipal que atuarão no projeto.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

O problema a ser resolvido é a falta de capacidade técnica/estrutura para aprimorar as ações de segurança nas escolas do município de Chapadinha/MA, através do patrulhamento preventivo.

RESULTADOS ESPERADOS:

Fortalecer as ações de segurança pública no âmbito das escolas do município de Chapadinha - MA, através do patrulhamento preventivo. Forma de mensuração será através de relatório comparativo de antes e depois da implementação do projeto, evidenciando o aumento do patrulhamento nas escolas.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

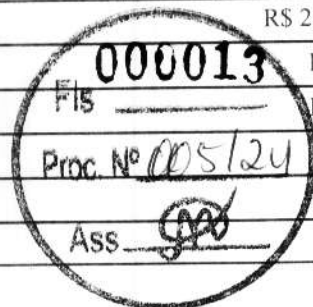
CONCEDENTE: 30000		NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	
CPF DO RESPONSÁVEL: 346.876.388-30		NOME DO RESPONSÁVEL: CAMILA KUHLMINTARELLI	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Palácio da Justiça, CEP 70.064-900, Brasília,			CEP DO RESPONSÁVEL: 70064-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 06.117.709/0001-58						
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE CHAPADINHA						
Endereço Jurídico do Proponente: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 310						
Cidade: CHAPADINHA	UF: MA	Código Município: 0761	CEP: 65500000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 98985077171	
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA		Agência: 1773-6		Conta Corrente: 696382		
CPF do Responsável: 237.205.653-00		Nome do Responsável: MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO				
Endereço do Responsável: AVENIDA AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1336 - CENTRO					CEP do Responsável: 65500000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 884.541,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 2.476,56	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2024	R\$ 882.064,44
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 2.476,56	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	28/03/2024	
FIM DE VIGÊNCIA:	28/03/2026	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2026	



5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Apearhar a Guarda Municipal de Chapadilha, por meio da aquisição viaturas objetivando aprimorar a segurança nas escolas.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 884.541,00	
Início Previsto: 28/03/2024	Término Previsto: 28/03/2026	Valor Global: R\$ 884.541,00	
UF: MA	Município: 0761 - CHAPADILHA	CEP: 65500-000	
Endereço: SECRETARIA DE SEGURANÇA DE CHAPADILHA-MA			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: *Viatura caracterizada Tipo Caminhonete - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência.			
Quantidade: 3.0 UN	Valor: R\$ 884.541,00	Início Previsto: 28/03/2024	Término Previsto: 28/03/2026



6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 882.064,44	
DESCRIÇÃO: Apearhar a Guarda Municipal de Chapadilha, por meio da aquisição viaturas objetivando aprimorar a segurança nas escolas.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 882.064,44	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPIO DE CHAPADILHA

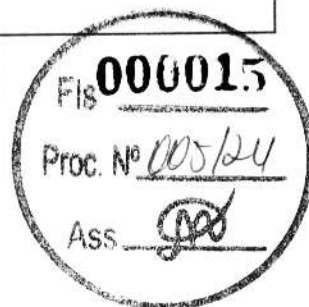
MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 2.476,56	
DESCRIÇÃO: Apearhar a Guarda Municipal de Chapadilha, por meio da aquisição viaturas objetivando aprimorar a segurança nas escolas.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.476,56	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: *Viatura caracterizada Tipo Caminhonete - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Sede da secretaria municipal de segurança da Prefeitura de Chapadinha-MA				
CEP: 65500-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0761 - CHAPADINHA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO:	RS 294.847,00	V.TOTAL: R\$ 884.541,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	RS 884.541,00	RS 884.541,00	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL GERAL:	RS 884.541,00			



10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente



11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

EDITAL 5 - Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial + Print de tela de Controle de Patrimônios G.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO CP-LOA-QDD DE 2024.zip

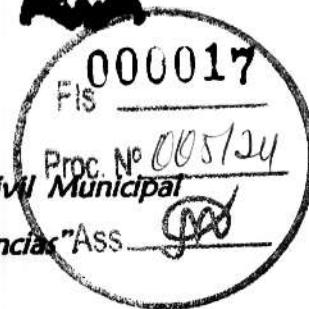


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1.223 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

*"Dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal
de Chapadina/MA e dá outras providências"*



A Prefeita Municipal de Chapadina, Estado do Maranhão, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Guarda Civil Municipal de Chapadina, em conformidade com o art. 144, § 8º, da Constituição Federal, e com as competências especificadas na Lei Federal 13.022/14.

Art. 2º - A Guarda Civil Municipal é uma organização de caráter civil, integrada à Secretaria Municipal de Administração, subordinada diretamente ao Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Pela sua própria natureza e finalidade, a Guarda Civil Municipal será uma corporação uniformizada, desmilitarizada e armada, observada quanto ao porte de arma, em serviço, a prévia e competente autorização conforme determina a legislação específica.

Art. 3º - O efetivo da Guarda Civil Municipal, atualmente com 54 (cinquenta e quatro) integrantes, será coordenada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, conforme previsto na lei Municipal 1.046/07.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadina - MA, aos 25 de novembro de 2015


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA**



LEI Nº 1.223 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

***"Dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal
de Chapadina/MA e dá outras providências".***

A Prefeita Municipal de Chapadina, Estado do Maranhão, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Guarda Civil Municipal de Chapadina, em conformidade com o art. 144, § 8º, da Constituição Federal, e com as competências especificadas na Lei Federal 13.022/14.

Art. 2º - A Guarda Civil Municipal é uma organização de caráter civil, integrada à Secretaria Municipal de Administração, subordinada diretamente ao Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Pela sua própria natureza e finalidade, a Guarda Civil Municipal será uma corporação uniformizada, desmilitarizada e armada, observada quanto ao porte de arma, em serviço, a prévia e competente autorização conforme determina a legislação específica.

Art. 3º - O efetivo da Guarda Civil Municipal, atualmente com 54 (cinquenta e quatro) integrantes, será coordenada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, conforme previsto na lei Municipal 1.046/07.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadina – MA, aos 25 de novembro de 2015


Maria Dudlene Pontes Cordelro
Prefeita Municipal de Chapadina

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



000019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

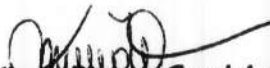
Proc. Nº 005/24

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**, a Prefeitura Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais prevista na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município de Chapadinha/MA, faz saber a todos os habitantes de Chapadinha/MA, as autoridades federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa, que **SANCIONA E PROMULGA** a Lei Municipal nº 1.223 de 25 de novembro 2015, que **"Dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Chapadinha/MA e dá outras providências"**, e que neste ato público a presente Lei, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 1.223 de 25 de novembro de 2015, por publicada, nos termos do art. 85, item I, da Lei Orgânica do Município de Chapadinha/MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze. (25/11/2015).

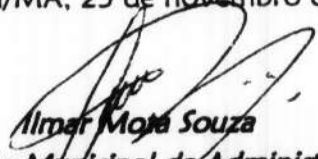
Registre-se

Cumpra-se

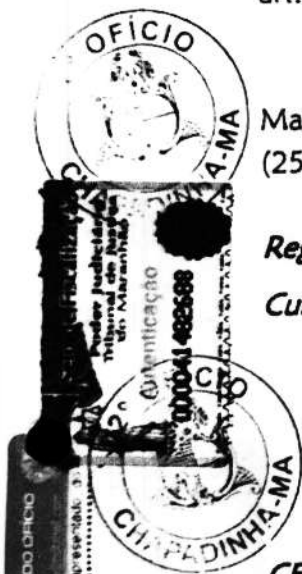

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Lei em forma de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura e demais locais de acesso ao público.

Chapadinha/MA, 25 de novembro de 2015.


Almar Mota Souza
Secretario Municipal de Administração

CNPJ (MF) 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, n.º 310 Centro, CEP 65500-000



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
CAROLINA VIEIRA DA SILVA FERREIRA

Este documento, elaborado neste Tabelionato, contém uma cópia autêntica do original que me foi apresentado.
Chapadinha, 25 de Novembro de 2015. R\$ 0,10 PERU R\$ 0,40 Tolo R\$ 4,20

Chapadinha, 25 de Novembro de 2015

Lucas Santos da Silva - Escrevente A. 2012/200

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

000020

Fls

Proc. Nº 205/2014

Ass

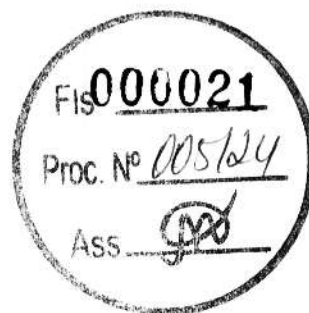
LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

LEI Nº 1.223 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015. Dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Chapadinha/MA e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** - Fica criada a Guarda Civil Municipal de Chapadinha, em conformidade com o art. 144, § 8º, da Constituição Federal, e com as competências especificadas na Lei Federal nº 13.022/14. **Art. 2º** - A Guarda Civil Municipal é uma organização de caráter civil, integrada à Secretaria Municipal de Administração, subordinada diretamente ao Chefe do Executivo Municipal. Parágrafo Único - Pela sua própria natureza e finalidade, a Guarda Civil Municipal será uma corporação uniformizada, desmilitarizada e armada, observada quanto ao porte de arma, em serviço, a prévia e competente autorização conforme determina a legislação específica. **Art. 3º** - O efetivo da Guarda Civil Municipal, atualmente com 54 (cinquenta e quatro) integrantes, será coordenada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, conforme previsto na Lei Municipal 1.046/07. **Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha - MA, aos 25 de novembro de 2015. **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO** - Prefeita Municipal de Chapadinha/MA.



TOYOLEX AUTOS S.A.



PROPOSTA DE COMPRA

São Luís, 25 de Agosto de 2023
Ao Sr. Gerente

Conforme acordado com o cliente solicitamos a autorização de faturamento para o veículo/marca TOYOTA HILUX 2.8L SR 204cv 4X4 AT ano/modelo 2023/2024 na cor BRANCO POLAR no valor de R\$ 244.971,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais).

Dados: para pagamento:
Razão Social: TOYOLEX AUTOS S.A.
CNPJ: 07.234.453/0013-65
BANCO BRADESCO S.A
Agência: 2960
Conta Corrente: 0199510-3

Atenciosamente,

Guilherme Oliveira

Gerente de Negócios

Telefone: 98 98156-6044

EMAIL: guilherme.oliveira@toyolex.com.br



Trilha
Veículos Ltda.

C.N.P.J. 04.681.823/0001-80
Insc.Est. 19.448.564-1
Av. João XXIII, 3333
Bairro São Cristóvão * Teresina-Piauí
CEP: 64.051-005
Telefone: (86) 3131-6022
Fax: (86) 3131-6013
marcospaulo.vendas
@trilhaveiculos.com.br

Fis 000022

Proc. Nº 005/24

Ass. [assinatura]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Ref.: Proposta para fornecimento de veículos
A TRILHA VEÍCULOS LTDA., Sediada nesta Capital à Av. João XXIII, 3333 – Bairro: São Cristóvão
CEP: 64051005 Fone: (0xx86) 3131-6022 email: wefison@trilhaveiculos.com.br, portadora do CNPJ nº
04.681.823/0001-80 – Inscrição Estadual nº 19.448.564-1, Representado por seu Procurador WEFISON
DO NASICMENTO ARAUJO, CPF: 052.936.583-95, RG: 3217078 SSP PI; Vem pela presente apresentar
esta proposta para fornecimento de veículo novo, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VR. UNITÁRIO
01	Veículo Caminhonete Okm, tipo pick-up, fabricação nacional, de marca Mitsubishi, modelo L200 TRITON OUTDOOR GLS, Turbo diesel intercooler, MOTOR 2.4L, 190CV, Cabine dupla, ano/modelo: 2023/2023, 04 portas, Combustível: Diesel S-10, capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista), TRACÇÃO 4x2, 4x4 e 4x4 REDUZIDA, capacidade de carga 1050 kg, bancos de motorista com ajustes manual, volante com ajuste de altura, retrovisores elétricos, travas elétricas, direção hidráulica, ar condicionado integrado frio/quente, câmbio AUTOMÁTICO, vidros elétricos, travas elétricas, freios ABS / EBD, cintos de segurança de três pontos para os bancos laterais e sub-abdominal para o banco central traseiro, multimídia de 7" com espelhamento de tela, tanque de combustível de 75 litros, air bag duplo frontal, manuais de garantia e do proprietário e demais itens de segurança exigidos pela legislação nacional.	01	Valor unitário de R\$ 273.190,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil Cento e Noventa Reais).

TOTAL GLOBAL: R\$ 273.190,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil Cento e Noventa Reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Parnaíba/Piauí – Teresina/Piauí.

GARANTIA: 3 (três) anos ou Limite de 100mil Km.

Obs.: Declaramos que no preço proposto estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como: fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas ao fornecimento do objeto desta licitação.

Obs.: Declaramos que conhecemos e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do Edital.

Obs.: Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Obs.: Declaramos que a empresa está inscrita e regular no Sistema SICAF, conforme solicitado em edital.

Teresina (PI), 03 de ABRIL de 2023.

WEFISON DO NASCIMENTO ARAUJO
CPF: 052.936.583-95
RG: 3217078



INTERCAR

Av. Dos Holandeses, nº 22 - Calhau
São Luís - MA - CEP 65.071-380
Fone: (98)2106 8080 Fax: (98)2106 8055
e-mail: Almeida.mit@gmail.com
mitsubishimotors.com.br/renaro/intercar

São Luís, 04 de Abril 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

Prezado Senhores

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa, como único concessionário autorizado
MITSUBISHI MOTORS, em São Luís-Maranhão, a nossa

1. PROPONENTE:

- 1.1 - Razão Social: INTERCAR - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
- 1.2 - Sede: Avenida dos Holandeses, Qda-E, nº. 22 - Calhau CEP: 65071-380 São Luís MA.
- 1.3 - CNPJ: 00.372.205/00001-06.
- 1.4 - Banco: Banco Brasil S/A.
- 1.5 - Agência: 4323-0 - Calhau.
- 1.6 - Conta Corrente: 163.700-2.
- 1.7 - Praça: São Luís-Ma.
- 1.8 - Telefone: (098) 2106-8080.

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

- 2.1 - Preço unitário: R\$259.990,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais), já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais.
- 2.2 - Valor total de 01 unidade R\$259.990,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais)
- 2.3 - Local de Entrega: São Luís.
- 2.4 - Forma de Pagamento: A vista ou financiado
- 4 - PRAZO DE ENTREGA: A combinar
- 5 - PAÍS DE PROCEDÊNCIA: Brasil.
- 6 - MARCA DO PRODUTO: **Mitsubishi Motors**.
- 7- A COMBINAR
- 8- VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias



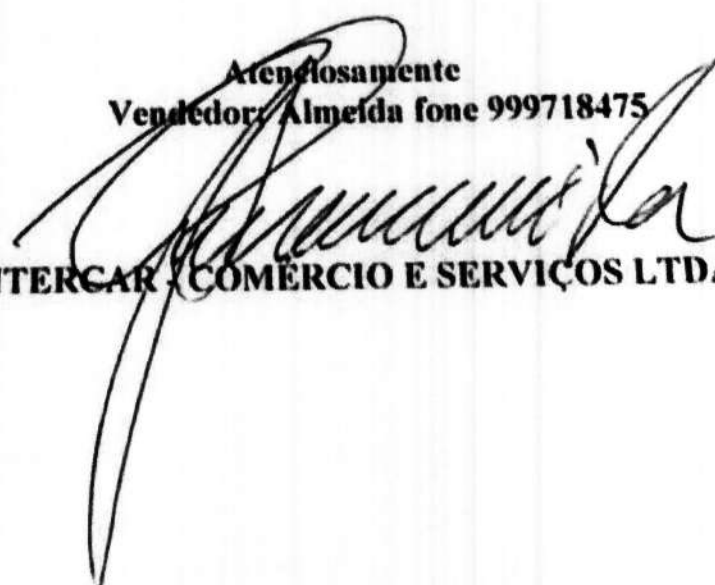
INTERCAR

Av. Dos Holandeses, nº 22 - Calhau
São Luis - MA - CEP 65.071-380
Fone: (98)2106 8080 Fax: (98)2106 8055
e-mail: a.e.fernandesnascimento@gmail.com
mitsubishimotors.com.br/renaro/intercar

8- PRODUTO DO ITEM - 1 : L200 TRITON OUTDOOR GLS 4X4 , veículo tipo pick-up 0km, cabine dupla, 04 (quatro) portas, motor 2.4, potência 190cv, turbo intercooler diesel, tração 4x2, 4x4,e 4x4 reduzida, direção hidráulica, ar-condicionado, vidros elétricos nas 04 portas, travas elétricas, transmissão automática de 05 marchas sincronizadas a frente e uma ré, Freios ABS e EBD , Duplos Airbags, pneus 265/70, roda de liga leve aro "16" , capacidade do tanque de combustível 76 litros,kit multimidia 5 lugares, ano/ modelo: 2023/2023, iluminação interna, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

9 - PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: 3anos, ou 100.000 km para pessoa /juridica, conforme manual de revisões

Atenciosamente
Vendedor: Almeida fone 999718475


INTERCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2023
Código Fipe:	004397-4
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	S10 Pick-Up LTZ 2.8 TDI 4x4 CD Dies.Aut
Ano Modelo:	Zero KM a Diesel
Autenticação	n29qyxdxg5cb
Data da consulta	quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 21:08
Preço Médio	R\$ 284.849,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2023
Código Fipe:	022188-0
Marca:	Mitsubishi
Modelo:	L200 Tri. Outdo. GLS 2.4 CD 4x4 Die. Aut
Ano Modelo:	Zero KM a Diesel
Autenticação	m3ptq65bb7cb
Data da consulta	quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 21:04
Preço Médio	R\$ 258.742,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2023
Código Fipe:	002143-1
Marca:	Toyota
Modelo:	Hilux CD SRV 4x4 2.8 TDI Diesel Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Diesel
Autenticação	nx6zt5p9b4cb
Data da consulta	quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 21:09
Preço Médio	R\$ 280.509,00



Proposta da Plataforma Transferegov nº 12754/2023

**JUSTIFICATIVA DE PESQUISA MERCADOLÓGICA****INTRODUÇÃO**

Este documento visa demonstrar o procedimento de pesquisa de preços efetuado para embasar a proposta em análise, voltada para a contratação de bens/serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA	UNIDADE DE COMPRA	QTDE	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
01	Viatura caracterizada Tipo Caminhonete - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência.	Unidade	03	R\$294.847,00	R\$884.541,00

METODOLOGIA UTILIZADA

A presente pesquisa seguiu as diretrizes da Instrução Normativa nº 73/2020, de 5 de agosto de 2020, e do Acórdão nº 1445/2015 – TCU- Plenário, que estabelecem os procedimentos administrativos para a pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme a seguir.

Parâmetro I

De acordo com o art. 5º, I, da IN nº 73/2020, Painel de Preços, acessível pelo site gov.br/paineldepregos, desde que os preços consultados correspondam a compras ou contratos celebrados no intervalo de até 1 (um) ano antes da data de publicação do edital.

Resultado: não foram encontradas no Painel de Preços cotações que atendessem de forma satisfatória e adequada as especificações contidas no Termo de Referência deste Proponente, conforme comprovação de busca fixada abaixo:

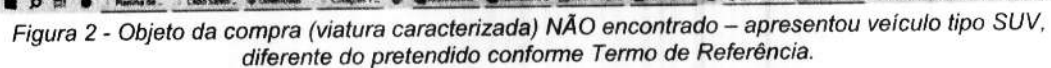
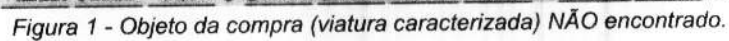




Figura 3 – (parte 1 de 2).



Figura 4 - (Parte 2 de 2) - - Objeto da compra (viatura caracterizada) NÃO encontrado – apresentou veículo tipo SUV, diferente do pretendido conforme Termo de Referência.



Com o resultado da pesquisa acima relatada, encerraram-se as consultas no Parâmetro I e iniciou-se o procedimento no Parâmetro seguinte.

Parâmetro II

Cosmoante art. 5º, II, da IN nº 73/2020, aquisições e contratações similares de outros entes públicos, celebrados no intervalo de até 1 (um) ano antes da data de publicação do edital;

Resultado: não foram encontradas no Portal da Transparência cotações que atendessem de forma satisfatória e adequada as especificações contidas no Termo de Referência deste Proponente, conforme comprovação de busca fixada abaixo:

Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços

viatura caracterizada Últimos 30 dias Regiões e Estados

☐ Alterar o termo digitado ☒ Todos ☐ Materiais ☐ Serviços

Q Resultados da Pesquisa

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 73/2020

Principais Resultados	Inc. I Art 5º Compras Governamentais	Inc. II Art 5º Compras Diretas	Inc. III Art 5º Domínio Amplo	Inc. IV Art 5º Domínio Restrito	Inc. IV Art 5º Cotação Fornecedores	Preços Complementares

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **viatura**

Figura 5 - Sistema (Banco de Preços) com resultado negativo, NÃO encontrou cotação com o termo buscado "viatura caracterizada".



Detalhamento das Licitações

Para usar filtros em licitações, escolha um período de até 12 meses ou uma situação ou uma modalidade ou um instrumento legal ou o número e o ano da licitação. Você também pode buscar os dados na área de Dados Abertos.

FILTRO

- BUSCA LIVRE
- DATA DE RESULTADO DA COMPRA
- DATA DE ABERTURA
- NÚMERO DA LICITAÇÃO
- PROCESSO
- SITUAÇÃO
- MODALIDADE
- INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO
- ORÇÃO

OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: **Viatura caracterizada**

Data de Resultado da Compra de: **01/01/2022**

Data de Resultado da Compra até: **01/05/2023**

Limpar

Dados atualizados até: 01/04/2023

Tabela de dados

DETALHAMENTO	BAIXAR	RENOVAR/RENOVAR/COMPRA COBRAR	PAINEL LICITAÇÕES	VISUALIZAÇÃO GRÁFICA
DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ORÇÃO / SUPORTE LICITANTE	ORÇÃO / SUPORTE VINCULADA LICITANTE	ORÇÃO / SUPORTE
SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	CÓDIGO DA LICITAÇÃO

Nenhum registro encontrado

Exibir 15 resultados - PAGINAÇÃO COMPLETA

Figura 6 - Resultado da busca por "viatura caracterizada" sem sucesso.

Detalhamento das Licitações

Para usar filtros em licitações, escolha um período de até 12 meses ou uma situação ou uma modalidade ou um instrumento legal ou o número e o ano da licitação. Você também pode buscar os dados na área de Dados Abertos.

FILTRO

- BUSCA LIVRE
- DATA DE RESULTADO DA COMPRA
- DATA DE ABERTURA
- NÚMERO DA LICITAÇÃO
- PROCESSO
- SITUAÇÃO
- MODALIDADE
- INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO
- ORÇÃO

OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: **Viatura caminhante**

Data de Resultado da Compra de: **01/01/2022**

Data de Resultado da Compra até: **01/05/2023**

Limpar

Dados atualizados até: 01/04/2023

Tabela de dados

DETALHAMENTO	BAIXAR	RENOVAR/RENOVAR/COMPRA COBRAR	PAINEL LICITAÇÕES	VISUALIZAÇÃO GRÁFICA
DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ORÇÃO / SUPORTE LICITANTE	ORÇÃO / SUPORTE VINCULADA LICITANTE	ORÇÃO / SUPORTE
SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	CÓDIGO DA LICITAÇÃO

Nenhum registro encontrado

Exibir 15 resultados - PAGINAÇÃO COMPLETA

Visualização gráfica

Crie o gráfico desejado a partir das opções abaixo

Figura 7 - Resultado da busca por "viatura caminhante" sem sucesso.

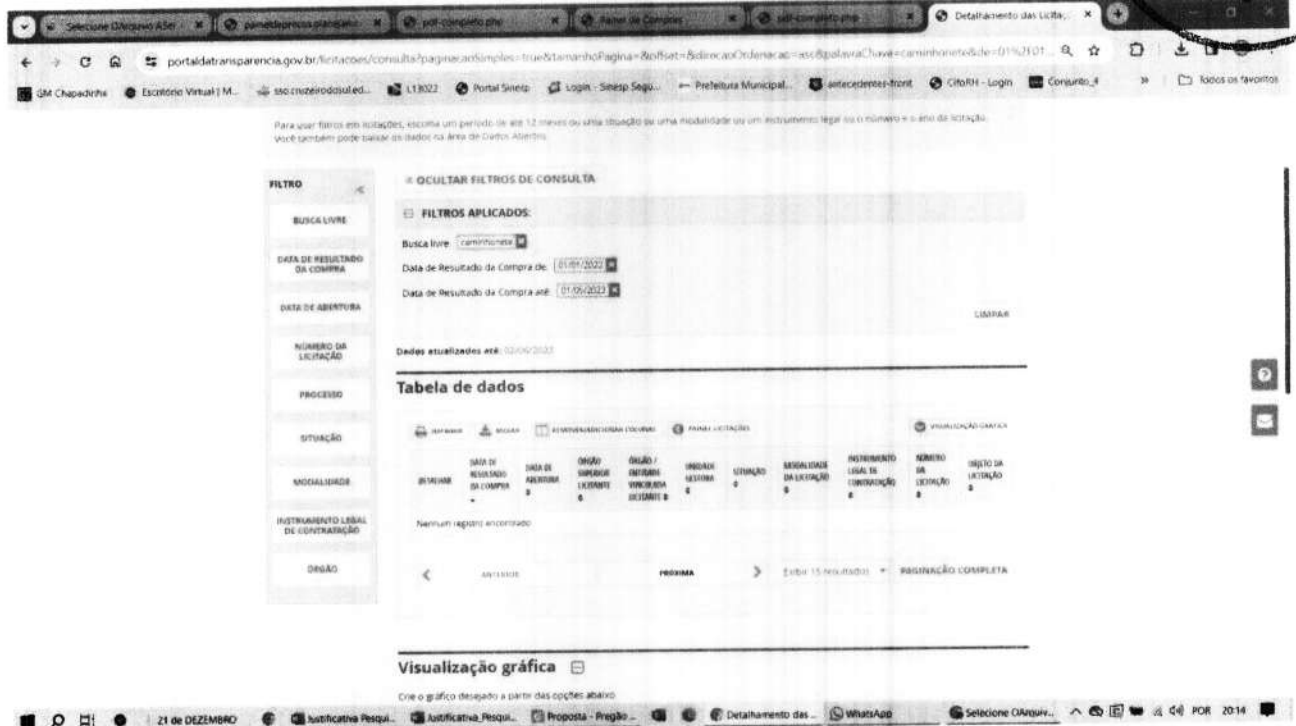
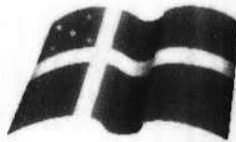


Figura 8 - Resultado da busca por "caminhonete" sem sucesso.

Com o resultado da supracitada pesquisa, encerraram-se as consultas no Parâmetro II e iniciou-se o procedimento do Parâmetro seguinte.

Parâmetro III

Conforme art. 5º, III, da IN nº 73/2020, informações de pesquisa divulgada em veículos especializados, dentre os quais, sites especializados ou de amplo acesso, desde que atualizadas na ocasião da pesquisa e abrangidas no período de até 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital, indicando a data e hora de consulta:

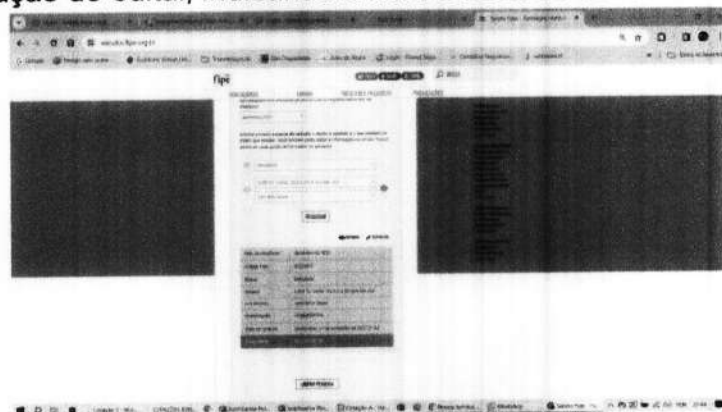


Figura 9 - <http://veiculos.fipe.org.br?carro/mitsubishi/12-2023/022188-0/32000/d/m3ptq65bb7cb>

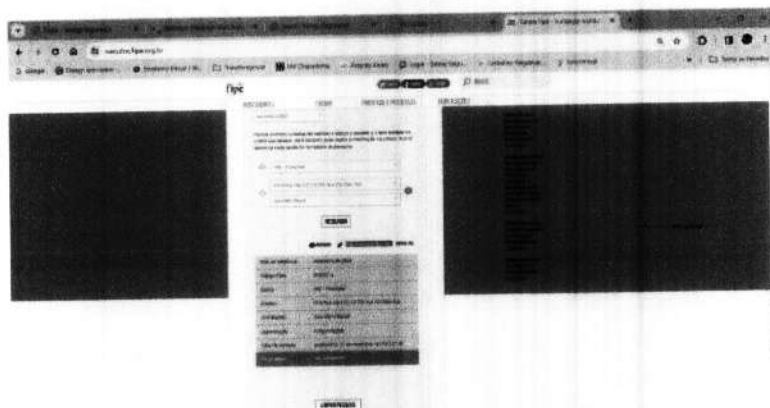
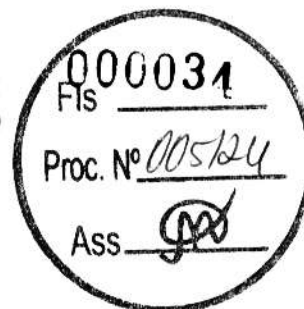


Figura 10 - <http://veiculos.fipe.org.br?carro/gm-chevrolet/12-2023/004397-4/32000/d/n29qyxqx5cb>

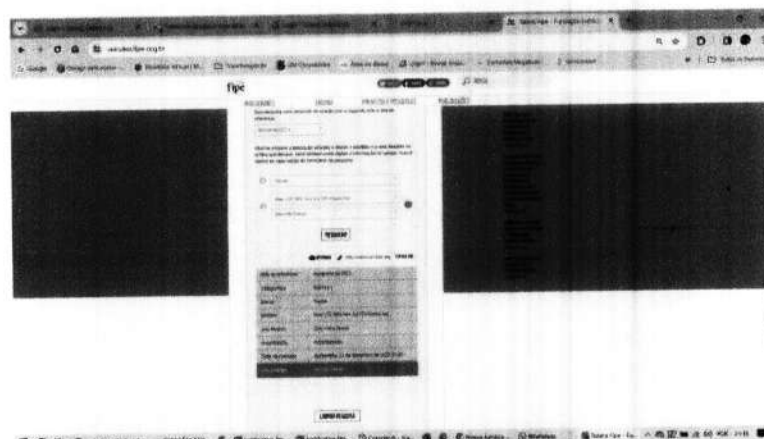


Figura 11 - <http://veiculos.fipe.org.br?carro/toyota/12-2023/002143-1/32000/d/nx6zt5p9b4cb>

Resultado: foram localizadas cotações no Site da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE - <https://veiculos.fipe.org.br/>, conforme arquivos contidos na pasta “**Cotações Viatura Descaracterizada, tipo caminhonete .zip**” inserida na subaba Anexos da Plataforma Transferegov, que serviriam de subsídio para substituir o valor dos veículos contidos nas cotações das empresas INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, TRILHA VEÍCULO LTDA e TOYLEX AUTOS S.A. que não atenderam aos requisitos buscados pela proposta (veículos caracterizados/adaptados) conforme Termo de Referência. Contudo, também os preços encontrados (pesquisa FIPE) não condizem com os valores finais dos veículo devidamente caracterizados e adaptados, apresentando apenas os valores do sem a caracterização (grafismo) e adaptações para viatura policial.

Com base no resultado mencionado acima, esgotaram-se as buscas no Parâmetro III e passou-se para o próximo Parâmetro.

Parâmetro IV

Em consonância com o art. 5º, IV, da IN nº 73/2020, pesquisa direta com fornecedores, mediante pedido formal de cotação, desde que os valores obtidos sejam referentes ao período de até 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital de licitação.

**MITSUBISHI
MOTORS**

INTERCAR

Av. São Sebastião, nº 22 - C. Alfarr
São Luis - MA - CEP 65.047-100
Fone: (98) 210.8000 Fax: (98) 210.8005
e-mail: intercar.ma@gmail.com
www.intercarintercar.com.br/intercarintercar

São Luis, 04 de Abril 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACAS/MA

Processo Seletivo

Para receber submissão à aprovação de V.Sa, contra indicações concessão de aprovação

MITSUBISHI MOTORS, em São Luis- Maranhão, a nome

PROPOSTANTE:

1.1 - Banco Social INTERCAR - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

1.2 - Sede: Avenida dos Bandeirantes, Ode-6, nº 22 - C. Alfarr CEP: 65071-280 São Luis-
MA.

1.3 - CNPJ: 06.572.205/0001-06

1.4 - Banco: Banco Bradesco S/A.

1.5 - Agência: 4323-0 - C. Alfarr.

1.6 - Conta Corrente: 163.780-2.

1.7 - Pouso São Luis-Ma.

1.8 - Telefone: (98) 2106-8800

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 - Preço unitário: R\$229.990,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e
nove reais), já incluídos os custos de frete, energia elétrica, manutenção.

2.2 - Valor total de 01 unidade: R\$229.990,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, noventa e
nove reais)

2.3 - Local de Entrega: São Luis

2.4 - Forma de Pagamento: A vista ou financiamento

3- PRAZO DE ENTREGA: A combinar

5- PAÍS DE PROCEDÊNCIA: Brasil.

6- MARCA DO PRODUTO: Mitsubishi Motors.

7- A COMBINAR

8- VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

Figura 12 – Orçamento 1- INTERCAR - (parte 1 de 2)

Diplomado em Engenharia

**MITSUBISHI
MOTORS**

INTERAM

Ao: Dias (doiscentos e vinte e cinco),
Mês de maio, do ano 2018. F.P.A.S. nº 300.
Fone: (066) 3396-9000 e ex. (066) 3396-9055
e-mail: s.s.boragade@interam.com.br e geral@interam.com.br
mitchell@mitchell.com.br ou yanara@interam.com.br

8. PROFILO DO ITEM: - 1 (UM) TRUCKO 4X2 TIPO BOX 2,5 T, modelo Super Power,
apêlho cabine dupla, 04 lugares porta-motor 2,8, potência 190cv, turbo diesel, diesel,
tração 4x2, 4x4 4x4 reduzida, direção hidráulica, m-convulsão, vidros
eletricos nas 04 portas, traseiros elétricos, transmissão automática de 05 marchas,
concessionária a frente e uma vi, Freios ABS e EBD, Ogilvy Axalta, pneus 245/75, roda
de liga leve aço "16", capacidade do tanque de combustível 76 litros, motorização 5
lugares, ano: modelo: 2023/2023, iluminação interna, e demais equipamentos exigidos
pelo CONTRAN.

9 - PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: Imediato, até 100.000 km para peças
jurídica, conforme manual de revisões

Ano assinante
Vendedor: Interam fone 999715475

INTERAM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Figura 13 – Orçamento 1 - INTERCAR (Parte 2 de 2)

000036

Proc. № 05/24

ASS 920



Titha Veloso Ltda.
C.N.P.J. 04.881.823/0001-80
Insc. Est. 18.445.554-1
Av. João XXIII, 3333
Barro São Cristóvão * Teresina-PI
CEP: 64.051-026
Telefona: (98) 3131-8032
Fax: (98) 3131-8013
marcas@titha.com.br
@tithaveloso.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Ref. Proposta para fornecimento de veículos
A TRILHA VEÍCULOS LTDA, sediada nesta Capital à Av. João XXIII, 553-9 - Bairro: São Cristóvão
CEP 84810-008 Fone: (0xx41) 3131-8022 e-mail: veiculos@trilhav.com.br, portadora do CNPJ nº
04.581.823/0001-40 - Inscrito Estadual nº 19.446.564-1, Representada por seu Procurador WERFICHON
DO NASCIMENTO ARAUJO, CPF: 052.596.063-83, RG: 32.17078 SSP PI. Vem pela presente apresentar
esta proposta para fornecimento de veículo novo, conforme segue:

[illegible]

TOTAL GLOBAL: R\$ 173.198,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil Cento e Noventa Reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 6 vists.
PRazo DE ENTREGA: 30 dias
VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
ASSISTENCIA TÉCNICA: Parnaíba/Piauí - Teresina/Piauí
GARANTIA: 3 (três) anos ou limite de 100mil Km.

[illegible]

Teresina (PI), 03 de ABRIL de 2023.

WEFISON DO NASCIMENTO
CPF. 062.936.563-91
RG: 3217078

Scanned with CamScanner

Figura 14 -- Orçamento 2 - TRILHA VEÍCULOS (Parte 1 de 1)



TOYOLEX AUTOS S.A.

PROPOSTA DE COMPRA

São Luís, 25 de Agosto de 2023
Ao Sr. Gerente

Conforme acordado com o cliente solicitamos a autorização de faturamento para o veículo/marca TOYOTA HILUX 2.8L SR 204cv 4X4 AT ano/modelo 2023/2024 na cor BRANCO POLAR no valor de R\$ 244.971,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais).

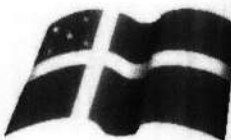
Dados: para pagamento:
Razão Social: TOYOLEX AUTOS S.A
CNPJ: 07.234.453/0013-65
BANCO BRADESCO S.A
Agência: 2960
Conta Corrente: 0199510-3

Atenciosamente,



Guilherme Oliveira
Gerente de Negócios
Telefone: 98 98156-6044
EMAIL: guilherme.oliveira@toyota.com.br

Figura 15 — Orçamento 3 - TOYOLEX (Parte 1 de 1)



Resultado: Como não conseguimos obter cotações nos critérios prioritários da IN 73/2020, efetuou-se pedidos de cotações diretamente com os fornecedores, de modo que as empresas INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, TRILHA VEÍCULO LTDA e TOYLEX AUTOS S.A. enviaram suas propostas comerciais assinadas, de acordo com os arquivos contidos na pasta "**Cotações Viatura Descaracterizada, tipo caminhonete .zip**" na aba inferior do campo "Anexos", da Plataforma Transferegov.

No entanto, como os valores dos modelos de veículos cotados pelas empresas INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, TRILHA VEÍCULO LTDA E TOYLEX AUTOS S.A. não estavam em acordo com que se pretendia (veículos caracterizados/adaptados) apresentando apenas os valores do veículo básico, não agregados ao valor final do veículo as adaptações necessárias, conforme arquivos contidos na pasta "**Cotações Viatura Descaracterizada, tipo caminhonete .zip**" inserida na subaba Anexos da Plataforma Transferegov.

Aproveitamento de Cotações

De acordo com a Lei 14.133/2021, que é a nova Lei de Licitações e Contratos, a pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral pode ser baseada em preços de contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas no período de um ano antes, inclusive mediante sistema de registro de preços.

Assim, considerando o insucesso resultante de diversas pesquisas feitas por meio dos parâmetros devidamente demonstrados acima, utilizou-se cotações obtidas pela Prefeitura Municipal de Santo Agostinho – PE, porquanto referem-se à pesquisa de preços direcionada à contratação similar à presente proposta. Ademais, dispõem de mesmo objeto e prazo, além da localidade de contratação ser correspondente a esta proposta.



Tabelas comparativas neste documento

TABELA DE DETALHAMENTO DOS ITENS DIVISÍVEIS DAS COTAÇÕES - PROPOSTA 012754/2023				
ITEM	DETALHAMENTO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3
VIATURA CARACTERIZADA/ TIPOCAMINHONETE - CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA	VEÍCULO ✓	R\$ 250.000,00	R\$ 236.341,14 ✓	R\$ 256.990,00 ✓
	ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS ✓	R\$ 12.000,00 ✓	R\$ 65.317,36 ✓	R\$ 19.500,00 ✓
	GRAFISMO ✓	R\$ 6.000,00 ✓	R\$ 4.021,09 ✓	R\$ 2.145,00 ✓
	EQUIPAMENTO SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA ✓	R\$12.000,00 ✓	R\$7.726,41 ✓	R\$12.500,00 ✓
	TOTAL	R\$ 280.000,00	R\$ 313.406,00	R\$ 291.135,00
OUTROS APONTAMENTOS DIGNO DE NOTA?			SIM ()	NÃO (X)

Chapadinhá - MA, 21 de dezembro de 2023.

Insp. Roberto Alves Monteles
Comandante
GCM Chapadinhá – MA
Mat. nº 4516

MARIA DUCILENE
PONTES
CORDEIRO:2372056
5300

Assinado de forma digital por
MARIA DUCILENE PONTES
CORDEIRO:23720565300
Dados: 2023.12.21 21:46:56
-03'00'

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

Recife/PE, 08 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. CNPJ Nº : 11. 294. 402/ 0001- 62

COTAÇÃO

AUTOBRAND COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 13.287.304/0001-23, com sede à Av. Mascarenhas de Moraes, 2513 – IMBIRIBEIRA – RECIFE – PE – Apresenta a cotação abaixo:

ITEM	DETALHAMENTO	VALOR R\$
L200 TRITON 2.4 OUTDOOR GLS - AUTOMATICA	VEICULO	256.990,00
	ADAPTAÇÃO	19.500,00
	GRAFISMO	2.145,00
	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA	12.500,00
		TOTAL R\$ 291.135,00

ESPECIFICAÇÃO: Veículo 0 (zero) Km, ano de fabricação e modelo não inferior ao ano da contratação ou superior, quatro portas com as cores e grafismos convencionais da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho (Design a ser fornecido pela Instituição), dotado de conjunto sinalizador acústico-visual e preparação para instalação de rádio transceptor com tecnologia digital e demais adaptações usuais.

Veículo original de fábrica, cuja configuração de carroçaria, suspensão, motorização e as dimensões de pneus e rodas consta de linha regular de produção da montadora, sendo comercializada normalmente ao público consumidor.

CARROÇERIA: Metálica, configuração tipo Caminhonete Cabine Dupla, dotado de portas laterais para acesso de passageiros sendo duas de cada lado da cabina e uma tampa para acesso à caçamba. **HABITÁCULO** de passageiros que acomode no mínimo 05 (cinco) Policiais (incluindo o motorista).

VIDROS: Os vidros da cabina deverão abrir verticalmente (de cima para baixo), acionados por mecanismo elétrico nas portas dianteiras e traseira, respeitando a Resolução CONTRAN 468/13 em vigor.

PINTURA: Na cor branca original do fabricante.

MOTORIZAÇÃO: Categoria: B – 2

1. Classificação: Caminhonetes
2. Área de Sombra do Veículo – ASV: $ASV \geq 7,0 \text{ m}^2$
3. Tração: 4 x 4
4. Peso/Potência máximo* (kg/cv): 12
5. Peso/Torque máximo* (kg/kgf.m): 60
6. Ângulo de entrada mínimo: 23°
7. Ângulo de saída mínimo: 20°
8. Ângulo de transposição de rampa mínimo: 20°
9. Vão livre do solo (entre eixos): 220 mm
10. Tipo de suspensão: Para uso severo
11. Tipo de Pneus: All-Terrain
12. Combustível: Diesel
13. Limite de potência (cv): 190
14. Número de Cilindros: 4 (quatro);
15. Torque: Não inferior a 42 Kgf.m;
16. Alimentação: Turbodiesel, injeção eletrônica;
17. Arrefecimento: a água.

TRANSMISSÃO: Caixa de Mudanças: Mecânica, acionada por alavanca manual ou automática, conforme especificação do fabricante. Número de Marchas: de 6 à frente e 1 à ré. Tração: 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento no interior da cabine, não se admitindo sistema de roda livre acionada manualmente na própria roda.

SUSPENSÃO: Dianteira: Conforme especificação do fabricante; Traseira: Conforme especificação do fabricante; **DIREÇÃO:** Hidráulica. **SISTEMA DE FREIOS:** Dianteiro: a disco; Traseiro: a tambor; ABS rodas dianteiras. **CICLÍSTICA:** Rodas: Em aço estampado, sendo as 05 (cinco) do mesmo modelo e dimensão; pneus: Radiais 225/75 R16

REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS GERAIS: O sistema elétrico deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, considerando o funcionamento simultâneo dos equipamentos complementares de sinalização acústica, sinalização luminosa (visual), sistema de radiocomunicação e de interface com o centro de operações, com autonomia de funcionamento de 06 (seis) horas considerando os sistemas luminoso e de radiocomunicação com o motor desligado e com carga suficiente para dar a partida, contemplando, no mínimo, alternador e bateria (podendo ser considerada a possibilidade de bateria extra ou outra solução otimizada), chicotes elétricos, caixa de fusíveis e outros dispositivos de proteção ou comutação dimensionados para a demanda de energia solicitada, além de considerar o mínimo de duas tomadas de serviço no porta malas e duas no cockpit, e o mínimo de 4 pontos de iluminação interna sobre as posições das cabeças dos ocupantes e outra no interior do porta- malas quando da aplicação do sistema de acondicionamento provisório de detido.

O sistema de arrefecimento e de lubrificação do motor deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.

O sistema de transmissão, considerando seu sistema de arrefecimento e lubrificação, deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso. A suspensão deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso. O sistema de frenagem deve ser do tipo ABS (Antiblockier-Bremssystem), de alta performance, compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso. Os bancos devem ser revestidos em material resistente e de fácil higienização, possuindo abas laterais com ângulos reduzidos (quase planas) no encosto dorsal, a fim de comportar um agente de segurança pública uniformizado, com equipamentos (colete de proteção balística, armamentos e outros) que facilite o seu embarque e desembarque rápido. O veículo possui controle de tração. O veículo possui controle de estabilidade. O veículo possui direção hidráulica. O veículo possui, no mínimo, 02 (dois) Air-bags frontais, com exceção de veículos fora de estrada. O veículo deve possuir roda e pneu do estepe em medidas iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição. O compartimento de acondicionamento provisório de detidos, quando aplicável, deve possuir dimensões mínimas por detento de 800 mm de altura, 400 mm de largura e 650 mm de profundidade, ser de fácil higienização, dotado com sistema de escoamento de água, provido de válvula ou tampão rosqueado à prova de transposição de áreas alagadas, revestido internamente com gradil isolando a parte envidraçada e de chaparia, bem como o restante do habitáculo do veículo, possuindo acesso que facilite o embarque do detento sem expor a risco o operador, com cinto de segurança de, no mínimo, dois pontos de ancoramento, sendo que o encaixe tipo macho não pode ser acessível ao detido, com instalação de sistema de monitoramento por vídeo e áudio que permita a comunicação dos condutores com os detidos.

REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS E OPTATIVOS POR EMPREGO OPERACIONAL

Ângulo de abertura das portas dianteiras será de no mínimo 60°; Os vidros móveis deverão possuir abertura total nas portas dianteiras e traseira. No tocante às dimensões do veículo, estes deverão possuir, no mínimo, as distâncias abaixo apontadas, baseadas nas medidas para corpo atlético ou normal de pessoas com estatura entre 1,77 m e 1,85 m dispostas na norma ABNT NBR 16060:2012, com uniforme e equipamentos: HATD - Altura dos assentos dianteiro e traseiro ao teto (Headroom), quando do ajuste mais baixo do banco de, no mínimo, 920 mm; DPED - Distância do pedal do freio ao encosto do banco dianteiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco de, no mínimo, 1.000 mm;

DEET - Distância da traseira do encosto do banco dianteiro ao encosto do banco traseiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco dianteiro de, no mínimo, 550 mm; HAPDT - Altura do assento dianteiro e traseiro ao piso, quando do ajuste mais baixo do banco, de no mínimo 250 mm; LPEDT - Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do espaldar (Shoulder room), de no mínimo 1.270 mm; LPQDT - Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do quadril (Hiproom), de no mínimo 1.280 mm; Quando os bancos traseiros forem individuais, esses devem possuir largura mínima de 550 mm.

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS POR AMBIENTE DE USO: obrigatoriamente possuir capacidade de transpor terreno alagado de, no mínimo, 300 mm de lâmina da água, assim como seu sistema elétrico e seu trem de força devem estar preparados para tal transposição; obrigatoriamente possuir rodas que proporcionem a instalação de pneus com altura lateral mínima de 60% da banda de rodagem; obrigatoriamente possuir

sistema de proteção contra impactos diretos ("protetor de cárter") para garantia da integridade do sistema do motor; obrigatoriamente possuir, no mínimo, um ponto de ancoragem na traseira e na dianteira do veículo; e como requisito adicional optativo, possuir revestimento da carroceria com tinta ou tratamento que a torne resistente a pequenos atritos com objetos a fim de evitar arranhões.

EQUIPAMENTOS, ADAPTAÇÕES e ACESSÓRIOS: O veículo deverá possuir, no mínimo, os equipamentos, adaptações e os acessórios abaixo descritos:

SISTEMA ELÉTRICO: O sistema elétrico deverá possuir as seguintes características mínimas: Operar em tensão nominal de 12Volts; Dispor de alternador, bateria e fiação compatíveis com a demanda elétrica do veículo; Fiação do tipo não propagadora de chamas, sendo a carga convenientemente distribuída por circuitos. O sistema elétrico de carga do veículo deverá, além de sua função básica, estar dimensionado para suportar, simultaneamente, os equipamentos originais e a adaptação de todos os equipamentos e acessórios previstos nesta especificação, inclusive 01 (um) Rádio Transceptor Digital VHF – 45 Watts com consumo estimado em 9 A, de modo que estando todos os itens eletrônicos originais juntamente com os itens instalados no veículo, em funcionamento ao mesmo tempo, por longos períodos, mantenha carga suficiente na bateria, observando os critérios de utilização adotados pela Guarda Civil do Cabo de Santo Agostinho. A bateria a ser fornecida deverá ser do tipo "selada", ou seja, que não exija manutenção (reposição da solução), e nos casos do veículo não possuir esse tipo de bateria de série, deverá ser substituída. A bateria deve possuir amperagem compatível com demanda elétrica de itens de fábrica mais adaptações, funcionando ao mesmo tempo, simultaneamente, e mesmo assim restando sobra de energia armazenada na bateria; O sistema elétrico do veículo (bateria, alternador, cabeamento etc.) deverá estar devidamente dimensionado para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como, todos os equipamentos, acessórios e adaptações a serem implementados de acordo a presente especificação técnica, observando-se os critérios de utilização adotados pela Guarda Civil do Cabo de Santo Agostinho, a seguir definidos:

O período de utilização da viatura policial é de 24 horas por dia, ocasião em que poderá permanecer com o sistema de sinalização acústico-visual de emergência e o Rádio Transceptor Digital VHF – 45 Watt constantemente acionados; 75% do período de utilização acima descrito corresponde ao veículo em deslocamento e 25 ao veículo estacionado, sendo que nesta última situação permanece com o seu motor desligado; Durante o período de utilização do veículo o Transceptor Digital VHF permanecerá acionado, sendo que em 10% do tempo estará sendo utilizado para transmitir mensagens. O sistema elétrico deverá contar com sistema que interrompa o fornecimento de energia para os acessórios e equipamentos instalados, à exceção do rádio, quando a bateria atingir a carga limite mínima suficiente para permitir a partida do veículo.

EQUIPAMENTOS ORIGINAIS : Ar condicionado, com desembaçador. Espelhos retrovisores externos com regulagem interna; Travas elétricas nas 4 (quatro) portas com acionamento a distância.

IDENTIFICAÇÃO VISUAL A identificação visual (grafismo) dos veículos da Guarda Civil do Cabo de Santo Agostinho seá aplicada sobre a pintura branca original do veículo, conforme padrão da Instituição. O grafismo deverá ser confeccionado na seguinte conformidade: PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS PELÍCULAS AUTO ADESIVAS Tecnologia: recorte eletrônico das películas auto-adesivas. Aplicação: manual (recortes em todas as regiões de baixo relevo e curvas compostas, raios em todos os cantos vivos, sem aplicação em regiões de borracha, uso de sopradores térmicos em toda a película auto-adesiva após a aplicação e de vedador de bordas

em todo o perímetro das películas auto-adesivas. Superfície para aplicação (pintura dos veículos): em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal. Para a aplicação da película adesiva a superfície metálica deverá ser lavada com água e detergente, seguida de limpeza com desengraxante comercial. A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira) e o tempo de secagem (cura) da película não deverá ser inferior a 48 horas. APLICAÇÃO DE UMA CAMADA DE VERNIZ APÓS A APLICAÇÃO DAS PELÍCULAS AUTO ADESIVAS Aplicação de camada de verniz, após aplicação das películas adesivas, que garanta maior durabilidade do conjunto de Grafismo aplicado no veículo de uso Institucional/Policial.

EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato "RETO ou ASA", à prova d'água, composta por no mínimo de três módulos, sendo, dois módulos um em cada lateral e um modulo central, as tampas dos módulos devem ser na cor "CRISTAL" e as bases na cor "CRISTAL", ambas injetadas em policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV", com comprimento mínimo de 1100mm e máximo de 1150mm, largura mínima de 450mm e máxima de 500mm, altura mínima de 90mm e máxima de 100mm.

Por conta das tampas serem de cor "CRISTAL", os leds deverão ser na cor vermelha para o lado esquerdo e azul para o lado direito, com exceção da luz de beco e iluminação frontal, que deverão ser na cor branca. Admite-se a instalação de luz de beco na cor "CRISTAL" a parte na barra do teto. Deve ser composto por no mínimo 90 leds de alta potência (mínimo 1 watt), dispostos em módulos tipo concha de alto brilho, com no mínimo 6 leds cada distribuídos equitativamente de forma que permita total visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos de luminosidade, ou sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato "RETO ou ASA", com lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 150 mm, injetado em módulo único de policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV", sendo a tampa inteiriça na cor "CRISTAL" e a parte inferior inteiriça na cor "CRISTAL" ou "PRETA", reforçado com base em alumínio extrudado de alta resistência mecânica, composto por no mínimo 72 led's de alta potencia (mínimo de 1 watt), dispostos em módulos do tipo concha ou módulos com lentes colimadoras de alto brilho com no mínimo 4 led's distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra que permite total visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos de luminosidade. Admite-se esquema de leds de 3 watts no sinalizador, desde que equivalente ou superior em eficiência, com os devidos laudos. Os sinalizadores deverão possuir: faróis de beco um em cada lateral dispostos a 45º e 2 (dois) faróis centrais frontais.

Os sinalizadores deverão possuir sistema de sensor de baixa voltagem para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima, priorizando a partida do motor. Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 watts de potência e unidade sonofletora, com 4 (quatro) tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 120 db a 01 (um) metro de distância. Deverá possuir módulo de controle único, com capacidade de gerar efeitos luminosos diferentes de alta frequência diferenciados (Geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em patrulhamento e em emergência, os quais deverão ser acionados separadamente). A fixação do sinalizador na barra instalada no teto do veículo deverá ser feita por meio de suportes ajustáveis e apoios de borracha; Instalar, no mínimo, 02 (dois) sinalizadores de grade frontal, um na esquerda na cor vermelha e outro na direita, na cor azul, com material similar ao sinalizador de teto; Instalar sistema de sinalização estroboscópica

nos faróis dianteiros e lanternas traseiras, com acionamento independente no módulo de controle do sinalizador com sistema temporizador para proteção das lanternas traseiras. A presente modificação está contida na garantia fornecida pelo fabricante; A empresa apresentará declaração onde conste o número da licitação, emitida pelo fabricante dos equipamentos de sinalização, com firma reconhecida, informando a razão social, endereço completo e telefone de no mínimo 01 (um) ponto de assistência técnica no Estado de Destino.

MÓDULO DE CONTROLE: O Módulo de controle deverá ser dotado de cabeça de controle remota, compacta, integrada ao operador, com tamanho adequado que permita o manuseio e acionamento utilizando uma das mãos, com cabo espiralado de tamanho suficiente que alcance as portas laterais, a ser instalado no painel frontal do veículo por meio de presilha magnética, com a finalidade de controlar, de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual da viatura, dotado de micro processador ou controlador que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo não inferior a 04 (quatro) flashes a cada 100ms, deverá possuir no máximo 15 (quinze) botões para acionamento das funções, com as inscrições na língua Portuguesa, sistema de megafone com ajuste de ganho, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor; O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (pulse width modulator), a fim de garantir a vida útil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação; O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, os quais poderão ser acionados separados; Será admitido módulo de controle com características semelhantes e operação da mesma forma ao apresentado.

COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS Compartimento para transporte de detidos adaptado no compartimento de carga atendendo a legislação específica e dotado das seguintes características: Capota de Fibra de Vidro, com acabamento interno em pintura a base de quantil no tom branco, reforçada com estrutura metálica de aço, Revestimento e proteção do assoalho da caçamba do veículo em material lavável e resistente, com drenos sem ressalto para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro; Compartimento de carga com tamanho aproximadamente de 1/3 da caçamba, com abertura de portas em formato de "asa de gaivota" com amortecedores para sustentação da mesma durante abertura, com fechadura e chaves e luz led interna; Observa-se que o compartimento com a Asa de Gaivota deve possuir a capacidade de abertura com folga para a passagem de um escudo balístico com a medida de 620 X 1000mm. Divisória do piso ao teto, confeccionada em chapa de aço lisa na parte inferior estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado e no mínimo 1,2 mm de espessura, resistente a água e impactos; Cela confeccionada em estrutura tubular de aço, revestida em chapa do mesmo material liso e perfurado, a porta traseira será de folha única ou dupla com 02 (dois) sistemas de trinco para o fechamento para cada folha, com batente de borracha, com acabamento em pintura na cor cinza médio, fixada na estrutura da caçamba do veículo, com entrada de ar nas laterais, no mínimo com 4 aletas em cada lateral; A porta traseira deverá ser dupla e ter abertura para as laterais do veículo com sistema de amortecedor para mantê-las abertas, quando necessário, e vidro vigia central, com sistema de trinco com batente de borracha e chave de abertura externa, dobradiças das portas fixadas com parafuso galvanizado. A maçaneta das portas traseiras de abertura lateral deverá ser de material plástico.

Instalação de sistema de ventilação/exaustão através de 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores posicionados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo 9,5W de potência para cada ventilador/exaustor e 0,013m² de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor. Admite-se também, devido a saída de emergência no teto, 1 (um) ventilador e 1 (um) exaustor com potência superior a exigida acima (cada um deles com: 25W de potência; vazão de 350m³/h; área útil de ventilação de 0,0203m²). No mínimo, 04 (quatro) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da Cella;

Luminária interna e independente com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte de detidos, com acionamento na cabine do motorista; Instalação de porta algemas confeccionado em tubo de aço, fixado ao assoalho da caçamba;

O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a lesionar os conduzidos;

O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do veículo existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão;

As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários;

O pneu de estepe deverá estar localizado fora do compartimento de transporte de detidos. Deverá ser fornecida 1 (uma) chave por veículo para o acesso ao mecanismo de liberação de estepe, se necessário; - Será observada de forma especial a vedação entre a capota e carroceria/caçamba traseira, com fins de evitar acúmulo de água e deterioração do cofre;

O compartimento cofre/cela deverá se dotado com tampa para saída em casos de emergência, voltada para parte superior do cofre/cela, a porta emergencial deverá ser fixada com "porcas" tipo "borboleta" com facilidade de acesso com báscula semelhante a encontrada em ônibus, sendo desenvolvido projeto na empresa, com inspiração nos desenhos encontrados no mercado automotivo. Nesta tampa de saída deve também ser observada de forma especial a vedação entre a capota e cofre, com fins de evitar acúmulo de água

A tampa para saída em casos de emergência do compartimento cofre/cela possuirá reforço de material para que o conduzido não consiga chutar a mesma, abri-la e acessar o exterior da viatura;

As peças que formam o compartimento traseiro receberão fixação adequada sendo vedado o uso de rebites, a fixação deverá ser feita por parafusos de aço, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos. Dispositivo para travamento de armas no interior do Veículo, atrás dos bancos da frente, para 02 (duas) armas longas: As armas precisam ser retiradas com facilidade do dispositivo (engate rápido), mas precisam estar muito bem seguras quando o veículo estiver em deslocamento. O modelo das armas será disponibilizado futuramente, quando for desenvolvido o protótipo.

PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA RÁDIO DE COMUNICAÇÃO: .



1. Preparação elétrica para alimentação do equipamento transceptor;
2. Instalação de antena no teto com acabamento compatível;
3. Quanto à antena, chicotes/cabeamento das marcas/modelos dos rádios transceptor, a empresa ganhadora contabilizará em sua planilha de custos a instalação de todo cabeamento dos rádios de comunicação digital (modelo a ser fornecido pela GCM) bem como os devidos suportes, além das antenas (modelo a ser fornecido pela GCM).
4. O suporte organizador para o rádio transceptor deverá ser capaz de fixar o mesmo, além do MIKE e do PTT do rádio de comunicação. Sendo projetado de forma que o rádio transceptor não fique torto na instalação, com estrutura que o projeta pouco para fora do painel- Nenhum equipamento, como módulo de sinalizador ou rádio de comunicação instalado no painel poderá trazer prejuízo ao uso da alavanca de marcha do veículo.
5. Se necessário, poderá ser instalada moldura de painel diversa do original do veículo, a fim de adequar a instalação do equipamento de rádio de comunicação e módulo para controle do sinalizador luminoso e sonoro.
6. Após o recebimento do veículo, a Prefeitura Municipal do Cabo do Santo Agostinho realizará a instalação do Rádio Transceptor Móvel

ADAPTAÇÃO DO VEÍCULO PARA USO POLICIAL Manutenção estrutural realizada no veículo adquirido, com a inserção de peças e componentes específicos, de forma a transformá-lo em um veículo para uso policial, utilizando-se para isso todos os itens solicitados no termo de referência.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS

LILIAN DE
FREITAS
SANGUINETTI
FERREIRA:018660
51458

Digitally signed by
LILIAN DE FREITAS
SANGUINETTI
FERREIRA:01866051458
Date: 2023.09.08
10:23:49 -03'00'

LILIAN SANGUINETTI
VENDAS GOVERNO



Catalão, 31 de maio de 2022.

AO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS
SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA – SEGEN/MJSP
DIRETORIA DE GESTÃO – DIGES/SEGEN/MJSP
Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º andar, Sala 508A, - Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70064-900

Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08106.000643/2021-10

Abertura das propostas: 31/05/2022 às 10:00hs
Disputa de Lances: 31/05/2022 às 10:00hs

ANEXO I-C - PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 54.305.743/0011-70 para a aquisição do objeto descrito na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MÁX. REGISTRADA (R\$)
1	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento de Detidos Região Norte	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1. Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	5,20%	R\$ 236.341,14	R\$ 313.406,00	430	R\$ 134.764.580,00
				1.2. Valor das adaptações e acessórios	R\$ 65.317,36					
				1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 7.726,41					
				1.4. Valor da pintura e grafismo	R\$ 4.021,09					

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

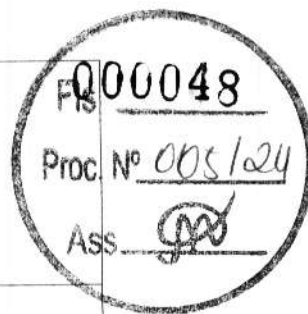
Matriz - Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Carvão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901

Fis 000047
Proc. Nº 005/24
Ass.



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MÁX. REGISTRADA (R\$)
2	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento de Detidos Região Nordeste	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	5,20%	R\$ 236.341,14	R\$ 313.406,00	512	R\$ 160.463.872,00
				1.2 Valor das adaptações e acessórios	R\$ 65.317,36					
				1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 7.726,41					
				1.4. Valor da pintura e grafismo	R\$ 4.021,09					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MÁX. REGISTRADA (R\$)
3	Caminhonete 4x4 Com Compartmento de Detidos Região Centro Oeste	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	5,20%	R\$ 236.341,14	R\$ 313.406,00	358	R\$ 112.199.348,00
				1.2 Valor das adaptações e acessórios	R\$ 65.317,36					
				1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 7.726,41					
				1.4. Valor da pintura e grafismo	R\$ 4.021,09					



HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Via Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineiro Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MÁX. REGISTRADA (R\$)
4	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento de Detidos Região Sudeste	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	5,20%	R\$ 236.341,14	R\$ 313.406,00	(B)	[C= (A x B)]
				1.2 Valor das adaptações e acessórios	R\$ 65.317,36					
				1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 7.726,41					
				1.4. Valor da pintura e grafismo	R\$ 4.021,09					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MÁX. REGISTRADA (R\$)
5	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento de Detidos Região Sul	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	5,20%	R\$ 236.341,14	R\$ 313.406,00	(B)	[C= (A x B)]
				1.2 Valor das adaptações e acessórios	R\$ 65.317,36					
				1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 7.726,41					
				1.4. Valor da pintura e grafismo	R\$ 4.021,09					



HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

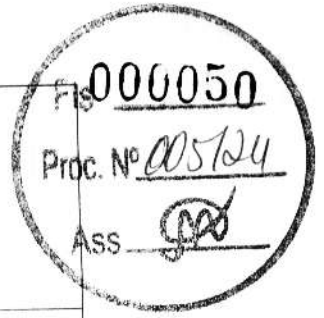
Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000

Filial: Caxias: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Caxias (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Caxias/GO, CEP 75709-901



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MAX. REGISTRADA (R\$)
6	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento para Materiais Região Norte	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	5,20%	R\$ 236.341,14	R\$ 313.402,00	248	R\$ 77.723.696,00
				1.2 Valor das adaptações e acessórios	R\$ 65.317,36					
				1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 7.722,41					
				1.4. Valor da pintura e grafismo	R\$ 4.021,09					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEICULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITARIO DO VEICULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITARIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MAX. REGISTRADA (R\$)
7	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento para Materiais Região Nordeste	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	5,20%	R\$ 236.341,14	R\$ 313.402,00	287	R\$ 89.946.374,00
				1.2 Valor das adaptações e acessórios	R\$ 65.317,36					
				1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 7.722,41					
				1.4. Valor da pintura e grafismo	R\$ 4.021,09					



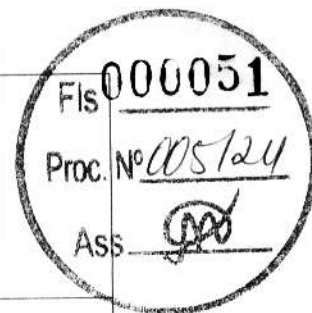
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MÁX. REGISTRADA (R\$)
8	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento para Materiais Região Centro oeste	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1. Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	5,20%	R\$ 236.341,14	R\$ 313.402,00	(B)	[C= (A x B)] R\$ 59.859.782,00
				1.2. Valor das adaptações e acessórios	R\$ 65.317,36					
				1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 7.722,41					
				1.4. Valor da pintura e grafismo	R\$ 4.021,09					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MÁX. REGISTRADA (R\$)
9	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento para Materiais Região Sudeste	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1. Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	5,20%	R\$ 236.341,14	R\$ 313.402,00	(B)	[C= (A x B)] R\$ 56.412.360,00
				1.2. Valor das adaptações e acessórios	R\$ 65.317,36					
				1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 7.722,41					
				1.4. Valor da pintura e grafismo	R\$ 4.021,09					



HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Via Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MAX. REGISTRADA (R\$)
10	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento para Materiais Região Sul	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	5,20%	R\$ 236.341,14	R\$ 313.402,00	300	R\$ 94.020.600,00
				1.2 Valor das adaptações e acessórios	R\$ 65.317,36					
				1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 7.722,41					
				1.4. Valor da pintura e grafismo	R\$ 4.021,09					
								[C= (A x B)]		



HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR 050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



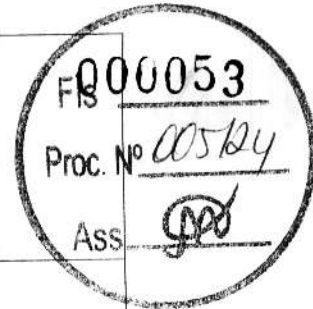
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MAX. REGISTRADA (R\$)
11	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Norte	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	N/A	N/A	R\$ 310.926,00	280	R\$ 87.059.280,00
				1.2 Valor das adaptações e acessórios	R\$ 55.926,00					
				1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 5.695,00					
				1.4. Valor da pintura e grafismo	-					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MAX. REGISTRADA (R\$)
12	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Nordeste	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	N/A	N/A	R\$ 310.926,00	236	R\$ 73.378.536,00
				1.2 Valor das adaptações e acessórios	R\$ 55.926,00					
				1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 5.695,00					
				1.4. Valor da pintura e grafismo	-					

FF00

Proc. N

Ass



HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR 050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MAX. REGISTRADA (R\$)
13	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Centro Oeste	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	N/A	N/A	R\$ 310.926,00	(B)	[C= (A x B)]
				1.2 Valor das adaptações e acessórios	R\$ 55.926,00					
				1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 5.695,00					
				1.4. Valor da pintura e grafismo	-					
								R\$ 46.638.900,00	150	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MAX. REGISTRADA (R\$)
14	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Sudeste	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	N/A	N/A	R\$ 310.926,00	(B)	[C= (A x B)]
				1.2 Valor das adaptações e acessórios	R\$ 55.926,00					
				1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 5.695,00					
				1.4. Valor da pintura e grafismo	-					
								R\$ 19.588.338,00	63	

Fls 000054
Proc. Nº 005124
Ass.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MAX. REGISTRADA (R\$)
		MITSUBISHI		1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	N/A	N/A	(A)	(B)	[C= (A x B)]
		L200 TRITON GLS AT		1.2 Valor das adaptações e acessórios	R\$ 55.926,00					
15	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Sul	Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 5.695,00			R\$ 310.926,00	232	R\$ 72.134.832,00
				1.4. Valor da pintura e grafismo	-					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA										R\$ 1.312.350.066,00

1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.312.350.066,00 (um bilhão, trezentos e doze milhões, trezentos e cinquenta mil e sessenta e seis reais).

2. Esta Proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. Prazo/ local de entrega: contados da aprovação do veículo referência por meio do relatório de vistoria, prorrogável uma única vez por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos desde que justificado pela contratada o motivo do atraso, em remessa única, nos endereços conforme Tabela com a distribuição detalhada dos veículos do Termo de Referência do Edital.

Licenciamento/Abastecimento: Os veículos serão entregues devidamente licenciados na UF de entrega, com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento, baixa do IPVA, seguro obrigatório – DPVAT e eventuais débitos de penalidades.

Os veículos serão entregues devidamente abastecidos de combustível, com a capacidade máxima do tanque.



HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR 050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



4. Especificações:

1. DO ITEM 1 AO 05 - CAMINHONETE 4X4 COM COMPARTIMENTO HUMANIZADO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS

Marca: MITSUBISHI
Modelo: L200 TRITON GLS AT
Fabricante: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
Procedência: NACIONAL

1.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

1.1.1. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi, com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica ou por empresa homologada com garantia do fabricante, modificado para a utilização em ações de atendimento de suporte avançado, sob a total responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO). Devem possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.

1.1.2. A pintura deverá ser com tinta PU, revestida com verniz, na cor branca original de fábrica, tendo como REFERÊNCIA o código pantone (branco MIT-WII). Caso o fabricante não tenha essa cor original de fábrica, mas tenha uma tonalidade semelhante, deverá submeter as paletas de cores para avaliação da contratada. Caso não seja aprovada, o veículo deverá se pintado por empresa homologada pelo fabricante.

1.1.3. A Caminhonete se apresenta como o veículo mais adequado aos serviços ostensivos destinados a atividade de Segurança Pública, e, considerando em específico as atividades das Polícias Militares Estaduais, com grandes deslocamentos, em distâncias longas entre postos de abastecimento, ou em situações de rodovias condições precárias de preservação, sem pavimentação regular ou mesmo desprovido de qualquer tipo de calçamento. A configuração proporcionada pelas Caminhonetes permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionas pelo mal tempo, garante maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, devido a existência de suspensão reforçada com maior distância do solo, maior capacidade de transporte de equipamentos necessários às atividades de suporte avançado, e espaço interno adequado para acomodação dos agentes e seus respectivos armamentos.

1.1.4. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.

1.1.5. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida e descida automática de todos os vidros por acionamento remoto na chave do veículo, podendo a instalação do módulo ser realizada por empresa autorizada e homologada pelo fabricante. Caso os vidros traseiros não desçam totalmente, de modo que tenha plena abertura das janelas, tal adequação poderá ser realizada por empresa homologada pelo fabricante, com garantia mínima de 03 (três) anos, podendo ter seus trilhos dos vidros redimensionados para uma abertura total das janelas traseiras. A condição de abertura total do sistema

000056
Nº 008/24
SS

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial Cabão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Cabão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Cabão/GO, CEP 75709-901



de vidros elétricos é fundamental para atividade fim, visto que proporciona aos agentes plena mobilidade durante as atividades de busca e salvamento, facilita a locomoção e visualização dentro do veículo. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.

1.1.6. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

1.1.7. Rack de teto original do fabricante ou adaptado por empresa homologada pela fabricante, desde que seja instalado em local pré-definido na fabricação do veículo, não sendo admitido furos no teto do veículo para sua instalação.

1.1.8. Alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

1.1.9. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com trava elétrica.

1.1.10. Transmissão automática, com opção de trocas de marchas manual na alavanca do câmbio; com sistema de tração 4x2, 4x4 HIGH/ALTA e 4x4 LOW /BAIXA/REDUZIDA, com acionamento eletrônico no interior da cabine; opção de bloqueio do diferencial com acionamento do interior da cabine; modos de tração que possibilite que o veículo trafegue em estradas sem calçamento - cascalho, lama, aclive acentuado, declive acentuado, pequenos cursos d'água e etc.

1.1.11. Só será admitida a oferta de veículo automotor que respeite os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU - Abril/2020, e que a fabricante do produto ofertado esteja devidamente cadastrada junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadores de Recursos Ambientais - CTF/APP.

1.1.12. Motor à diesel, com turbo compressor e intercooler, garantido mais potência do motor, permitindo o tráfego em regiões com rodovias sem calçamento, com terreno acidentado e transposição por pequenos cursos d'água ou estradas com lama.

1.1.13. Potência máxima do motor de 190 cv, e relação peso/potência de 10kg/cv. Os parâmetros estabelecidos visam garantir um desempenho mínimo nas atividades desenvolvidas pelas Polícias Militares. Para delimitação desses critérios foram considerados fatores internos e externos, como a pluralidade de ocupantes e equipamentos individuais, bem como os materiais de uso coletivo que transportados na carroceria ou em compartimentos com tal fim. Ao elencar todos os equipamentos de uso pelas Polícias Militares, os índices de potência e relação peso/potência demonstram sua importância visto que as viaturas devem possuir capacidade de transitar em vias urbanas ou rurais, em deslocamento ou situações que demandem urgência no atendimento. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização na atividade de defesa social, são submetidos a situações de uso severo (segundo classificado pelas próprias montadoras), o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.

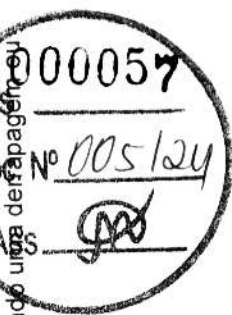
1.1.14. Direção hidráulica, originais de fábrica. O sistema de direção com mecanismo de auxílio faz com que o cansaço e o desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.

1.1.15. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, os sistemas de frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminui a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000

Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901





o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações de aderência e tração de cada pneu com o piso. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas acentuadas e em alta velocidade.

- 1.1.16. Sistema de segurança suplementar com 02 Airbags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, visando proporcionar maior condição de segurança para os policiais militares no caso de acidente, minimizando lesões. Caso o modelo ofertado na proposta tenha mais de 2 airbags, não poderá ser desativado ou removido para instalação ou adequação de qualquer customização.
- 1.1.17. Tanque de combustível com capacidade de 76 (setenta e seis) litros. Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável. A capacidade mínima foi estabelecida considerando fatores operacionais, como o fato de viaturas policiais necessitarem permanecerem ligadas e com motor em funcionamento por tempo considerável durante operações. Ressalta-se também que, devido à natureza das missões desenvolvidas pelas Polícias Militares, há um histórico de distâncias longas entre postos de abastecimento em regiões de difícil acesso, o que demonstra a necessidade de tanques com maior capacidade de armazenamento de combustível.
- 1.1.18. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos bancos dianteiros individuais e três no banco traseiro.
- 1.1.19. Conjunto de rodas em aço, originais do veículo ou fabricadas e instaladas por empresa homologada. Pneus com banda de rodagem mínima de 255 mm, de uso misto (asfalto e/ou estrada de terra - A/T), sendo o estepe em roda de aço (caso as 04 rodas sejam de aço), mantendo as dimensões das demais rodas do veículo. O pneu com banda de rodagem mínima de 255 mm garante uma boa estabilidade e controle durante a condução. Rodas deverão na cor original de fábrica. A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 15 (quinze) meses contados da data de entrega do veículo.
- 1.1.20. Será aceito roda de liga leve conforme original de fábrica, no entanto a contratada, em casos recorrentes de trinca ou quebra da roda, devido sua utilização off road, deverá analisar a peça, emitir laudo técnico, em todas as redes de concessionários, e repor a peça num prazo máximo de 20 dias úteis, caso não seja comprovado mal uso. Estepe com roda de liga leve (caso as 04 rodas sejam de liga leve), mantendo as dimensões das demais rodas do veículo.
- 1.1.21. Dimensões externas:
- 1.1.22. Comprimento: 5.280 mm;
- 1.1.23. Distância entre os eixos: 3.000 mm;
- 1.1.24. Largura de 1.820 mm;
- 1.1.25. Altura de 1.795 mm;
- 1.1.26. Distância do solo: 220 mm;
- 1.1.27. Capacidade de carga: 1.050 kg;
- 1.1.28. Volume da caçamba: 1.046 L.



HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar – Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A, Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901.



- 1.1.29. As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal.
- 1.1.30. Ar-condicionado de fábrica, integrado frio/quente e com a função desembaçante do para-brisa. O ar-condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes da viatura maior conforto ao percorrer longas distâncias; possuir a função de desembaçar o para-brisa.
- 1.1.31. Limpador de para-brisas composto de temporizador e lavador elétrico do para-brisa.
- 1.1.32. Retrovisores externos com ajuste interno elétrico. Pintura das maçanetas na cor do veículo. O comando elétrico garante maior eficiência na regulação dos retrovisores e a possibilidade de variação na regulação durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.
- 1.1.33. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Importante indicador que permite ao condutor realizar as trocas de marcha na rotação correta, sem dar um sobre giro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.
- 1.1.34. Indicador do nível de combustível analógico ou digital. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento.
- 1.1.35. Indicador gradual de temperatura do "motor", podendo ser analógico ou digital. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados, por cores ou monocromático com barras de indicação gradual. Interpretar devidamente estas informações importa em maior preservação do motor.
- 1.1.36. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, retráteis de 03 (três) pontos para todos os ocupantes. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.
- 1.1.37. Bancos dianteiros individuais com regulação de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça com ou sem regulação de altura integrados ou acoplados ao banco, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o "efeito chicote" em caso de acidentes.
- 1.1.38. Bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante utilizando material de mesmo modelo, qualidade e fabricante que os originais de fábrica. Ressalta-se que serão aceitos os veículos entregues com bancos de material análogo a couro (Couro Ecológico) desde que seja o mesmo utilizado pela montadora nos demais modelos/versões daquele veículo. Ou seja, o mesmo material que é entregue nos veículos que possuem "Bancos em Couro originais de fábrica" da mesma montadora e são comercializados ao público. Caso o modelo ofertado tenha air-bags nos bancos, não poderá ser desativado ou removido para instalação de capa e/ou adequação de qualquer customização. Nas viaturas policiais é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo, além disso, os policiais estão sempre usando cinto de guarnição e armas que causam grande atrito com o banco e consequentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.
- 1.1.39. Peito de aço, protetor de cânter, protetor da caixa de câmbio e protetor da caixa de transferência, em aço, de no mínimo 2 mm de espessura, ou conforme original de fábrica; devidamente fixados na parte inferior do veículo, os quais não devem causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Será aceito protetores em espessura inferior ao estabelecido no Termo de Referência caso seja um item de série do veículo, ou seja, saia da linha de produção equipado com o protetor de cânter naquela proporção.





- 1.1.40. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica ou instalado como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista enxergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.
- 1.1.41. Kit multimídia integrado ao painel do veículo, com entrada USB, com GPS, rádio AM/FM, bluetooth, configuração mínima de 4 alto falantes e 2 tweeters, originais do veículo. Os aplicativos (programas) do multimídia poderão ser acessados através de espelhamento com smartphones via bluetooth ou por meio de cabo. Em razão dos constantes deslocamentos nas mais distintas localidades, o Kit multimídia de fábrica com GPS propicia ao condutor o acesso as melhores rotas durante os deslocamentos e maior atenção a direção. Serão aceitos os multimídias que o uso do GPS seja operacionalizado mediante espelhamento de aparelhos smartphones.
- 1.1.42. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Velcros costurados no tapete com linha de poliamida Nº 40, na cor preta.
- 1.1.43. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de um veículo de uso policial, é indispensável que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.
- 1.2. **ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS GERAIS**
 - 1.2.1. Sistema elétrico com cabeamento, alternador e bateria de 12V, esta última com fixação em compartimento específico, projetada para suportar vazamentos e/ou vibrações extremas, devendo todo o sistema ser devidamente dimensionado e adequado para poder suportar, de maneira simultânea, todos os equipamentos de comunicação e de sinalização (acústica e visual), que devem ser instalados, considerando os seguintes critérios:
 - 1.2.2. O período de uso da viatura policial deve ser considerado de 24 (vinte e quatro) horas. Assim, permanecerá com o sistema de sinalização visual de emergência constantemente acionado e com equipamentos de comunicação ligados.
 - 1.2.3. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor preta, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados com linha poliamida Nº 40 e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. Considerando que as operações são desenvolvidas em diversas regiões pelo Brasil, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que seja possível realizar a manutenção com facilidade.
 - 1.2.4. Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas devam permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Muitas vezes a abertura interna das portas em alguns veículos é feita por meio do acionamento de um botão no console central. No caso de viaturas policiais, este mecanismo não é inviável pois retarda o tempo de desembarque.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar—Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A, Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901





- 1.2.5. Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e pode ocorrer um equívoco do responsável pelo abastecimento na hora da escolha do combustível. A simples afixação de etiqueta com a informação do combustível usado no motor se traduz em um importante alerta para o abastecedor, de modo a evitar a colocação de combustível que não seja o preparado para o automóvel.
- 1.2.6. No mínimo duas tomadas internas de 12 V, com tampas (acendedor de cigarros e outra auxiliar) e no mínimo uma tomada USB. Alguns equipamentos usados pelos órgãos de segurança pública são alimentados através destas tomadas 12 V.
- 1.2.7. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas. Este sistema proporciona que, em abordagens noturnas, o "efeito surpresa" seja utilizado a favor da força policial. O abordado não terá a percepção da quantidade de policiais e nem de respectivos movimentos.
- 1.2.8. Engate para reboque traseiro fixo, desenvolvido exclusivamente para o modelo do veículo, parafusado em local projetado para tal no chassi do veículo, com capacidade de tração de acordo Capacidade Máxima de Tração (CMT) do veículo, com tomada elétrica devidamente instalada, com cantos arredondados (podendo ter acabamento em chapa cromada, com ausência de pontas ou superfícies cortantes), com ponto de ancoragem para corrente de segurança, com plaqueta de metal com descritivo técnico, soldada ou rebitada no engate de acordo com a Resolução nº 197/06-Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque em veículos com PBT de até 3.500 kg. A contratada deverá disponibilizar uma régua para testar todas as funções da tomada.
- 1.2.9. Estribos laterais na cor preta, em 02 (duas) peças de aço estruturado, formadas de chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais da viatura, tomando todo o vão entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente 50 mm além do alinhamento das caixas das rodas. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, no mínimo em três pontos, devendo suportar até 160 Kg em cada uma (caso a carroceria do veículo tenha 03 pontos reforçados, original de fábrica para instalação destes estribos e suporte o peso dos mesmos e mais 160 kg e suporte vibrações (devido o deslocamento em terreno irregular - Off Road), poderá ser instalado na carroceria após a realização de testes e a fabricante do veículo ateste que tal acessório possa ser instalado sem prejuízo algum ao veículo). A instalação destes estribos tem o objetivo de facilitar o rápido embarque e desembarque das viaturas, além de suportar o peso de um policial equipado, do lado de fora, além dede proteger a lateral do veículo.
- 1.2.10. Para-choque de impulsão (quebra-mato) em aço, fixado no chassi, com quatro pontos de ancoragem, com parafusos passantes e porcas travantes ; que abranja somente a altura do para-choque do veículo; dotado de duas barras avançadas na vertical, em aço de no mínimo 7mm de espessura, revestidas com borachas de no mínimo 20 mm de espessura que absorva pequenos impactos e possibilite empurrar outros veículos sem causar danos na pintura; com duas barras tubulares de cada lado, em aço, de no mínimo 60mm de diâmetro e chapa de no mínimo 4mm, que abranja a frente do para-choque do veículo, com as extremidades dos tubos fechadas/soldadas, com pequena curvatura na extremidades que acompanhe o para-choque do veículo; com furo ou alça (ponto de ancoragem) reforçada de no mínimo 10mm de espessura e no mínimo 35mm de diâmetro, em local projetado para suportar Capacidade Máxima de Tração do Veículo (CMT); todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço zincado ou com tratamento geoblack com resistência de 1000h ao aparecimento de corrosão do parafuso, com limite de resistência e escoamento de no mínimo 8.8; com tratamento máximo contra corrosão e pintado na cor preta semi-brilhante; sem que seja possível haver qualquer interferência no funcionamento/acionamento (airbag).





- 1.2.11. Para-choques na mesma cor do veículo. Sensor de estacionamento no para-choque traseiro do veículo, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré.
- 1.2.12. Câmera de ré interligada ao sistema multimídia do veículo, original de fábrica ou instalada como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo.
- 1.2.13. Instalação de película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no pára-brisas. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV.
- 1.2.14. Garantia Total de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses: para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo;
- 1.3. EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA
- 1.3.1. Barra sinalizadora em formato de arco, elíptico ou linear, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. A barra deverá ser fixada no rack de teto, através de suporte próprio, fabricado em aço, fixada através de parafusos passantes e porcas travantes, de modo que a barra suporte vibrações e vento conforme a velocidade máxima do veículo (fornecer laudo de teste e ensaios). O formato busca otimizar a visualização da sinalização e o tamanho segue o padrão do mercado para o uso em veículos de urgência e emergência. A estrutura metálica para fixação da barra sinalizadora deve receber tratamento máximo anticorrosão (KTL) e pintura eletrostática na cor na cor preta semi brilhante. Todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço inox.
- 1.3.2. Barra sinalizadora com base constituída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), e/ou em policarbonato translúcido e/ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta; com cúpula injetada em Policarbonato (com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), com fechamento da cúpula através parafusos e/ou presilhas em aço inox e borracha de vedação. A cúpula poderá ser inteira ou em partes, desde que mantenha o formato solicitado no item 4.1.
- 1.3.3. Conjunto luminoso composto por, no mínimo 20 refletores, sendo: no mínimo 07 refletores frontais; no mínimo 07 refletores traseiros; cada um destes refletores deverá ser dotado de no mínimo 06 leds; no mínimo 2 refletores laterais em ambos os lados da barra; cada um destes refletores dotados de no mínimo 03 leds por refletor. LEDs nas cores RUBI para iluminação de emergência e cristal para iluminação frontal; todos os LEDs com no mínimo 03 Watts de potência; sendo que a barra tenha no mínimo 120 LEDs; refletores frontais e traseiros maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização em 360° (SAE J845 DE FEV 2019), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Refletor central dianteiro da barra sinalizadora, deverá possuir LEDs na cor CRISTAL, funcionando também como luz de busca frontal, com botão individual exclusivo no controlador. O refletor central dianteiro poderá ter LEDs intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os LEDs de cor CRISTAL, e ao acionar a iluminação de patrulhamento 1 acione apenas os LEDs de cor RUBI (pelo menos uma animação de patrulhamento deverá acionar somente os LEDs de cor RUBI).





- 1.3.4. Ou conjunto luminoso composto por no mínimo 12 módulos de LEDs, de alto brilho, dotados de lente colimadora difusora, em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Módulos frontais e traseiros com no mínimo 06 LEDs, na cor Rubi e potência mínima de 3W cada LED; um farol frontal (luz de busca frontal), composto de no mínimo um módulo de 03 LEDs, na cor Cristal e potência mínima de 3W cada LED; módulos e LEDs distribuídos equitativamente de forma a permitir total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade (SAE J845 DE FEV 2019).
- 1.3.5. Luzes de beco – dois refletores em LED para luz de beco (luz de busca lateral), composto por no mínimo 14 LEDs de alta intensidade, com potência mínima de 42W, apropriados para instalação externa, resistentes as intempéries e vibrações. Instalado próximo a barra de sinalização do teto, nas laterais, de modo que possibilite o ajuste horizontal e vertical do foco dos refletores. Luz auxiliar de busca, usado em situações de pouca luminosidade para verificar as margens da rodovia sem a necessidade de desembarque dos policiais.
- 1.3.6. Conjunto luminoso secundário constituído por 04 sinalizadores de LED na cor VERMELHA RUBI; acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal; sendo 02 instalados grade dianteira de entrada de ar para o radiador ou para-choque de impulsão (quebra-mato) e 02 instalados na parte traseira superior da capota de fibra, em local que propicie a propagação da luz, de modo que não fiquem tapados pelas portas traseiras da capota quando abertas.
- 1.3.7. Cada módulo será composto de no mínimo 03 LEDs e potência mínima de 2 W cada LED. Módulo óptico sólido com lente colimadora, com proteção contra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo.
- 1.3.8. O sinalizador visual deverá ser comandado por módulo de controle único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 ms a 2 s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 05 A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10 A. Necessário para comandar corretamente o sistema de sinalização sem prejudicar a vida útil das lâmpadas de LEDs.
- 1.3.9. O controlador dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, em formato retangular. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deverá ser fixado no painel em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina, a critério da Comissão de aprovação do veículo referência. Visa facilitar sua utilização por qualquer policial embarcado nos bancos dianteiros do veículo, sem a necessidade de acender a luz interna. Possuir sistema de atenuador noturno para o sistema de iluminação de emergência, **Conforme Anexo I-B Painel de Controle.**
- 1.3.10. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Muito importante para preservar a bateria e evitar panes elétricas nas viaturas.
- 1.3.11. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Busca a preservação do sistema de possível queima, o que geraria custos adicionais caso o sistema não for dotado destas proteções.
- 1.3.12. A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo referência, os seguintes documentos:
- 1.3.13. Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.





- 1.3.14. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso principal (teto) a ser fornecido atende as normas SAE J575, SAE J595 E J845, J1113 (em suas últimas versões), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.
- 1.3.15. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso secundário a ser fornecido atende as normas SAE J575, SAE J595, J845 (em suas últimas versões), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.
- 1.3.16. Garantia total de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual, incluindo as barras sinalizadoras, refletores, LEDs, circuitos internos, sirene, megafone, farol de busca e demais materiais dos sinalizadores.
- 1.4. **DISPOSITIVO ACÚSTICO**
 - 1.4.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, admitindo-se a instalação junto à barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. Equipamento obrigatório às viaturas de policiamento.
 - 1.4.2. A pressão sonora à frente do veículo deverá atender a uma das situações abaixo:
 - 1.4.3. A pressão sonora não poderá ser inferior a 120 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do driver (unidade sonofletora), a um metro de altura do solo. Para esta medição o driver (unidade sonofletora) deve ser posicionado também a um metro de altura do solo, sem barreiras mecânicas à frente deste (teste de bancada), até a posição do decibelímetro (instrumento de medição);
OU
 - 1.4.4. A pressão sonora não poderá ser inferior a 106 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do veículo, e a um metro de altura do solo. Para esta aferição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura, caso aprovado.
 - 1.4.5. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deve rá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.
 - 1.4.6. Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.
 - 1.4.7. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.
- 1.5. **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR/ESTROBOSCÓPICO**

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901





- 1.5.1. Strobos em LED, de no mínimo 3W cada; em formato cilíndrico ou linear, na cor cristal, sendo cada LED de no mínimo 1W, com no mínimo 05 lampejos distintos; sendo dois na dianteira (na grade de entrada de ar do motor), e dois na traseira do veículo próximo as lanternas, em local que harmonize com o design da carroceria e otimize a propagação da luz. Strobos/módulos em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, com acabamento na cor do veículo ou na cor preta. O local exato de fixação no veículo deverá ser definido pela comissão técnica da DFNSP, antes da instalação no veículo referência, pois depende do modelo do veículo. Luzes auxiliares melhora a visualização das viaturas em situações que exigem a utilização desta iluminação.
- 1.5.2. O módulo de comando dos sinalizadores auxiliares/strobos deverá ser independente, instalados em local apropriado, a depender do modelo do veículo. Os strobos deverão ter botões exclusivos no controlador. Busca identificar com facilidade o local de acionamento das luzes e deverão ser selados para evitar contato com umidade e atender ao prazo de garantia previsto no Termo de Referência. Objetiva manter o sistema intacto por mais tempo.
- 1.5.3. O sistema elétrico do veículo (alternador e bateria), deve ser dimensionado para manter ligado o sistema de sinalização visual durante 04 horas consecutivas, com o veículo desligado. Após esse período a bateria deve ter carga suficiente para dar partida no motor, (o teste será realizado na vistoria do protótipo). A bateria deve ter garantia de no mínimo 2 anos, a contar da data de recebimento definitivo do veículo.
- 1.6. **DO COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE HUMANIZADO DE DETIDOS**
- 1.6.1. Compartimento para transporte humanizado de detidos adaptado no compartimento de carga atendendo a legislação específica e dotado das seguintes características:
- 1.6.2. Capota em Fibra de Vidro de alta qualidade e resistência para suportar vibrações devido ao uso severo principalmente em uso off road; com acabamento interno em pintura a base de quantil no tom do veículo, reforçada com estrutura metálica de aço, altura mínima do teto equivalente a altura do veículo, dando continuidade as linhas de construção da cabine, podendo o teto da capota ultrapassar a altura da cabine em no máximo 250mm, desconsiderando na medição o sistema de ventilação/exaustão; Revestimento e proteção do assoalho da caçamba do veículo em alumínio lavrado, com espessura mínima de 2 mm, lavável e resistente, com drenos sem ressalto para escoamento de líquidos e vedação em todo seu perímetro;
- 1.6.3. Compartimento de carga construído em conjunto e na continuidade da capota em fibra de vidro, com dimensão que ocupe volumetricamente o primeiro terço do compartimento de carga (caçamba), com abertura em ambos os lados por meio de portas do tipo "asa de gaivota", sentido de abertura base da caçamba - teto da capota de fibra.
- 1.6.4. Deverá possuir duas molas a gás (amortecedor) em cada porta para sustentação durante abertura, com sistema de trinco reforçado em metal, com batente de borracha em todo seu contorno para vedação contra a entrada de água e poeira, com chave de abertura externa. Sendo a fixação das portas com no mínimo duas dobradiças reforçadas, com chapa metálica no local de instalação das dobradiças. Posicionar as bases das molas a gás na curvatura das asas de gaivota de modo a não transferir carga excessiva para as dobradiças ao abrir e fechar as portas;
- 1.6.5. O compartimento de carga deverá possuir parede de separação para o segundo terço da caçamba, que não permita o acesso ao compartimento por outro local fora as portas tipo "asa de gaivota", com revestimento em material lavável e resistente, assoalho revestido com alumínio lavrado, com espessura mínima de 2 mm, com acabamento/vedação nos cantos através de selante/adesivo elástico, com drenos para escoamento de líquidos. Na parte interna dessa parede deverá possuir, simetricamente distribuídos, 4 (quatro) ganchos fabricados em material polimérico ou de metal de alta resistência para dependurar o material.



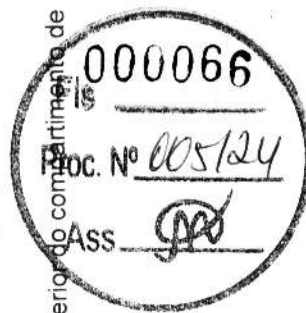


que possuam alça, como mochilas; caso o gancho seja em metal, poderá ser em aço inox ou receber tratamento máximo contra corrosão (KTL) e pintura eletrolítica.

- 1.6.6. Cella confeccionada em estrutura tubular de aço, revestida em chapa do mesmo material liso e perfurado, inclusive a porta traseira, que deverá ter no mínimo 3 dobradiças na parte externa do compartimento, soldadas na estrutura, com no mínimo 2 trancas de fácil acesso do tipo ferrolho com alça de manuseio, com mecanismo que mantenha o ferrolho fechado (para evitar abertura da cela ao trefegar em terreno irregular), provido de cava que possibilite a instalação de cadeado. Cava ou orifício de trancamento do ferrolho deverá ser em aço resistente. A cela (inclusive a porta) deve resistir a chutes, socos, cabeçadas e pontapés, utilizando-se somente a força humana, e qualquer tipo de fuga, sem que haja danos na parte externa (capota de fibra, portas externas, vidros e assoalho original do veículo);
- 1.6.7. O compartimento para transporte humanizado de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a lesionar os conduzidos;
- 1.6.8. Luminária interna em LED e independente, com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte humanizado de detidos, com acionamento na cabine do motorista, instalada em local que não ofusque a visualização do interior da cela (de fora para dentro);
- 1.6.9. O interior do compartimento para transporte humanizado de detidos deverá possuir dois bancos, sendo um em cada lateral da carroceria, com dois assentos cada, com assento rente ao assoalho do compartimento e com encostos nas laterais. Bancos em ABS, com cinto de segurança subabdominal retrátil devidamente posicionado, de forma a proporcionar o transporte humanizado de 04 detidos. O assento deverá ser inclinado para trás, possuir altura não superior a 60 mm (frente) e 15 mm (traseira) a contar da base do compartimento. Altura do ponto mais baixo do banco ao teto da cela não inferior a 910mm;
- 1.6.10. O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do veículo existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão;
- 1.6.11. A porta traseira deverá ser dupla, com abertura vertical, mantendo a tampa original de fábrica do veículo mais a tampa traseira da capota de fibra, com sistema de duas molas a gás (amortecedor) para mantê-las abertas quando necessário, com vidro vigia central (com película de segurança fumê), com sistema de trinco reforçado, com batente de borracha em todo seu contorno para vedação contra a entrada de água e poeira, com chave de abertura externa; sendo a fixação da porta com no mínimo quatro dobradiças reforçadas, com parafuso galvanizado passantes e porcas travantes. A capota de fibra deverá ter reforço com chapa metálica no local de instalação das dobradiças. A maçaneta da porta traseira da capota deverá ser em metal na cor preta ou na cor do veículo;
- 1.6.12. Instalação de sistema de ventilação/exaustão através de 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores posicionados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo 9,5 W de potência para cada ventilador/exaustor e 0,013 m² de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor, e no mínimo, 04 (quatro) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da Cela;
- 1.6.13. As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários;
- 1.6.14. O pneu de estepe deverá estar localizado fora do compartimento de transporte humanizado de detidos, posicionado na parte inferior do compartimento de transporte humanizado de detidos, com sistema de fácil retirada e fixação;

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Via Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901





- 1.6.15. Deve ser observada de forma especial a vedação entre a capota e carroceria/caçamba traseira, com fins de evitar acúmulo de água e deterioração do cofre;
- 1.6.16. As peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada, feita por parafusos de aço ou arrebite estrutural em aço, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos.
- 1.6.17. Deverá ser entregue com 2 (dois) Cabos para transferência de carga elétrica, de no mínimo 50mm², 120 A e 4000 mm de comprimento, com garras reforçadas com a ponta dos fios soldadas, compatíveis para transferência de carga elétrica. Garras com isolante na cor vermelha para o polo positivo e pretas para o polo negativo.
- 1.6.18. A tampa da caixa deverá ser original de fábrica, revestida na parte interna com alumínio lavrado de no mínimo 2mm de espessura e 20mm abaixo da borda superior, com acabamento nas bordas para evitar partes cortantes. Na parte superior da tampa deverá ser revestida com poliuretano puro descendo no mínimo 20mm de ambos os lados (interno e externo). Poliuretano puro padrão que corresponde a KS F 4922 resina de poliuretano para impermeabilização, elasticidade e alta dureza.
- 1.6.19. Garantia Total de **24 (vinte e quatro)** meses; para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo padrão exigido.

1.7. PINTURA E GRAFISMO

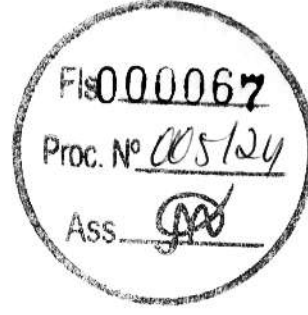
- 1.7.1. Os veículos deverão ser entregues com a identificação visual (pintura, grafismo e/ou envelopamento) de acordo ao estabelecido por cada órgão contratante, devendo estar previsto na composição do custo a despesa com a personalização.
- 1.7.2. A empresa vencedora deverá compor sua cota de custos considerando a possibilidade de aplicar a personalização visual de viaturas utilizadas em todo território nacional. É inviável a anexação de todos os grafismos existentes pois o processo contempla tanto as demandas da DFNSP/SENASP, como da DPSP/SENASP e da DIOPI/SEOP, bem como da DIGES/SEGEN, além de todos os demais órgãos partícipes que correspondem, via de regra, aos 26 Estados e o Distrito Federal, além dos Municípios. Cada Estado ou Município apresenta configurações visuais diferentes nas suas instituições de segurança pública, e dentro de cada instituição há um rol diverso de personalizações, o que traz como necessidade precípua que o processo contemple todas as variações apresentadas.
- 1.7.3. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

2. DO ITEM 6 AO 10 - CAMINHONETE 4X4 CARACTERIZADA COM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS

Marca: MITSUBISHI
Modelo: L200 TRITON GLS AT
Fabricante: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
Procedência: NACIONAL

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901





2.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

- 2.1.1. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi, com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica ou por empresa homologada com garantia do fabricante, modificado para a utilização em ações de atendimento de suporte avançado, sob a total responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO). Devem possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.
- 2.1.2. A pintura deverá ser com tinta PU, revestida com verniz, na cor Vermelha original de fábrica, tendo como REFERÊNCIA o código pantone (Vermelho - RAL 3024 ou ALPINE). Caso o fabricante não tenha essas cores originais de fábrica, mas tenha uma tonalidade semelhante, deverá submeter as paletas de cores para avaliação da contratada. Caso não seja aprovada, o veículo deverá se pintado por empresa homologada pelo fabricante.
- 2.1.3. A Caminhonete se apresenta como o veículo mais adequado aos serviços ostensivos destinados a atividade de Segurança Pública, e, considerando em específico as atividades dos Corpos de Bombeiros Militar Estaduais, com grandes deslocamentos, em distâncias longas entre postos de abastecimento, ou em situações de rodovias condições precárias de preservação, sem pavimentação regular ou mesmo desprovido de qualquer tipo de calçamento. A configuração proporcionada pelas Caminhonetes permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionais pelo mau tempo, garante maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, devido a existência de suspensão reforçada com maior distância do solo, maior capacidade de transporte de equipamentos necessários às atividades de suporte avançado, e espaço interno adequado para acomodação dos agentes e seus respectivos armamentos.
- 2.1.4. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.
- 2.1.5. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida e descida automática de todos os vidros por acionamento remoto na chave do veículo, podendo a instalação do módulo ser realizada por empresa autorizada e homologada pelo fabricante. Caso os vidros traseiros não desçam totalmente, de modo que tenha plena abertura das janelas, tal adequação poderá ser realizada por empresa homologada pelo fabricante, com garantia mínima de 03 (três) anos, podendo ter seus trilhos dos vidros redimensionados para uma abertura total das janelas traseiras. A condição de abertura total do sistema de vidros elétricos é fundamental para atividade fim, visto que proporciona aos agentes plena mobilidade durante as atividades de busca e salvamento, facilita a locomoção e visualização dentro do veículo. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.
- 2.1.6. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 2.1.7. Rack de teto original do fabricante ou adaptado por empresa homologada pela fabricante (desde que seja instalado em local pré-definido na fabricação do veículo, não sendo admitido furos no teto do veículo para sua instalação).
- 2.1.8. Alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 2.1.9. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com trava elétrica.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901





- 2.1.10. Transmissão automática, com opção de trocas de marchas manual na alavanca do câmbio, com sistema de tração 4x2, 4x4 HIGH/ALTA e 4x4 LOW/BAIXA/REDUZIDA, com acionamento eletrônico no interior da cabine; opção de bloqueio do diferencial com acionamento do interior da cabine; modos de tração que possibilite que o veículo trafegue em estradas sem calçamento - cascalho, lama, acive acentuado, declive acentuado, pequenos cursos d'água e etc.
- 2.1.11. Só será admitida a oferta de veículo automotor que respeite os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU - Abril/2020, e que a fabricante do produto ofertado esteja devidamente cadastrada junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadores de Recursos Ambientais - CTF/APP.
- 2.1.12. Motor à diesel, com turbo compressor e intercooler, garantido mais potência do motor, permitindo o tráfego em regiões com rodovias sem calçamento, com terreno acidentado e transposição por pequenos cursos d'água ou estradas com lama.
- 2.1.13. Potência máxima do motor de 190 cv, e relação peso/potência de 10kg/cv. Os parâmetros estabelecidos visam garantir um desempenho mínimo nas atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar. Para delimitação desses critérios foram considerados fatores internos e externos, como a pluralidade de ocupantes e equipamentos individuais, bem como os materiais de uso coletivo que transportados na carroceria ou em compartimentos com tal fim. Ao elencar todos os equipamentos de uso Bombeiro Militar, os índices de potência e relação peso/potência demonstram sua importância visto que as viaturas devem possuir capacidade de transitar em vias urbanas ou rurais, em deslocamento ou situações que demandem urgência no atendimento. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização na atividade de defesa social, são submetidos a situações de uso severo (segundo classificado pelas próprias montadoras), o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.
- 2.1.14. Direção hidráulica, originais de fábrica. O sistema de direção com mecanismo de auxílio faz com que o cansaço e o desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.
- 2.1.15. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que de distribuição da força de frenagem e trabalho junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as variações de aderência e tração de cada pneu com cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo o piso. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas acentuadas e em alta velocidade.
- 2.1.16. Sistema de segurança suplementar com 02 Airbags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, visando proporcionar maior condição de segurança para os bombeiros no caso de acidente, minimizando lesões. Caso o modelo ofertado na proposta tenha mais de 2 airbags, não poderá ser desativado ou removido para instalação ou adequação de qualquer customização.
- 2.1.17. Tanque de combustível com capacidade de 76 (setenta e seis) litros. Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável. A capacidade mínima foi estabelecida considerando fatores operacionais, como o fato de viaturas policiais necessitarem permanecer ligadas e com motor em funcionamento por tempo considerável durante operações. Ressalta-se também que, devido a natureza das missões desenvolvidas pelos Bombeiros Militares, a capacidade do tanque deve ser adequada para suportar o uso contínuo do motor e dos equipamentos durante as operações.





há um histórico de distâncias longas entre postos de abastecimento em regiões de difícil acesso, o que demonstra a necessidade de tanques com maior capacidade de armazenamento de combustível.

- 2.1.18. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos bancos dianteiros individuais e três no banco traseiro.
- 2.1.19. Conjunto de rodas em aço, originais do veículo ou fabricadas e instaladas por empresa homologada. Pneus com banda de rodagem mínima de 255 mm, de uso misto (asfalto e/ou estrada de terra - A/T), sendo o estepe ser em roda de aço (caso as 04 rodas sejam de aço), mantendo as dimensões das demais rodas do veículo. O pneu com banda de rodagem mínima de 255 mm garante uma boa estabilidade e controle durante a condução. Rodas deverão na cor original de fábrica. A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 15 (quinze) meses contados da data de entrega do veículo.
- 2.1.20. Será aceito roda de liga leve conforme original de fábrica, no entanto a contratada, em casos recorrentes de trinca ou quebra da roda, devido sua utilização off road, deverá analisar a peça, emitir laudo técnico, em todas as redes de concessionários, e repor a peça num prazo máximo de 20 dias úteis, caso não seja comprovado mal uso. Estepe com roda de liga leve (caso as 04 rodas sejam de liga leve), mantendo as dimensões das demais rodas do veículo.
- 2.1.21. Dimensões externas:
- 2.1.22. Comprimento: 5.280 mm;
- 2.1.23. Distância entre os eixos: 3.000 mm;
- 2.1.24. Largura de 1.820 mm;
- 2.1.25. Altura de 1.795 mm;
- 2.1.26. Distância do solo: 220 mm;
- 2.1.27. Capacidade de carga: 1.050 kg;
- 2.1.28. Volume da caçamba: 1.046 L.
- 2.1.29. As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal.
- 2.1.30. Ar-condicionado de fábrica, integrado frio/quente e com a função desembaçante do para-brisa. O ar-condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes da viatura maior conforto ao percorrer longas distâncias; possuir a função de desembaçar o para-brisa.
- 2.1.31. Limpador de para-brisas composto de temporizador e lavador elétrico do para-brisa.
- 2.1.32. Retrovisores externos com ajuste interno elétrico. Pintura das maçanetas na cor do veículo. O comando elétrico garante maior eficiência na regulagem dos retrovisores e a possibilidade de variação na regulagem durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.
- 2.1.33. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Importante indicador que permite ao condutor realizar as trocas de marcha na rotação correta, sem dar um sobre giro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.



HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catalão, Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



- 2.1.34. Indicador do nível de combustível analógico ou digital. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento.
- 2.1.35. Indicador gradual de temperatura do motor, podendo ser analógico ou digital. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados, por cores ou monocromático com barras de indicação gradual. Interpretar devidamente estas informações importa em maior preservação do motor.
- 2.1.36. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos para todos os ocupantes. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.
- 2.1.37. Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça com ou sem regulagem de altura integradas ou acopladas ao banco, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o "efeito chicote" em caso de acidentes.
- 2.1.38. Bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante utilizando material de mesmo modelo, qualidade e fabricante que os originais de fábrica. Ressalta-se que serão aceitos os veículos entregues com bancos de material análogo a couro (Couro Ecológico) desde que seja o mesmo utilizado pela montadora nos demais modelos/versões daquele veículo. Ou seja, o mesmo material que é entregue nos veículos que possuem "Bancos em Couro originais de fábrica" da mesma montadora e são comercializados ao público. Caso o modelo ofertado tenha air-bags nos bancos, não poderá ser desativado ou removido para instalação de capa e/ou adequação de qualquer customização. Nas viaturas policiais é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo, além disso, os policiais estão sempre usando cinto de guarnição e armas que causam grande atrito com o banco e consequentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.
- 2.1.39. Peito de aço, protetor de cârter, protetor da caixa de câmbio e protetor da caixa de transferência, em aço, de no mínimo 2 mm de espessura, ou conforme original de fábrica, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, a qual não deve causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Será aceito com protetor de cârter em espessura inferior ao estabelecido no Termo de Referência caso seja um item de série do veículo, ou seja, saia da linha de produção equipados com o protetor de cârter naquela proporção. Caso seja necessário a adaptação em empresa homologada pela fabricante para instalação do protetor de cârter, este deverá seguir estritamente o previsto no Termo de Referência em todos os aspectos.
- 2.1.40. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica ou instalado como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista enxergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.
- 2.1.41. Kit multimídia integrado ao painel do veículo, com entrada USB, com GPS, rádio AM/FM, bluetooth, configuração mínima de 4 alto falantes e 2 tweeters, originais do veículo. Os aplicativos (programas) do multimídia poderão ser acessados através de espelhamento com smartphones via bluetooth ou por meio de cabo. Em razão dos constantes deslocamentos nas mais distintas localidades, o Kit multimídia de fábrica com GPS propicia ao condutor o acesso às





melhores rotas durante os deslocamentos e maior atenção a direção. Serão aceitos os multimídias que o uso do GPS seja operacionalizado mediante espelhamento de aparelhos smartphones.

2.1.42. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Velcros costurados no tapete com linha de poliâmida Nº 40, na cor preta.

2.1.43. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de um veículo de uso policial, é indispensável que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.

2.2. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS

2.2.1. Sistema elétrico com cabeamento, alternador e bateria de 12 V, esta última com fixação em compartimento específico, projetada para suportar vazamentos e/ou vibrações extremas, devendo todo o sistema ser devidamente dimensionado e adequado para poder suportar, de maneira simultânea, todos os equipamentos de comunicação e de sinalização (acústica e visual), que devem ser instalados, considerando os seguintes critérios:

2.2.2. O sistema elétrico do veículo (alternador e bateria), deve ser dimensionado para manter ligado o sistema de sinalização visual durante 04 horas consecutivas, com o veículo desligado. Após esse período a bateria deve ter carga suficiente para dar partida no motor, (o teste será realizado na vistoria do protótipo).

2.2.3. Caso seja necessário, poderá ser instalada uma bateria extra, em local apropriado.

2.2.4. A contratada deverá apresentar balanço energético do veículo e do consumo energético de todos os acessórios instalados no veículo.

2.2.5. A bateria deve ter garantia de no mínimo 2 anos, a contar da data de recebimento definitivo do veículo.

2.2.6. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor escuro, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados com linha poliâmida Nº 40 e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. Considerando que as operações são desenvolvidas nos mais diversos tipos de terrenos, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que seja possível realizar a manutenção com facilidade.

2.2.7. Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Muitas vezes a abertura interna das portas em alguns veículos é feita por meio do acionamento de um botão no console central. No caso de viaturas de suporte avançado, este mecanismo é inviável pois retarda o tempo de desembarque.

2.2.8. Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e pode ocorrer um equívoco do responsável pelo abastecimento na hora da escolha do combustível. A simples fixação de etiqueta com a informação do combustível usado no motor se traduz em um importante alerta para o abastecedor, de modo a evitar a colocação de combustível que não seja o preparado para o automóvel.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catalão, Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DINIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901





- 2.2.9. No mínimo uma tomada interna de 12 V, com tampa, e no mínimo três tomadas USB, com alimentação de 2 Ah; sendo que uma tomada deve ser disposta pra os ocupantes do banco traseiro. Alguns equipamentos usados pelos órgãos de segurança pública são alimentados através destas tomadas 12 V.
- 2.2.10. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas.
- 2.2.11. Todos os respiros (diferenciais, câmbio e tanque de combustível), deverão ser elevados em uma altura mínima de 800mm, através de tubos metálicos ou mangueiras resistentes, apropriadas para tal instalação. A elevação dos respiros deverão ser originais de fábrica. Caso a fábrica não tenha esse kit na sua linha de montagem, poderão ser instalados alongadores de primeira linha, homologado pela fabricante, sem perda da garantia do veículo.
- 2.2.12. Engate para reboque traseiro fixo, desenvolvido exclusivamente para o modelo do veículo, parafusado em local projetado para tal no chassi do veículo, com capacidade de tração de acordo Capacidade Máxima de Tração (CMT) do veículo, com tomada elétrica devidamente instalada, com cantos arredondados (podendo ter acabamento em chapa cromada, com ausência de pontas ou superfícies cortantes), com ponto de ancoragem para corrente de segurança, com plaqueta de metal com descritivo técnico, soldada ou rebitada no engate de acordo com a Resolução nº 197/06-Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque em veículos com PBT de até 3.500 kg. A contratada deverá disponibilizar uma régua para testar todas as funções da tomada.
- 2.2.13. Estribos laterais na cor preta, em 02 (duas) peças de aço estruturado, formadas de chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais da viatura, tomando todo o vão entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente 50 mm além do alinhamento das caixas das rodas. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, no mínimo em três pontos, devendo suportar até 160 Kg em cada uma (caso a carroceria do veículo tenha 03 pontos reforçados, original de fábrica para instalação destes estribos e suporte o peso dos mesmos e mais 160 kg e suporte vibrações (devido o deslocamento em terreno irregular - Off Road), poderá ser instalado na carroceria após a realização de testes e a fabricante do veículo ateste que tal acessório possa ser instalado sem prejuízo algum ao veículo). A instalação destes estribos tem o objetivo de facilitar o rápido embarque e desembarque das viaturas, além de suportar o peso de um policial equipado, do lado de fora, além de proteger a lateral do veículo.
- 2.2.14. Para-choque de impulsão (quebra-mato) em aço, fixado do chassi com parafusos passantes e porcas travantes; que abranja somente a altura do para-choque do veículo; dotado de duas barras avançadas na vertical, em aço de no mínimo 7mm de espessura, revestidas com borrachas de no mínimo 20 mm de espessura que absorva pequenos impactos e possibilite empurrar outros veículos sem causar danos na pintura; com duas barras tubulares de cada lado, em aço, de no mínimo 60mm de diâmetro e chapa de no mínimo 4mm, que abranja a frente do para-choque do veículo, com as extremidades dos tubos fechadas/soldadas, com pequena curvatura na extremidades que acompanhe o para-choque do veículo; com furo ou alça (ponto de ancoragem) reforçada de no mínimo 10mm de espessura e no mínimo 35mm de diâmetro, em local projetado para suportar Capacidade Máxima de Tração do Veículo (CMT); todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço zincado ou com tratamento geoblack com resistência de 1000h ao aparecimento de corrosão do parafuso, com limite de resistência e escoamento de no mínimo 8.8; com tratamento máximo contra corrosão e pintado na cor preta semi-brilhante; sem que seja possível haver qualquer interferência no funcionamento/acionamento (airbag).
- 2.2.15. Instalação de película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no para-brisa. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV.





2.2.16. Câmera de ré interligada ao sistema multimídia do veículo, original de fábrica ou instalada como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo.

2.3. EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA

2.3.1. Barra sinalizadora em formato de arco, elíptico ou linear, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. A barra deverá ser fixada no rack de teto, através de suporte próprio, fabricado em aço, fixada através de parafusos passantes e porcas travantes, de modo que a barra suporte vibrações e vento conforme a velocidade máxima do veículo (fornecer laudo de teste e ensaios). O formato busca otimizar a visualização da sinalização e o tamanho segue o padrão do mercado para o uso em veículos de urgência e emergência. A estrutura metálica para fixação da barra sinalizadora deve receber tratamento máximo anticorrosão (KTL) e pintura eletroestática na cor na cor preta semi brilhante. Todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço inox.

2.3.2. Barra sinalizadora com base constituída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), e/ou em policarbonato translúcido e/ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta; com cúpula injetada em Policarbonato (com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), com fechamento da cúpula através parafusos e/ou presilhas em aço inox e borracha de vedação. A cúpula poderá ser inteiriça ou em partes, desde que mantenha o formato solicitado no item 4.1.

2.3.3. Conjunto luminoso composto por, no mínimo 20 refletores, sendo: no mínimo 07 refletores frontais; no mínimo 07 refletores traseiros; cada um destes refletores deverá ser dotado de no mínimo 06 leds; no mínimo 2 refletores laterais em ambos os lados da barra; cada um destes refletores dotados de no mínimo 03 leds por refletor. LEDs nas cores RUBI para iluminação de emergência e cristal para iluminação frontal; todos os LEDs com no mínimo 03 Watts de potência; sendo que a barra tenha no mínimo 120 LEDs; refletores frontais e traseiros maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização em 360° (SAE J845 DE FEV 2019), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Refletor central dianteiro da barra sinalizadora, deverá possuir LEDs na cor CRISTAL, funcionando também como luz de busca frontal, com botão individual exclusivo no controlador. O refletor central dianteiro poderá ter LEDs intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os LEDs de cor CRISTAL, e ao acionar animação de patrulhamento 1 acione apenas os LEDs de cor RUBI (pelo menos uma animação de patrulhamento deverá acionar somente os LEDs de cor RUBI).

2.3.4. Ou conjunto luminoso composto por no mínimo 12 módulos de LEDs, de alto brilho, dotados de lente colimadora difusora, em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Módulos frontais e traseiros com no mínimo 06 LEDs, na cor Rubi e potência mínima de 3W cada LED; um farol frontal (luz de busca frontal), composto de no mínimo um módulo de 03 LEDs, na cor Cristal e potência mínima de 3W cada LED; módulos e LEDs distribuídos equitativamente de forma a permitir total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade (SAE J845 DE FEV 2019).

2.3.5. Luzes de beco – dois refletores em LED para luz de beco (luz de busca lateral), composto por no mínimo 14 LEDs de alta intensidade, com potência mínima de 42W, apropriados para instalação externa, resistentes as intempéries e vibrações. Instalado próximo a barra de sinalização do teto, nas laterais, de modo que possibilite o ajuste horizontal e vertical do foco dos refletores. Luz auxiliar de busca, usado em situações de pouca luminosidade para verificar as margens da rodovia sem a necessidade de desembarque dos policiais.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 3º andar – Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 05543-000
Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR 050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901





- 2.3.6. Conjunto luminoso secundário constituído por 04 sinalizadores de LED na cor VERMELHA RUBI; acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal; sendo 02 instalados grade dianteira de entrada de ar para o radiador ou para-choque de impulsão (quebra-mato) e 02 instalados na parte traseira superior da capota de fibra, em local que propicie a propagação da luz, de modo que não fiquem tapados pelas portas traseiras da capota quando abertas.
- 2.3.7. Cada módulo será composto de no mínimo 03 LEDs e potência mínima de 2 W cada LED. Módulo óptico sólido com lente colimadora, com proteção contra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo. Instalados na grade dianteira de entrada de ar para o motor ou para-choque de impulsão (quebra-mato).
- 2.3.8. O sinalizador visual deverá ser comandado por módulo de controle único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 ms a 2 s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 05 A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10 A. Necessário para comandar corretamente o sistema de sinalização sem prejudicar a vida útil das lâmpadas de LEDs.
- 2.3.9. O controlador dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, em formato retangular. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deverá ser fixado no painel em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina, a critério da Comissão de aprovação do veículo referência. Visa facilitar sua utilização por qualquer bombeiro embarcado nos bancos dianteiros do veículo, sem a necessidade de acender a luz interna. Possuir sistema de atenuador noturno para o sistema de iluminação de emergência, conforme Anexo I-B Painel de Controle.
- 2.3.10. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Muito importante para preservar a bateria e evitar panes elétricas nas viaturas.
- 2.3.11. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Busca a preservação do sistema de possível queima, o que geraria custos adicionais caso o sistema não for dotado destas proteções.
- 2.3.12. A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo referência, os seguintes documentos:**
- 2.3.13. Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.
- 2.3.14. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso principal (teto) a ser fornecido atende as normas SAE J575, SAE J595 E J845, J1113 (em suas últimas versões), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.
- 2.3.15. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso secundário a ser fornecido atende as normas SAE J575, SAE J595, J845 (em suas últimas versões), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.



2.3.16. Garantia total de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual, incluindo as barras sinalizadoras, refletores, LEDs, circuitos internos, sirene, megafone, farol de busca e demais materiais dos sinalizadores.

2.4. DISPOSITIVO ACÚSTICO

2.4.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, admitindo-se a instalação junto à barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. Equipamento obrigatório às viaturas de policiamento.

2.4.2. A pressão sonora à frente do veículo deverá atender a uma das situações abaixo:

2.4.3. A pressão sonora não poderá ser inferior a 120 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do driver (unidade sonofletora), a um metro de altura do solo. Para esta medição o driver (unidade sonofletora) deve ser posicionado também a um metro de altura do solo, sem barreiras mecânicas à frente deste (teste de bancada), até a posição do decibelímetro (instrumento de medição); OU

2.4.4. A pressão sonora não poderá ser inferior a 106 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do veículo, e a um metro de altura do solo. Para esta aferição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura, caso aprovado.

2.4.5. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.

2.4.6. Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. Necessário para a segurança do militar e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.

2.4.7. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelos bombeiros. Determinações da ANATEL.

2.5. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR/ESTROBOSCÓPIO

2.5.1. Strobos em LED, de no mínimo 3W cada; em formato cilíndrico ou linear, na cor cristal, sendo cada LED de no mínimo 1W, com no mínimo 05 lampejos distintos; sendo dois na dianteira (na grade de entrada de ar do motor), integrado ao conjunto luminoso secundário e dois na traseira do veículo próximo as lanternas, em local que harmonize com o design da carroceria e otimize a propagação da luz. Strobos/módulos em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, com acabamento na cor do veículo ou na cor preta. O local exato de fixação no veículo deverá ser definido pela comissão técnica da DFNSP, antes da instalação no veículo referência, pois depende do modelo do veículo. Luzes auxiliares melhora a visualização das viaturas em situações que exigem a utilização desta iluminação.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Mãtriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1460, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 05543-000
Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901





- 2.5.2. O módulo de comando dos sinalizadores auxiliares/estrobos deverá ser independente, instalados em local apropriado, a depender do modelo do veículo. Os estrobos deverão ter botões exclusivos no controlador. Busca identificar com facilidade o local de acionamento das luzes e deverão ser selados para evitar contato com umidade e atender ao prazo de garantia previsto no Termo de Referência. Objetiva manter o sistema intacto por mais tempo.
- 2.5.3. O sistema elétrico do veículo (alternador e bateria), deve ser dimensionado para manter ligado o sistema de sinalização visual durante 04 horas consecutivas, com o veículo desligado. Após esse período a bateria deve ter carga suficiente para dar partida no motor, (o teste será realizado na vistoria do protótipo). A bateria deve ter garantia de no mínimo 2 anos, a contar da data de recebimento definitivo do veículo.
- 2.6. DO COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE MATERIAIS**
- 2.6.1. Capota especial de Fibra de Vidro, apropriada para a atividade dos bombeiros militar, com estrutura reforçada, para suportar a instalação de suporte para transportar escada, macas outros equipamentos, no teto da capota; com portas laterais e traseira, laminada em duas faces, abertura sustentada por dobradiças reforçadas, com duas molas a gás em cada porta e sistema de fechamento com travas duplas.
- 2.6.2. A porta traseira e o lado oposto, com janelas de vidro, com a mesma simetria do vidro vigia do veículo, instalados na fibra através de borracha. O teto da capota deve suportar o trânsito de uma pessoa adulta (100 kg), mais o peso dos equipamentos mencionados anteriormente. Tal exigência é necessária para possibilitar acondicionar e travar os equipamentos no suporte no teto. A capota deve ser fixada ao veículo em no mínimo 6 pontos, com parafusos passantes e porcas travantes. No mínimo duas luminárias instaladas no teto em sentido longitudinal, totalmente em LED, com chave liga/desliga através pino na porta traseira.
- 2.6.3. A capota deve possuir vedação total, para impedir a penetração de água e poeira. A capota deverá ser pintada na mesma cor do veículo.
- 2.6.4. Revestimento no interior da caçamba (laterais, fundo e tampa traseira) em alumínio lavrado, de no mínimo 2,2 mm de espessura; o assoalho deverá ser uma gaveta de carga deslizante, montada sobre trilhos, que possibilite o deslizamento até ficar rente com a tampa traseira (aberta). A gaveta deverá ter estrutura em aço, sobre trilhos deslizantes, sobreposta com compensado naval e revestido com alumínio lavrado de no mínimo 2,2 mm.
- 2.6.5. A estrutura em aço deverá receber tratamento máximo contra corrosão e pintado na preta. Conforme a imagem abaixo. A gaveta deverá ter a mesma dimensão do assoalho da caçamba (não deixar vão nas laterais e no fundo), com "rodapé" de aproximadamente 150 mm. O assoalho deslizante deverá ter sistema de travamento e destravamento, de fácil acesso, para não permitir o deslizamento quando o veículo estiver em movimento. O assoalho deslizante deverá ser resistente para suportar a carga máxima permitida para a caçamba do veículo, de aproximadamente 1000 kg. Antes da instalação da gaveta, o assoalho da caçamba deverá receber revestimento com poliuretano puro ou poliureia, com camada de no mínimo 2 mm. Conforme imagens ilustrativas abaixo.
- 2.6.6. Suporte em aço, fixado no teto da capota especial de fibra, para instalação de uma escada extensível de 4 metros de comprimento, uma prancha longa e uma maca cesto de salvamento; com no mínimo 3 pontos de apoio no teto. Possuir sistema de travamento de fácil manejo e acesso, que impeça o deslizamento e soltura dos equipamentos instalados. Estrutura de aço deve receber tratamento máximo contra corrosão, e pintada na cor preta semibrilhante.
- 2.6.7. Para-choques na mesma cor do veículo. Sensor de estacionamento no para-choque traseiro do veículo, original de fábrica ou instalado como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada pelo fabricante, desde que também não seja





disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré.

2.6.8. Deverá ser entregue com 2 (dois) Cabos para transferência de carga elétrica, de no mínimo 50mm², 120 A e 4000 mm de comprimento, com garras reforçadas com a ponta dos fios soldadas, compatíveis para transferência de carga elétrica. Garras com isolante na cor vermelha para o polo positivo e pretas para o polo negativo.

2.6.9. A tampa da caçamba deverá ser original de fábrica, revestida na parte interna com alumínio lavrado de no mínimo 2mm de espessura e 20mm abaixo da borda superior, com acabamento nas bordas para evitar partes cortantes. Na parte superior da tampa deverá ser revestida com poliuretano puro descendo no mínimo 20mm de ambos os lados (interno e externo). Poliuretano puro padrão que corresponde a KS F 4922 resina de poliuretano para impermeabilização, elasticidade e alta dureza.

2.6.10. Garantia Total de **24 (vinte e quatro)** meses: para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo padrão exigido.

2.7. PINTURA E GRAFISMO

2.7.1. Os veículos deverão ser entregues com a identificação visual (pintura, grafismo e/ou envelopamento) de acordo ao estabelecido por cada órgão contratante, devendo estar previsto na composição do custo a despesa com a personalização.

2.7.2. A empresa vencedora deverá compor sua cota de custos considerando a possibilidade de aplicar a personalização visual de viaturas utilizadas em todo território nacional. É inviável a anexação de todos os grafismos existentes pois o processo contempla tanto as demandas da DFNSP/SENASP, como da DPSP/SENASP e da DIOPI/SEOP, bem como da DIGES/SEGEN, além de todos os demais órgãos participantes que correspondem, via de regra, aos 26 Estados e o Distrito Federal, além dos Municípios. Cada estado ou Município apresenta configurações visuais diferentes nas suas instituições de segurança pública, e dentro de cada instituição há um rol diverso de personalizações, o que traz como necessidade precipua que o processo contemple todas as variações apresentadas.

2.7.3. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

Anexo I-B - PAINEL DE CONTROLE, conforme especificações contidas no edital.

3. DO ITEM 11 AO 15 - CAMINHONETE 4X4 - DESCARACTERIZADA

Marca: MITSUBISHI

Modelo: L200 TRITON GLS AT

Fabricante: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Procedência: NACIONAL

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz - Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial Catalão - Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901





3.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

3.1.1. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi, com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica ou por empresa homologada com garantia do fabricante, modificado para a utilização em ações de atendimento de suporte avançado, sob a total responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO). Devem possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.

3.1.2. Pintura original de fábrica (sólida, metálica ou perolizada), nas cores de acordo com a solicitação de cada órgão contratante.

3.1.3. A Caminhonete se apresenta como o veículo mais adequado aos serviços ostensivos destinados a atividade de Segurança Pública, e, considerando em específico as atividades das Polícias Militares Estaduais, com grandes deslocamentos, em distâncias longas entre postos de abastecimento, ou em situações de rodovias condições precárias de preservação, sem pavimentação regular ou mesmo desprovido de qualquer tipo de calçamento. A configuração proporcionada pelas Caminhonetes permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionais pelo mau tempo, garante maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, devido a existência de suspensão reforçada com maior distância do solo, maior capacidade de transporte de equipamentos necessários às atividades de suporte avançado, e espaço interno adequado para acomodação dos agentes e seus respectivos armamentos.

3.1.4. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.

3.1.5. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida e descida automática de todos os vidros por acionamento remoto na chave do veículo, podendo a instalação do módulo ser realizada por empresa autorizada e homologada pelo fabricante. Caso os vidros traseiros não desçam totalmente, de modo que tenha plena abertura das janelas, tal adequação poderá ser realizada por empresa homologada pelo fabricante, com garantia mínima de 03 (três) anos, podendo ter seus trilhos dos vidros redimensionados para uma abertura total das janelas traseiras. A condição de abertura total do sistema de vidros elétricos é fundamental para atividade fim, visto que proporciona aos agentes plena mobilidade durante as atividades de busca e salvamento, facilita a locomoção e visualização dentro do veículo. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.

3.1.6. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

3.1.7. Alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

3.1.8. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com trava elétrica.

3.1.9. Transmissão automática, com opção de trocas de marchas manual na alavanca do câmbio, com sistema de tração 4x2, 4x4 HIGH/ALTA e 4x4-LOW /BAIXA/REDUZIDA, com acionamento eletrônico no interior da cabine; opção de bloqueio do diferencial com acionamento do interior da cabine; modos de tração que possibilite que o veículo trafegue em estradas sem calçamento - cascalho, lama, acive acentuado, declive acentuado, pequenos cursos d'água, etc.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000

Filial: Catalão, Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901

000079

Doc. Nº

005124

SS

SS



3.1.10. Só será admitida a oferta de veículo automotor que respeite os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU - Abril/2020, e que a fabricante do produto ofertado esteja devidamente cadastrada junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadores de Recursos Ambientais - CTF/APP.

3.1.11. Motor à diesel, com turbo compressor e intercooler, garantido mais potência do motor, permitindo o tráfego em regiões com rodovias sem calçamento, com terreno acidentado e transposição por pequenos cursos d'água ou estradas com lama.

3.1.12. Potência máxima do motor de 190 cv, e relação peso/potência de 10kg/cv. Os parâmetros estabelecidos visam garantir um desempenho mínimo nas atividades desenvolvidas pela Polícia Militar. Para delimitação desses critérios foram considerados fatores internos e externos, como a pluralidade de ocupantes e equipamentos individuais, bem como os materiais de uso coletivo que transportados na carroceria ou em compartimentos com tal fim. Ao elencar todos os equipamentos de uso Policial Militar, os índices de potência e relação peso/potência demonstram sua importância visto que as viaturas devem possuir capacidade de transitar em vias urbanas ou rurais, em deslocamento ou situações que demandem urgência no atendimento. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização na atividade de defesa social, são submetidos a situações de uso severo (segundo classificado pelas próprias montadoras), o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.

3.1.13. Direção hidráulica, originais de fábrica. O sistema de direção com mecanismo de auxílio faz com que o cansaço e o desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.

3.1.14. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminuindo a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações de aderência e tração de cada pneu com o piso. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas acentuadas e em alta velocidade.

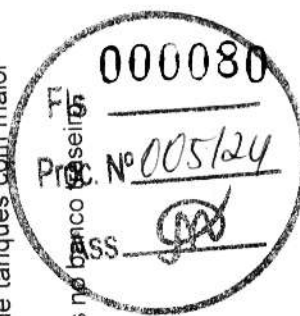
3.1.15. Sistema de segurança suplementar com 02 Airbags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, visando proporcionar maior condição de segurança para os policiais militares no caso de acidente, minimizando lesões. Caso o modelo ofertado na proposta tenha mais de 2 airbags, não poderá ser desativado ou removido para instalação ou adequação de qualquer customização.

3.1.16. Tanque de combustível com capacidade de 76 (setenta e seis) litros. Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável. A capacidade mínima foi estabelecida considerando fatores operacionais, como o fato de viaturas policiais necessitarem permanecerem ligadas e com motor em funcionamento por tempo considerável durante operações. Ressalta-se também que, devido a natureza das missões desenvolvidas pelos policiais militares, há um histórico de distâncias longas entre postos de abastecimento em regiões de difícil acesso, o que demonstra a necessidade de tanques com maior capacidade de armazenamento de combustível.

3.1.17. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos bancos dianteiros individuais e três no banco

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 05543-000
Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901





- 3.1.18. Conjunto de rodas em liga leve originais do veículo. Pneus com banda de rodagem mínima de 255 mm, de uso misto (asfalto e/ou estrada de terra - A/T). O pneu com banda de rodagem mínima de 255 mm garante uma boa estabilidade e controle durante a condução. Rodas deverão na cor original de fábrica. A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 15 (quinze) meses contados da data de entrega do veículo.
- 3.1.19. Roda de liga leve original de fábrica. Pneus com banda de rodagem mínima de 255 mm, de uso misto (asfalto e/ou estrada de terra - A/T). Estepe com roda de liga leve, mantendo as mesmas dimensões das demais rodas do veículo.
- 3.1.20. Dimensões externas:
- 3.1.21. Comprimento: 5.280 mm;
- 3.1.22. Distância entre os eixos: 3.000 mm;
- 3.1.23. Largura de 1.820 mm;
- 3.1.24. Altura de 1.795 mm;
- 3.1.25. Distância do solo: 220 mm;
- 3.1.26. Capacidade de carga: 1.050 kg;
- 3.1.27. Volume da caçamba: 1.046 L.
- 3.1.28. As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal.
- 3.1.29. Ar-condicionado de fábrica, integrado frio/quente e com a função desembacante do para-brisa. O ar-condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes da viatura maior conforto ao percorrer longas distâncias; possuir a função de desembacar o para-brisa.
- 3.1.30. Limpador do para-brisas composto de temporizador e lavador elétrico do para-brisa.
- 3.1.31. Retrovisores externos com ajuste interno elétrico. Pintura dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo. O comando elétrico garante maior eficiência na regulação dos retrovisores e a possibilidade de variação na regulação durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.
- 3.1.32. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Importante indicador que permite ao condutor realizar as trocas de marcha na rotação correta, sem dar um sobre giro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.
- 3.1.33. Indicador do nível de combustível analógico ou digital. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento.
- 3.1.34. Indicador gradual de temperatura do motor, podendo ser analógico ou digital. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados, por cores ou monocromático com barras de indicação gradual. Interpretar devidamente estas informações importa em maior preservação do motor.





- 3.1.35. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos para todos os ocupantes. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.
- 3.1.36. Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça com ou sem regulagem de altura integrados ou acoplados ao banco, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o "efeito chicote" em caso de acidentes.
- 3.1.37. Bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante utilizando material de mesmo modelo, qualidade e fabricante que os originais de fábrica. Ressalta-se que serão aceitos os veículos entregues com bancos de material análogo a couro (Couro Ecológico) desde que seja o mesmo utilizado pela montadora nos demais modelos/versões daquele veículo. Ou seja, o mesmo material que é entregue nos veículos que possuem "Bancos em Couro originais de fábrica" da mesma montadora e são comercializados ao público. Caso o modelo ofertado tenha air-bags nos bancos, não poderá ser desativado ou removido para instalação de capa e/ou adequação de qualquer customização. Nas viaturas policiais é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo, além disso, os policiais estão sempre usando cinto de guarnição e armas que causam grande atrito com o banco e consequentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.
- 3.1.38. Peito de aço, protetor de cárter, protetor da caixa de câmbio e protetor da caixa de transferência, em aço, de no mínimo 2 mm de espessura, ou conforme original de fábrica; devidamente fixados na parte inferior do veículo, os quais não devem causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Será aceito protetores em espessura inferior ao estabelecido no Termo de Referência caso seja um item de série do veículo, ou seja, saia da linha de produção equipados com o protetor de cárter naquela proporção.
- 3.1.39. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica ou instalado como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista enxergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.
- 3.1.40. Kit multimídia integrado ao painel do veículo, com entrada USB, com GPS, rádio AM/FM, bluetooth, configuração mínima de 4 alto falantes e 2 tweeters, originais do veículo. Os aplicativos (programas) do multimídia poderão ser acessados através de espelhamento com smartphones via bluetooth ou por meio de cabo. Em razão dos constantes deslocamentos nas mais distintas localidades, o Kit multimídia de fábrica com GPS propicia ao condutor o acesso as melhores rotas durante os deslocamentos e maior atenção a direção. Serão aceitos os multimídias que o uso do GPS seja operacionalizado mediante espelhamento de aparelhos smartphones.
- 3.1.41. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Velcros costurados no tapete com linha de poliamida Nº 40, na cor preta.
- 3.1.42. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de um veículo de uso policial, é indispensável que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.





3.2. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS

- 3.2.1. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor preta, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados com linha poliamida Nº 40 e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. Considerando que as operações são desenvolvidas em diversas regiões pelo Brasil, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que seja possível realizar a manutenção com facilidade.
- 3.2.2. Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Muitas vezes a abertura interna das portas em alguns veículos é feita por meio do acionamento de um botão no console central. No caso de viaturas policiais, este mecanismo é inviável pois retarda o tempo de desembarque.
- 3.2.3. Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e pode ocorrer um equívoco do responsável pelo abastecimento na hora da escolha do combustível. A simples afixação de etiqueta com a informação do combustível usado no motor se traduz em um importante alerta para o abastecedor, de modo a evitar a colocação de combustível que não seja o preparado para o automóvel.
- 3.2.4. No mínimo duas tomadas internas de 12 V, com tampas (acendedor de cigarros e outra auxiliar) e no mínimo uma tomada USB. Alguns equipamentos usados pelos órgãos de segurança pública são alimentados através destas tomadas 12 V.
- 3.2.5. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas. Este sistema proporciona que, em abordagens noturnas, o "efeito surpresa" seja utilizado a favor da força policial. O abordado não terá a percepção da quantidade de policiais e nem de respectivos movimentos.
- 3.2.6. Sinalizador visual de advertência, tipo COJACK, com no mínimo 10 LEDs, com potência mínima de 1W cada LED. Sinalizador com cúpula injetada em policarbonato com proteção UV, na cor RUBI, resistente a impactos e descoloração, com base injetada em ABS de alta resistência, com no mínimo 10 LEDs de alto brilho, distribuídos equitativamente ao redor do sinalizador permitindo visualização em ângulo de 360°. Altura máxima de 120 mm, para possibilitar o acondicionamento dentro do porta luvas do veículo; com base imantada e emborrachada, ventosa de borracha para fixação sobre o teto do veículo, com cabo espiralado com boa memória de retorno, com plug para ligação em tomada de 12V, com tensão de 12V e consumo máximo inferior a 1A. Uma tomada de 12V, no painel do veículo, do lado esquerdo, ou na porta dianteira lado esquerdo, para conectar o cabo do cojack.
- 3.2.7. Engate para reboque traseiro fixo, desenvolvido exclusivamente para o modelo do veículo, parafusado em local projetado para tal no chassi do veículo, com capacidade de tração de acordo Capacidade Máxima de Tração (CMT) do veículo, com tomada elétrica devidamente instalada, com cantos arredondados (podendo ter acabamento em chapa cromada, com ausência de pontas ou superfícies cortantes), com ponto de ancoragem para corrente de segurança, com plaqueta de metal com descritivo técnico, soldada ou rebitada no engate de acordo com a Resolução nº 197/06-Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque em veículos com PBT de até 3.500 kg. A contratada deverá disponibilizar uma régua para testar todas as funções da tomada.
- 3.2.8. Estribos originais de fábrica ou instalado como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo.





- 3.2.9. Para-choques na mesma cor do veículo. Sensor de estacionamento no para-choque traseiro do veículo, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré.
- 3.2.10. Instalação de película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no para-brisas. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV.
- 3.2.11. Câmera de ré interligada ao sistema multimídia do veículo, original de fábrica ou instalada como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo.
- 3.2.12. Deverá ser entregue com 2 (dois) Cabos para transferência de carga elétrica, de no mínimo 50mm², 120 A e 4000 mm de comprimento, com garras reforçadas com a ponta dos fios soldadas, compatíveis para transferência de carga elétrica. Garras com isolante na cor vermelha para o polo positivo e pretas para o polo negativo.
- 3.2.13. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100 W RMS @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, admitindo-se a instalação junto à barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. Equipamento obrigatório às viaturas de policiamento.
- 3.2.14. A pressão sonora a frente do veículo deverá ser no mínimo 120 dB (tolerância de 9%). Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do veículo, e a um metro de altura do solo. Para esta aferição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura, caso aprovado.
- 3.2.15. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.
- 3.2.16. Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. O microfone (PTT), deverá ser instalado em local discreto, não fique exposto (console central, porta-luvas, ou outro desde que adequado). Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.
- 3.2.17. A sirene deve ser acionada através de botão (chave liga/desliga), que fique instalada em local discreto e de fácil acesso ao motorista e ao passageiro.
- 3.2.18. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.
- 3.2.19. Garantia total de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual.
- 3.2.20. Garantia Total de 24 (vinte e quatro) meses; para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo padrão exigido;





3.3. PINTURA E GRAFISMO

- 3.3.1. Os veículos deverão ser entregues nas cores de acordo com a solicitação de cada órgão contratante, na pintura padrão de fábrica.
- 3.3.2. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

5. **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6. Garantia:

Garantia de 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto; para os veículos, conforme edital.

Garantia Total de 24 (vinte e quatro) meses; para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo;

Garantia total de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual, incluindo as barras sinalizadoras, refletores, LEDs, circuitos internos, sirene, megafone, farol de busca e demais materiais dos sinalizadores.

Revisões Periódicas: Os custos com revisões periódicas bem como serviços de manutenção normal do veículo são de exclusiva responsabilidade do proprietário do veículo, não inclusos no preço.

7. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da entrega do objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.



HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar – Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



8. Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.;
- b) CNPJ (MF) nº: 54.305.743/0011-70;
- c) Representante legal com poder para assinar o contrato: Procurador Sr. Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva
- d) CPF: 157.699.348-59 RG: 21.856.446-6
- e) Inscrição Estadual nº: 10.298.224.4
- f) Endereço: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC),
- g) Fone: (11) 3214-4550 E-mail: governo@almeidaesilva.com.br;
- h) CEP: 75.909-901
- i) Cidade: Catalão Estado: GO
- j) Banco: BANCO DO BRASIL (001) Conta Corrente: 409.492-1 Agência: 2659-X;
- k) Contato: Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva Fone/Ramal: (11) 3214-4550.

A empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 54.305.743/0011-70, por seu procurador devidamente constituído, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, proposta e demais exigências definidas no edital e seus anexos.

Os itens opcionais (OPC) e acessórios (AC), que constam no catálogo, somente serão fornecidos, caso sejam expressamente exigidos no Edital, pois há acréscimo no valor do veículo, para a inclusão destes itens.

Atenciosamente,

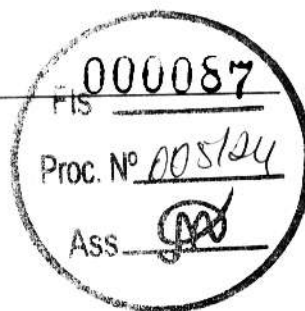
EDUARDO CORDEIRO
Assinado de forma digital por
EDUARDO CORDEIRO DE
DE ALMEIDA E
SILVA:15769934859
Dados: 2022.05.31 13:42:35
-03'00

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva
Procurador



HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Secretaria Nacional de Segurança Pública**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Pregão Nº 00012/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 17:05 horas do dia 21 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANA CRISTINA MELO SANTIAGO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 08106000643202110, Pregão nº 00012/2022.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Veículo pick-up**Descrição Complementar:** Veículo Pick-Up Tipo Tração: 4x4 , Características Adicionais: Cabine Dupla, Com Tubo Compressor E Intercooler , Tipo Motor: Diesel , Potência Motor: 180 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 430**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 313.406,3700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 300,00

Adjudicado para: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 313.406,0000 e a quantidade de 430 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 09:08:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 54.305.743/0011-70, Melhor lance: R\$ 313.406,0000
Homologado	21/09/2022 17:05:07	ANA CRISTINA MELO SANTIAGO	

Item: 2**Descrição:** Veículo pick-up**Descrição Complementar:** Tipo Tração: 4x4, Características Adicionais: Cabine Dupla, Com Tubo Compressor E Intercooler, Tipo Motor: Diesel, Potência Motor: 180 CV,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 512**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 313.406,3700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 300,00

Adjudicado para: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 313.406,0000 e a quantidade de 512 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 09:08:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 54.305.743/0011-70, Melhor lance: R\$ 313.406,0000
Homologado	21/09/2022 17:05:19	ANA CRISTINA MELO SANTIAGO	

Item: 3**Descrição:** Veículo pick-up



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Secretaria Nacional de Segurança Pública



Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00012/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:03 horas do dia 27 de junho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00012/2022, referente ao Processo nº 08106000643202110, o Pregoeiro, Sr(a) LUIZ LUSTOSA VIEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Veículo pick-up

Descrição Complementar: Veículo Pick-Up Tipo Tração: 4x4 , Características Adicionais: Cabine Dupla, Com Tubo Compressor E Intercooler , Tipo Motor: Diesel , Potência Motor: 180 C

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 430

Valor Máximo Aceitável: R\$ 313.406,3700

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 300,00

Adjudicado para: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 313.406,0000 e a quantidade de 430 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 09:08:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 54.305.743/0011-70, Melhor lance: R\$ 313.406,0000

Item: 2

Descrição: Veículo pick-up

Descrição Complementar: Tipo Tração: 4x4, Características Adicionais: Cabine Dupla, Com Tubo Compressor E Intercooler, Tipo Motor: Diesel, Potência Motor: 180 CV,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 512

Valor Máximo Aceitável: R\$ 313.406,3700

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 300,00

Adjudicado para: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 313.406,0000 e a quantidade de 512 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 09:08:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 54.305.743/0011-70, Melhor lance: R\$ 313.406,0000

Item: 3

Descrição: Veículo pick-up

Descrição Complementar: Veículo Pick-Up Tipo Tração: 4x4 , Características Adicionais: Cabine Dupla, Com Tubo Compressor E Intercooler , Tipo Motor: Diesel , Potência Motor: 180 C

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



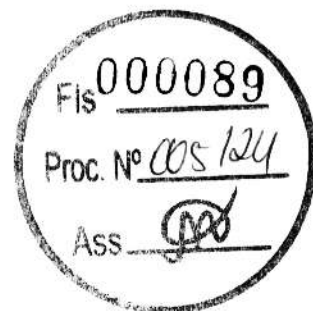
19821938

08106.000643/2021-10



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022



A **SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEGEN/MJSP**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, que utilizará o CNPJ nº 00.394.494/0005-60, conforme prescrito no parágrafo único, do art. 2º, da Portaria do Ministro nº 294, de 08 de junho de 2020 (11838166), neste ato representada pela Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública, a Senhora **ANA CRISTINA MELO SANTIAGO**, publicada na edição do Diário Oficial da União nº 221-A, de 25 de novembro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 491.845.471-20, portadora da Carteira de Identidade nº 798.999 - SSP/DF, considerando o Termo de Homologação (19799743) na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 12/2022**, processo administrativo nº 08106.000643/2021-10, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.305.743/0011-70, sediada nas Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Catalão/GO, CEP: 75.909-901, E-mail: governo@almeidaesilva.com.br, telefone (11) 3214-4550, indicada e qualificada nesta ATA, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA**, inscrito no CPF nº 157.699.348-59, portador da carteira de identidade nº 21.856.446-6, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos utilitários 4x4, sedans e ambulâncias para atender as demandas da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP e da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP ambos da SENASP, bem como visando atender as demandas da Secretaria de Operações Integradas - SEOPI e da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN, especificados nos itens 1 ao 15 do Termo de Referência (17809043), anexo do edital do Pregão nº 12/2022 (17656319), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UF	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO PARA REGISTRO DE PREÇOS									QUANTITATI P/ REGISTR DE PREÇOS ÓRGÃOS GESTORE!
					SENASP		SEOPI		SEGEN	TOTAL POR ÓRGÃOS GESTORES	TOTAL ÓRGÃOS PARTÍCIPES	TOTAL CONSOLIDADO POR ESTADO		
					DFNSP	DPSP	DIOP	DINT					CGLOG	
1	Caminhonete 4x4, caracterizada com Compartimento de Detidos - Região Norte	Rio Branco/AC	456317	UND	0	20	21	0	4	45	30	75	249	
		Macapá/AP	456317	UND	4	11	17	0	1	33	53	86		
		Manaus/AM	456317	UND	14	11	26	0	2	53	10	63		
		Belém/PA	456317	UND	5	9	17	0	1	32	10	42		
		Porto Velho/RO	456317	UND	2	0	21	0	2	25	15	40		
		Boa Vista/RR	456317	UND	0	11	17	0	1	29	43	72		
		Palmas/TO	456317	UND	4	11	15	0	2	32	20	52		
2	Caminhonete 4x4, caracterizada com Compartimento de Detidos - Região Nordeste	Maceió/AL	456317	UND	2	11	0	0	2	15	16	31	318	
		Salvador/BA	456317	UND	13	12	0	0	1	26	0	26		
		Fortaleza/CE	456317	UND	9	0	14	0	1	24	10	34		
		São Luís/MA	456317	UND	7	20	0	0	1	28	8	36		
		João Pessoa/PB	456317	UND	11	0	14	0	2	27	0	27		
		Recife/PE	456317	UND	6	55	14	0	1	76	20	96		
		Teresina/PI	456317	UND	14	28	0	0	1	43	90	133		
		Natal/RN	456317	UND	2	28	14	0	5	49	30	79		
		Aracaju/SE	456317	UND	14	14	0	0	2	30	20	50		
3	Caminhonete 4x4, caracterizada com Compartimento de Detidos - Região Centro-Oeste	Brasília/DF	456317	UND	2	0	48	0	1	51	95	146	203	
		Goiânia/GO	456317	UND	2	11	15	0	3	31	0	31		
		Cuiabá/MT	456317	UND	4	9	26	0	1	40	0	40		
		Campo Grande/MS	456317	UND	4	14	61	0	2	81	60	141		
		Vitória/ES	456317	UND	0	11	0	0	1	12	0	12		
4	Caminhonete 4x4, caracterizada com Compartimento de Detidos - Região Sudeste	Belo Horizonte/MG	456317	UND	0	0	2	0	1	3	270	273	49	
		Rio de Janeiro/RJ	456317	UND	14	16	0	0	2	32	6	38		
		São Paulo/SP	456317	UND	0	0	0	0	2	2	0	2		
		Curitiba/PR	456317	UND	3	32	42	0	3	80	219	299		
5	Caminhonete 4x4, caracterizada com Compartimento de Detidos - Região Sul	Porto Alegre/RS	456317	UND	1	12	15	0	1	29	0	29	134	
		Florianópolis/SC	456317	UND	3	0	19	0	3	25	50	75		
		Rio Branco/AC	456317	UND	1	5	2	0	2	10	29	39		
6	Caminhonete 4x4 Caracterizada, Com Compartimento para	Macapá/AP	456317	UND	2	8	2	0	2	14	29	43	81	
		Manaus/AM	456317	UND	2	8	2	0	1	13	13	26		
		Belém/PA	456317	UND	2	8	2	0	1	13	4	17		

10/2022 10:40													
7	Transporte de Materiais - Região Norte	Porto Velho/RO	456317	UND	0	5	2	0	1	8	10	18	Proc. Nº 000009 Ass. [Assinatura]
		Boa Vista/RR	456317	UND	2	5	2	0	1	10	72	82	
		Palmas/TO	456317	UND	2	8	2	0	1	13	10	23	
	Caminhonete 4x4, caracterizada com Compartimento para Transporte de Materiais - Região Nordeste	Maceió/AL	456317	UND	0	5	2	0	1	8	15	16	
		Salvador/BA	456317	UND	2	11	2	0	1	16	0	16	
		Fortaleza/CE	456317	UND	0	8	2	0	2	12	25	3	
		São Luís/MA	456317	UND	2	8	2	0	2	14	5	19	
		João Pessoa/PB	456317	UND	2	5	2	0	2	11	6	17	
		Recife/PE	456317	UND	0	14	2	0	2	18	10	28	
		Teresina/PI	456317	UND	2	5	2	0	2	11	47	58	
Natal/RN	456317	UND	0	5	2	0	2	9	36	45			
Aracaju/SE	456317	UND	1	5	2	0	1	9	35	44			
8	Caminhonete 4x4, caracterizada com Compartimento para Transporte de Materiais - Região Centro-Oeste	Brasília/DF	456317	UND	2	5	2	0	1	10	35	45	51
		Goiânia/GO	456317	UND	0	14	2	0	1	17	20	37	
		Cuiabá/MT	456317	UND	2	8	2	0	1	13	25	38	
		Campo Grande/MS	456317	UND	0	8	2	0	1	11	60	71	
9	Caminhonete 4x4, caracterizada com Compartimento para Transporte de Materiais - Região Sudeste	Vitória/ES	456317	UND	2	5	2	0	2	11	0	11	110
		Belo Horizonte/MG	456317	UND	0	29	2	0	1	32	70	102	
		Rio de Janeiro/RJ	456317	UND	0	17	2	0	1	20	0	20	
		São Paulo/SP	456317	UND	0	44	2	0	1	47	0	47	
10	Caminhonete 4x4, caracterizada com Compartimento para Transporte de Materiais - Região Sul	Curitiba/PR	456317	UND	2	21	2	0	1	26	212	238	66
		Porto Alegre/RS	456317	UND	2	11	2	0	1	16	0	16	
		Florianópolis/SC	456317	UND	0	20	2	0	2	24	22	46	
11	Caminhonete 4x4, Descaracterizada - Região Norte	Rio Branco/AC	456317	UND	0	0	10	5	0	15	30	45	99
		Macapá/AP	456317	UND	0	0	7	5	0	12	40	52	
		Manaus/AM	456317	UND	0	0	11	5	0	16	7	23	
		Belém/PA	456317	UND	0	0	10	5	0	15	10	25	
		Porto Velho/RO	456317	UND	0	0	11	5	0	16	14	30	
		Boa Vista/RR	456317	UND	0	0	8	5	0	13	21	34	
		Palmas/TO	456317	UND	0	0	7	5	0	12	59	71	
12	Caminhonete 4x4, descaracterizada - Região Nordeste	Maceió/AL	456317	UND	0	0	6	5	0	11	11	22	113
		Salvador/BA	456317	UND	0	0	8	5	0	13	0	13	
		Fortaleza/CE	456317	UND	0	0	10	5	0	15	15	30	
		São Luís/MA	456317	UND	0	0	8	5	0	13	5	18	
		João Pessoa/PB	456317	UND	0	0	7	5	0	12	0	12	
		Recife/PE	456317	UND	0	0	10	5	0	15	0	15	
		Teresina/PI	456317	UND	0	0	5	5	0	10	37	47	
		Natal/RN	456317	UND	0	0	9	5	0	14	10	24	
		Aracaju/SE	456317	UND	0	0	5	5	0	10	45	55	
13	Caminhonete 4x4, Descaracterizada - Região Centro-Oeste	Brasília/DF	456317	UND	20	0	31	5	0	56	16	72	109
		Goiânia/GO	456317	UND	0	0	9	5	0	14	5	19	
		Cuiabá/MT	456317	UND	0	0	10	5	0	15	0	15	
		Campo Grande/MS	456317	UND	0	0	19	5	0	24	20	44	
		Vitória/ES	456317	UND	0	0	5	5	0	10	0	10	
14	Caminhonete 4x4, Descaracterizada - Região Sudeste	Belo Horizonte/MG	456317	UND	0	0	7	5	0	12	20	32	43
		Rio de Janeiro/RJ	456317	UND	0	0	5	5	0	10	0	10	
		São Paulo/SP	456317	UND	0	0	6	5	0	11	0	11	
		Curitiba/PR	456317	UND	0	0	19	5	0	24	180	204	
15	Caminhonete 4x4, Descaracterizada - Região Sul	Porto Alegre/RS	456317	UND	0	0	10	5	0	15	0	15	52
		Florianópolis/SC	456317	UND	0	0	8	5	0	13	0	13	
		Florianópolis/SC	456317	UND	0	0	8	5	0	13	0	13	
QUANTITATIVO TOTAL					190	641	733	135	86	1785	2410	4195	1785

FID 000090
 Proc. Nº 005/24
 ASS. [Assinatura]

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN/MJSP.

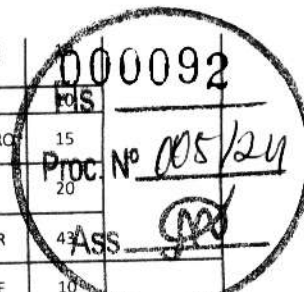
Item	Descrição/Especificação	UF	CATMAT	Unidade de Medida	Quantitativo para Registro de Preços						Quantitativo Total Órgão Gestor Por Região
					SENASP		SEMPI		SEGEN	Total Por Órgãos Gestores	
					DFNSP	DPSP	DIOP	DINT			
1	Caminhonete 4x4, caracterizada com Compartimento de Detidos - Região Norte	Rio Branco/AC	456317	UND	0	20	21	0	4	45	249
		Macapá/AP	456317	UND	4	11	17	0	1	33	
		Manaus/AM	456317	UND	14	11	26	0	2	53	
		Belém/PA	456317	UND	5	9	17	0	1	32	
		Porto Velho/RO	456317	UND	2	0	21	0	2	25	
		Boa Vista/RR	456317	UND	0	11	17	0	1	29	
		Palmas/TO	456317	UND	4	11	15	0	2	32	
2	Caminhonete 4x4, caracterizada com Compartimento de Detidos - Região Nordeste	Maceió/AL	456317	UND	2	11	0	0	2	15	318
		Salvador/BA	456317	UND	13	12	0	0	1	26	
		Fortaleza/CE	456317	UND	9	0	14	0	1	24	
		São Luís/MA	456317	UND	7	20	0	0	1	28	
		João Pessoa/PB	456317	UND	11	0	14	0	2	27	
		Recife/PE	456317	UND	6	55	14	0	1	76	
		Teresina/PI	456317	UND	14	28	0	0	1	43	

		Natal/RN	456317	UND	2	28	14	0	5	49	
		Aracaju/SE	456317	UND	14	14	0	0	2	30	
3	Caminhonete 4x4, caracterizada com Compartimento de Detidos - Região Centro-Oeste	Brasília/DF	456317	UND	2	0	48	0	1	51	
		Goiânia/GO	456317	UND	2	11	15	0	3	31	203
		Cuiabá/MT	456317	UND	4	9	26	0	1	40	
		Campo Grande/MS	456317	UND	4	14	61	0	2	82	
		Vitória/ES	456317	UND	0	11	0	0	1	12	
4	Caminhonete 4x4, caracterizada com Compartimento de Detidos - Região Sudeste	Belo Horizonte/MG	456317	UND	0	0	2	0	1	3	
		Rio de Janeiro/RJ	456317	UND	14	16	0	0	0	30	
		São Paulo/SP	456317	UND	0	0	0	0	0	2	
		Curitiba/PR	456317	UND	3	32	42	0	3	80	
5	Caminhonete 4x4, caracterizada com Compartimento de Detidos - Região Sul	Porto Alegre/RS	456317	UND	1	12	15	0	1	25	
		Florianópolis/SC	456317	UND	3	0	19	0	3	25	
		Rio Branco/AC	456317	UND	1	5	2	0	2	10	
6	Caminhonete 4x4 Caracterizada, Com Compartimento para Transporte de Materiais - Região Norte	Macapá/AP	456317	UND	2	8	2	0	2	14	
		Manaus/AM	456317	UND	2	8	2	0	1	13	
		Belém/PA	456317	UND	2	8	2	0	1	13	81
		Porto Velho/RO	456317	UND	0	5	2	0	1	8	
		Boa Vista/RR	456317	UND	2	5	2	0	1	10	
		Palmas/TO	456317	UND	2	8	2	0	1	13	
		Maceió/AL	456317	UND	0	5	2	0	1	8	
7	Caminhonete 4x4, caracterizada com Compartimento para Transporte de Materiais - Região Nordeste	Salvador/BA	456317	UND	2	11	2	0	1	16	
		Fortaleza/CE	456317	UND	0	8	2	0	2	12	
		São Luís/MA	456317	UND	2	8	2	0	2	14	
		João Pessoa/PB	456317	UND	2	5	2	0	2	11	
		Recife/PE	456317	UND	0	14	2	0	2	18	108
		Teresina/PI	456317	UND	2	5	2	0	2	11	
		Natal/RN	456317	UND	0	5	2	0	2	9	
		Aracaju/SE	456317	UND	1	5	2	0	1	9	
		Brasília/DF	456317	UND	2	5	2	0	1	10	
8	Caminhonete 4x4, caracterizada com Compartimento para Transporte de Materiais - Região Centro-Oeste	Goiânia/GO	456317	UND	0	14	2	0	1	17	
		Cuiabá/MT	456317	UND	2	8	2	0	1	13	51
		Campo Grande/MS	456317	UND	0	8	2	0	1	11	
		Vitória/ES	456317	UND	2	5	2	0	2	11	
9	Caminhonete 4x4, caracterizada com Compartimento para Transporte de Materiais - Região Sudeste	Belo Horizonte/MG	456317	UND	0	29	2	0	1	32	
		Rio de Janeiro/RJ	456317	UND	0	17	2	0	1	20	110
		São Paulo/SP	456317	UND	0	44	2	0	1	47	
		Curitiba/PR	456317	UND	2	21	2	0	1	26	
10	Caminhonete 4x4, caracterizada com Compartimento para Transporte de Materiais - Região Sul	Porto Alegre/RS	456317	UND	2	11	2	0	1	16	
		Florianópolis/SC	456317	UND	0	20	2	0	2	24	
11	Caminhonete 4x4, Descaracterizada - Região Norte	Rio Branco/AC	456317	UND	0	0	10	5	0	15	
		Macapá/AP	456317	UND	0	0	7	5	0	12	
		Manaus/AM	456317	UND	0	0	11	5	0	16	
		Belém/PA	456317	UND	0	0	10	5	0	15	99
		Porto Velho/RO	456317	UND	0	0	11	5	0	16	
		Boa Vista/RR	456317	UND	0	0	8	5	0	13	
		Palmas/TO	456317	UND	0	0	7	5	0	12	
12	Caminhonete 4x4, descaracterizada - Região Nordeste	Maceió/AL	456317	UND	0	0	6	5	0	11	
		Salvador/BA	456317	UND	0	0	8	5	0	13	
		Fortaleza/CE	456317	UND	0	0	10	5	0	15	
		São Luís/MA	456317	UND	0	0	8	5	0	13	
		João Pessoa/PB	456317	UND	0	0	7	5	0	12	113
		Recife/PE	456317	UND	0	0	10	5	0	15	
		Teresina/PI	456317	UND	0	0	5	5	0	10	
		Natal/RN	456317	UND	0	0	9	5	0	14	
		Aracaju/SE	456317	UND	0	0	5	5	0	10	
13	Caminhonete 4x4, Descaracterizada - Região Centro-Oeste	Brasília/DF	456317	UND	20	0	31	5	0	56	
		Goiânia/GO	456317	UND	0	0	9	5	0	14	109
		Cuiabá/MT	456317	UND	0	0	10	5	0	15	
		Campo Grande/MS	456317	UND	0	0	19	5	0	24	
		Vitória/ES	456317	UND	0	0	5	5	0	10	
14	Caminhonete 4x4, Descaracterizada - Região Sudeste	Belo Horizonte/MG	456317	UND	0	0	7	5	0	12	
		Rio de Janeiro/RJ	456317	UND	0	0	5	5	0	10	43
		São Paulo/SP	456317	UND	0	0	6	5	0	11	
		Curitiba/PR	456317	UND	0	0	19	5	0	24	
15	Caminhonete 4x4, Descaracterizada - Região Sul	Porto Alegre/RS	456317	UND	0	0	10	5	0	15	
		Florianópolis/SC	456317	UND	0	0	8	5	0	13	52
QUANTITATIVO TOTAL					190	641	733	135	86	1785	1785

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UF CONFORME IRP	UASG/ÓRGÃO	REFERÊNCIA DE ENTREGA	QTD/ ÓRGÃO	QTD TOTAL DO ITEM
1	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Norte	93120 - Estado do Acre	925307 - Secretaria de Estado da Gestão Administrativa	Rio Branco/AC	30	181
			926477 - Polícia Militar do Estado do Amapá		13	
		93220 - Estado do Amapá	926969 - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá	Macapá/AP	40	

		93320 - Estado do Amazonas	927025 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas	Manaus/AM	000092
		93420 - Estado do Pará	925801 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Pará	Belém/PA	MS
		93520 - Estado de Rondônia	925986 - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia	Porto Velho/RO	15
		93720 - Estado de Tocantins	925957 - Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins	Palmas/TO	20
		SSP/RR	927916 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima	Boa Vista/RR	43
					Ass
2	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Nordeste	94320 - Estado do Ceará	452984 - Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará	Fortaleza/CE	10
		94120 - Estado do Maranhão	450955 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão	São Luis/MA	8
		94620 - Estado de Pernambuco	927555 - Polícia Civil de Pernambuco	Recife/PE	20
		94220 - Estado do Piauí	927119 - Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí	Teresina/PI	90
		94420 - Estado do Rio Grande do Norte	925535 - Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social do Estado do Rio Grande do Norte	Natal/RN	30
		94820 - Estado de Sergipe	926732 - Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe	Aracaju/SE	5
			927586 - Fundo Especial para a Segurança Pública/SE		15
		SSP/AL	926474 - Secretaria de Estado da Segurança Pública das Alagoas	Maceió/AL	16
3	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Centro-Oeste	97400 - Distrito Federal	926016 - Polícia Militar do Distrito Federal	Brasília/DF	84
			926015 - Polícia Civil do Distrito Federal		11
		97120 - Estado do Mato Grosso do Sul	452105 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	Campo Grande/MS	60
4	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Sudeste	95120 - Estado de Minas Gerais	927082 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais	Belo Horizonte/MG	100
			927115 - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais		20
			926770 - Polícia Militar de Minas Gerais		150
		PC/RJ	927499 - Secretaria de Polícia do Estado do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro/RJ	6
5	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Sul	96120 - Estado do Paraná	453079 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná	Curitiba/PR	219
		96220 - Estado de Santa Catarina	463337 - Polícia Militar do Estado de Santa Catarina	Florianópolis/SC	50
		93120 - Estado do Acre	462428 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre	Rio Branco/AC	9
			925307 - Secretaria de Estado da Gestão Administrativa		20
			926477 - Polícia Militar do Estado do Amapá		9
		93220 - Estado do Amapá	926969 - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá	Macapá/AP	20
		93320 - Estado do Amazonas	927025 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas	Manaus/AM	10
			462430 - Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas		3
		93420 - Estado do Pará	925801 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Pará	Belém/PA	4
		93520 - Estado de Rondônia	925986 - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia	Porto Velho/RO	10
		93720 - Estado de Tocantins	925957 - Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins	Palmas/TO	2
			926070 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins		8
		SSP/RR	927916 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima	Boa Vista/RR	72
		94720 - Estado das Alagoas	926111 - Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas	Maceió/AL	10
			926474 - Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas		5
		94320 - Estado do Ceará	452984 - Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará	Fortaleza/CE	10
			453129 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará		15
		94120 - Estado do Maranhão	450955 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão	São Luis/MA	5
		94520 - Estado da Paraíba	927143 - Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba	João Pessoa/PB	6
		94620 - Estado de Pernambuco	927086 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco	Recife/PE	10
		94220 - Estado do Piauí	927119 - Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí	Teresina/PI	47
		94420 - Estado do Rio Grande do Norte	925535 - Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social do Estado do Rio Grande do Norte	Natal/RN	30
			925541 - Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte		6
		94820 - Estado de Sergipe	926732 - Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe	Aracaju/SE	5
			927586 - Fundo Especial para a Segurança Pública/SE		10
			927136 - Polícia Militar do Estado de Sergipe		20
					18
		97400 - Distrito Federal	926016 - Polícia Militar do Distrito Federal	Brasília/DF	17
		97320 - Estado de Goiás	926903 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás	Goiânia/GO	20
		97220 - Estado do Mato Grosso	927553 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso	Cuiabá/MT	25
		97120 - Estado do Mato Grosso do Sul	452105 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	Campo Grande/MS	60
8	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento para Transporte de Materiais Região Centro-Oeste				
		95120 - Estado de Minas Gerais	927082 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais	Belo Horizonte/MG	50
			927115 - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais		10
9	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento para				



	Transporte de Materiais Região Sudeste		926965 - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais		10	
10	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento para Transporte de Materiais Região Sul	96120 - Estado do Paraná	453079 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná	Curitiba/PR	212	
		96220 - Estado de Santa Catarina	927139 - Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina	Florianópolis/SC	22	234
		93120 - Estado do Acre	925307 - Secretaria de Estado da Gestão Administrativa	Rio Branco/AC	3018	000093
		93220 - Estado do Amapá	926969 - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá	Macapá/AP	40	Proc Nº 005124
		93320 - Estado do Amazonas	927025 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas	Manaus/AM	5	Ass
			462430 - Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas		2	181
		93420 - Estado do Pará	925801 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Pará	Belém/PA	10	
		93520 - Estado de Rondônia	925986 - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia	Porto Velho/RO	14	
		93720 - Estado de Tocantins	925957 - Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins	Palmas/TO	55	
			926070 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins		4	
		SSP/RR	927916 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima	Boa Vista/RR	21	
		94720 - Estado das Alagoas	926111 - Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas	Maceió/AL	5	
			926474 - Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas		6	
		94320 - Estado do Ceará	452984 - Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará	Fortaleza/CE	10	
			453129 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará		5	
		94120 - Estado do Maranhão	450955 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão	São Luís/MA	5	
		94220 - Estado do Piauí	927119 - Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí	Teresina/PI	37	
		94420 - Estado do Rio Grande do Norte	925535 - Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social do Estado do Rio Grande do Norte	Natal/RN	10	
		94820 - Estado de Sergipe	926732 - Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe	Aracaju/SE	10	
			927586 - Fundo Especial para a Segurança Pública/SE		30	
			927136 - Polícia Militar do Estado de Sergipe		5	
			926016 - Polícia Militar do Distrito Federal		12	
		97400 - Distrito Federal	450107 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	Brasília/DF	4	
		97320 - Estado de Goiás	926903 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás	Goiânia/GO	5	
		97120 - Estado do Mato Grosso do Sul	452105 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	Campo Grande/MS	20	
14	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Sudeste	95120 - Estado de Minas Gerais	927115 - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	Belo Horizonte/MG	20	20
15	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Sul	96120 - Estado do Paraná	453079 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná	Curitiba/PR	180	180
QUANTITATIVO TOTAL						2410

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a no máximo 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2x) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. As entidades federais, estaduais, distritais e municipais somente poderão aderir ao item respectivo da sua localização regional do território nacional especificada na Ata, sendo vedada a autorização de adesão à ata de registro de preços, por parte do órgão gerenciador, à órgãos ou entidades localizadas, geograficamente, em locais diversos daqueles previstos na respectiva ARP e para fornecedores distintos.

4.6.1. A vedação será excepcionada caso não haja saldo disponível ou item não registrado para a região da entidade solicitante.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. Caso o preço final homologado registrado na Ata da licitação considere qualquer tipo de benefício tributário em face de previsão legal ou de situação específica do órgão gerenciador da licitação, que não possa ser aproveitado pelos órgãos participantes e aderentes, ou estes possuam situações específicas previstas em lei que permitam ao fornecedor o direito a benefício fiscal não considerado na proposta, o preço final poderá ser ajustado, em comum acordo entre fornecedor e órgãos participantes e aderentes.
- 8.3.1. O órgão participe ou aderente ficará responsável pela descrição das justificativas, assim como os atos decorrentes do benefício fiscal ou da ausência desse, consoante a previsão normativa.
- 8.4. O órgão participe ou aderente ficará responsável pela descrição das justificativas, assim como os atos decorrentes do benefício fiscal ou da ausência desse, consoante a previsão normativa.
- 8.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi devidamente lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

ANA CRISTINA MELO SANTIAGO
SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATANTE

EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva**, Usuário Externo, em 28/09/2022, às 21:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Ana Cristina Melo Santiago, Secretário(a) de Gestão e Ensino em Segurança Pública, em 29/09/2022, às 15:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 19821938 e o código CRC A44F6477. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08106.000643/2021-10

SEI nº 19821938



**VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA**

38.428.119/0001-32

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Município do Cabo de Santo Agostinho/PE

A empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.428.119/0001-32, com sede na Rua Pedro Botti, nº 48, Pavmto1, Consolação, Vitoria/ES, CEP 29.045-453, através de seu representante legal Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA, portador do RG sob nº 1567233 SSP/ES e CPF nº 080.914.237-64, cuja função/ cargo é DIRETOR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE.



Item 01	
Qtde.	Descrição
01	Veículo camionete cabine dupla e tração 4x4; Cor: branca; Potência do veículo: mínimo 180cv; 4 cilindros; Combustível: diesel; Capacidade do Porta malas: mínimo 950 Litros; Farol de neblina original; Espelho retrovisor elétrico; Capacidade do tanque de combustível: mínimo 70l; Travas elétricas; Travamento central das portas; Alarme; Vidros elétricos nas 4 portas; Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura; Bancos traseiros rebatíveis; Cintos de segurança com regulagem de altura; Capacidade de 5 lugares; Interface; Direção hidráulica ou Elétrica; Câmbio manual; mínimo 5 marchas; Quatro portas; Ar condicionado; Sensor de ré; Rádio Fm/Usb/Bluetooth; Tomada 12v e USB no console central; Jogo de tapetes de borracha reforçado; Protetor de cárter em aço; Engate para reboque removível; Estribo lateral na cor preta; Para-choque de impulsão, com estrutura tubular em aço, na cor preta; Chassi longarina de aço; Tração 4x4; Carga útil do veículo: mínimo 1000 kg; Cabine dupla; Emplacamento veículo fornecido pelo vendedor em nome do órgão requisitante; Zero-quilômetro de fábrica data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato; Alternador de 80 amperes/hora, com bateria de 12 volts de 90 amperes/hora; Navegador GPS ou espelhamento via kit multimídia; Pintura sólida conforme cor original do veículo, nos para-choques dianteiro e traseiro, para-lamas e retrovisores externos; Estepe nas mesmas dimensões das demais rodas; O licitante deverá entregar o veículo já emplacado em nome do órgão requisitante; ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS: Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor cinza, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolvem o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha; Bancos com capas protetoras reforçadas nas áreas de maior desgaste e nas abas laterais do encosto das costas impermeáveis removíveis em corino na cor cinza ou bancos em couro; Suporte para Arma Longas, no túnel central do assoalho de passageiros traseiros, comportando simultaneamente, uma espingarda calibre 12 e uma carabina tática, com fixação no assoalho e teto do veículo. Cabo de auxiliar de partida (ponte), para conexão entre baterias, de no mínimo 5 metros de comprimento. Instalação de película com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no parabrisa, a instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV. Preparação para instalação de rádio transceptor móvel, com chicote elétrico completo e antena VHF instalada no teto do veículo.

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA

CNPJ: 38.428.119/0001-32

RUA PEDRO BOTTI, Nº 48, PAVMTO1, CONSOLAÇÃO

VITORIA/ES, CEP 29.045-453

CONTATO: (27) 2888-0125 / E-MAIL: LICITAVCS@GMAIL.COM



Fis 000097

COMPARTIMENTO DE HABITÁCULO (CELA): Adaptações para instalação do compartimento de detidos, com as seguintes características: compartimento para transporte de detidos adaptado ao espaço destinado ao compartimento de carga; compartimento de carga com capota, confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (prfv), afixada na caçamba original do veículo, com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo, com porta traseira em duas folhas (metade inferior com abertura para baixo, aproveitando a tampa original do veículo e metade superior com abertura para cima), com sistema de travamento da tampa, fechadura (com 03 chaves) na parte superior; Compartimento de cela confeccionado em estrutura tubular de aço; O restante do compartimento com revestimento total em chapa de aço lisa perfurada nas laterais e teto, com porta traseira, em estrutura de tela de aço ondulada, independente de abertura, com sistema de travamento duplo externo (com duas trancas apropriadas para cadeado e com pino das dobradiças ponteadas com solda posicionadas no lado esquerdo); Os revestimentos laterais do compartimento de detidos deverão ser em chapa de aço com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintada na cor cinza ou pretafosca; Revestimento e proteção do assoalho da caçamba em chapa de alumínio lavrado, com drenos para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro; Instalação de, no mínimo, 03 (três) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da capota; Sistema de ventilação/exaustão através de no mínimo 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor instalados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo no mínimo 9,5w de potência para cada ventilador/exaustor e 0,013m² de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor; luminária interna e independente, com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte de detidos, com acionamento na cabine do motorista; Instalação de porta algemas confeccionado em tubo de aço, fixado ao assoalho da caçamba; O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a ferir os detidos; Pintura externa da capota do compartimento de acordo com os padrões da indústria automotiva na cor do veículo original de fábrica branco; A característica do compartimento de detidos deverá atender à legislação específica que versa sobre o assunto; O veículo deverá ser adesivado com material refletivo, e no padrão da Guarda Civil do Cabo de Santo Agostino, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública ao vencedor do certame.

DESCRIPTIVOS TÉCNICOS – VEÍCULOS (/PICK UP) Os veículos deverão vir acompanhados dos seguintes itens relacionados abaixo: Sinalização Acústica e Visual de emergência conforme características a seguir; Amplificador Digital de @13,8 vcc com comandos de toda sinalização visual e acústica, localizados em painel único, permitindo operação de ambos os equipamentos por todos os ocupantes do veículo; mínimo (4) quatro tipos de sinalização visual e acústica, independentes; potência mínima de 90 W RMS, com no mínimo (4) quatro tipos de sons; microfone para utilização da sirene como megafone; controle de ganho do megafone; os equipamentos não poderão gerar ruídos de qualquer forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádios e telefonia; Sirene Eletrônica de no mínimo 80 W RMS; Barra de Sinalização Visual, com comprimento mínimo de 1.000mm e máximo de 1.300mm, instalada no teto do veículo, com cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto de diodos emissores de luz (tipo Led) na cor vermelha com alto brilho, distribuídos de forma equivalente pela extensão da barra, de forma a permitir visualização em 360°, sem pontos cegos, deverá possuir gerenciamento de energia do veículo, controlando e evitando a descarga total da bateria, desligando antes da descarga total. Sinalizador interno dos faróis, conjunto com (4) quatro módulos, sendo esses com (4) LED's cada, para instalação na parte interna dos faróis e lanternas do veículo; Os LED's oferecem iluminação omnidirecional,

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA

CNPJ: 38.428.119/0001-32

RUA PEDRO BOTTI, Nº 48, PAVMTO1, CONSOLAÇÃO

VITÓRIA/ES, CEP 29.045-453

CONTATO: (27) 2888-0125 / E-MAIL: LICITAVCS@GMAIL.COM

**VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA**

38.428.119/0001-32

000098

Proc. Nº 005124

ASS: [assinatura]

preenchendo os refletores onde instalados, proporcionando uma excepcional cobertura de flash para frente e para trás no veículo. Sinalizador da grade frontal e traseira, composto de no mínimo (6) seismódulos, com bloco óptico em módulo composto por (4) quatro LED's com potência mínima de (1) um W cada, na cor vermelha ou rubi com comprimento de onda entre 620 e 630 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 Lumens, dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, deve atender SAE J595 Classe (1) um, todos os módulos devem ser comandados por circuitos digitais micro controlados, alimentados com 12 VCC e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes, deverão estar imune a EMI (ElectoMagneticInterference) e RFI (Radio FrequencyInterference). O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização visual e acústica, distribuídos pelas grades frontais e traseiras (inferior e/ou superior), o sistema óptico deverá ser montado num perfil de alumínio extrudado anodizado, com acabamentos laterais em ABS, fixados por suportes confeccionados em aço com pintura eletrostática e com regulagens de posicionamento. Farol de Busca Manual, com bloco óptico blindado e plug para conectar no acendedor de cigarro do veículo.

MARCA/MODELO: CHEVROLET S10 LS 2.8 2023/2023**Veículo: R\$ 250.000,00****Cela: R\$ 12.000,00****Sinalização: R\$ 12.000,00****Platagem: R\$ 6.000,00****Valor Total: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)****Valor Unitário R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)****Valor Global R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente.

Cariacica/ES, 14 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
PROPRIETÁRIO – RG: 1567233 SSP/ES – CPF: 080.914.237-64
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32

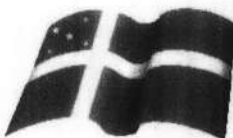
38.428.119/0001-32

I.E. 083.690.19-0

**VCS IMPLEMENTOS E
VEÍCULOS LTDA**

Rua Pedro Botti, 48 - Pavmto1
Consolação - CEP 29.045-453
VITÓRIA - ES

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA**CNPJ: 38.428.119/0001-32****RUA PEDRO BOTTI, Nº 48, PAVMTO1, CONSOLAÇÃO****VITÓRIA/ES, CEP 29.045-453****CONTATO: (27) 2888-0125 / E-MAIL: LICITAVCS@GMAIL.COM**



Proposta da Plataforma Transferegov nº 12754/2023

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**INTRODUÇÃO**

Este documento visa demonstrar o procedimento de pesquisa de preços efetuado para embasar a proposta em análise, voltada para a contratação de bens/serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA	UNIDADE DE COMPRA	QTDE	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
01	Viatura caracterizada Tipo Caminhonete - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência.	Unidade	03	R\$294.847,00	R\$884.541,00

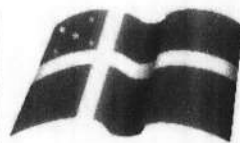
METODOLOGIA UTILIZADA

A presente pesquisa seguiu as diretrizes da Instrução Normativa nº 73/2020, de 5 de agosto de 2020, e do Acórdão nº 1445/2015 – TCU- Plenário, que estabelecem os procedimentos administrativos para a pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme a seguir.

Parâmetro I

De acordo com o art. 5º, I, da IN nº 73/2020, Painel de Preços, acessível pelo site gov.br/paineldeprecos, desde que os preços consultados correspondam a compras ou contratos celebrados no intervalo de até 1 (um) ano antes da data de publicação do edital.

Resultado: não foram encontradas no Painel de Preços cotações que atendessem de forma satisfatória e adequada as especificações contidas no Termo de Referência deste Proponente, conforme comprovação de busca fixada abaixo:



000100

Proc. Nº 005124

Ass.



Figura 1 - Objeto da compra (viatura caracterizada) NÃO encontrado.

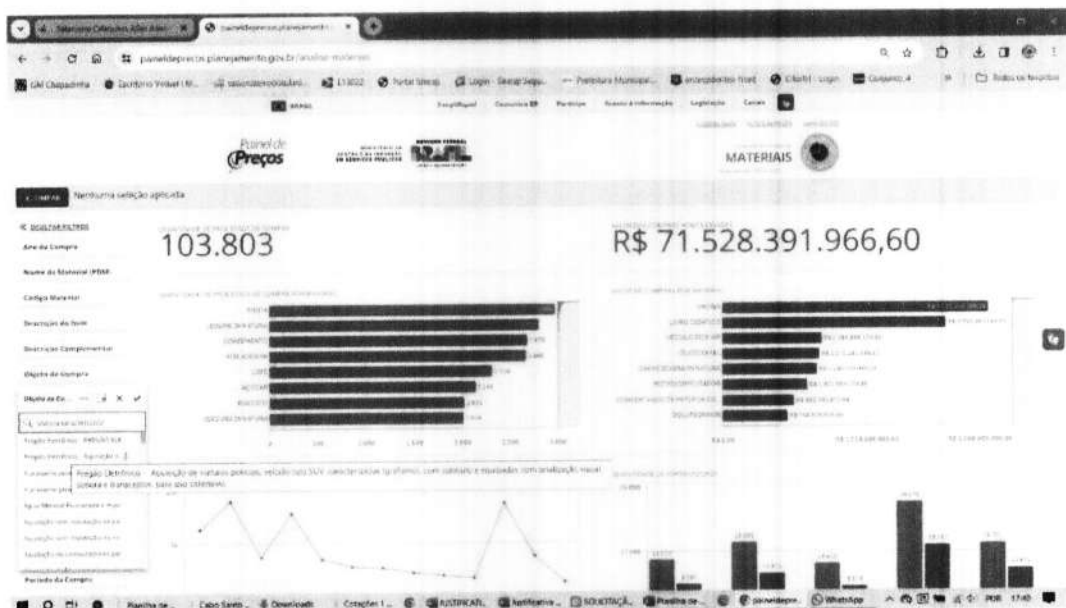


Figura 2 - Objeto da compra (viatura caracterizada) NÃO encontrado – apresentou veículo tipo SUV, diferente do pretendido conforme Termo de Referência.

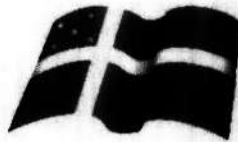


Figura 3 – (parte 1 de 2).

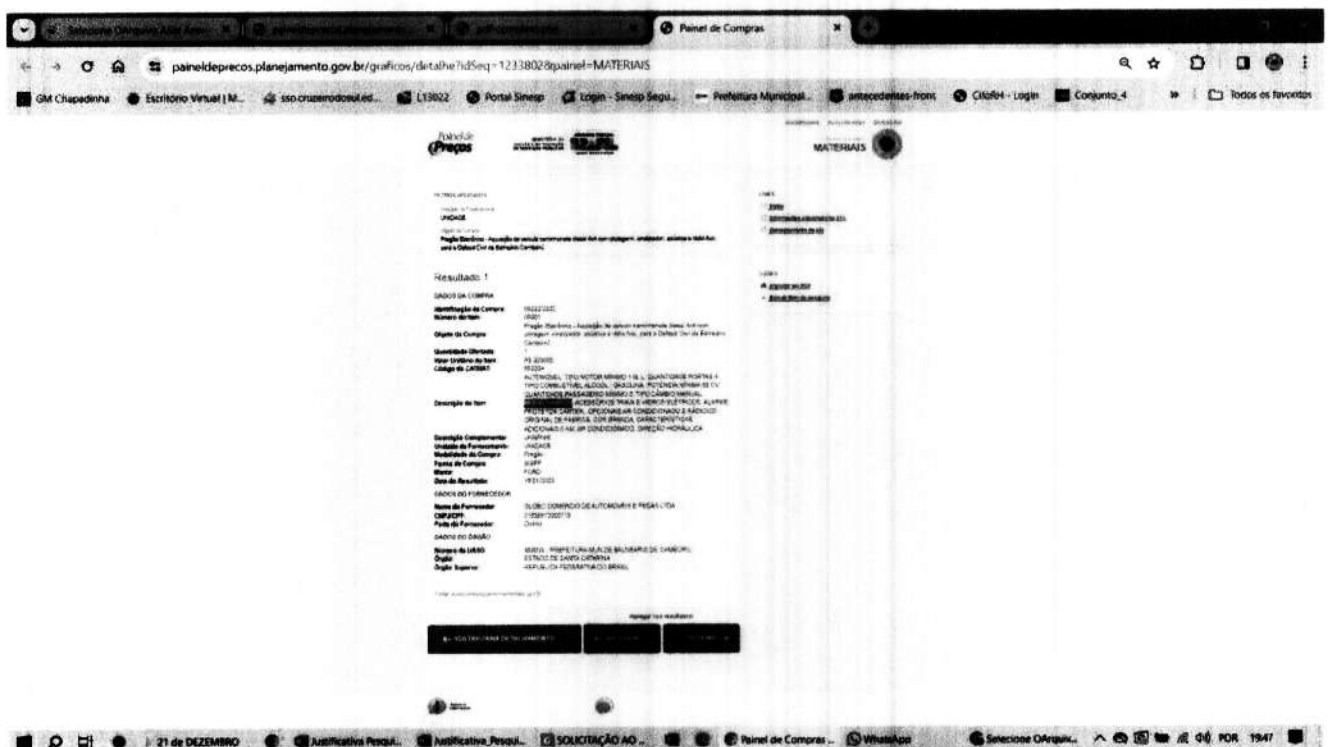


Figura 4 - (Parte 2 de 2) - Objeto da compra (viatura caracterizada) NÃO encontrado – apresentou veículo tipo SUV, diferente do pretendido conforme Termo de Referência.



Com o resultado da pesquisa acima relatada, encerraram-se as consultas no Parâmetro I e iniciou-se o procedimento no Parâmetro seguinte.

Parâmetro II

Cosóante art. 5º, II, da IN nº 73/2020, aquisições e contratações similares de outros entes públicos, celebrados no intervalo de até 1 (um) ano antes da data de publicação do edital;

Resultado: não foram encontradas no Portal da Transparência cotações que atendessem de forma satisfatória e adequada as especificações contidas no Termo de Referência deste Proponente, conforme comprovação de busca fixada abaixo:

Cotação Rápida
Inicie rapidamente uma cotação de preços.

viatura caracterizada Últimos 30 dias Registros e Estados

☐ Apenas o termo digitado ☒ Todos ☐ Materiais ☐ Serviços

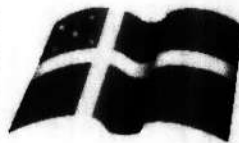
Resultados da Pesquisa

PEQUENA SINTESE MAIOZADA IN 73/2020

Principais Requisitos	Inc I Art 5º Compras Governamentais	Inc II Art 5º Empres Licitada	Inc III Art 5º Domínio Amplio	Inc IV Art 5º Prest Público	Inc V Art 5º Cotação Fornecedor	Preços Complementares

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **viatura**

Figura 5 - Sistema (Banco de Preços) com resultado negativo, NÃO encontrou cotação com o termo buscado "viatura caracterizada".



Detalhamento das Licitações

Para usar filtros em licitações, escolha um período de até 12 meses ou uma situação ou uma modalidade ou um instrumento legal ou o número e o ano da licitação. Você também pode buscar os dados na área de Dados Abertos.

FILTRO

- BUSCA LIVRE
- DATA DE RESULTADO DA COMPRA
- DATA DE ABERTURA
- NÚMERO DA LICITAÇÃO
- PROCESSO
- SITUAÇÃO
- MODALIDADE
- INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO
- ORGÃO

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: **VIATURA CARACTERIZADA**

Data de Resultado da Compra de: **01/01/2022**

Data de Resultado da Compra até: **01/05/2022**

Limpar

Dados atualizados até: 02/04/2022

Tabela de dados

Atividade, Dados, Remover/Restaurar Colunas, Painel Licitações, Visualização Gráfica

DESCRIÇÃO	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ORÇÃO / SUPLENTE LICITANTE	ORÇÃO / SUPLENTE VINCULADA LICITANTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
Nenhum registro encontrado										

Anterior Próxima Exibir 15 resultados PAGINAÇÃO COMPLETA

Figura 6 - Resultado da busca por "viatura caracterizada" sem sucesso.

Detalhamento das Licitações

Para usar filtros em licitações, escolha um período de até 12 meses ou uma situação ou uma modalidade ou um instrumento legal ou o número e o ano da licitação. Você também pode buscar os dados na área de Dados Abertos.

FILTRO

- BUSCA LIVRE
- DATA DE RESULTADO DA COMPRA
- DATA DE ABERTURA
- NÚMERO DA LICITAÇÃO
- PROCESSO
- SITUAÇÃO
- MODALIDADE
- INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO
- ORGÃO

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: **VIATURA CAMINHONTE**

Data de Resultado da Compra de: **01/01/2022**

Data de Resultado da Compra até: **01/05/2022**

Limpar

Dados atualizados até: 02/04/2022

Tabela de dados

Atividade, Dados, Remover/Restaurar Colunas, Painel Licitações, Visualização Gráfica

DESCRIÇÃO	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ORÇÃO / SUPLENTE LICITANTE	ORÇÃO / SUPLENTE VINCULADA LICITANTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
Nenhum registro encontrado										

Anterior Próxima Exibir 15 resultados PAGINAÇÃO COMPLETA

Visualização gráfica

Crie o gráfico desejado a partir das opções abaixo.

Figura 7 - Resultado da busca por "viatura caminhonte" sem sucesso.

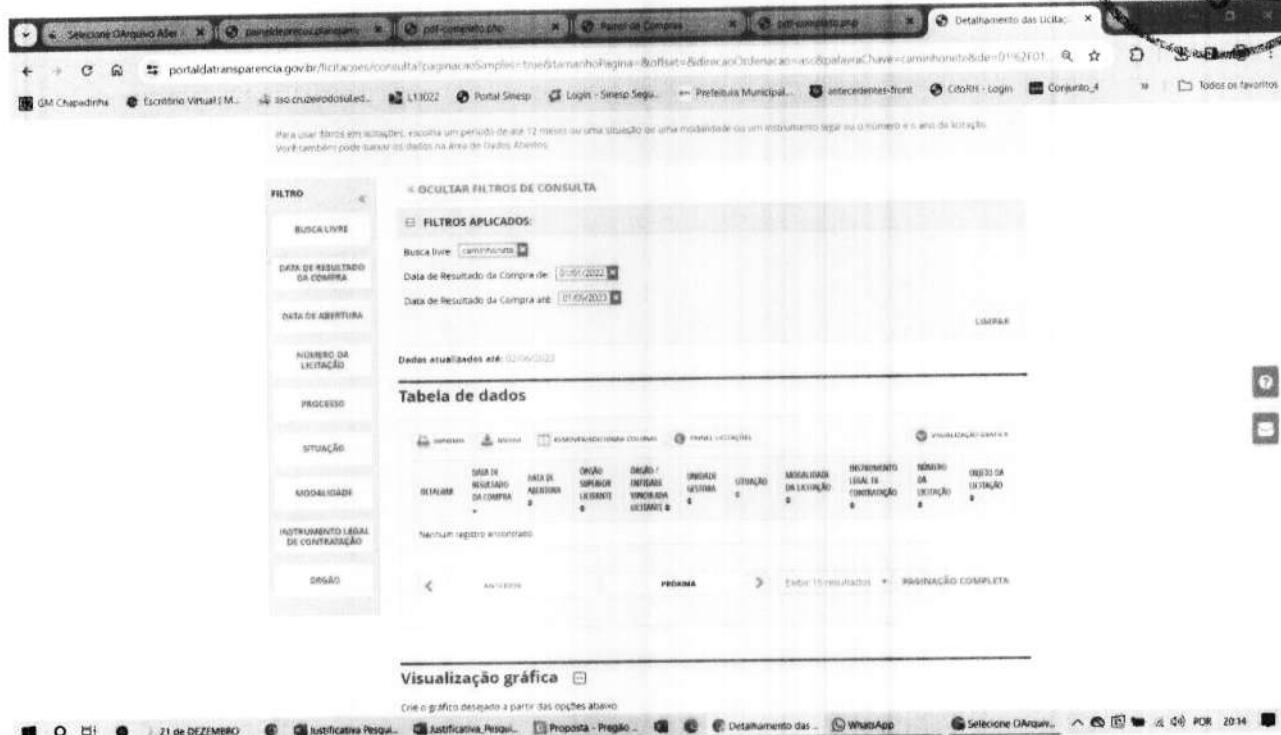
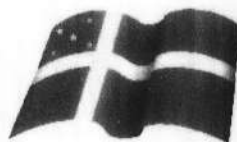


Figura 8 - Resultado da busca por "caminhonete" sem sucesso.

Com o resultado da supracitada pesquisa, encerraram-se as consultas no Parâmetro II e iniciou-se o procedimento do Parâmetro seguinte.

Parâmetro III

Conforme art. 5º, III, da IN nº 73/2020, informações de pesquisa divulgada em veículos especializados, dentre os quais, sites especializados ou de amplo acesso, desde que atualizadas na ocasião da pesquisa e abrangidas no período de até 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital, indicando a data e hora de consulta:

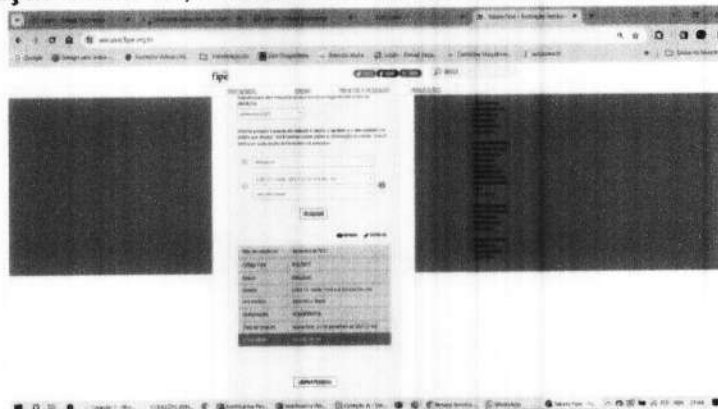


Figura 9 - <http://veiculos.fipe.org.br?carro/mitsubishi/12-2023/022188-0/32000/d/m3ptq65bb7cb>

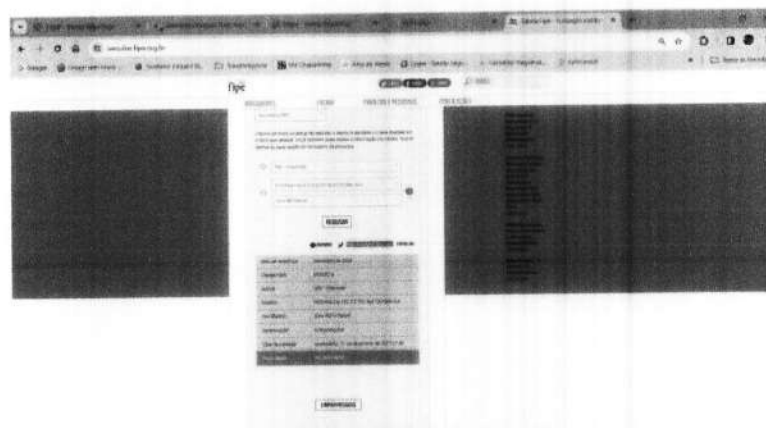
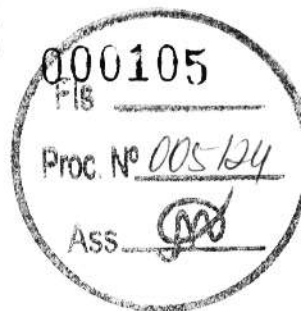


Figura 10 - <http://veiculos.fipe.org.br?carro/gm-chevrolet/12-2023/004397-4/32000/d/n29qyxdxq5cb>

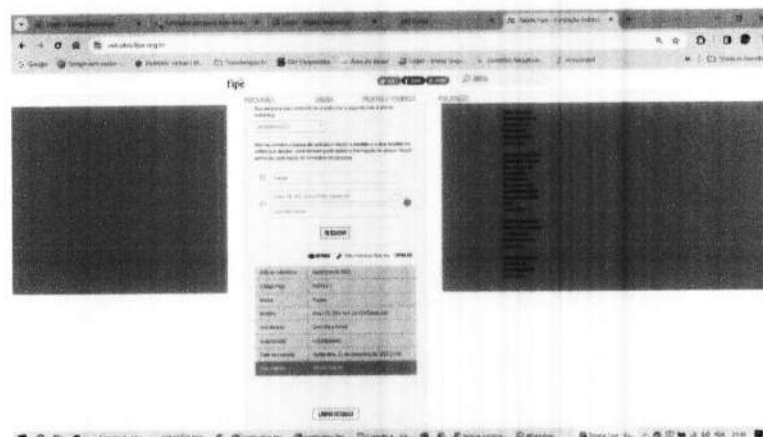
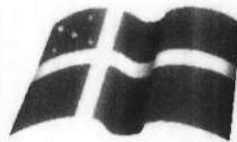


Figura 11 - <http://veiculos.fipe.org.br?carro/toyota/12-2023/002143-1/32000/d/nx6zt5p9b4cb>

Resultado: foram localizadas cotações no Site da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE - <https://veiculos.fipe.org.br/>, conforme arquivos contidos na pasta **“Cotações Viatura Descaracterizada, tipo caminhonete .zip”** inserida na subaba Anexos da Plataforma Transferegov, que serviriam de subsídio para substituir o valor dos veículos contidos nas cotações das empresas INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, TRILHA VEÍCULO LTDA e TOYLEX AUTOS S.A. que não atenderam aos requisitos buscados pela proposta (veículos caracterizados/adaptados) conforme Termo de Referência. Contudo, também os preços encontrados (pesquisa FIPE) não condizem com os valores finais dos veículo devidamente caracterizados e adaptados, apresentando apenas os valores do sem a caracterização (grafismo) e adaptações para viatura policial.

Com base no resultado mencionado acima, esgotaram-se as buscas no Parâmetro III e passou-se para o próximo Parâmetro.



[Handwritten signature]

Parâmetro IV

Em consonância com o art. 5º, IV, da IN nº 73/2020, pesquisa direta com fornecedores, mediante pedido formal de cotação, desde que os valores obtidos sejam referentes ao período de até 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital de licitação.

INTERCAR
Av. Dos Holandeses, nº 22 - Caldas
São Luís - MA - CEP: 65.075-100
Fone: (98) 3306-8000 Fax: (98) 3306-8005
e-mail: atendimento@intercar.com.br website: www.intercar.com.br

MITSUBISHI MOTORS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

Prezado Senhor:

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa, como nossa proposta comercial para a aquisição de 01 (uma) unidade de veículo, conforme especificações abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 - Preço unitário: R\$239.990,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), já incluídos os custos de frete, montagem, instalação, etc.

2.2 - Valor total de 01 unidade R\$239.990,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)

2.3 - Local de Entrega: São Luís.

2.4 - Forma de Pagamento: À vista em dinheiro.

2.5 - PRAZO DE ENTREGA: A combinar.

2.6 - PAÍS DE PROCEDÊNCIA: Brasil.

2.7 - MARCA DO PRODUTO: Mitsubishi Motors.

2.8 - A COMBINAR.

2.9 - VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

Figura 12 – Orçamento 1- INTERCAR - (parte 1 de 2)

INTERCAR
Av. Dos Holandeses, nº 22 - Caldas
São Luís - MA - CEP: 65.075-100
Fone: (98) 3306-8000 Fax: (98) 3306-8005
e-mail: atendimento@intercar.com.br website: www.intercar.com.br

MITSUBISHI MOTORS

8 - PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 - Preço unitário: R\$239.990,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), já incluídos os custos de frete, montagem, instalação, etc.

8.2 - Valor total de 01 unidade R\$239.990,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)

8.3 - Local de Entrega: São Luís.

8.4 - Forma de Pagamento: À vista em dinheiro.

8.5 - PRAZO DE ENTREGA: A combinar.

8.6 - PAÍS DE PROCEDÊNCIA: Brasil.

8.7 - MARCA DO PRODUTO: Mitsubishi Motors.

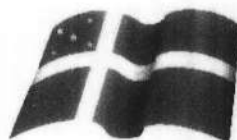
8.8 - A COMBINAR.

8.9 - VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

9 - PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: 3 anos, ou 100.000 km, pelo prazo mais longo, conforme manual de serviços.

Atenciosamente,
Vendedor: *[Handwritten signature]*
INTERCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Figura 13 – Orçamento 1 - INTERCAR (Parte 2 de 2)



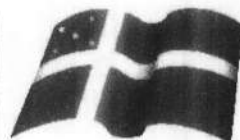
Resultado: Como não conseguimos obter cotações nos critérios prioritários da IN 73/2020, efetuou-se pedidos de cotações diretamente com os fornecedores, de modo que as empresas INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, TRILHA VEÍCULO LTDA e TOYLEX AUTOS S.A. enviaram suas propostas comerciais assinadas, de acordo com os arquivos contidos na pasta "**Cotações Viatura Descaracterizada, tipo caminhonete .zip**" na aba inferior do campo "Anexos", da Plataforma Transferegov.

No entanto, como os valores dos modelos de veículos cotados pelas empresas INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, TRILHA VEÍCULO LTDA E TOYLEX AUTOS S.A. não estavam em acordo com que se pretendia (veículos caracterizados/adaptados) apresentando apenas os valores do veículo básico, não agregados ao valor final do veículo as adaptações necessárias, conforme arquivos contidos na pasta "**Cotações Viatura Descaracterizada, tipo caminhonete .zip**" inserida na subaba Anexos da Plataforma Transferegov.

Aproveitamento de Cotações

De acordo com a Lei 14.133/2021, que é a nova Lei de Licitações e Contratos, a pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral pode ser baseada em preços de contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas no período de um ano antes, inclusive mediante sistema de registro de preços.

Assim, considerando o insucesso resultante de diversas pesquisas feitas por meio dos parâmetros devidamente demonstrados acima, utilizou-se cotações obtidas pela Prefeitura Municipal de Santo Agostinho – PE, porquanto referem-se à pesquisa de preços direcionada à contratação similar à presente proposta. Ademais, dispõem de mesmo objeto e prazo, além da localidade de contratação ser correspondente a esta proposta.



Tabelas comparativas neste documento

TABELA DE DETALHAMENTO DOS ITENS DIVISÍVEIS DAS COTAÇÕES - PROPOSTA 012754/2023				
ITEM	DETALHAMENTO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3
VIATURA CARACTERIZADA TIPOCAMINHONETE - CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA	VEÍCULO	R\$ 250.000,00	R\$ 236.341,14	R\$ 256.990,00
	ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS	R\$ 12.000,00	R\$ 65.317,36	R\$ 19.500,00
	GRAFISMO	R\$ 6.000,00	R\$ 4.021,09	R\$ 2.145,00
	EQUIPAMENTO SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA	R\$12.000,00	R\$7.726,41	R\$12.500,00
	TOTAL	R\$ 280.000,00	R\$ 313.406,00	R\$ 291.135,00
OUTROS APONTAMENTOS DIGNO DE NOTA?			SIM ()	NÃO (X)

Chapadinho - MA, 21 de dezembro de 2023.

Insp. Roberto Alves Monteles

Comandante

GCM Chapadinho - MA

Mat. nº 4516

MARIA DUCILENE

PONTES

CORDEIRO:2372056530

0

Assinado de forma digital por

MARIA DUCILENE PONTES

CORDEIRO:23720565300

Dados: 2023.12.21 21:47:33

-03'00'

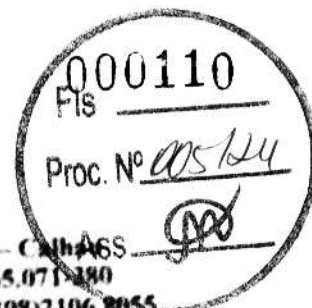
Maria Ducilene Pontes Cordeiro

Prefeita Municipal



INTERCAR

Av. Dos Holandeses, nº 22 - Calhau
São Luís - MA - CEP 65.071-380
Fone: (98)2106 8080 Fax: (98)2106 8055
e-mail: Almeida.mit@gmail.com
mitsubishimotors.com.br/renaro/intercar



São Luís, 04 de Abril 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

Prezado Senhores

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa, como único concessionário autorizado **MITSUBISHI MOTORS**, em São Luís-Maranhão, a nossa

1. PROPONENTE:

- 1.1 - Razão Social: INTERCAR - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
- 1.2 - Sede: Avenida dos Holandeses, Qda-E, nº. 22 - Calhau CEP: 65071-380 São Luís MA.
- 1.3 - CNPJ: 00.372.205/00001-06.
- 1.4 - Banco: Banco Brasil S/A.
- 1.5 - Agência: 4323-0 - Calhau.
- 1.6 - Conta Corrente: 163.700-2.
- 1.7 - Praça: São Luís-Ma.
- 1.8 - Telefone: (098) 2106-8080.

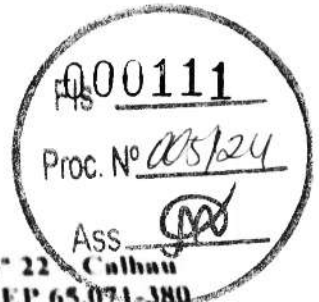
2. PROPOSTA DE PREÇOS:

- 2.1 - Preço unitário: R\$259.990,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais), já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais.
- 2.2 - Valor total de 01 unidade R\$259.990,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais)
- 2.3 - Local de Entrega: São Luís.
- 2.4 - Forma de Pagamento: A vista ou financiado
- 4 - PRAZO DE ENTREGA: A combinar
- 5 - PAÍS DE PROCEDÊNCIA: Brasil.
- 6 - MARCA DO PRODUTO: Mitsubishi Motors.
- 7- A COMBINAR
- 8- VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias



INTERCAR

Av. Dos Holandeses, nº 22 - Calhau
São Luís - MA - CEP 65.074-380
Fone: (98) 2106 8080 Fax: (98) 2106 8055
e-mail: a.c.fernandesnascimento@gmail.com
mitsubishimotors.com.br/renaro/intercar



8- PRODUTO DO ITEM - 1 : L200 TRITON OUTDOOR GLS 4X4, veículo tipo pick-up 0km, cabine dupla, 04 (quatro) portas, motor 2.4, potência 190cv, turbo intercooler diesel, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, direção hidráulica, ar-condicionado, vidros elétricos nas 04 portas, travas elétricas, transmissão automática de 05 marchas sincronizadas a frente e uma ré, Freios ABS e EBD, Duplos Airbags, pneus 265/70, roda de liga leve aro "16", capacidade do tanque de combustível 76 litros, kit multimídia 5 lugares, ano/ modelo: 2023/2023, iluminação interna, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

9 - PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: 3anos, ou 100.000 km para pessoa /jurídica, conforme manual de revisões

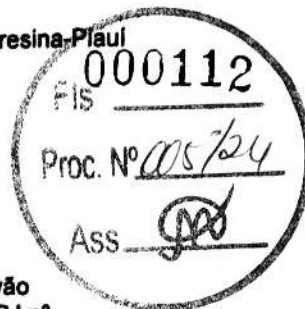
Atenciosamente
Vendedor: Almeida fone 999718475


INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Trilha
Veículos Ltda.

C.N.P.J. 04.681.823/0001-80
Insc.Est. 19.448.564-1
Av. João XXIII, 3333
Bairro São Cristóvão * Teresina-Piauí
CEP: 64.051-005
Telefone: (86) 3131-6022
Fax: (86) 3131-6013
marcospaulo.vendas
@trilhaveiculos.com.br



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Ref.: Proposta para fornecimento de veículos
A TRILHA VEÍCULOS LTDA., Sediada nesta Capital à Av. João XXIII, 3333 – Bairro: São Cristóvão
CEP: 64051005 Fone: (0xx86) 3131-6022 email: wefison@trilhaveiculos.com.br, portadora do CNPJ nº
04.681.823/0001-80 – Inscrição Estadual nº 19.448.564-1, Representado por seu Procurador WEFISON
DO NASCIMENTO ARAUJO, CPF: 052.936.583-95, RG: 3217078 SSP PI; Vem pela presente apresentar
esta proposta para fornecimento de veículo novo, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VR. UNITÁRIO
01	Veículo Caminhonete Okm, tipo pick-up, fabricação nacional, de marca Mitsubishi, modelo L200 TRITON OUTDOOR GLS, Turbo diesel intercooler, MOTOR 2.4L, 190CV, Cabine dupla, ano/modelo: 2023/2023, 04 portas, Combustível: Diesel S-10, capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista), TRACÇÃO 4x2, 4x4 e 4x4 REDUZIDA, capacidade de carga 1050 kg, bancos de motorista com ajustes manual, volante com ajuste de altura, retrovisores elétricos, travas elétricas, direção hidráulica, ar condicionado integrado frio/quente, câmbio AUTOMÁTICO, vidros elétricos, travas elétricas, freios ABS / EBD, cintos de segurança de três pontos para os bancos laterais e sub-abdominal para o banco central traseiro, multimídia de 7" com espelhamento de tela, tanque de combustível de 75 litros, air bag duplo frontal, manuais de garantia e do proprietário e demais itens de segurança exigidos pela legislação nacional.	01	Valor unitário de R\$ 273.190,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil Cento e Noventa Reais).

TOTAL GLOBAL: R\$ 273.190,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil Cento e Noventa Reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Parnaíba/Piauí – Teresina/Piauí.

GARANTIA: 3 (três) anos ou Limite de 100mil Km.

Obs'.: Declaramos que no preço proposto estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como: fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas ao fornecimento do objeto desta licitação.

Obs'.: Declaramos que conhecemos e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do Edital.

Obs'.: Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Obs'.: Declaramos que a empresa está inscrita e regular no Sistema SICAF, conforme solicitado em edital.

Teresina (PI), 03 de ABRIL de 2023.


WEFISON DO NASCIMENTO ARAUJO
CPF: 052.936.583-95
RG: 3217078



TOYOLEX AUTOS S.A.



PROPOSTA DE COMPRA

São Luís, 25 de Agosto de 2023
Ao Sr. Gerente

Conforme acordado com o cliente solicitamos a autorização de faturamento para o veículo/marca TOYOTA HILUX 2.8L SR 204cv 4X4 AT ano/modelo 2023/2024 na cor BRANCO POLAR no valor de R\$ 244.971,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais).

Dados: para pagamento:
Razão Social: TOYOLEX AUTOS S.A.
CNPJ: 07.234.453/0013-65
BANCO BRADESCO S.A
Agência: 2960
Conta Corrente: 0199510-3

Atenciosamente,

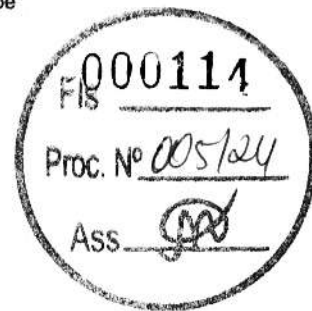
Guilherme Oliveira

Gerente de Negócios

Telefone: 98 98156-6044

EMAIL: guilherme.oliveira@toyolex.com.br

[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:

dezembro de 2023

Código Fipe:

022188-0

Marca:

Mitsubishi

Modelo:

L200 Tri. Outdo. GLS 2.4 CD 4x4 Die. Aut

Ano Modelo:

Zero KM a Diesel

Autenticação

m3ptq65bb7cb

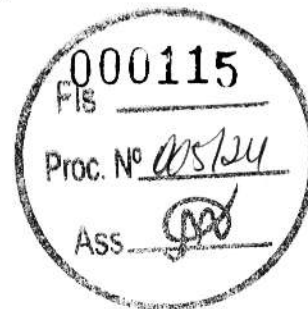
Data da consulta

quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 21:04

Preço Médio

R\$ 258.742,00

[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:

dezembro de 2023

Código Fipe:

004397-4

Marca:

GM - Chevrolet

Modelo:

S10 Pick-Up LTZ 2.8 TDI 4x4 CD Dies.Aut

Ano Modelo:

Zero KM a Diesel

Autenticação

n29qyxdxg5cb

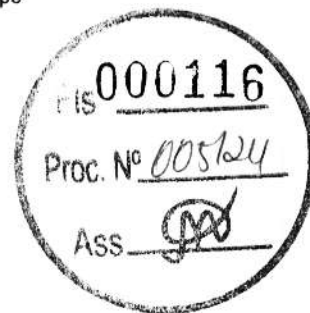
Data da consulta

quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 21:08

Preço Médio

R\$ 284.849,00

Imprimir



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:

dezembro de 2023

Código Fipe:

002143-1

Marca:

Toyota

Modelo:

Hilux CD SRV 4x4 2.8 TDI Diesel Aut.

Ano Modelo:

Zero KM a Diesel

Autenticação

nx6zt5p9b4cb

Data da consulta

quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 21:09

Preço Médio

R\$ 280.509,00

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
320.000,00	320.000,00	320.000

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Objeto da Compra

UNIDADE

Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo caminhonete diesel 4x4 com plotagem, sinalizador, acústica e rádio fixo, para a Defesa Civil de Balneário Camboriú

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00222/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo caminhonete diesel 4x4 com plotagem, sinalizador, acústica e rádio fixo, para a Defesa Civil de Balneário Camboriú

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 320.000

Valor Unitário do Item: R\$ 320000

Código do CATMAT: 602304

Descrição do Item: AUTOMÓVEL, TIPO MOTOR:MÍNIMO 1.0L L, QUANTIDADE PORTAS:4, TIPO COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, POTÊNCIA:MÍNIMA 65 CV, QUANTIDADE PASSAGEIRO:MÍNIMO 5, TIPO CÂMBIO:MANUAL, MODELO:HATCH, ACESSÓRIOS:TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS, ALARME, PROTETOR CÁRTER,, OPCIONAIS:AR CONDICIONADO E RÁDIO/CD ORIGINAL DE FÁBRICA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:0 KM, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: FORD

Data do Resultado: 16/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBO COMERCIO DE AUTOMOVEIS E PECAS LTDA

CNPJ/CPF: 01639573000718

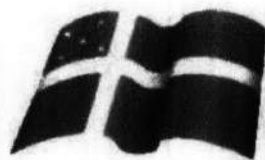
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988039 - PREFEITURA MUN.DE BALNEARIO DE CAMBORIU

Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



JUSTIFICATIVA COMPLETA DO PROJETO DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS

Na qualidade de dirigente máximo do proponente (outra autoridade, por delegação de competência), complemento a justificativa do projeto estruturado no âmbito da Proposta acima identificada nos seguintes termos:

1. INTRODUÇÃO

O patrulhamento preventivo escolar, desenvolvido pela Guarda Civil de Chapadinhã - MA, nos termos do art. 3º, IV, da Lei Municipal nº 1364, de 22/12/2021, objetiva a prevenção da violência e da criminalidade no ambiente escolar da rede municipal de ensino deste município, mediante a ampliação e o aprimoramento de rondas comunitárias no âmbito da comunidade escolar. Para tanto, faz-se necessário proximidade com o ambiente educacional, tendo em vista reduzir ou suprimir fatores que vulneram, nesses espaços, a segurança dos alunos, familiares, professores e demais funcionários. Cumpre ainda ressaltar que essas ações de patrulhamento escolar estão interligadas com outras atividades afins dessa corporação, tais como a central de videomonitoramento e de um núcleo avançado de inteligência, departamentos municipais já implantados (vide Plano Municipal de Segurança Escolar de Chapadinhã - MA, em anexo).

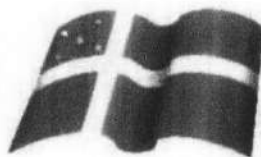
2. JUSTIFICATIVA

A proposta em questão tem como foco fortalecer e aprimorar as ações que visam ao enfrentamento e à prevenção de violência e de crimes no âmbito das escolas do município de Chapadinhã - MA, de acordo com a Política Nacional de Segurança Pública, Sistema Único de Segurança Pública, Fundo Nacional de Segurança Pública, conforme termos definidos neste instrumento.

Assim, esta proposta tem por objeto aparelhar a Guarda Municipal de Chapadinhã - MA, por meio da aquisição de viaturas caracterizadas, a fim de se promover segurança nessas escolas.

3. OBJETIVO GERAL

Proteger todos os membros da comunidade escolar, a saber: professores, funcionários e, principalmente, os alunos, que são preponderantemente crianças e adolescentes. Um ambiente escolar saudável e seguro, tornou-se fator crítico e de grande preocupação para a sociedade, notadamente, para os pais dos alunos, que confiam a segurança de seus filhos às instituições responsáveis pela segurança nas escolas. Nessa linha, diversos fatores podem estimular a criança ou adolescente a cometer atos violentos ou infracionais, tais como: isolamento social; problemas familiares, como ausência da afetividade; a localidade de suas moradias, que não raramente, contam com baixa qualidade de vida, altos índices de criminalidade etc; reduzido



desempenho escolar, em razão dos ambientes escolares serem sombrios e pouco acolhedores; conflitos com os professores etc. Ainda nessa linha, com base no atual cenário de insegurança vivido nas escolas de Chapadinho, os diretores têm reportado com acentuada frequência episódios de insegurança, violência ou crimes em alguma escola do Município. Assim, a Guarda Municipal de Chapadinho, em cooperação com os demais órgãos de segurança, realizará uma análise pormenorizada de cada escola, a fim de identificar todos os fatores de risco e adotar as medidas que se façam necessárias para a eliminação deles (vide Plano Municipal de Segurança Escolar de Chapadinho – MA, em anexo).

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O plano de segurança escolar visa, especificamente, ampliar e fortalecer os seguintes objetivos: fortalecimento da patrulha comunitária escolar, desenvolvida de forma permanente e rotineira nas escolas municipais, bem como nas particulares, sempre que solicitada (vide Plano Municipal de Segurança Escolar de Chapadinho – MA, em anexo).

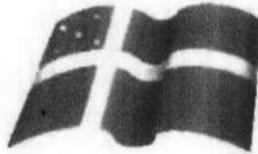
5. PÚBLICO-ALVO

O projeto em questão visa beneficiar diretamente os alunos da rede pública de ensino do município, familiares, professores e demais funcionários da rede municipal de ensino de Chapadinho, proporcionando acesso a ações que contribuirão para a melhoria da qualidade e segurança na educação.

Indiretamente serão beneficiados 75 Guardas Civis Municipal que atuarão no fortalecimento do projeto.

6. CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS

Justifica-se pela necessidade de se atuar na prevenção da violência e da criminalidade com a criação, aprimoramento e fortalecimento das patrulhas escolares, como também na inteligência e investigação com o fortalecimento das Delegacias Especializadas, ou outras ações similares e compatíveis com o objetivo, inclusive com a aquisição de equipamentos para a segurança nos espaços educacionais, fortalecimento da Segurança Pública por meio da estruturação e modernização.



7. RESULTADOS ESPERADOS

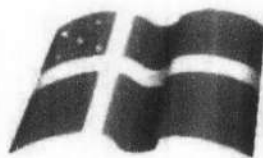
Problema a ser resolvido: falta de capacidade técnica/estrutura para aprimorar as ações de segurança nas escolas do município de Chapadinhá/MA, através do patrulhamento preventivo.

Resultado Esperado: fortalecer as ações de segurança pública no âmbito das escolas do município de Chapadinhá -MA, através do patrulhamento preventivo.

Forma de mensuração será através de relatório comparativo de antes e depois da implementação do projeto, evidenciando o aumento do patrulhamento nas escolas.

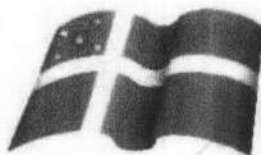
8. IMPLEMENTAÇÃO

A patrulha comunitária escolar, desenvolvida de forma permanente e regular nas escolas municipais de Chapadinhá, adotará, dentre outros procedimentos: vigilância das atitudes suspeitas de indivíduos próximos às escolas; posicionamento de viaturas em locais estratégicos e visíveis, especialmente nos locais de desembarque e embarque dos membros da comunidade escolar; levantamento das vulnerabilidades nas cercanias das escolas, tais como: bares, terrenos baldios etc; priorização das atividades preventivas de combate à violência e criminalidade na comunidade escolar; vigilância das escolas e adjacências, por intermédio de recursos tecnológicos, tais como: patrulhamento preventivo, disque-denúncia etc; registro circunstanciado relativo a todas as atividades de patrulhamento comunitário escolar. Outra medida que se insere dentro dessa temática será a criação de um comitê de segurança escolar, composto por todos os atores que de alguma forma possam colaborar com a segurança escolar, tais como: alunos, professores, agentes de segurança pública, pais e representantes do poder público local. O objetivo deste colegiado será o de avaliar e propor medidas de redução ou eliminação das vulnerabilidades no ambiente das escolas de Chapadinhá (vide Plano Municipal de Segurança Escolar de Chapadinhá – MA, em anexo).

**9. SUSTENTABILIDADE DO PROJETO**

O presente Plano Municipal de Segurança Escolar será permanentemente implementado em Chapadinhã – MA. Logo, dispõe de vida útil por período indefinido, porquanto conta com estrutura e órgãos próprios de execução, cujas ações são executadas desde o ano de 2014. Ademais, houve o fortalecimento das ações de segurança escolar com a criação de grupamento específico da Guarda Municipal, a saber, o Grupamento de Patrulha Escolar e Educação no Trânsito – GPET, instituído pela Lei Municipal nº 1.364, de 22 de dezembro de 2021. Nessa linha, reitera-se que esse plano, de caráter permanente, consiste num projeto local que objetiva o combate à violência e à criminalidade no ambiente escolar de Chapadinhã - MA, mediante o emprego de ações que deverão ser realizadas para a efetividade dos resultados esperados. Para tanto, serão fixadas dotações orçamentárias, na forma prevista em lei específica e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, a fim de se garantir a continuidade definitiva dessas ações estratégicas de combate à violência e à criminalidade, que tanto aflige a rede municipal de ensino de Chapadinhã. Assim, este plano apresenta um projeto local de segurança no ambiente escolar, com o escopo de executar as seguintes medidas: 1) priorizar ações preventivas e fiscalizatórias de segurança no ambiente escolar e em suas adjacências, mediante o fornecimento de todos os recursos humano e logístico, tais como: a) destinação de viaturas, apenas para o patrulhamento escolar, principalmente das segundas às sextas-feiras do período letivo; b) revisões preventivas, a cada 15 (quinze) dias, das viaturas destinadas ao patrulhamento escolar; 11 c) disponibilidade regular de empresa regularmente contratada para promover os consertos e as manutenções das viaturas em apreço; d) fornecimento diário de combustível dessas viaturas, sobretudo, de segunda a sexta-feira. e) ampliação e fortalecimento do Grupamento de Patrulha Escolar e Educação no Trânsito – GPET, instituído pela Lei Municipal nº 1364, de 22/12/2021, mediante regular recrutamento e capacitação dos guardas municipais envolvidos tão-somente nessas ações. 2) contribuir, em todos os níveis da administração pública municipal, para a organização e coordenação de ações de segurança escolar; 3) definir metas e resultados das políticas de segurança nas escolas municipais; 4) mobilizar as lideranças e autoridades municipais, por meio de reuniões e audiências públicas realizadas no âmbito do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil. Portanto, a missão de todos os órgãos de segurança pública, em especial da Guarda Municipal de Chapadinhã, é criar um ambiente escolar seguro e saudável para todos os alunos, professores e demais funcionários, mediante a pacificação de conflitos e a promoção da cultura da paz nas escolas da rede municipal de ensino de Chapadinhã. Para tanto, serão desenvolvidos e fortalecidos projetos voltados à inovação e ao emprego de tecnologias adequadas e à ação conjunta com os demais órgãos de segurança pública. Assim, propõe-se os objetivos geral e específicos discriminados abaixo (vide Plano Municipal de Segurança Escolar de Chapadinhã – MA, em anexo).

GABINETE DA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

F000122

Proc. Nº 005124

Ass.

10. VALOR DO PROJETO

O valor do projeto é de R\$ **884.541,00** (Oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais)

11. BENS/SERVIÇOS

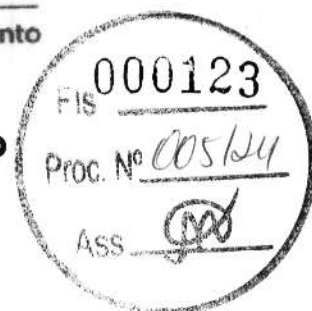
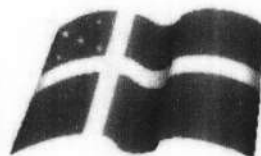
Ord.	Descrição do objeto (itens)	Qtd	Un. Medida	Valor estimado Unit. (R\$)*	Valor estimado Total (R\$)*
1	* Viatura caracterizada, tipo caminhonete.	3	Unidade	R\$ 294.847,00	R\$ 884.541,00
VALOR TOTAL					R\$ 884.541,00

Chapadinho – MA, 21 de dezembro de 2023.

MARIA DUCILENE
PONTES
CORDEIRO:23720
565300

Assinado de forma digital
por MARIA DUCILENE
PONTES
CORDEIRO:23720565300
Dados: 2023.12.21
18:33:30 -03'00'

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



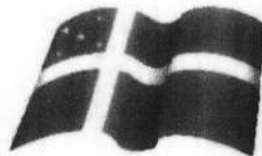
Sustentabilidade e Localização de Bens do Projeto

Proposta Transferegov.br nº: 012754/2023

1. SUSTENTABILIDADE:

1.1. Na qualidade de dirigente máximo do proponente, **DECLARO**, perante a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, em conformidade com a lei e sob suas penas, que a sustentabilidade do projeto estruturado no âmbito da Proposta acima identificada será viabilizada pelos seguintes fatores:

- A Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, e a Secretaria Municipal de Segurança Pública Defesa Social e Trânsito por meio da Guarda Civil Municipal de Chapadinho, possuem setores próprios de transportes, profissionais habilitados, responsável por prestar serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados. Além de possuir contratos vigentes com prestação de serviços e parcerias, o que inclui serviços de mecânica em geral, lanternagem, elétrica, hidráulica, fornecimentos de peças, acessórios, abastecimento com combustíveis, entre outros diversos seguimentos, o que garantem a manutenção de toda sua frota de veículos e serviços, mantendo sempre em dias a prestação de serviços à população chapadinhense.
- Manutenção continuada para abastecimento com combustíveis de toda a frota de veículos pertencentes à Guarda Civil Municipal bem como os de todas as demais secretarias subordinadas à prefeitura municipal de Chapadinho.
- Renovação e/ou substituição de frota (vida útil dos veículos policiais): Os veículos da Guarda Civil Municipal de Chapadinho, comprovadamente atingem vida útil muito superior comparados aos veículos de outros departamentos, órgãos similares, (em média de 10 anos) graças ao controle de comando, às manutenções preventivas, corretivas e principalmente o zelo por parte dos profissionais que as utilizam no dia a dia para execução das atividades institucionais. Cabe ressaltar que para fins de cumprimento deste projeto, os veículos a serem adquiridos serão utilizados de maneira ainda mais cuidadosa, controlada, com o objetivo de ampliar o suporte aos atendimentos de ocorrências e combate à violência no âmbito escolar e mantendo a conservação também do patrimônio público municipal móvel.



Identificação do Bem	Vida útil
* Viatura Caracterizada Tipo Caminhonete	7 anos

1. LOCALIZAÇÃO DE BENS:

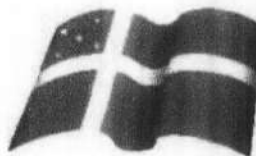
Identificação do Bem	Quantidade	Identificação do Local
* Viatura Caracterizada Tipo Caminhonete	3	Sede da Guarda Civil Municipal

Rua 21 de Abril, s/n - Centro – CEP 65.500-000 – Chapadinho-MA.
Telefones: (98) - 99123 5345 / 98303 8043

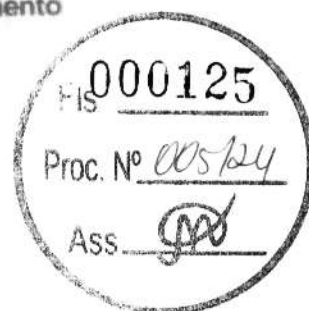
Chapadinho-MA, 21 de dezembro de 2023.

MARIA DUCILENE Pontes
Assinado de forma digital
por MARIA DUCILENE
PONTES
CORDEIRO:23720565300
Dados: 2023.12.21 18:30:15
-03'00'

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



Proposta Transfere gov.br nº: 012754/2023



TERMO DE REFERÊNCIA

Viatura Caracterizada Tipo Caminhonete

1 - FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:

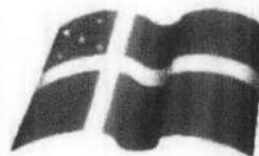
Viatura Caracterizada Tipo - Caminhonete

O presente Termo de Referência destina-se atender as necessidades de fortalecimento e ampliação da atuação da Guarda Civil Municipal através da Patrulha Escolar, por meio da aquisição de viatura, para viabilizar o desenvolvimento de ações efetivas de prevenção à violência contra crianças e adolescentes da comunidade escolar da cidade de Chapadinha-MA.

Os dados apresentados na proposta, demonstram uma correlação lógica e direta entre as demandas existentes e a necessidade de aquisição dos meios descritos para o efetivo alcance dos resultados pretendidos, qual seja, ampliação e fortalecimento da atuação da GCM por meio da Patrulha Escolar, a fim de diminuir a demanda reprimida relativa ao patrulhamento preventivo e à prestação de atendimento e proteção aos usuários da comunidade escolar chapadinhense.

Conforme já amplamente argumentado nos documentos Justificativa Completa e Relatório detalhado, que instruem a proposta, a necessidade de aquisição de viatura, nos termos descritos neste documento, se faz diante da restrição do alcance das atividades da Patrulha Escolar ao usuários da rede pública municipal de ensino residentes tanto na zona urbana quanto na zona rural, principalmente, este último por sua vez, é de difícil acesso, onde em épocas de chuvas só se consegue chegar com carros desta natureza. Ademais, como dito, Chapadinha possui uma extensa área territorial, cuja viaturas existentes (motocicletas) são inadequada para atender as demandas do Município.

O item pretendido se apresenta como o veículo mais apropriado à atividade de Segurança Pública desenvolvida pela Guarda Civil de Chapadinha-MA, frente às rondas e patrulhamentos preventivos ora desenvolvidas através da Patrulha Escolar, pois a configuração proporcionada pelas Caminhonetes permite deslocamentos seguros, a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionadas pelo mal tempo e garante maior resistência às vias de acesso à zona rural, devido a existência de suspensão reforçada com maior distância do solo, como também dispõe de espaço interno adequado para acomodação dos agentes e seus respectivos equipamentos, como também permite o cumprimento das exigências estabelecidas pela



Legislação pertinente no que tange a condução do ofensor/agressor em separado da vítima.

Ademais, com a aquisição das viaturas pretendidas, as atividades da Patrulha Escolar, que demandam este tipo de veículo, poderão ser otimizadas em até 100%, contribuindo com a diminuição da demanda que hoje está reprimida, garantindo a estas crianças e adolescentes da comunidade escolar que atualmente estão com atendimento comprometido.

Sendo assim, com um veículo adequado será possível a prestação de atendimento e acompanhamento/fiscalização de forma mais ampla, célere e efetiva, o que por sua vez, trará maior segurança à toda a comunidade escolar, como também confiança desta e da sociedade na prestação estatal, diminuindo assim a sensação de insegurança que ora rodeia as escolas urbanas e rurais deste município e contribuindo com o estabelecimento da paz social.

2. Definição do Objeto e estimativa de valores:

Ord.	Descrição do objeto (itens)	Qtd	Unid. Medida	Valor Estimado Unit. (R\$)*	Valor Estimado Total(R\$)*
1	Viatura caracterizada, tipo caminhonete.	03	Un	R\$ 294.847,00	R\$ 884.541,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 884.541,00

*Os valores estão em consonância com a pesquisa de preço(s) constante(s) na aba "anexos" da PlataformaTransferegov.br.

3- Descrição do Item: Viatura caracterizada tipo caminhonete.

3.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO:

3.1.1. Caracterizada, 0 (zero) Km, ano de fabricação e modelo não inferior ao ano da contratação ou superior, quatro portas com as cores e grafismos convencionais da Guarda Civil Municipal de Chapadinhá (Design a ser fornecido oportunamente), dotado de conjunto sinalizador acústico-visual e preparação para instalação de rádio transceptor com tecnologia digital e demais adaptações usuais.

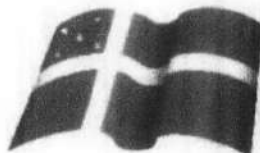
3.1.2. A empresa fornecedora deverá atentar para a obrigatoriedade de fornecimento com requisitos constantes deste Termo de Referência que excederem aos mínimos da Norma Técnica 006/2022 da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, bem como aos opcionais por ventura listados neste Termo.

3.2. O (s) veículo (s) a ser (em) fornecido (s) deverá (ão) estar em conformidade com a Norma Técnica 006/2022 da Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp, conforme termos adiante descritos:

3.2.1. **CARROÇERIA:** Metálica, configuração tipo Caminhonete Cabine Dupla, dotado de portas laterais para acesso de passageiros sendo duas de cada lado da cabina e uma tampa para acesso à caçamba.

3.2.2. **HABITÁCULO** de passageiros que acomode no mínimo 05 (cinco) Policiais (incluindo o motorista).

3.2.3. **VIDROS:** Os vidros da cabina deverão abrir verticalmente (de cima para baixo), acionados por



mecanismo elétrico no mínimo nas portas dianteiras e respeitando a Resolução CONTRAN 468/13 em vigor.

3.2.4. PINTURA: Na cor branca original do fabricante.

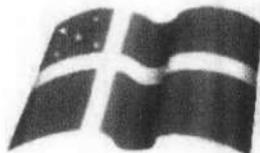
3.2.5. MOTORIZAÇÃO:

1. Categoria: B – 2
2. Classificação: Caminhonetes
3. Área de Sombra do Veículo – ASV: $ASV \geq 7,0 \text{ m}^2$
4. Tração: 4x4
5. Peso/Potência máximo* (kg/cv): 12
6. Peso/Torque máximo* (kg/kgf.m): 60
7. Ângulo de entrada mínimo: 23°
8. Ângulo de saída mínimo: 20°
9. Ângulo de transposição de rampa mínimo: 20°
10. Vão livre do solo (entre eixos) mínimo: 220 mm
11. Tipo de Pneus: All-Terrain
12. Tipo de suspensão: Para uso severo**
13. Combustível: Diesel;
14. Limite mínimo de potência (cv): 150cv
15. Limite mínimo de torque (kgf.m): 20
16. Número de Cilindros: Não inferior a 4 (quatro);
17. Alimentação: Turbodiesel, injeção eletrônica;
18. Arrefecimento: a água.

3.2.6. TRANSMISSÃO:

1. Caixa de Mudanças: Mecânica, acionada por alavanca manual ou automática conforme especificação do fabricante;
2. Número de Marchas: No mínimo cinco à frente e uma à ré.
3. Tração: 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento no interior da cabine, não se admitindo sistema de roda livre acionada manualmente na própria roda.



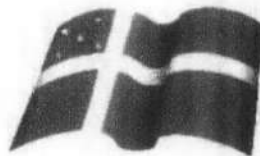


3.2.7. CICLÍSTICA:

1. Rodas : Em aço estampado, sendo as 05 (cinco) do mesmo modelo e dimensão; e
2. Pneus : Radiais, sendo os 05 (cinco) da mesma dimensão, marca e modelo.

3.2.8. REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS GERAIS:

1. Possuir sistema elétrico deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, considerando o funcionamento simultâneo dos equipamentos complementares de sinalização acústica, sinalização luminosa (visual), sistema de radiocomunicação e de interface com o centro de operações, com autonomia de funcionamento de 06 (seis) horas considerando os sistemas luminoso e de radiocomunicação com o motor desligado e com carga suficiente para dar a partida, contemplando, no mínimo, alternador e bateria (podendo ser considerada a possibilidade de bateria extra ou outra solução otimizadora), chicotes elétricos, caixa de fusíveis e outros dispositivos de proteção ou comutação dimensionados para a demanda de energia solicitada, além de considerar o mínimo de duas tomadas de serviço no porta malas e duas no cockpit, e o mínimo de 4 pontos de iluminação interna sobre as posições das cabeças dos ocupantes e outra no interior do porta-malas quando da aplicação do sistema de acondicionamento provisório de detido.
2. Possuir sistema de arrefecimento e de lubrificação do motor deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.
3. Possuir sistema de transmissão, considerando seu sistema de arrefecimento e lubrificação, deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.
4. A suspensão deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.
5. O sistema de frenagem deve ser do tipo ABS (Antiblockier-Bremssystem), de alta performance, compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.
6. Os bancos devem ser revestidos em material resistente e de fácil higienização, possuindo abas laterais com ângulos reduzidos (quase planas) no encosto dorsal, a fim de comportar um agente de segurança pública uniformizado, com equipamentos (colete de proteção balística, armamentos e outros) que facilite o seu embarque e desembarque rápido.
7. O veículo deve possuir controle de tração.
8. O veículo deve possuir controle de estabilidade.
9. O veículo deve possuir direção assistida, podendo ser elétrica, hidráulica, eletro-hidráulica ou similar;
10. O veículo deve possuir, no mínimo, 02 (dois) Airbags frontais, com exceção de veículos fora de estrada.
11. O veículo deve possuir roda e pneu do estepe em medidas iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição.
12. O compartimento de acondicionamento provisório de detidos, quando aplicável, deve possuir dimensões mínimas por detento de 800 mm de altura, 400 mm de largura e 650 mm de profundidade, ser de fácil higienização, dotado com sistema de escoamento de água, provido de válvula ou tampão rosqueado à prova



de transposição de áreas alagadas, revestido internamente com gradil isolando a parte envidraçada de chaparia, bem como o restante do habitáculo do veículo, possuindo acesso que facilite o embarque do detento sem expor a risco o operador, com cinto de segurança de, no mínimo, dois pontos de ancoramento, sendo que o encaixe tipo macho não pode ser acessível ao detido, com instalação de sistema de monitoramento por vídeo e áudio que permita a comunicação dos condutores com os detidos.

3.2.9. REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS E OPTATIVOS POR EMPREGO OPERACIONAL

1. Possuir ângulo de abertura das portas dianteiras e traseiras será de no mínimo 60°;
2. Os vidros móveis deverão possuir abertura total nas portas dianteiras e traseira; caso a máquina do vidro traseiro seja adaptada para possibilitar abertura total, esta deverá ser ensaiada e possuir garantia mínima de 04 (quatro) anos.
3. No tocante às dimensões do veículo, estes deverão possuir, no mínimo, as distâncias abaixo apontadas, baseadas nas medidas para corpo atlético ou normal de pessoas com estatura entre 1,77 m e 1,85 m dispostas na norma ABNT NBR 16060:2012, com uniforme e equipamentos:

HATD - Altura dos assentos dianteiro e traseiro ao teto (Headroom), quando do ajuste mais baixo do banco de, no mínimo, 920 mm;

DPED - Distância do pedal do freio ao encosto do banco dianteiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco de, no mínimo, 1.000 mm;

DEET - Distância da traseira do encosto do banco dianteiro ao encosto do banco traseiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco dianteiro de, no mínimo, 550 mm;

HAPDT - Altura do assento dianteiro e traseiro ao piso, quando do ajuste mais baixo do banco, de no mínimo 250 mm;

LPEDT - Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do espaldar (Shoulder room), de no mínimo 1.270 mm;

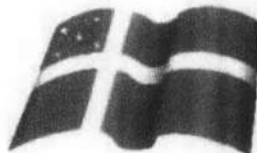
LPQDT - Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do quadril (Hiproom), de no mínimo 1.280 mm;

4. Quando os bancos traseiros forem individuais, esses devem possuir largura mínima de 550 mm.

3.2.10. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS POR AMBIENTE DE USO:

1. obrigatoriamente possuir capacidade de transpor terreno alagado de, no mínimo, 300 mm de lâmina da água, assim como seu sistema elétrico e seu trem de força devem estar preparados para tal transposição;
2. obrigatoriamente possuir rodas que proporcionem a instalação de pneus com altura lateral mínima de 60% da banda de rodagem;
3. obrigatoriamente possuir sistema de proteção contra impactos diretos ("protetor de cárter") para garantir a integridade do sistema motor;
4. obrigatoriamente possuir, no mínimo, um ponto de ancoragem na traseira e na dianteira do veículo;





5. Como requisito adicional optativo, possuir revestimento da carroceria com tinta ou tratamento quea torne resistente a pequenos atritos com objetos a fim de evitar arranhões.

3.2.11. EQUIPAMENTOS, ADAPTAÇÕES e ACESSÓRIOS:

O veículo deverá possuir, no mínimo, os equipamentos, adaptações e os acessórios abaixo descritos:

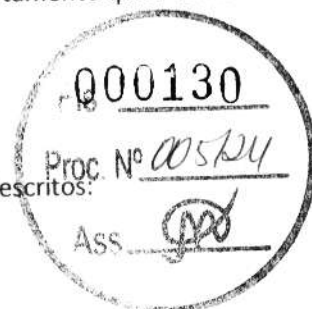
3.2.12. SISTEMA ELÉTRICO:

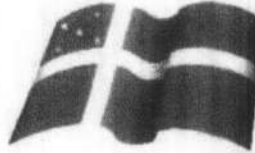
O sistema elétrico deverá possuir as seguintes características mínimas:

1. Operar em tensão nominal de 12 Volts;
2. Dispor de alternador, bateria e fiação compatíveis com a demanda elétrica do veículo;
3. Fiação do tipo não propagadora de chamas, sendo a carga convenientemente distribuída por circuitos.
4. O sistema elétrico de carga do veículo deverá, além de sua função básica, estar dimensionado para suportar, simultaneamente, os equipamentos originais e a adaptação de todos os equipamentos e acessórios previstos nesta especificação, inclusive 01 (um) Rádio Transceptor Digital VHF – 45 Watts com consumo estimado em 9 A, de modo que estando todos os itens eletrônicos originais juntamente com os itens instalados no veículo, em funcionamento ao mesmo tempo, por longos períodos, mantenha carga suficiente na bateria, observando os critérios de utilização adotados pela Guarda Civil de Chapadinhã.
5. A bateria a ser fornecida deverá ser do tipo “selada”, ou seja, que não exija manutenção (reposição da solução), e nos casos de o veículo não possuir esse tipo de bateria de série, deverá ser substituída. A bateria deve possuir amperagem compatível com demanda elétrica de itens de fábrica mais adaptações, funcionando ao mesmo tempo, simultaneamente, e mesmo assim restando sobra de energia armazenada na bateria;
6. O sistema elétrico do veículo (bateria, alternador, cabeamento etc.) deverá estar devidamente dimensionado para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como, todos os equipamentos, acessórios e adaptações a serem implementados de acordo a presente especificação técnica, observando-se os critérios de utilização adotados pela Guarda Civil de Chapadinhã, a seguir definidos:
 - O período de utilização da viatura policial é de 24 horas por dia, ocasião em que poderá permanecer com o sistema de sinalização acústico-visual de emergência e o Rádio Transceptor Digital VHF – 45 Watt constantemente acionados;
 - 75% do período de utilização acima descrito corresponde ao veículo em deslocamento e 25% ao veículo estacionado, sendo que nesta última situação permanece com o seu motor desligado;
 - Durante o período de utilização do veículo o Transceptor Digital VHF permanecerá acionado, sendo que em 10% do tempo estará sendo utilizado para transmitir mensagens.
 - O sistema elétrico deverá contar com sistema que interrompa o fornecimento de energia para os acessórios e equipamentos instalados, à exceção do rádio, quando a bateria atingir a carga limite mínimasuficiente para permitir a partida do veículo.

3.2.13. EQUIPAMENTOS ORIGINAIS

3.3.2.1. Ar-condicionado original de fábrica, com desembaçador.





3.3.2.2. Espelhos retrovisores externos com regulagem interna.

3.3.2.3. Travas elétricas nas 4 (quatro) portas com acionamento a distância.

3.2.14. IDENTIFICAÇÃO VISUAL

A identificação visual (grafismo) dos veículos da Guarda Civil de Chapadinhã deverá ser aplicada pela empresa licitante vencedora sobre a pintura branca original do veículo, conforme padrão da Instituição. O grafismo deverá ser confeccionado na seguinte conformidade: PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS PELÍCULAS AUTO ADESIVAS

1. Tecnologia: recorte eletrônico das películas autoadesivas.
2. Aplicação: manual (recortes em todas as regiões de baixo relevo e curvas compostas, raios em todosos cantos vivos, sem aplicação em regiões de borracha, uso de sopradores térmicos em toda a película autoadesiva após a aplicação e de vedador de bordas em todo o perímetro das películas autoadesivas.
3. Superfície para aplicação (pintura dos veículos): em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal.
4. Para a aplicação da película adesiva a superfície metálica deverá ser lavada com água e detergente, seguida de limpeza com desengraxante comercial. A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sempoeira) e o tempo de secagem (cura) da película não deverá ser inferior a 48 horas.

APLICAÇÃO DE UMA CAMADA DE VERNIZ APÓS A APLICAÇÃO DAS PELÍCULAS AUTOADESIVAS

Aplicação de camada de verniz, após aplicação das películas adesivas, que garanta maior durabilidade do conjunto de Grafismo aplicado no veículo de uso Institucional/Policial.

3.2.15. EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA

1. Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato "Reto ou Asa", à prova d'água, compostapor no mínimo de três módulos, sendo, dois módulos um em cada lateral e um modulo central, as tampas dosmódulos devem ser na cor "CRISTAL" e as bases na cor "CRISTAL", ambas injetadas em policarbonato resistentea impactos e descoloração com tratamento "UV", com comprimento mínimo de 1100mm e máximo de 1150mm, largura mínima de 450mm e máxima de 500mm, altura mínima de 90mm e máxima de 100mm.
2. Por conta de as tampas serem de cor "CRISTAL", os leds deverão ser na cor vermelha para o lado esquerdo e azul para o lado direito, com exceçãoda luz de beco e iluminação frontal, que deverão ser na cor branca. Admite-se a instalação de luz de beco na cor "CRISTAL" a parte na barra do teto. Deve ser composto por no mínimo 90 leds de alta potência (mínimo 1watt), dispostos em módulos tipo concha de alto brilho, com no mínimo 6 leds cada distribuídos equitativamente de forma que permita total visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos de luminosidade, ou sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de "Reto ou Asa", com lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máximade 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 150 mm, injetado em módulo único de policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV", sendo a tampa inteiriça na cor "CRISTAL" e a parteinferior inteiriça na cor "CRISTAL" ou "PRETA", reforçado com base em alumínio extrudado de alta resistênciamecânica, composto por no mínimo 72 leds de alta

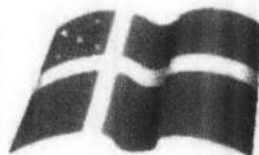


potência (mínimo de 1 watt), dispostos em módulos do tipo concha ou módulos com lentes colimadoras de alto brilho com no mínimo 4 leds distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra que permite total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade.

3. Admite-se esquema de leds de 3 watts no sinalizador, desde que equivalente ou superior em eficiência, com os devidos laudos. Os sinalizadores deverão possuir: faróis de beco um em cada lateral dispostos a 45° e 2 (dois) faróis centrais frontais.
4. Os sinalizadores deverão possuir sistema de sensor de baixa voltagem para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima, priorizando a partida do motor. Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 watts de potência e unidade sonofletora, com 4 (quatro) tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 120 db a 01 (um) metro de distância.
5. Deverá possuir módulo de controle único, com capacidade de gerar efeitos luminosos diferentes de alta frequência diferenciados (Geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em patrulhamento e em emergência, os quais deverão ser acionados separadamente).
6. A fixação do sinalizador na barra instalada no teto do veículo deverá ser feita por meio de suportes ajustáveis e apoios de borracha;
7. Instalar, no mínimo, 02 (dois) sinalizadores de grade frontal, um na esquerda na cor vermelha, e outro na direita na cor azul, com material similar ao sinalizador de teto;
8. Instalar sistema de sinalização estroboscópica nos faróis dianteiros e lanternas traseiras, com acionamento independente no módulo de controle do sinalizador com sistema temporizador para proteção das lanternas traseiras.
9. A presente modificação deverá estar contida na garantia fornecida pelo fabricante ou empresa vencedora do certame;
10. Deverá ser apresentada, pela empresa ganhadora do certame, declaração onde conste o número da presente licitação, emitida pelo fabricante dos equipamentos de sinalização, com firma reconhecida informando a razão social e o endereço completo e telefone de no mínimo um ponto de assistência técnica no Estado de Destino.

3.2.16. MÓDULO DE CONTROLE:

1. O Módulo de controle deverá ser dotado de cabeça de controle remota, compacta, integrada ao operador, com tamanho adequado que permita o manuseio e acionamento utilizando uma das mãos, com cabo espiralado de tamanho suficiente que alcance as portas laterais, a ser instalado no painel frontal do veículo por meio de presilha magnética, com a finalidade de controlar, de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual da viatura, dotado de micro processador ou controlador que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo não inferior a 04 (quatro) flashes a cada 100 ms, deverá possuir no máximo 15 (quinze) botões para acionamento das funções, com as inscrições na língua Portuguesa, sistema de megafone com ajuste de ganho, com interligação auxiliar de áudio com o rádiotransceptor;
1. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (*pulse width modulator*), a fim de garantir a vida útil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação;

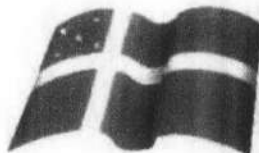


II. O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, os quais poderão ser acionados separados ou simultaneamente;

III. Será admitido módulo de controle com características semelhantes e operação da mesma forma ao apresentado.

3.5.6. COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS

1. Compartimento para transporte de detidos adaptado no compartimento de carga atendendo a legislação específica e dotado das seguintes características: Capota de Fibra de Vidro, com acabamento interno em pintura a base de quantil no tom branco, reforçada com estrutura metálica de aço, Revestimento e proteção do assoalho da caçamba do veículo em material lavável e resistente, com drenos sem ressalto para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro;
2. Compartimento de carga com tamanho aproximadamente de 1/3 da caçamba, com abertura de portas em formato de "asa de gaivota" com amortecedores para sustentação da mesma durante abertura com fechadura e chaves e luz led interna; observa-se que o compartimento com a Asa de Gaivota deve possuir a capacidade de abertura com folga para a passagem de um escudo balístico com a medida de 620 X 1000 mm.
3. Divisória do piso ao teto, confeccionada em chapa de aço lisa na parte inferior estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado e no mínimo 1,2 mm de espessura, resistente a água e impactos;
4. Cella confeccionada em estrutura tubular de aço, revestida em chapa do mesmo material liso e perfurado, a porta traseira será de folha única ou dupla com 02 (dois) sistemas de trinco para o fechamento de cada folha, com batente de borracha, com acabamento em pintura na cor cinza médio, fixada na estrutura da caçamba do veículo, com entrada de ar nas laterais, no mínimo com 4 aletas em cada lateral;
5. A porta traseira deverá ser dupla e ter abertura para as laterais do veículo com sistema de amortecedor para mantê-las abertas, quando necessário, e vidro vigia central, com sistema de trinco com batente de borracha e chave de abertura externa, dobradiças das portas fixadas com parafuso galvanizado. E a maçanetada das portas traseiras de abertura lateral deverá ser de material plástico.
6. Instalação de sistema de ventilação/exaustão através de 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores posicionados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo 9,5W de potência para cada ventilador/exaustor e 0,013m² de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor. Admite-se também, devido a saída de emergência no teto, 1 (um) ventilador e 1 (um) exaustor com potência superior a exigida acima (cada um deles com: 25W de potência; vazão de 350m³/h; área útil de ventilação de 0,0203m²). No mínimo, 04 (quatro) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da Cella;
1. Luminária interna e independente com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte de detidos, com acionamento na cabine do motorista; Instalação de porta algemas confeccionados em tubo de aço, fixado ao assoalho da caçamba;
2. O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a lesionar os conduzidos;
3. O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas, estepe



etc.) ou outras partes do veículo existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão;

4. As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários;
5. O pneu de estepe deverá estar localizado fora do compartimento de transporte de detidos. Deverá ser fornecida 1 (uma) chave por veículo para o acesso ao mecanismo de liberação de estepe, se necessário;
6. Deve ser observada de forma especial a vedação entre a capota e carroceria/caçamba traseira, com fins de evitar acúmulo de água e deterioração do cofre;
7. O compartimento cofre/cela deverá ser dotado com tampa para saída em casos de emergência, voltada para parte superior do cofre/cela, a porta emergencial deverá ser fixada com "porcas" tipo "borboleta" com facilidade de acesso com báscula semelhante a encontrada em ônibus, devendo o ser desenvolvido projeto na empresa vencedora do certame, com inspiração nos desenhos abaixo encontrados no mercado automotivo. Nesta tampa de saída deve também ser observada de forma especial a vedação entre a capota e cofre, com fins de evitar acúmulo de água.
8. A tampa para saída em casos de emergência do compartimento cofre/cela deverá possuir reforço de material para que o conduzido não consiga ao chutar a mesma, abri-la e acessar o exterior da viatura;
9. As peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada sendo vedado o uso de rebites, a fixação deverá ser feita por parafusos de aço, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos.
10. Dispositivo para travamento de armas no interior do Veículo, atrás dos bancos da frente para 02 (duas) armas longas: As armas precisam ser retiradas com facilidade do dispositivo (engate rápido), mas precisam estar muito bem seguras quando o veículo estiver em deslocamento. O modelo das armas será disponibilizado futuramente, quando for desenvolvido o protótipo.

3.3.7. PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA RÁDIO DE COMUNICAÇÃO:

1. Preparação elétrica para alimentação do equipamento transceptor;
2. Instalação de antena no teto com acabamento compatível;
3. Quanto à antena, chicotes/cabeamento das marcas/modelos dos rádios transceptor, a empresa ganhadora deverá contabilizar em sua planilha de custos a instalação de todo cabeamento dos rádios de comunicação digital (modelo a ser fornecido pela GCM) bem como os devidos suportes, além das antenas (modelo a ser fornecido pela GCM).
4. O suporte organizador para o rádio transceptor deverá ser capaz de fixar o mesmo, além do MIKE e do PTT do rádio de comunicação. Deve ser projetado de forma que o rádio transceptor não fique torto na instalação, com estrutura que o projeta pouco para fora do painel. Nenhum equipamento, como módulo de sinalizador ou rádio de comunicação instalado no painel poderá trazer prejuízo ao uso da alavanca de marcha do veículo.
5. Se necessário, será exigido moldura de painel diversa do original do veículo, a fim de adequar a instalação do equipamento de rádio de comunicação e módulo para controle do sinalizador luminoso e sonoro.
6. Após o recebimento do veículo, a Prefeitura Municipal de Chapadinho realizará a instalação do Rádio Transceptor Móvel.



3.3.7. ADAPTAÇÃO DO VEÍCULO PARA USO POLICIAL

1. Manutenção estrutural realizada no veículo adquirido, com a inserção de peças e componentes específicos, de forma a transformá-lo em um veículo para uso policial, utilizando-se para isso todos os itens solicitados no presente termo de referência.

4. ITENS DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA SENASP Nº 006/2022 - VEÍCULOS LEVES PARA EMPREGO OPERACIONAL NA ATIVIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA.

1. Objetivando garantir a segurança e qualidade da atividade profissional de segurança pública, o item descrito neste Termo de Referência deverá possuir requisitos mínimos obrigatórios de qualidade e desempenho em conformidade com as Normas Técnicas nº 006/2022- da Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp.

Base Legal:

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações de referência.

Prazo de Execução:

O prazo de execução será em consonância com o cronograma de execução, acostado na aba "anexos" da Plataforma Transferegov.br.

Métodos:

Considerando a responsabilidade exclusiva do Conveniente, os métodos serão devidamente estipulados e ajustados nos atos preparatórios e na realização do procedimento licitatório, com base no arts. 106º e 50 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Chapadinha-MA, 21 de dezembro de 2023.

MARIA DUCILENE
PONTES
CORDEIRO:23720565300

Assinado de forma digital por
MARIA DUCILENE PONTES
CORDEIRO:23720565300
Dados: 2023.12.21 18:29:19
-03'00'

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADONHA
Compromisso e Desenvolvimento



000136

Fis. _____

Proc. Nº 005/24

Ass. _____

DECLARAÇÃO

Eu, **ROBERTO ALVES MONTELES**, RG 029361672005-9 SSP/MA, CPF 020.301.153-80, casado, servidor público municipal, Matrícula 4516, Comandante da Guarda Civil Municipal de Chapadonha - MA, nos termos da Portaria nº 063/2021-GP, domiciliado e residente na rua Beija Flor, Quadra A20, nº 14 – Residencial José de Sousa Almeida I, bairro Areal, Chapadonha - MA, DECLARO, para todos os efeitos legais, que o quadro atual de servidores que compõem o efetivo desta Guarda Municipal corresponde a 75 (setenta e cinco) guarda civis, conforme Leis Municipais nº 1.223 de 25 de novembro de 2015, e Lei nº 1364 de 22 dezembro de 2021.

Soma-se a este quadro, 08 (oito) servidores contratados, assim distribuídos:

- 02 (dois) servidores com a função de Auxiliar de Serviços Diversos-ASD;
- 02 (dois) servidores com a função de Auxiliar Administrativo/atendimento ao público;
- 04 (quatro) servidores com a função de Operador de Sistemas/Videomonitoramento.

Declaro, ainda, estar ciente de minha inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, em face de eventual omissão ou a apresentação de informações falsas, nos termos do art. 299 do Código Penal.

Contatos:

Fone: (98) 9 9142-3846

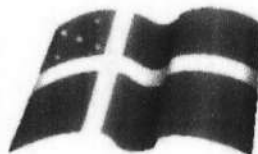
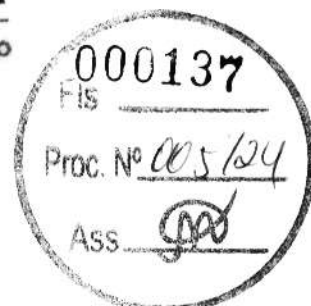
Email: roberto_2006_18@hotmail.com

Chapadonha - MA, 27 de agosto de 2023.

ROBERTO
ALVES
MONTELES:02
030115380

Assinado de forma
digital por ROBERTO
ALVES
MONTELES:02030115380
Dados: 2023.08.27
17:02:18 -03'00'

Insp. Roberto Alves Monteles
Comandante
GCM Chapadonha – MA
Mat. nº 4516

**DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

Proposta (Transferegov.br) nº: 018998/2023

Na qualidade de dirigente máximo do proponente, DECLARO, perante a Secretaria Nacional de Segurança Pública, em conformidade com a lei e sob suas penas, que os responsáveis pela elaboração e atuação na execução da proposta são:

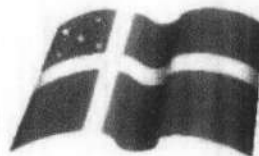
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
CNPJ da Proponente:	06.117.709/0001-58
Nome da Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
Nome do Dirigente:	MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO
Telefone de contato com	(98) 8408-3570
E-mail:	pdpcordeiro@hotmail.com
Número da Proposta (Transferegov):	018998/2023
SETOR RESPONSÁVEL POR CONVÊNIOS	
Assessoria Especial	GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
Nome do Secretário(a):	MARIANNA SUDREYA AGUIAR LIMA
E-mail:	convencioschapadinha@gmail.com
Telefone de contato com	(98) 98507-7171
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO	
Nome:	ROBERTO ALVES MONTELES
E-mail:	roberto_2006_18@hotmail.com
Telefone de contato com DDD:	((98) 99142-3846
GUARDA MUNICIPAL	
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
Nome do Secretário(a):	JOSE GOMES DE AGUIAR JUNIOR
E-mail:	junioraguiar322@hotmail.com
Telefone de contato com	(98) 98549-2240

Chapadinho-MA, 27 de agosto de 2023.

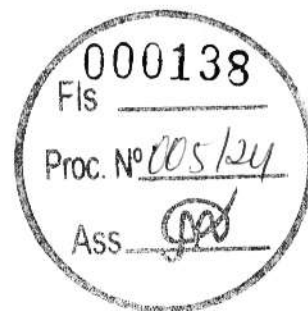
MARIA DUCILENE
PONTES
CORDEIRO:23720
565300

Assinado de forma digital
por MARIA DUCILENE
PONTES
CORDEIRO:23720565300
Dados: 2023.08.27
19:54:36 -03'00'

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



Proposta Transfere gov.br nº: 012754/2023



TERMO DE REFERÊNCIA

Viatura Caracterizada Tipo Caminhonete

1 - FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:

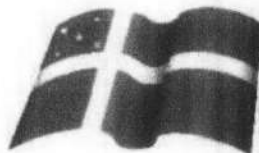
Viatura Caracterizada Tipo - Caminhonete

O presente Termo de Referência destina-se atender as necessidades de fortalecimento e ampliação da atuação da Guarda Civil Municipal através da Patrulha Escolar, por meio da aquisição de viatura, para viabilizar o desenvolvimento de ações efetivas de prevenção à violência contra crianças e adolescentes da comunidade escolar da cidade de Chapadinha-MA.

Os dados apresentados na proposta, demonstram uma correlação lógica e direta entre as demandas existentes e a necessidade de aquisição dos meios descritos para o efetivo alcance dos resultados pretendidos, qual seja, ampliação e fortalecimento da atuação da GCM por meio da Patrulha Escolar, a fim de diminuir a demanda reprimida relativa ao patrulhamento preventivo e à prestação de atendimento e proteção aos usuários da comunidade escolar chapadinhense.

Conforme já amplamente argumentado nos documentos Justificativa Completa e Relatório detalhado, que instruem a proposta, a necessidade de aquisição de viatura, nos termos descritos neste documento, se faz diante da restrição do alcance das atividades da Patrulha Escolar ao usuários da rede pública municipal de ensino residentes tanto na zona urbana quanto na zona rural, principalmente, este último por sua vez, é de difícil acesso, onde em épocas de chuvas só se consegue chegar com carros desta natureza. Ademais, como dito, Chapadinha possui uma extensa área territorial, cuja viaturas existentes (motocicletas) são inadequada para atender as demandas do Município.

O item pretendido se apresenta como o veículo mais apropriado à atividade de Segurança Pública desenvolvida pela Guarda Civil de Chapadinha-MA, frente às rondas e patrulhamentos preventivos ora desenvolvidas através da Patrulha Escolar, pois a configuração proporcionada pelas Caminhonetes permite deslocamentos seguros, a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionadas pelo mal tempo e garante maior resistência às vias de acesso à zona rural, devido a existência de suspensão reforçada com maior distância do solo, como também dispõe de espaço interno adequado para acomodação dos agentes e seus respectivos equipamentos, como também permite o cumprimento das exigências estabelecidas pela



Legislação pertinente no que tange a condução do ofensor/agressor em separado da vítima.

Ademais, com a aquisição das viaturas pretendidas, as atividades da Patrulha Escolar, que demandam este tipo de veículo, poderão ser otimizadas em até 100%, contribuindo com a diminuição da demanda que hoje está reprimida, garantindo a estas crianças e adolescentes da comunidade escolar que atualmente estão com atendimento comprometido.

Sendo assim, com um veículo adequado será possível a prestação de atendimento e acompanhamento/fiscalização de forma mais ampla, célere e efetiva, o que por sua vez, trará maior segurança à toda a comunidade escolar, como também confiança desta e da sociedade na prestação estatal, diminuindo assim a sensação de insegurança que ora rodeia as escolas urbanas e rurais deste município e contribuindo com o estabelecimento da paz social.

2. Definição do Objeto e estimativa de valores:

Ord.	Descrição do objeto (itens)	Qtd	Unid. Medida	Valor Estimado Unit. (R\$)*	Valor Estimado Total(R\$)*
1	Viatura caracterizada, tipo caminhonete.	03	Un	R\$ 294.847,00	R\$ 884.541,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 884.541,00

*Os valores estão em consonância com a pesquisa de preço(s) constante(s) na aba "anexos" da PlataformaTransferegov.br.

3- Descrição do Item: Viatura caracterizada tipo caminhonete.

3.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO:

3.1.1. Caracterizada, 0 (zero) Km, ano de fabricação e modelo não inferior ao ano da contratação ou superior, quatro portas com as cores e grafismos convencionais da Guarda Civil Municipal de Chapadinha (Design a ser fornecido oportunamente), dotado de conjunto sinalizador acústico-visual e preparação para instalação de rádio transceptor com tecnologia digital e demais adaptações usuais.

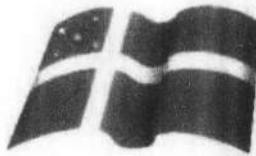
3.1.2. A empresa fornecedora deverá atentar para a obrigatoriedade de fornecimento com requisitos constantes deste Termo de Referência que excederem aos mínimos da Norma Técnica 006/2022 da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, bem como aos opcionais por ventura listados neste Termo.

3.2. O (s) veículo (s) a ser (em) fornecido (s) deverá (ão) estar em conformidade com a Norma Técnica 006/2022 da Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp, conforme termos adiante descritos:

3.2.1. **CARROÇERIA:** Metálica, configuração tipo Caminhonete Cabine Dupla, dotado de portas laterais para acesso de passageiros sendo duas de cada lado da cabina e uma tampa para acesso à caçamba.

3.2.2. **HABITÁCULO** de passageiros que acomode no mínimo 05 (cinco) Policiais (incluindo o motorista).

3.2.3. **VIDROS:** Os vidros da cabina deverão abrir verticalmente (de cima para baixo), acionados por



mecanismo elétrico no mínimo nas portas dianteiras e respeitando a Resolução CONTRAN 468/13 em vigor.

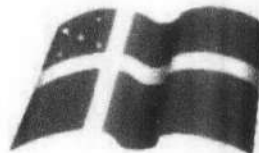
3.2.4. PINTURA: Na cor branca original do fabricante.

3.2.5. MOTORIZAÇÃO:

1. Categoria: B – 2
2. Classificação: Caminhonetes
3. Área de Sombra do Veículo – ASV: $ASV \geq 7,0 \text{ m}^2$
4. Tração: 4x4
5. Peso/Potência máximo* (kg/cv): 12
6. Peso/Torque máximo* (kg/kgf.m): 60
7. Ângulo de entrada mínimo: 23°
8. Ângulo de saída mínimo: 20°
9. Ângulo de transposição de rampa mínimo: 20°
10. Vão livre do solo (entre eixos) mínimo: 220 mm
11. Tipo de Pneus: All-Terrain
12. Tipo de suspensão: Para uso severo**
13. Combustível: Diesel;
14. Limite mínimo de potência (cv): 150cv
15. Limite mínimo de torque (kgf.m): 20
16. Número de Cilindros: Não inferior a 4 (quatro);
17. Alimentação: Turbodiesel, injeção eletrônica;
18. Arrefecimento: a água.

3.2.6. TRANSMISSÃO:

1. Caixa de Mudanças: Mecânica, acionada por alavanca manual ou automática conforme especificação do fabricante;
2. Número de Marchas: No mínimo cinco à frente e uma à ré.
3. Tração: 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento no interior da cabine, não se admitindo sistema de roda livre acionada manualmente na própria roda.



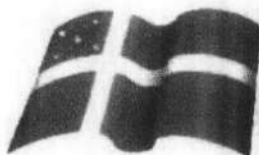
3.2.7. CICLÍSTICA:

1. Rodas : Em aço estampado, sendo as 05 (cinco) do mesmo modelo e dimensão; e
2. Pneus : Radiais, sendo os 05 (cinco) da mesma dimensão, marca e modelo.



3.2.8. REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS GERAIS:

1. Possuir sistema elétrico deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, considerando o funcionamento simultâneo dos equipamentos complementares de sinalização acústica, sinalização luminosa (visual), sistema de radiocomunicação e de interface com o centro de operações, com autonomia de funcionamento de 06 (seis) horas considerando os sistemas luminoso e de radiocomunicação com o motor desligado e com carga suficiente para dar a partida, contemplando, no mínimo, alternador e bateria (podendo ser considerada a possibilidade de bateria extra ou outra solução otimizadora), chicotes elétricos, caixa de fusíveis e outros dispositivos de proteção ou comutação dimensionados para a demanda de energia solicitada, além de considerar o mínimo de duas tomadas de serviço no porta malas e duas no cockpit, e o mínimo de 4 pontos de iluminação interna sobre as posições das cabeças dos ocupantes e outra no interior do porta-malas quando da aplicação do sistema de acondicionamento provisório de detido.
2. Possuir sistema de arrefecimento e de lubrificação do motor deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.
3. Possuir sistema de transmissão, considerando seu sistema de arrefecimento e lubrificação, deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.
4. A suspensão deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.
5. O sistema de frenagem deve ser do tipo ABS (Antiblockier-Bremssystem), de alta performance, compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.
6. Os bancos devem ser revestidos em material resistente e de fácil higienização, possuindo abas laterais com ângulos reduzidos (quase planas) no encosto dorsal, a fim de comportar um agente de segurança pública uniformizado, com equipamentos (colete de proteção balística, armamentos e outros) que facilite o seu embarque e desembarque rápido.
7. O veículo deve possuir controle de tração.
8. O veículo deve possuir controle de estabilidade.
9. O veículo deve possuir direção assistida, podendo ser elétrica, hidráulica, eletro-hidráulica ou similar;
10. O veículo deve possuir, no mínimo, 02 (dois) Airbags frontais, com exceção de veículos fora de estrada.
11. O veículo deve possuir roda e pneu do estepe em medidas iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição.
12. O compartimento de acondicionamento provisório de detidos, quando aplicável, deve possuir dimensões mínimas por detento de 800 mm de altura, 400 mm de largura e 650 mm de profundidade, ser de fácil higienização, dotado com sistema de escoamento de água, provido de válvula ou tampão rosqueado à prova



de transposição de áreas alagadas, revestido internamente com gradil isolando a parte envidraçada e de chaparia, bem como o restante do habitáculo do veículo, possuindo acesso que facilite o embarque do detento sem expor a risco o operador, com cinto de segurança de, no mínimo, dois pontos de ancoramento, sendo que o encaixe tipo macho não pode ser acessível ao detido, com instalação de sistema de monitoramento por vídeo e áudio que permita a comunicação dos condutores com os detidos.

3.2.9. REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS E OPTATIVOS POR EMPREGO OPERACIONAL

1. Possuir ângulo de abertura das portas dianteiras e traseiras será de no mínimo 60°;
2. Os vidros móveis deverão possuir abertura total nas portas dianteiras e traseira; caso a máquina do vidro traseiro seja adaptada para possibilitar abertura total, esta deverá ser ensaiada e possuir garantia mínima de 04 (quatro) anos.
3. No tocante às dimensões do veículo, estes deverão possuir, no mínimo, as distâncias abaixo apontadas, baseadas nas medidas para corpo atlético ou normal de pessoas com estatura entre 1,77 m e 1,85 m dispostas na norma ABNT NBR 16060:2012, com uniforme e equipamentos:

HATD - Altura dos assentos dianteiro e traseiro ao teto (Headroom), quando do ajuste mais baixo do banco de, no mínimo, 920 mm;

DPED - Distância do pedal do freio ao encosto do banco dianteiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco de, no mínimo, 1.000 mm;

DEET - Distância da traseira do encosto do banco dianteiro ao encosto do banco traseiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco dianteiro de, no mínimo, 550 mm;

HAPDT - Altura do assento dianteiro e traseiro ao piso, quando do ajuste mais baixo do banco, de no mínimo 250 mm;

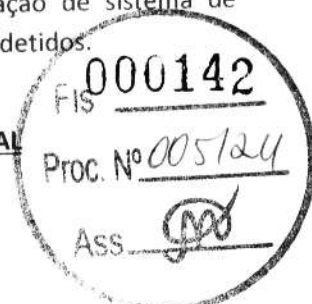
LPEDT - Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do espaldar (Shoulder room), de no mínimo 1.270 mm;

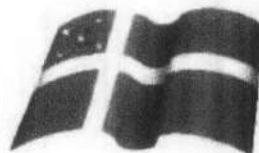
LPQDT - Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do quadril (Hiproom), de no mínimo 1.280 mm;

4. Quando os bancos traseiros forem individuais, esses devem possuir largura mínima de 550 mm.

3.2.10. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS POR AMBIENTE DE USO:

1. obrigatoriamente possuir capacidade de transpor terreno alagado de, no mínimo, 300 mm de lâmina da água, assim como seu sistema elétrico e seu trem de força devem estar preparados para tal transposição;
2. obrigatoriamente possuir rodas que proporcionem a instalação de pneus com altura lateral mínima de 60% da banda de rodagem;
3. obrigatoriamente possuir sistema de proteção contra impactos diretos ("protetor de cárter") para garantia da integridade do sistema motor;
4. obrigatoriamente possuir, no mínimo, um ponto de ancoragem na traseira e na dianteira do veículo;





5. Como requisito adicional optativo, possuir revestimento da carroceria com tinta ou tratamento quea torne resistente a pequenos atritos com objetos a fim de evitar arranhões.

3.2.11. EQUIPAMENTOS, ADAPTAÇÕES e ACESSÓRIOS:

O veículo deverá possuir, no mínimo, os equipamentos, adaptações e os acessórios abaixo descritos:

3.2.12. SISTEMA ELÉTRICO:

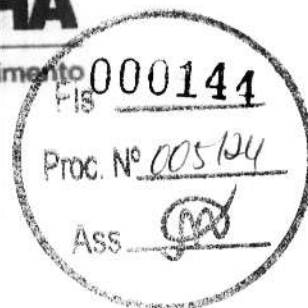
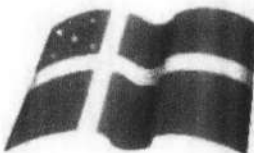
O sistema elétrico deverá possuir as seguintes características mínimas:

1. Operar em tensão nominal de 12 Volts;
2. Dispor de alternador, bateria e fiação compatíveis com a demanda elétrica do veículo;
3. Fiação do tipo não propagadora de chamas, sendo a carga convenientemente distribuída por circuitos.
4. O sistema elétrico de carga do veículo deverá:, além de sua função básica, estar dimensionado para suportar, simultaneamente, os equipamentos originais e a adaptação de todos os equipamentos e acessórios previstos nesta especificação, inclusive 01 (um) Rádio Transceptor Digital VHF – 45 Watts com consumo estimado em 9 A, de modo que estando todos os itens eletrônicos originais juntamente com os itens instalados no veículo, em funcionamento ao mesmo tempo, por longos períodos, mantenha carga suficiente na bateria, observando os critérios de utilização adotados pela Guarda Civil de Chapadinhã.
5. A bateria a ser fornecida deverá ser do tipo “selada”, ou seja, que não exija manutenção (reposição da solução), e nos casos de o veículo não possuir esse tipo de bateria de série, deverá ser substituída. A bateria deve possuir amperagem compatível com demanda elétrica de itens de fábrica mais adaptações, funcionando ao mesmo tempo, simultaneamente, e mesmo assim restando sobra de energia armazenada na bateria;
6. O sistema elétrico do veículo (bateria, alternador, cabeamento etc.) deverá estar devidamente dimensionado para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como, todos os equipamentos, acessórios e adaptações a serem implementados de acordo a presente especificação técnica, observando-se os critérios de utilização adotados pela Guarda Civil de Chapadinhã, a seguir definidos:
 - O período de utilização da viatura policial é de 24 horas por dia, ocasião em que poderá permanecer com o sistema de sinalização acústico-visual de emergência e o Rádio Transceptor Digital VHF – 45 Watt constantemente acionados;
 - 75% do período de utilização acima descrito corresponde ao veículo em deslocamento e 25% ao veículo estacionado, sendo que nesta última situação permanece com o seu motor desligado;
 - Durante o período de utilização do veículo o Transceptor Digital VHF permanecerá acionado, sendo que em 10% do tempo estará sendo utilizado para transmitir mensagens.
 - O sistema elétrico deverá contar com sistema que interrompa o fornecimento de energia para os acessórios e equipamentos instalados, à exceção do rádio, quando a bateria atingir a carga limite mínima suficiente para permitir a partida do veículo.

3.2.13. EQUIPAMENTOS ORIGINAIS

- 3.3.2.1.** Ar-condicionado original de fábrica, com desembalador.





3.3.2.2. Espelhos retrovisores externos com regulagem interna.

3.3.2.3. Travas elétricas nas 4 (quatro) portas com acionamento a distância.

3.2.14. IDENTIFICAÇÃO VISUAL

A identificação visual (grafismo) dos veículos da Guarda Civil de Chapadinho deverá ser aplicada pela empresa licitante vencedora sobre a pintura branca original do veículo, conforme padrão da Instituição. O grafismo deverá ser confeccionado na seguinte conformidade: PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS PELÍCULAS AUTO ADESIVAS

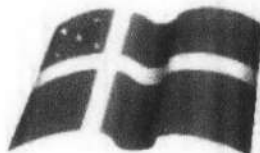
1. Tecnologia: recorte eletrônico das películas autoadesivas.
2. Aplicação: manual (recortes em todas as regiões de baixo relevo e curvas compostas, raios em todos os cantos vivos, sem aplicação em regiões de borracha, uso de sopradores térmicos em toda a película autoadesiva após a aplicação e de vedador de bordas em todo o perímetro das películas autoadesivas.
3. Superfície para aplicação (pintura dos veículos): em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal.
4. Para a aplicação da película adesiva a superfície metálica deverá ser lavada com água e detergente, seguida de limpeza com desengraxante comercial. A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sempoeira) e o tempo de secagem (cura) da película não deverá ser inferior a 48 horas.

APLICAÇÃO DE UMA CAMADA DE VERNIZ APÓS A APLICAÇÃO DAS PELÍCULAS AUTOADESIVAS

Aplicação de camada de verniz, após aplicação das películas adesivas, que garanta maior durabilidade do conjunto de Grafismo aplicado no veículo de uso Institucional/Policial.

3.2.15. EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA

1. Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato "Reto ou Asa", à prova d'água, compostapor no mínimo de três módulos, sendo, dois módulos um em cada lateral e um modulo central, as tampas dosmódulos devem ser na cor "CRISTAL" e as bases na cor "CRISTAL", ambas injetadas em policarbonato resistentea impactos e descoloração com tratamento "UV", com comprimento mínimo de 1100mm e máximo de 1150mm, largura mínima de 450mm e máxima de 500mm, altura mínima de 90mm e máxima de 100mm.
2. Por conta de as tampas serem de cor "CRISTAL", os leds deverão ser na cor vermelha para o lado esquerdo e azul para o lado direito, com exceçãoda luz de beco e iluminação frontal, que deverão ser na cor branca. Admite-se a instalação de luz de beco na cor "CRISTAL" a parte na barra do teto. Deve ser composto por no mínimo 90 leds de alta potência (mínimo 1watt), dispostos em módulos tipo concha de alto brilho, com no mínimo 6 leds cada distribuídos equitativamente de forma que permita total visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos de luminosidade, ou sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de "Reto ou Asa", com lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máximade 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 150 mm, injetado em módulo único de policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV", sendo a tampa inteiriça na cor "CRISTAL" e a parteinferior inteiriça na cor "CRISTAL" ou "PRETA", reforçado com base em alumínio extrudado de alta resistênciamecânica, composto por no mínimo 72 leds de alta

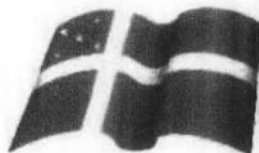


potência (mínimo de 1 watt), dispostos em módulos do tipo concha ou módulos com lentes colimadoras de alto brilho com no mínimo 4 leds distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra que permite total visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos de luminosidade.

3. Admite-se esquema de leds de 3 watts no sinalizador, desde que equivalente ou superior em eficiência, com os devidos laudos. Os sinalizadores deverão possuir: faróis de beco um em cada lateral dispostos a 45º e 2 (dois) faróis centrais frontais.
4. Os sinalizadores deverão possuir sistema de sensor de baixa voltagem para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima, priorizando a partida do motor. Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 watts de potência e unidade sonofletora, com 4 (quatro) tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 120 db a 01 (um) metro de distância.
5. Deverá possuir módulo de controle único, com capacidade de gerar efeitos luminosos diferentes de alta frequência diferenciados (Geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em patrulhamento e em emergência, os quais deverão ser acionados separadamente).
6. A fixação do sinalizador na barra instalada no teto do veículo deverá ser feita por meio de suportes ajustáveis e apoios de borracha;
7. Instalar, no mínimo, 02 (dois) sinalizadores de grade frontal, um na esquerda na cor vermelha, e outro na direita na cor azul, com material similar ao sinalizador de teto;
8. Instalar sistema de sinalização estroboscópica nos faróis dianteiros e lanternas traseiras, com acionamento independente no módulo de controle do sinalizador com sistema temporizador para proteção das lanternas traseiras.
9. A presente modificação deverá estar contida na garantia fornecida pelo fabricante ou empresa vencedora do certame;
10. Deverá ser apresentada, pela empresa ganhadora do certame, declaração onde conste o número da presente licitação, emitida pelo fabricante dos equipamentos de sinalização, com firma reconhecida informando a razão social e o endereço completo e telefone de no mínimo um ponto de assistência técnica no Estado de Destino.

3.2.16. MÓDULO DE CONTROLE:

1. O Módulo de controle deverá ser dotado de cabeça de controle remota, compacta, integrada ao operador, com tamanho adequado que permita o manuseio e acionamento utilizando uma das mãos, com cabo espiralado de tamanho suficiente que alcance as portas laterais, a ser instalado no painel frontal do veículo por meio de presilha magnética, com a finalidade de controlar, de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual da viatura, dotado de micro processador ou controlador que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo não inferior a 04 (quatro) flashes a cada 100 ms, deverá possuir no máximo 15 (quinze) botões para acionamento das funções, com as inscrições na língua Portuguesa, sistema de megafone com ajuste de ganho, com interligação auxiliar de áudio com o rádiotransceptor;
1. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (*pulse width modulator*), a fim de garantir a vida útil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação;

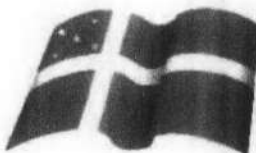


II. O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, os quais poderão ser acionados separados ou simultaneamente;

III. Será admitido módulo de controle com características semelhantes e operação da mesma forma ao apresentado.

3.5.6. COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS

1. Compartimento para transporte de detidos adaptado no compartimento de carga atendendo a legislação específica e dotado das seguintes características: Capota de Fibra de Vidro, com acabamento interno em pintura a base de quantil no tom branco, reforçada com estrutura metálica de aço, Revestimento e proteção do assoalho da caçamba do veículo em material lavável e resistente, com drenos sem ressalto para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro;
2. Compartimento de carga com tamanho aproximadamente de 1/3 da caçamba, com abertura de portas em formato de "asa de gaivota" com amortecedores para sustentação da mesma durante abertura com fechadura e chaves e luz led interna; observa-se que o compartimento com a Asa de Gaivota deve possuir a capacidade de abertura com folga para a passagem de um escudo balístico com a medida de 620 X 1000 mm.
3. Divisória do piso ao teto, confeccionada em chapa de aço lisa na parte inferior estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado e no mínimo 1,2 mm de espessura, resistente a água e impactos;
4. Cella confeccionada em estrutura tubular de aço, revestida em chapa do mesmo material liso e perfurado, a porta traseira será de folha única ou dupla com 02 (dois) sistemas de trinco para o fechamento de cada folha, com batente de borracha, com acabamento em pintura na cor cinza médio, fixada na estrutura da caçamba do veículo, com entrada de ar nas laterais, no mínimo com 4 aletas em cada lateral;
5. A porta traseira deverá ser dupla e ter abertura para as laterais do veículo com sistema de amortecedor para mantê-las abertas, quando necessário, e vidro vigia central, com sistema de trinco com batente de borracha e chave de abertura externa, dobradiças das portas fixadas com parafuso galvanizado. E a maçaneta das portas traseiras de abertura lateral deverá ser de material plástico.
6. Instalação de sistema de ventilação/exaustão através de 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores posicionados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo 9,5W de potência para cada ventilador/exaustor e 0,013m² de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor. Admite-se também, devido a saída de emergência no teto, 1 (um) ventilador e 1 (um) exaustor com potência superior a exigida acima (cada um deles com: 25W de potência; vazão de 350m³/h; área útil de ventilação de 0,0203m²). No mínimo, 04 (quatro) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da Cella;
1. Luminária interna e independente com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte de detidos, com acionamento na cabine do motorista; Instalação de porta algemas confeccionados em tubo de aço, fixado ao assoalho da caçamba;
2. O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a lesionar os conduzidos;
3. O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas, estepe

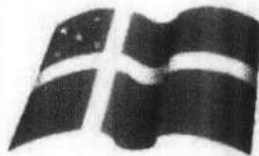


etc.) ou outras partes do veículo existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão;

4. As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários;
5. O pneu de estepe deverá estar localizado fora do compartimento de transporte de detidos. Deverá ser fornecida 1 (uma) chave por veículo para o acesso ao mecanismo de liberação de estepe, se necessário;
6. Deve ser observada de forma especial a vedação entre a capota e carroceria/caçamba traseira, com fins de evitar acúmulo de água e deterioração do cofre;
7. O compartimento cofre/cela deverá se dotado com tampa para saída em casos de emergência, voltada para parte superior do cofre/cela, a porta emergencial deverá ser fixada com "porcas" tipo "borboleta" com facilidade de acesso com balsa semelhante a encontrada em ônibus, devendo o ser desenvolvido projeto na empresa vencedora do certame, com inspiração nos desenhos abaixo encontrados no mercado automotivo. Nesta tampa de saída deve também ser observada de forma especial a vedação entre a capota e cofre, com fins de evitar acúmulo de água.
8. A tampa para saída em casos de emergência do compartimento cofre/cela deverá possuir reforço de material para que o conduzido não consiga ao chutar a mesma, abri-la e acessar o exterior da viatura;
9. As peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada sendo vedado o uso de rebites, a fixação deverá ser feita por parafusos de aço, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos.
10. Dispositivo para travamento de armas no interior do Veículo, atrás dos bancos da frente para 02 (duas) armas longas: As armas precisam ser retiradas com facilidade do dispositivo (engate rápido), mas precisam estar muito bem seguras quando o veículo estiver em deslocamento. O modelo das armas será disponibilizado futuramente, quando for desenvolvido o protótipo.

3.3.7. PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA RÁDIO DE COMUNICAÇÃO:

1. Preparação elétrica para alimentação do equipamento transceptor;
2. Instalação de antena no teto com acabamento compatível;
3. Quanto à antena, chicotes/cabeamento das marcas/modelos dos rádios transceptor, a empresa ganhadora deverá contabilizar em sua planilha de custos a instalação de todo cabeamento dos rádios de comunicação digital (modelo a ser fornecido pela GCM) bem como os devidos suportes, além das antenas (modelo a ser fornecido pela GCM).
4. O suporte organizador para o rádio transceptor deverá ser capaz de fixar o mesmo, além do MIKE e do PTT do rádio de comunicação. Deve ser projetado de forma que o rádio transceptor não fique torto na instalação, com estrutura que o projeta pouco para fora do painel. Nenhum equipamento, como módulo de sinalizador ou rádio de comunicação instalado no painel poderá trazer prejuízo ao uso da alavanca de marcha do veículo.
5. Se necessário, será exigido moldura de painel diversa do original do veículo, a fim de adequar a instalação do equipamento de rádio de comunicação e módulo para controle do sinalizador luminoso e sonoro.
6. Após o recebimento do veículo, a Prefeitura Municipal de Chapadinhá realizará a instalação do Rádio Transceptor Móvel.



3.3.7. ADAPTAÇÃO DO VEÍCULO PARA USO POLICIAL

1. Manutenção estrutural realizada no veículo adquirido, com a inserção de peças e componentes específicos, de forma a transformá-lo em um veículo para uso policial, utilizando-se para isso todos os itens solicitados no presente termo de referência.

4. ITENS DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA SENASP Nº 006/2022 - VEÍCULOS LEVES PARA EMPREGO OPERACIONAL NA ATIVIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA.

1. Objetivando garantir a segurança e qualidade da atividade profissional de segurança pública, o item descrito neste Termo de Referência deverá possuir requisitos mínimos obrigatórios de qualidade e desempenho em conformidade com as Normas Técnicas nº 006/2022- da Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp.

Base Legal:

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações de referência.

Prazo de Execução:

O prazo de execução será em consonância com o cronograma de execução, acostado na aba “anexos” da Plataforma Transferegov.br.

Métodos:

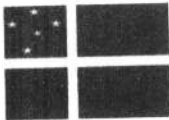
Considerando a responsabilidade exclusiva do Conveniente, os métodos serão devidamente estipulados e ajustados nos atos preparatórios e na realização do procedimento licitatório, com base no arts. 106º e 50 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Chapadinhã-MA, 21 de dezembro de 2023.

MARIA DUCILENE
PONTES
CORDEIRO:23720565300

Assinado de forma digital por
MARIA DUCILENE PONTES
CORDEIRO:23720565300
Dados: 2023.12.21 18:29:19
-03'00'

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



C.N.P.J. 27.635.146/0001-60

PRINT DE TELAS DE GESTÃO E CONTROLE DE BENS DA GCM CHAPADINHA-MA

000149

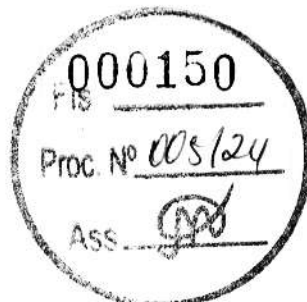
Proc No 005/24

Ass

GESTÃO E CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DA GCM CHAPADINHA-MA									
GABINETE DO COMANDO					GARAGEM EXTERNA				
ALOJAMENTO MASC.					SELA TRIAGEM				
ALOJAMENTO FEM.					GARAGEM INTERNA				
ADM-GCM					COPA / COZINHA				
PERMANÊNCIA-PAIOL					RECEPÇÃO				
DESPENSA					VIDEOMONITORAMENTO				

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CHAPADINHA-MA									
COMODOS		ADM / GCM		DESCRIÇÃO DO BEM PATRIMONIAL					
QUANT.	ITEM	COR	VALOR	MODELO	SITUAÇÃO	USO	USO	USO	USO
1	MESA COM 2 GAVETAS	CINZA	N/A	ESCRITÓRIO	SEMINOVO	SIM			
1	MESA COM 2 GAVETAS	AZUL	N/A	ESCRITÓRIO	SEMINOVO	SIM			
1	CADERNAS ESCRITÓRIO - SEMIPRESIDENCIAL - GIRATÓRIA	AZUL	FLUXOGRAMA	GIRATÓRIA	SEMINOVO	SIM			DOADA À GCM PELO SERRAL - Nº 005/2018 E 005/2019
1	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO	PRETA	AOB	DESKTOP	SEMINOVO	SIM			COMPLETO COM CPU, MONITOR, ESTABILIZADOR E CAIXAS DE ÁUDIO
1	CADERNA ESCRITÓRIO SIMPLES - GIRATÓRIA	PRETA	N/A	GIRATÓRIA	SEMINOVO	SIM			ASSIENTO ACOCHOADO
1	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	CINZA	SÓ AÇO	N/A	SEMINOVO	SIM			
1	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 GAVETAS	CINZA	N/A	ARQUIVOS SUSPENSOS	SEMINOVO	SIM			
1	QUADRO BRANCO 80x60cm	BRANCA	W-MILL	ECO QUADROS	NOVO	SIM			MOLDURA EM ALUMÍNIO
1	QUADRO BRANCO 100x60cm	BRANCA	N/A	N/A	SEMINOVO	SIM			MOLDURA EM MADEIRA
1	CADERNAS ESCRITÓRIO SIMPLES	AZUL	N/A	N/A	SEMINOVO	SIM			
1	TELEVISOR 14 POL.	PRETA	SEMP	LUMINA (COM TUBO)	VELHO	SIM			TELEVISOR DOADO PELO ARMAZÉM PARAÍBA
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTU + CONTROLE REMOTO	BRANCA	ELECTROLUX	SPLIT	NOVO	SIM			
1	ORGANIZADOR TRIPLO ACRÍLICO DE MESA	CRISTAL	ACRILIK	TRIPLO/ACRÍLICO	SEMINOVO	SIM			
1	PORTA CANTAS CRISTAL	CRISTAL	DELLO	3005	REGULAR	SIM			
1	LUZ DE EMERGÊNCIA	BRANCA	N/A	N/A	NOVO	SIM			
Total	19	15	15	15	15	15			6

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CHAPADINHA-MA									
COMODOS		GABINETE DO COMANDO		DESCRIÇÃO DO BEM PATRIMONIAL					
QUANT.	ITEM	COR	VALOR	MODELO	SITUAÇÃO	USO	USO	USO	USO
1	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PLATELEIRAS	AZUL/CINZA	N/A	N/A	NOVO	SIM			
1	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PLATELEIRAS	AZUL/CINZA	N/A	N/A	NOVO	SIM			Encontra-se na sala de CTTV (código)
1	MESA GRANDE COM 2 GAVETAS	TAMBURO	N/A	N/A	SEMINOVO	SIM			
1	CADERNAS ESCRITÓRIO SIMPLES	AZUL	GIORIEL	N/A	SEMINOVO	SIM			ASSIENTO ACOCHOADO
1	CADERNA PRESIDENCIAL	PRETA	N/A	N/A	SEMINOVO	SIM			
1	QUADRO BRANCO 100x60cm	BRANCA	W-MILL	ECO QUADROS	NOVO	SIM			MOLDURA EM ALUMÍNIO
1	CAMA MADEIRA SOLTEIRO	N/A	N/A	DELICIE	NOVO	SIM			SÓ UMA PARTE DA BELICHE
1	COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRO	N/A	N/A	N/A	NOVO	SIM			
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTU + CONTROLE REMOTO	BRANCA	TCL	SPLIT	NOVO	SIM			
1	QUADRO COM FOTO DA PREFEITA (Durlene Beltrão)	N/A	N/A	N/A	NOVO	SIM			
1	ORGANIZADOR TRIPLO ACRÍLICO DE MESA	PRETA	N/A	TRIPLO/ACRÍLICO	SEMINOVO	SIM			
1	ESPALHADOR BICO	BRANCA	POLY DEFENSOR	OS PRO	NOVO	SIM			
1	DECORIMETRO COMPLETO COM MAQUETA	BRANCA	ICELL-marcador	DL 4200	SEMINOVO	NÃO			
1	PORTA CANTAS CRISTAL	CRISTAL	DELLO	3005	REGULAR	SIM			
1	LUZ DE EMERGÊNCIA	BRANCA	N/A	N/A	NOVO	SIM			
Total	17	15	15	15	15	15			5



PORTARIA Nº 030/2023- GP

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E
SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E
TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Chapadinho, Maria Ducilene Pontes Cordeiro,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito de Chapadinho, Estado do Maranhão, os representantes titulares e suplentes, na forma abaixo:

a) Representantes do Gabinete da Prefeita
Titular: Thiago Alves dos Santos
Suplente: Daniele Meneses Braga

b) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito
Titular: Roberto Alves Monteles
Suplente: Francisco Wildison Santos Vieira

c) Representantes do Poder Legislativo
Titular: Irenildes Portela Teles
Suplente: Antonio Gedeao Siqueira Neto

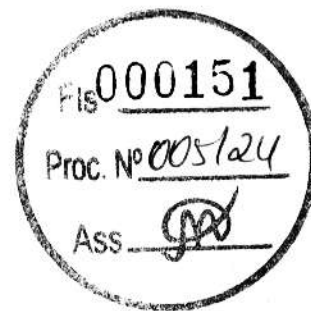
d) Representantes da Polícia Militar
Titular: Jaldemir de Andrade Santos
Suplente: José Almir Araujo Neto

e) Representantes da Polícia Civil
Titular: Itamar Macedo
Suplente: Adão Ronildo Souza do Carmo

GABINETE DA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



f) Representantes da Subseção da OAB
Titular: José Raimundo Silva Carneiro
Suplente: Jordão da Costa Coutinho

g) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ezequias Douglas dos Santos Silva
Suplente: Bruna da Costa Oliveira

h) Representantes de Entidade Civil sem fins lucrativos
Titular: Ducival Veras dos Santos
Suplentes: Maria Alice Cardoso Conceição

i) Representantes de Associação Comunitária ou de bairro
Titular: Olindina Rodrigues Ferreira da Costa
Suplentes: Maria de Jesus Silva Santos

j) Representantes do Corpo de Bombeiros
Titular: Kleyton Tavares Martins
Suplente: Lucas Santos Muniz

k) Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Maria dos Milagres Diniz Santos
Suplente: Rejane Lima Rodrigues

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha-MA, 12 de maio de 2023

MARIA
DUCILENE
PONTES
CORDEIRO:
23720565300
Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

Assinado eletronicamente por MARIA DUCILENE
PONTES CORDEIRO-23720565300
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=1788222716,
CN=Assinatura de Maria Ducilene Pontes Cordeiro - PFB,
OU=PFB, OU=1788222716, CN=Assinatura de Maria
Ducilene Pontes Cordeiro - PFB, OU=1788222716,
CN=Assinatura de Maria Ducilene Pontes Cordeiro - PFB
Ponto de validação de documentos
Assinatura de Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Data: 2023.05.12 10:35:22
Para validar: Versão: 5.7.1

Período

Período																							
mar.-24	abr.-24	mai.-24	jun.-24	jul.-24	ago.-24	set.-24	nov.-24	dez.-24	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	jan.-26	fev.-26	mar.-26

Conforme aba 'Plano de Trabalho' subaba 'Crono Físico'

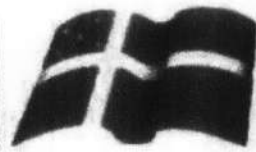
META 1 - Anarelhizar a Guarda Civil Municipal de Chapadinha-MA por meio da aquisição de Viaturas Caracterizadas

[illegible]

MARIA DUCILENE
PONTES
CORDEIRO:23720
565300

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO
PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA





A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0001-36, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Palácio da Justiça, CEP 70.064-900, Brasília, DF, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR, brasileiro, portador do CPF/MF nº 352.844.204-20, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 295, de 09 de janeiro 2023, publicada no D.O.U. de 09/01/2023, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000, doravante denominada CONVENIENTE, representada pela PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, brasileira, portadora do CPF/MF nº 237.205.653-00, residente e domiciliada avenida ataliba vieira de almeida,1336,Centro, Chapadinha-MA

Chapadinha - MA, 07 de marco de 2024.

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:0
6117709000158

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117
709000158

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) viaturas tipo caminhonete, de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinha (Convênio nº 955715/2024).

1. Contexto

Este estudo técnico preliminar fundamenta a necessidade de aquisição de caminhonetes 4x4 que serão utilizadas como viaturas pela Guarda Municipal da Prefeitura de Chapadinha em atendimento ao Convênio nº 955715/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Chapadinha e Ministério da Justiça e Segurança Pública. A aquisição destes veículos é crucial para assegurar a eficiência e segurança das operações de patrulhamento e vigilância em áreas urbanas e rurais do município.

2. Definição do Objeto

O objetivo deste processo licitatório é a aquisição de veículos tipo caminhonete 4x4, devidamente equipados para desempenhar funções de vigilância e patrulhamento pela Guarda Municipal.

3. Justificativa

A escolha por caminhonetes 4x4 justifica-se pela necessidade de veículos com alta capacidade de manobra e desempenho em diversos tipos de terreno, incluindo áreas com infraestrutura precária ou inexistente. Os veículos serão utilizados para:

- Patrulhamento preventivo;
- Atendimento a ocorrências;
- Ações de segurança comunitária;
- Operações especiais em condições adversas.

4. Especificações Técnicas

Veículo camionete cabine dupla e tração 4x4; Cor: branca; Potência do veículo: mínimo 180cv; 4 cilindros; Combustível: diesel; Capacidade do Porta malas: mínimo 950 Litros; Farol de neblina original; Espelho retrovisor elétrico; Capacidade do tanque de combustível: mínimo 70l; Travas elétricas; Travamento central das portas; Alarme; Vidros elétricos nas 4 portas; Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura; Bancos traseiros rebatíveis; Cintos de segurança com regulagem de altura; Capacidade de 5 lugares; Interface; Direção hidráulica ou Elétrica; Câmbio manual; mínimo 5 marchas; Quatro portas; Ar condicionado; Sensor de ré; Rádio Fm/Usb/Bluetooth; Tomada 12v e USB no console central; Jogo de tapetes de borracha reforçado; Protetor de cárter em aço; Engate para reboque removível; Estribo lateral na cor preta; Para-choque de impulsão, com estrutura tubular em aço, na cor preta; Chassi longarina de aço; Tração 4x4; Carga útil do veículo: mínimo 1000 kg; Cabine dupla; Emplacamento veículo fornecido pelo vendedor em nome do órgão requisitante; Zero-quilômetro de fábrica data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato; Alternador de 80 amperes/hora, com bateria de 12 volts de 90 amperes/hora; Navegador GPS ou espelhamento via kit multimídia; Pintura sólida conforme cor original do veículo, nos para-choques dianteiro e traseiro, para-lamas e retrovisores externos; Estepe nas mesmas dimensões das demais rodas; O licitante deverá entregar o veículo já emplacado em nome do órgão requisitante;



ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS: Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor cinza, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolvem o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha; Bancos com capas protetoras reforçadas nas áreas de maior desgaste e nas abas laterais do encosto das costas impermeáveis removíveis em corino na cor cinza ou bancos em couro; Suporte para Arma Longas, no túnel central do assoalho de passageiros traseiros, comportando simultaneamente, uma espingarda calibre 12 e uma carabina tática, com fixação no assoalho e teto do veículo. Cabo de auxiliar de partida (ponte), para conexão entre baterias, de no mínimo 5 metros de comprimento. Instalação de película com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no parabrisa, a Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV. Preparação para instalação de rádio transceptor móvel, com chicote elétrico completo e antena VHF instalada no teto do veículo.: Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor cinza, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolvem o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha; Bancos com capas protetoras reforçadas nas áreas de maior desgaste e nas abas laterais do encosto das costas impermeáveis removíveis em corino na cor cinza ou bancos em couro; Suporte para Arma Longas, no túnel central do assoalho de passageiros traseiros, comportando simultaneamente, uma espingarda calibre 12 e uma carabina tática, com fixação no assoalho e teto do veículo. Cabo de auxiliar de partida (ponte), para conexão entre baterias, de no mínimo 5 metros de comprimento. Instalação de película com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no parabrisa, a Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV. Preparação para instalação de rádio transceptor móvel, com chicote elétrico completo e antena VHF instalada no teto do veículo.

COMPARTIMENTO DE HABITÁCULO (CELA): Adaptações para instalação do compartimento de detidos, com as seguintes características: compartimento para transporte de detidos adaptado ao espaço destinado ao compartimento de carga; compartimento de carga com capota, confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (prfv), afixada na caçamba original do veículo, com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo, com porta traseira em duas folhas (metade inferior com abertura para baixo, aproveitando a tampa original do veículo e metade superior com abertura para cima), com sistema de travamento da tampa, fechadura (com 03 chaves) na parte superior; Compartimento de cela confeccionado em estrutura tubular de aço; O restante do compartimento com revestimento total em chapa de aço lisa perfurada nas laterais e teto, com porta traseira, em estrutura de tela de aço ondulada, independente de abertura, com sistema de travamento duplo externo (com duas trancas apropriadas para cadeado e com pino das dobradiças ponteadas com solda posicionadas no lado esquerdo); Os revestimentos laterais do compartimento de detidos deverão ser em chapa de aço com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintada na cor cinza ou preta fosca; Revestimento e proteção do assoalho da caçamba em chapa de alumínio lavrado, com drenos para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro; Instalação de, no mínimo, 03 (três) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da capota; Sistema de ventilação/exaustão através de no mínimo 01 um ventilador e 01 (um) exaustor instalados no teto do compartimento com grade de



proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo no mínimo 9,5w de potência para cada ventilador/exaustor e 0,013m² de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor; luminária interna e independente, com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte de detidos, com acionamento na cabine do motorista; Instalação de porta algemas confeccionado em tubo de aço, fixado ao assoalho da caçamba; O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a ferir os detidos; Pintura externa da capota do compartimento de acordo com os padrões da indústria automotiva na cor do veículo original de fábrica branco; A característica do compartimento de detidos deverá atender à legislação específica que versa sobre o assunto; O veículo deverá ser adesivado com material refletivo, e no padrão da Guarda Municipal de Chapadinhã, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública ao vencedor do certame.

DESCRIPTIVOS TÉCNICOS – VEÍCULOS (/PICK UP) Os veículos deverão vir acompanhados dos seguintes itens relacionados abaixo: Sinalização Acústica e Visual de emergência conforme características a seguir; Amplificador Digital de @13,8 vcc com comandos de toda sinalização visual e acústica, localizados em painel único, permitindo

operação de ambos os equipamentos por todos os ocupantes do veículo; mínimo (4) quatro tipos de sinalização visual e acústica, independentes; potência mínima de 90 W RMS, com no mínimo (4) quatro tipos de sons; microfone para utilização da sirene como megafone; controle de ganho do megafone; os equipamentos não poderão gerar ruídos

de qualquer forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádios e telefonia; Sirene Eletrônica de no mínimo 80 W RMS; Barra de Sinalização Visual, com comprimento mínimo de 1.000mm e máximo de 1.300mm, instalada no teto do veículo, com cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto de diodos emissores de luz (tipo Led) na cor vermelha com alto brilho, distribuídos de forma equivalente pela extensão da barra, de forma a permitir visualização em 360º, sem pontos cegos, deverá possuir

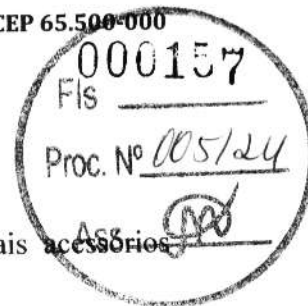
gerenciamento de energia do veículo, controlando e evitando a descarga total da bateria, desligando antes da descarga total. Sinalizador interno dos faróis, conjunto com (4) quatro módulos, sendo esses com (4) LED's cada, para instalação na parte interna dos faróis e lanternas do veículo; Os LED's oferecem iluminação omnidirecional, preenchendo os refletores onde instalados, proporcionando uma excepcional cobertura de flash para frente e para trás no veículo. Sinalizador da grade frontal e traseira, composto de no mínimo (6) seis módulos, com bloco óptico em módulo composto por (4) quatro LED's com potência mínima de (1) um W cada, na cor vermelha ou rubi com comprimento de onda entre 620 e 630 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 Lumens, dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, deve atender SAE J595 Classe (1) um, todos os módulos devem ser comandados por circuitos digitais micro controlados, alimentados

com 12 VCC e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes, deverão estar imune a EMI (ElectroMagneticInterference) e RFI (Radio FrequencyInterference). O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização visual e acústica, distribuídos pelas grades frontais e traseiras (inferior e/ou superior), o sistema óptico deverá ser montado num perfil de alumínio extrudado anodizado, com acabamentos laterais em ABS, fixados por suportes confeccionados em aço com pintura eletrostática e com regulagens de posicionamento. Farol de Busca Manual, com bloco óptico blindado e plug para conectar no acendedor de cigarro do veículo.

As viaturas devem atender às seguintes características mínimas:

- Tração 4x4;





- Motor com potência adequada para respostas rápidas e eficientes;
- Cabine dupla, com capacidade para transportar até 5 pessoas;
- Equipadas com sinalizadores ópticos e acústicos, rádio comunicador e demais acessórios necessários para operações de segurança;
- Blindagem leve, adequada para garantir a segurança dos ocupantes.

5. Estimativa de Quantidade

A necessidade inicial estimada é de [X] caminhonetes 4x4, com possibilidade de revisão conforme a evolução das demandas da Guarda Municipal e da disponibilidade orçamentária.

6. Análise de Mercado

Uma pesquisa preliminar no mercado indicou que existem diversos fornecedores capazes de atender às especificações requeridas. Os preços variam conforme os modelos e especificações adicionais exigidas, estando na faixa de R\$ 280.000,00 a R\$ 313.406,00.

7. Sustentabilidade

Será dada preferência a veículos que ofereçam melhores índices de eficiência energética e menor emissão de poluentes, alinhando a aquisição com as políticas de sustentabilidade ambiental do município.

8. Riscos e Estratégias de Mitigação

- **Risco de Falha Técnica:** Implementação de garantias e serviços de manutenção preventiva nos contratos.
- **Risco de Atraso na Entrega:** Cláusulas contratuais de penalidade para atrasos significativos na entrega das viaturas.

9. Conclusão e Recomendações

Conclui-se a necessidade de realizar um pregão eletrônico para aquisição de caminhonetes 4x4 para uso da Guarda Municipal, de modo a garantir a melhoria e eficácia das operações de segurança pública no município.

Chapadinhã(MA), 02 de Abril de 2024.

José Gomes de Aguiar Junior
José Gomes Aguiar Junior

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito



Catalão, 31 de maio de 2022.

AO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS
SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA – SEGEN/MJSP
DIRETORIA DE GESTÃO – DIGES/SEGEN/MJSP
Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º andar, Sala 508A, - Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70064-900

Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08106.000643/2021-10

Abertura das propostas: 31/05/2022 às 10:00hs
Disputa de Lances: 31/05/2022 às 10:00hs

ANEXO I-C - PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 54.305.743/0011-70 para a aquisição do objeto descrito na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MAX. REGISTRADA (R\$)
1	Caminhonete 4x4 Com Caracterizada de Detidos Região Norte	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI) 1.2 Valor das adaptações e acessórios 1.3 Valor dos equipamentos de sinalização e acústica 1.4 Valor da pintura e grafismo	R\$ 249.305,00 R\$ 65.317,36 R\$ 7.726,41 R\$ 4.021,09	5,20% ----- ----- -----	R\$ 236.341,14 ----- ----- -----	R\$ 313.406,00 R\$ 134.764.580,00	(B) 430	[C= (A x B)]

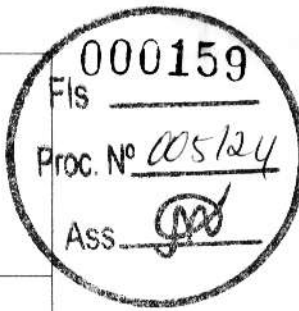


HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar – Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR 050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MAX. REGISTRADA (R\$)
2	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento de Detidos Região Nordeste	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	5,20%	R\$ 236.341,14	R\$ 313.406,00	512	R\$ 160.463.872,00
				1.2 Valor das adaptações e acessórios	R\$ 65.317,36					
				1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 7.726,41					
				1.4. Valor da pintura e grafismo	R\$ 4.021,09					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MAX. REGISTRADA (R\$)
3	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento de Detidos Região Centro Oeste	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	5,20%	R\$ 236.341,14	R\$ 313.406,00	358	R\$ 112.199.348,00
				1.2 Valor das adaptações e acessórios	R\$ 65.317,36					
				1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 7.726,41					
				1.4. Valor da pintura e grafismo	R\$ 4.021,09					



HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR 050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MÁX. REGISTRADA (R\$)
4	Caminhonete 4x4 Com Compartimento de Detidos Região Sudeste	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	5,20%	R\$ 236.341,14	R\$ 313.406,00	325	R\$ 101.856.950,00
				1.2 Valor das adaptações e acessórios	R\$ 65.317,36					
				1.3 Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 7.726,41					
				1.4. Valor da pintura e grafismo	R\$ 4.021,09					
								(A)	(B)	[C= (A x B)]

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MÁX. REGISTRADA (R\$)
5	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Sul	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	5,20%	R\$ 236.341,14	R\$ 313.406,00	403	R\$ 126.302.618,00
				1.2 Valor das adaptações e acessórios	R\$ 65.317,36					
				1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 7.726,41					
				1.4. Valor da pintura e grafismo	R\$ 4.021,09					
								(A)	(B)	[C= (A x B)]



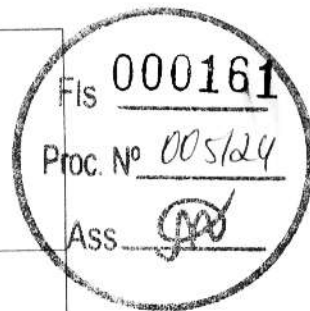
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MÁX. REGISTRADA (R\$)
6	Caminhonete 4x4 Com Caracterizada Compartimento para Materiais Região Norte	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	5,20%	R\$ 236.341,14	R\$ 313.402,00	(B)	[C= (A x B)]
				1.2 Valor das adaptações e acessórios	R\$ 65.317,36					
				1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 7.722,41					
				1.4. Valor da pintura e grafismo	R\$ 4.021,09					
								R\$ 77.723.696,00	248	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MÁX. REGISTRADA (R\$)
7	Caminhonete 4x4 Com Caracterizada Compartimento para Materiais Região Nordeste	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	5,20%	R\$ 236.341,14	R\$ 313.402,00	(B)	[C= (A x B)]
				1.2 Valor das adaptações e acessórios	R\$ 65.317,36					
				1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 7.722,41					
				1.4. Valor da pintura e grafismo	R\$ 4.021,09					
								R\$ 89.946.374,00	287	



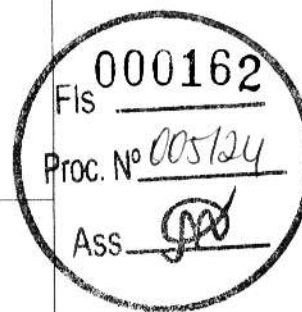
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MÁX. REGISTRADA (R\$)
8	Caminhonete 4x4 Com Caracterizada para Materiais Região Centro oeste	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	5,20%	R\$ 236.341,14	R\$ 313.402,00	191	R\$ 59.859.782,00
				1.2 Valor das adaptações e acessórios	R\$ 65.317,36					
				1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 7.722,41					
				1.4. Valor da pintura e grafismo	R\$ 4.021,09					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MÁX. REGISTRADA (R\$)
9	Caminhonete 4x4 Com Caracterizada para Materiais Região Sudeste	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	5,20%	R\$ 236.341,14	R\$ 313.402,00	180	R\$ 56.412.360,00
				1.2 Valor das adaptações e acessórios	R\$ 65.317,36					
				1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 7.722,41					
				1.4. Valor da pintura e grafismo	R\$ 4.021,09					

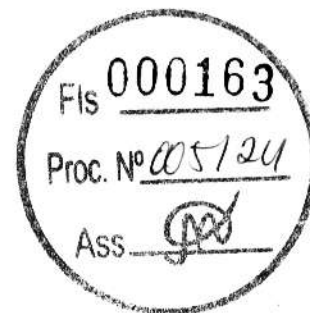


HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



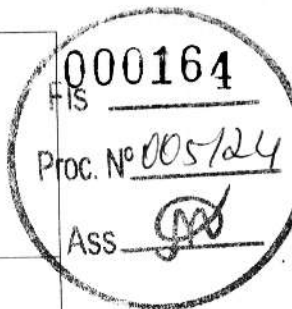
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL	QTDE MÁXIMA	VALOR TOTAL P/ QTDE MAX. REGISTRADA (R\$)
								UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	REGISTRADA	[C= (A x B)]
10	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento para Materiais Região Sul	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	5,20%	R\$ 236.341,14	R\$ 313.402,00	300	R\$ 94.020.600,00
				1.2 Valor das adaptações e acessórios	R\$ 65.317,36					
				1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 7.722,41					
				1.4. Valor da pintura e grafismo	R\$ 4.021,09					
				[C= (A x B)]						





ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MAX. REGISTRADA (R\$)
11	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Norte	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	N/A	N/A	R\$ 310.926,00	(B)	[C= (A x B)]
				1.2 Valor das adaptações e acessórios	R\$ 55.926,00					
				1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 5.695,00					
				1.4. Valor da pintura e grafismo	-					
								R\$ 87.059.280,00		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MAX. REGISTRADA (R\$)
12	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Nordeste	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	N/A	N/A	R\$ 310.926,00	(B)	[C= (A x B)]
				1.2 Valor das adaptações e acessórios	R\$ 55.926,00					
				1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 5.695,00					
				1.4. Valor da pintura e grafismo	-					
								R\$ 73.378.536,00		



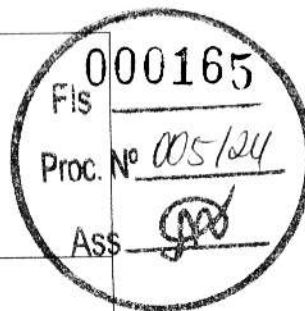
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MAX. REGISTRADA (R\$)
13	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Centro Oeste	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	N/A	N/A	R\$ 310.926,00	(B)	[C= (A x B)]
				1.2 Valor das adaptações e acessórios	R\$ 55.926,00					
				1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 5.695,00					
				1.4. Valor da pintura e grafismo	-					
								R\$ 46.638.900,00		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MAX. REGISTRADA (R\$)
14	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Sudeste	MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	N/A	N/A	R\$ 310.926,00	(B)	[C= (A x B)]
				1.2 Valor das adaptações e acessórios	R\$ 55.926,00					
				1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica	R\$ 5.695,00					
				1.4. Valor da pintura e grafismo	-					
								R\$ 19.588.338,00		



HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA	VALOR TOTAL P/ QTDE MAX. REGISTRADA (R\$)
		MITSUBISHI		1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)	R\$ 249.305,00	N/A	N/A	(A)	(B)	[C= (A x B)]
		L200 TRITON GLS AT		1.2 Valor das adaptações e acessórios	R\$ 55.926,00					
15	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Sul	Data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.	Und	1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica 1.4. Valor da pintura e grafismo	R\$ 5.695,00			R\$ 310.926,00	232	R\$ 72.134.832,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								R\$ 1.312.350.066,00		

1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.312.350.066,00 (um bilhão, trezentos e doze milhões, trezentos e cinquenta mil e sessenta e seis reais).

2. Esta Proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. Prazo/ local de entrega: contados da aprovação do veículo referência por meio do relatório de vistoria, prorrogável uma única vez por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos desde que justificado pela contratada o motivo do atraso, em remessa única, nos endereços conforme Tabela com a distribuição detalhada dos veículos do Termo de Referência do Edital.

Licenciamento/Abastecimento: Os veículos serão entregues devidamente licenciados na UF de entrega, com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento, baixa do IPVA, seguro obrigatório – DPVAT e eventuais débitos de penalidades.

Os veículos serão entregues devidamente abastecidos de combustível, com a capacidade máxima do tanque.



HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR 050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



4. Especificações:

1. DO ITEM 1 AO 05 - CAMINHONETE 4X4 COM COMPARTIMENTO HUMANIZADO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS

Marca: MITSUBISHI
Modelo: L200 TRITON GLS AT
Fabricante: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
Procedência: NACIONAL

1.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

- 1.1.1. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi, com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica ou por empresa homologada com garantia do fabricante, modificado para a utilização em ações de atendimento de suporte avançado, sob a total responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO). Devem possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.
- 1.1.2. A pintura deverá ser com tinta PU, revestida com verniz, na cor branca original de fábrica, tendo como REFERÊNCIA o código pantone (branco MIT-WII). Caso o fabricante não tenha essa cor original de fábrica, mas tenha uma tonalidade semelhante, deverá submeter as paletas de cores para avaliação da contratada. Caso não seja aprovada, o veículo deverá se pintado por empresa homologada pelo fabricante.
- 1.1.3. A Caminhonete se apresenta como o veículo mais adequado aos serviços ostensivos destinados a atividade de Segurança Pública, e, considerando em específico as atividades das Polícias Militares Estaduais, com grandes deslocamentos, em distâncias longas entre postos de abastecimento, ou em situações de rodovias condições precárias de preservação, sem pavimentação regular ou mesmo desprovido de qualquer tipo de calçamento. A configuração proporcionada pelas Caminhonetes permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionais pelo mal tempo, garante maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, devido a existência de suspensão reforçada com maior distância do solo, maior capacidade de transporte de equipamentos necessários às atividades de suporte avançado, e espaço interno adequado para acomodação dos agentes e seus respectivos armamentos.
- 1.1.4. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.
- 1.1.5. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida e descida automática de todos os vidros por acionamento remoto na chave do veículo, podendo a instalação do módulo ser realizada por empresa autorizada e homologada pelo fabricante. Caso os vidros traseiros não desçam totalmente, de modo que tenha plena abertura das janelas, tal adequação poderá ser realizada por empresa homologada pelo fabricante, com garantia mínima de 03 (três) anos, podendo ter seus trilhos dos vidros redimensionados para uma abertura total das janelas traseiras. A condição de abertura total do sistema

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901





de vidros elétricos é fundamental para atividade fim, visto que proporciona aos agentes plena mobilidade durante as atividades de busca e salvamento, facilita a locomoção e visualização dentro do veículo. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.

1.1.6. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

1.1.7. Rack de teto original do fabricante ou adaptado por empresa homologada pela fabricante, desde que seja instalado em local pré-definido na fabricação do veículo, não sendo admitido furos no teto do veículo para sua instalação.

1.1.8. Alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

1.1.9. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com trava elétrica.

1.1.10. Transmissão automática, com opção de trocas de marchas manual na alavanca do câmbio; com sistema de tração 4x2, 4x4 HIGH/ALTA e 4x4 LOW /BAIXA/REDUZIDA, com acionamento eletrônico no interior da cabine; opção de bloqueio do diferencial com acionamento do interior da cabine; modos de tração que possibilite que o veículo trafegue em estradas sem calçamento - cascalho, lama, aclive acentuado, declive acentuado, pequenos cursos d'água e etc.

1.1.11. Só será admitida a oferta de veículo automotor que respeite os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU - Abril/2020, e que a fabricante do produto ofertado esteja devidamente cadastrada junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadores de Recursos Ambientais - CTF/APP.

1.1.12. Motor à diesel, com turbo compressor e intercooler, garantido mais potência do motor, permitindo o tráfego em regiões com rodovias sem calçamento, com terreno acidentado e transposição por pequenos cursos d'água ou estradas com lama.

1.1.13. Potência máxima do motor de 190 cv, e relação peso/potência de 10kg/cv. Os parâmetros estabelecidos visam garantir um desempenho mínimo nas atividades desenvolvidas pelas Polícias Militares. Para delimitação desses critérios foram considerados fatores internos e externos, como a pluralidade de ocupantes e equipamentos individuais, bem como os materiais de uso coletivo que transportados na carroceria ou em compartimentos com tal fim. Ao elencar todos os equipamentos de uso pelas Polícias Militares, os índices de potência e relação peso/potência demonstram sua importância visto que as viaturas devem possuir capacidade de transitar em vias urbanas ou rurais, em deslocamento ou situações que demandem urgência no atendimento. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização na atividade de defesa social, são submetidos a situações de uso severo (segundo classificado pelas próprias montadoras), o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.

1.1.14. Direção hidráulica, originais de fábrica. O sistema de direção com mecanismo de auxílio faz com que o cansaço e o desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.

1.1.15. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, ele seletivamente libera uma das rodas, evitando uma derrapagem ou frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminui a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP. CEP 04543-000

Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO. CEP 75709-901





o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações de aderência e tração de cada pneu com o piso. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas acentuadas e em alta velocidade.

1.1.16. Sistema de segurança suplementar com 02 Airbags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, visando proporcionar maior condição de segurança para os policiais militares no caso de acidente, minimizando lesões. Caso o modelo ofertado na proposta tenha mais de 2 airbags, não poderá ser desativado ou removido para instalação ou adequação de qualquer customização.

1.1.17. Tanque de combustível com capacidade de 76 (setenta e seis) litros. Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável. A capacidade mínima foi estabelecida considerando fatores operacionais, como o fato de viaturas policiais necessitarem permanecerem ligadas e com motor em funcionamento por tempo considerável durante operações. Ressalta-se também que, devido à natureza das missões desenvolvidas pelas Polícias Militares, há um histórico de distâncias longas entre postos de abastecimento em regiões de difícil acesso, o que demonstra a necessidade de tanques com maior capacidade de armazenamento de combustível.

1.1.18. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos bancos dianteiros individuais e três no banco traseiro.

1.1.19. Conjunto de rodas em aço, originais do veículo ou fabricadas por empresa homologada. Pneus com banda de rodagem mínima de 255 mm, de uso misto (asfalto e/ou estrada de terra - A/T), sendo o estepe em roda de aço (caso as 04 rodas sejam de aço), mantendo as dimensões das demais rodas do veículo. O pneu com banda de rodagem mínima de 255 mm garante uma boa estabilidade e controle durante a condução. Rodas deverão na cor original de fábrica. A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 15 (quinze) meses contados da data de entrega do veículo.

1.1.20. Será aceito roda de liga leve conforme original de fábrica, no entanto a contratada, em casos recorrentes de trinca ou quebra da roda, devido sua utilização off road, deverá analisar a peça, emitir laudo técnico, em todas as redes de concessionários, e repor a peça num prazo máximo de 20 dias úteis, caso não seja comprovado mal uso. Estepe com roda de liga leve (caso as 04 rodas sejam de liga leve), mantendo as dimensões das demais rodas do veículo.

1.1.21. Dimensões externas:

1.1.22. Comprimento: 5.280 mm;

1.1.23. Distância entre os eixos: 3.000 mm;

1.1.24. Largura de 1.820 mm;

1.1.25. Altura de 1.795 mm;

1.1.26. Distância do solo: 220 mm;

1.1.27. Capacidade de carga: 1.050 kg;

1.1.28. Volume da caçamba: 1.046 L.

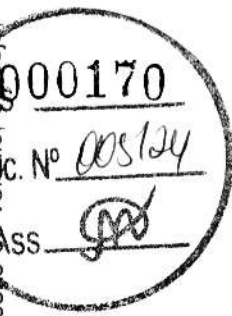


HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catão/GO, CEP 75709-901



- 1.1.29. As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal.
- 1.1.30. Ar-condicionado de fábrica, integrado frio/quente e com a função desembacante do para-brisa. O ar-condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes da viatura maior conforto ao percorrer longas distâncias; possui a função de desembacar o para-brisa.
- 1.1.31. Limpador de para-brisas composto de temporizador e lavador elétrico do para-brisa.
- 1.1.32. Retrovisores externos com ajuste interno elétrico. Pintura das maçanetas na cor do veículo. O comando elétrico garante maior eficiência na regulação dos retrovisores e a possibilidade de variação na regulação durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.
- 1.1.33. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Importante indicador que permite ao condutor realizar as trocas de marcha na rotação correta, sem dar um sobre giro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.
- 1.1.34. Indicador do nível de combustível analógico ou digital. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento.
- 1.1.35. Indicador gradual de temperatura do "motor", podendo ser analógico ou digital. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados, por cores ou monocromático com barras de indicação gradual. Interpretar devidamente estas informações importa em maior preservação do motor.
- 1.1.36. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, retráteis de 03 (três) pontos para todos os ocupantes. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.
- 1.1.37. Bancos dianteiros individuais com regulação de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça com ou sem regulação de altura integrados ou acoplados ao banco, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o "efeito chicote" em caso de acidentes.
- 1.1.38. Bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante utilizando material de mesmo modelo, qualidade e fabricante que os originais de fábrica. Ressalta-se que serão aceitos os veículos entregues com bancos de material análogo a couro (Couro Ecológico) desde que seja o mesmo utilizado pela montadora nos demais modelos/versões daquele veículo. Ou seja, o mesmo material que é entregue nos veículos que possuem "Bancos em Couro originais de fábrica" da mesma montadora e são comercializados ao público. Caso o modelo ofertado tenha air-bags nos bancos, não poderá ser desativado ou removido para instalação de capa e/ou adequação de qualquer customização. Nas viaturas policiais é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo, além disso, os policiais estão sempre usando cinto de guarnição e armas que causam grande atrito com o banco e consequentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.
- 1.1.39. Peito de aço, protetor de cárter, protetor da caixa de câmbio e protetor da caixa de transferência, em aço, de no mínimo 2 mm de espessura e conforme original de fábrica; devidamente fixados na parte inferior do veículo, os quais não devem causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Será aceito protetores em espessura inferior ao estabelecido no Termo de Referência caso seja um item de série do veículo, ou seja, saída da linha de produção equipada com o protetor de cárter naquela proporção.



HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Via Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



- 1.1.40. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica ou instalado como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista enxergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.
- 1.1.41. Kit multimídia integrado ao painel do veículo, com entrada USB, com GPS, rádio AM/FM, bluetooth, configuração mínima de 4 alto falantes e 2 tweeters, originais do veículo. Os aplicativos (programas) do multimídia poderão ser acessados através de espelhamento com smartphones via bluetooth ou por meio de cabo. Em razão dos constantes deslocamentos nas mais distintas localidades, o Kit multimídia de fábrica com GPS propicia ao condutor o acesso as melhores rotas durante os deslocamentos e maior atenção a direção. Serão aceitos os multimídias que o uso do GPS seja operacionalizado mediante espelhamento de aparelhos smartphones.
- 1.1.42. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Velcros costurados no tapete com linha de poliamida Nº 40, na cor preta.
- 1.1.43. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de um veículo de uso policial, é indispensável que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.

1.2. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS GERAIS

- 1.2.1. Sistema elétrico com cabeamento, alternador e bateria de 12V, esta última com fixação em compartimento específico, projetada para suportar vazamentos e/ou vibrações extremas, devendo todo o sistema ser devidamente dimensionado e adequado para poder suportar, de maneira simultânea, todos os equipamentos de comunicação e de sinalização (acústica e visual), que devem ser instalados, considerando os seguintes critérios:
- 1.2.2. O período de uso da viatura policial deve ser considerado de 24 (vinte e quatro) horas. Assim, permanecerá com o sistema de sinalização visual de emergência constantemente acionado e com equipamentos de comunicação ligados.
- 1.2.3. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor preta, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados com linha poliamida Nº 40 e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. Considerando que as operações são desenvolvidas em diversas regiões pelo Brasil, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que seja possível realizar a manutenção com facilidade.
- 1.2.4. Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Muitas vezes a abertura interna das portas em alguns veículos é feita por meio do acionamento de um botão no console central. No caso de viaturas policiais, este mecanismo é inviável pois retarda o tempo de desembarque.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901





- 1.2.5. Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e pode ocorrer um equívoco do responsável pelo abastecimento na hora da escolha do combustível. A simples afixação de etiqueta com a informação do combustível usado no motor se traduz em um importante alerta para o abastecedor, de modo a evitar a colocação de combustível que não seja o preparado para o automóvel.
- 1.2.6. No mínimo duas tomadas internas de 12 V, com tampas (acendedor de cigarros e outra auxiliar) e no mínimo uma tomada USB. Alguns equipamentos usados pelos órgãos de segurança pública são alimentados através destas tomadas 12 V.
- 1.2.7. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas. Este sistema proporciona que, em abordagens noturnas, o "efeito surpresa" seja utilizado a favor da força policial. O abordado não terá a percepção da quantidade de policiais e nem de respectivos movimentos.
- 1.2.8. Engate para reboque traseiro fixo, desenvolvido exclusivamente para o modelo do veículo, parafusado em local projetado para tal no chassi do veículo, com capacidade de tração de acordo Capacidade Máxima de Tração (CMT) do veículo, com tomada elétrica devidamente instalada, com cantos arredondados (podendo ter acabamento em chapa cromada, com ausência de pontas ou superfícies cortantes), com ponto de ancoragem para corrente de segurança, com plaqueta de metal com descritivo técnico, soldada ou rebitada no engate de acordo com a Resolução nº 197/06-Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque em veículos com PBT de até 3.500 kg. A contratada deverá disponibilizar uma régua para testar todas as funções da tomada.
- 1.2.9. Estribos laterais na cor preta, em 02 (duas) peças de aço estruturado, formadas de chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais da viatura, tomando todo o vão entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente 50 mm além do alinhamento das caixas das rodas. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, no mínimo em três pontos, devendo suportar até 160 Kg em cada uma (caso a carroceria do veículo tenha 03 pontos reforçados, original de fábrica para instalação destes estribos e suporte o peso dos mesmos e mais 160 kg e suporte vibrações (devido o deslocamento em terreno irregular - Off Road), poderá ser instalado na carroceria após a realização de testes e a fabricante do veículo ateste que tal acessório possa ser instalado sem prejuízo algum ao veículo). A instalação destes estribos tem o objetivo de facilitar o rápido embarque e desembarque das viaturas, além de suportar o peso de um policial equipado, do lado de fora, além dede proteger a lateral do veículo.
- 1.2.10. Para-choque de impulsão (quebra-mato) em aço, fixado no chassi, com quatro pontos de ancoragem, com parafusos passantes e porcas travantes; que abranja somente a altura do para-choque do veículo; dotado de duas barras avançadas na vertical, em aço de no mínimo 7mm de espessura, revestidas com borrachas de no mínimo 20 mm de espessura que absorva pequenos impactos e possibilite empurrar outros veículos sem causar danos na pintura; com duas barras tubulares de cada lado, em aço, de no mínimo 60mm de diâmetro e chapa de no mínimo 4mm, que abranja a frente do para-choque do veículo, com as extremidades dos tubos fechadas/soldadas, com pequena curvatura na extremidades que acompanhe o para-choque do veículo; com furo ou alça (ponto de ancoragem) reforçada de no mínimo 10mm de espessura e no mínimo 35mm de diâmetro, em local projetado para suportar Capacidade Máxima de Tração do Veículo (CMT); todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço zincado ou com tratamento geoblack com resistência de 1000h ao aparecimento de corrosão do parafuso, com limite de resistência e escoamento de no mínimo 8,8; com tratamento máximo contra corrosão e pintado na cor preta semi-brilhante; sem que seja possível haver qualquer interferência no funcionamento/acionamento (airbag).





- 1.2.11. Para-choques na mesma cor do veículo. Sensor de estacionamento no para-choque traseiro do veículo, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré.
- 1.2.12. Câmera de ré interligada ao sistema multimídia do veículo, original de fábrica ou instalada como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo.
- 1.2.13. Instalação de película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no pára-brisas. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV.
- 1.2.14. Garantia Total de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses; para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo;
- 1.3. EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA
- 1.3.1. Barra sinalizadora em formato de arco, elíptico ou linear, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. A barra deverá ser fixada no rack de teto, através de suporte próprio, fabricado em aço, fixada através de parafusos passantes e porcas travantes, de modo que a barra suporte vibrações e vento conforme a velocidade máxima do veículo (fornecer laudo de teste e ensaios). O formato busca otimizar a visualização da sinalização e o tamanho segue o padrão do mercado para o uso em veículos de urgência e emergência. A estrutura metálica para fixação da barra sinalizadora deve receber tratamento máximo anticorrosão (KTL) e pintura eletrostática na cor na cor preta semi brilhante. Todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço inox.
- 1.3.2. Barra sinalizadora com base constituída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), e/ou em policarbonato translúcido e/ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta; com cúpula injetada em Policarbonato (com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), com fechamento da cúpula através de parafusos e/ou presilhas em aço inox e borracha de vedação. A cúpula poderá ser inteira ou em partes, desde que mantenha o formato solicitado no item 4.1.
- 1.3.3. Conjunto luminoso composto por, no mínimo 20 refletores, sendo: no mínimo 07 refletores frontais; no mínimo 07 refletores traseiros; cada um destes refletores deverá ser dotado de no mínimo 06 leds; no mínimo 2 refletores laterais em ambos os lados da barra; cada um destes refletores dotados de no mínimo 03 leds por refletor. LEDs nas cores RUBI para iluminação de emergência e cristal para iluminação frontal; todos os LEDs com no mínimo 03 Watts de potência; sendo que a barra tenha no mínimo 120 LEDs; refletores frontais e traseiros maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização em 360° (SAE J845 DE FEV 2019), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Refletor central dianteiro da barra sinalizadora, deverá possuir LEDs na cor CRISTAL, funcionando também como luz de busca frontal, com botão individual exclusivo no controlador. O refletor central dianteiro poderá ter LEDs intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os LEDs de cor CRISTAL, e ao acionar a iluminação de patrulhamento 1 acione apenas os LEDs de cor RUBI (pelo menos uma iluminação de patrulhamento deverá acionar somente os LEDs de cor RUBI).





- 1.3.4. Ou conjunto luminoso composto por no mínimo 12 módulos de LEDs, de alto brilho, dotados de lente colimadora difusora, em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Módulos frontais e traseiros com no mínimo 06 LEDs, na cor Rubi e potência mínima de 3W cada LED; um farol frontal (luz de busca frontal), composto de no mínimo um módulo de 03 LEDs, na cor Cristal e potência mínima de 3W cada LED; módulos e LEDs distribuídos equitativamente de forma a permitir total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade (SAE J845 DE FEV 2019).
- 1.3.5. Luzes de beco – dois refletores em LED para luz de beco (luz de busca lateral), composto por no mínimo 14 LEDs de alta intensidade, com potência mínima de 42W, apropriados para instalação externa, resistentes as intempéries e vibrações. Instalado próximo a barra de sinalização do teto, nas laterais, de modo que possibilite o ajuste horizontal e vertical do foco dos refletores. Luz auxiliar de busca, usado em situações de pouca luminosidade para verificar as margens da rodovia sem a necessidade de desembarque dos policiais.
- 1.3.6. Conjunto luminoso secundário constituído por 04 sinalizadores de LED na cor VERMELHA RUBI; acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal; sendo 02 instalados grade dianteira de entrada de ar para o radiador ou para-choque de impulsão (quebra-mato) e 02 instalados na parte traseira superior da capota de fibra, em local que propicie a propagação da luz, de modo que não fiquem tapados pelas portas traseiras da capota quando abertas.
- 1.3.7. Cada módulo será composto de no mínimo 03 LEDs e potência mínima de 2 W cada LED. Módulo óptico sólido com lente colimadora, com proteção contra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo.
- 1.3.8. O sinalizador visual deverá ser comandado por módulo de controle único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 ms a 2 s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 05 A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10 A. Necessário para comandar corretamente o sistema de sinalização sem prejudicar a vida útil das lâmpadas de LEDs.
- 1.3.9. O controlador dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, em formato retangular. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deverá ser fixado no painel em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina, a critério da Comissão de aprovação do veículo referência. Visa facilitar sua utilização por qualquer policial embarcado nos bancos dianteiros do veículo, sem a necessidade de acender a luz interna. Possuir sistema de atenuador noturno para o sistema de iluminação de emergência, **Conforme Anexo I-B Painel de Controle.**
- 1.3.10. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Muito importante para preservar a bateria e evitar panes elétricas nas viaturas.
- 1.3.11. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Busca a preservação do sistema de possível queima, o que geraria custos adicionais caso o sistema não for dotado destas proteções.
- 1.3.12. A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo referência, os seguintes documentos:
- 1.3.13. Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar – Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A – Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901





- 1.3.14. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso principal (teto) a ser fornecido atende as normas SAE J575, SAE J595 E J845, J1113 (em suas últimas versões), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.
- 1.3.15. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso secundário a ser fornecido atende as normas SAE J575, SAE J595, J845 (em suas últimas versões), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.
- 1.3.16. Garantia total de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual, incluindo as barras sinalizadoras, refletores, LEDs, circuitos internos, sirene, megafone, farol de busca e demais materiais dos sinalizadores.
- 1.4. **DISPOSITIVO ACÚSTICO**
 - 1.4.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletores única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, admitindo-se a instalação junto à barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. Equipamento obrigatório às viaturas de policiamento.
 - 1.4.2. A pressão sonora à frente do veículo deverá atender a uma das situações abaixo:
 - 1.4.3. A pressão sonora não poderá ser inferior a 120 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do driver (unidade sonofletores), a um metro de altura do solo. Para esta medição o driver (unidade sonofletores) deve ser posicionado também a um metro de altura do solo, sem barreiras mecânicas à frente deste (teste de bancada), até a posição do decibelímetro (instrumento de medição);
OU
 - 1.4.4. A pressão sonora não poderá ser inferior a 106 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do veículo, e a um metro de altura do solo. Para esta aferição o driver (unidade sonofletores) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura, caso aprovado.
 - 1.4.5. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deve rá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.
 - 1.4.6. Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.
 - 1.4.7. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas policias. Determinações da ANATEL.
- 1.5. **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR/ESTROBOSCÓPICO**



HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



- 1.5.1. Strobos em LED, de no mínimo 3W cada; em formato cilíndrico ou linear, na cor cristal, sendo cada LED de no mínimo 05 lampejos distintos; sendo dois na dianteira (na grade de entrada de ar do motor), e dois na traseira do veículo próximo as lanternas, em local que harmonize com o design da carroceria e otimize a propagação da luz. Strobos/módulos em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, com acabamento na cor do veículo ou na cor preta. O local exato de fixação no veículo deverá ser definido pela comissão técnica da DFNSP, antes da instalação no veículo referência, pois depende do modelo do veículo. Luzes auxiliares melhora a visualização das viaturas em situações que exigem a utilização desta iluminação.
- 1.5.2. O módulo de comando dos sinalizadores auxiliares/strobos deverá ser independente, instalados em local apropriado, a depender do modelo do veículo. Os strobos deverão ter botões exclusivos no controlador. Busca identificar com facilidade o local de acionamento das luzes e deverão ser selados para evitar contato com umidade e atender ao prazo de garantia previsto no Termo de Referência. Objetiva manter o sistema intacto por mais tempo.
- 1.5.3. O sistema elétrico do veículo (alternador e bateria), deve ser dimensionado para manter ligado o sistema de sinalização visual durante 04 horas consecutivas, com o veículo desligado. Após esse período a bateria deve ter carga suficiente para dar partida no motor, (o teste será realizado na vistoria do protótipo). A bateria deve ter garantia de no mínimo 2 anos, a contar da data de recebimento definitivo do veículo.
- 1.6. **DO COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE HUMANIZADO DE DETIDOS**
- 1.6.1. Compartimento para transporte humanizado de detidos adaptado no compartimento de carga atendendo a legislação específica e dotado das seguintes características:
- 1.6.2. Capota em Fibra de Vidro de alta qualidade e resistência para suportar vibrações devido ao uso severo principalmente em uso off road; com acabamento interno em pintura a base de quantil no tom do veículo, reforçada com estrutura metálica de aço, altura mínima do teto equivalente a altura do veículo, dando continuidade as linhas de construção da cabine, podendo o teto da capota ultrapassar a altura da cabine em no máximo 250mm, desconsiderando na medição o sistema de ventilação/exaustão; Revestimento e proteção do assoalho da caçamba do veículo em alumínio lavrado, com espessura mínima de 2 mm, lavável e resistente, com drenos sem ressalto para escoamento de líquidos e vedação em todo seu perímetro;
- 1.6.3. Compartimento de carga construído em conjunto e na continuidade da capota em fibra de vidro, com dimensão que ocupe volumetricamente o primeiro terço do compartimento de carga (caçamba), com abertura em ambos os lados por meio de portas do tipo "asa de gaivota", sentido de abertura base da caçamba - teto da capota de fibra.
- 1.6.4. Deverá possuir duas molas a gás (amortecedor) em cada porta para sustentação durante abertura, com sistema de trinco reforçado em metal, com batente de borracha em todo seu contorno para vedação contra a entrada de água e poeira, com chave de abertura externa. Sendo a fixação das portas com no mínimo duas dobradiças reforçadas, com chapa metálica no local de instalação das dobradiças. Posicionar as bases das molas a gás na curvatura das asas de gaivota de modo a não transferir carga excessiva para as dobradiças ao abrir e fechar as portas;
- 1.6.5. O compartimento de carga deverá possuir parede de separação para o segundo terço da caçamba, que não permita o acesso ao compartimento por outro local fora as portas tipo "asa de gaivota", com revestimento em material lavável e resistente, assoalho revestido com alumínio lavrado, com espessura mínima de 2 mm, com acabamento/vedação nos cantos através de selante/adesivo elástico, com drenos para escoamento de líquidos. Na parte interna dessa parede deverá possuir, simetricamente distribuídos, 4 (quatro) ganchos fabricados em material polimérico ou de metal de alta resistência para dependurar os objetos.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catalão, Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901

0000176
Nº 005124
SS



que possuam alça, como mochilas; caso o gancho seja em metal, poderá ser em aço inox ou receber tratamento máximo contra corrosão (KTL) e pintura eletrolítica.

- 1.6.6. Cella confeccionada em estrutura tubular de aço, revestida em chapa do mesmo material liso e perfurado, inclusive a porta traseira, que deverá ter no mínimo 3 dobradiças na parte externa do compartimento, soldadas na estrutura, com no mínimo 2 trancas de fácil acesso do tipo ferrolho com alça de manuseio, com mecanismo que mantenha o ferrolho fechado (para evitar abertura da cela ao trefegar em terreno irregular), provido de cava que possibilite a instalação de cadeado. Cava ou orifício de trancamento do ferrolho deverá ser em aço resistente. A cela (inclusive a porta) deve resistir a chutes, socos, cabeçadas e pontapés, utilizando-se somente a força humana, e qualquer tipo de fuga, sem que haja danos na parte externa (capota de fibra, portas externas, vidros e assoalho original do veículo);
- 1.6.7. O compartimento para transporte humanizado de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a lesionar os conduzidos;
- 1.6.8. Luminária interna em LED e independente, com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte humanizado de detidos, com acionamento na cabine do motorista, instalada em local que não ofusque a visualização do interior da cela (de fora para dentro);
- 1.6.9. O interior do compartimento para transporte humanizado de detidos deverá possuir dois bancos, sendo um em cada lateral da carroceria, com dois assentos cada, com assento rente ao assoalho do compartimento e com encostos nas laterais. Bancos em ABS, com cinto de segurança subabdominal retrátil devidamente posicionado, de forma a proporcionar o transporte humanizado de 04 detidos. O assento deverá ser inclinado para trás, possuir altura não superior a 60 mm (frente) e 15 mm (traseira) a contar da base do compartimento. Altura do ponto mais baixo do banco ao teto da cela não inferior a 910mm;
- 1.6.10. O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do veículo existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão;
- 1.6.11. A porta traseira deverá ser dupla, com abertura vertical, mantendo a tampa original de fábrica do veículo mais a tampa traseira da capota de fibra, com sistema de duas molas a gás (amortecedor) para mantê-las abertas quando necessário, com vidro vigia central (com película de segurança fumê), com sistema de trinco reforçado, com batente de borracha em todo seu contorno para vedação contra a entrada de água e poeira, com chave de abertura externa; sendo a fixação da porta com no mínimo quatro dobradiças reforçadas, com parafuso galvanizado passantes e porcas travantes. A capota de fibra deverá ter reforço com chapa metálica no local de instalação das dobradiças. A maçaneta da porta traseira da capota deverá ser em metal na cor preta ou na cor do veículo;
- 1.6.12. Instalação de sistema de ventilação/exaustão através de 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores posicionados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo 9,5 W de potência para cada ventilador/exaustor e 0,013 m² de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor, e no mínimo, 04 (quatro) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da Cella;
- 1.6.13. As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários;
- 1.6.14. O pneu de estepe deverá estar localizado fora do compartimento de transporte humanizado de detidos, posicionado na parte inferior do compartimento de carga, com sistema de fácil retirada e fixação;



HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar – Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



- 1.6.15. Deve ser observada de forma especial a vedação entre a capota e carroceria/caçamba traseira, com fins de evitar acúmulo de água e deterioração do cofre;
- 1.6.16. As peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada, feita por parafusos de aço ou arrebite estrutural em aço, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos.
- 1.6.17. Deverá ser entregue com 2 (dois) Cabos para transferência de carga elétrica, de no mínimo 50mm², 120 A e 4000 mm de comprimento, com garras reforçadas com a ponta dos fios soldadas, compatíveis para transferência de carga elétrica. Garras com isolante na cor vermelha para o polo positivo e pretas para o polo negativo.
- 1.6.18. A tampa da caixa deverá ser original de fábrica, revestida na parte interna com alumínio lavrado de no mínimo 2mm de espessura e 20mm abaixo da borda superior, com acabamento nas bordas para evitar partes cortantes. Na parte superior da tampa deverá ser revestida com poliuretano puro descendo no mínimo 20mm de ambos os lados (interno e externo). Poliuretano puro padrão que corresponde a KS F 4922 resina de poliuretano para impermeabilização, elasticidade e alta dureza.
- 1.6.19. Garantia Total de **24 (vinte e quatro)** meses: para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo padrão exigido.
- 1.7. **PINTURA E GRAFISMO**
- 1.7.1. Os veículos deverão ser entregues com a identificação visual (pintura, grafismo e/ou envelopamento) de acordo ao estabelecido por cada órgão contratante, devendo estar previsto na composição do custo a despesa com a personalização.
- 1.7.2. A empresa vencedora deverá compor sua cota de custos considerando a possibilidade de aplicar a personalização visual de viaturas utilizadas em todo território nacional. É inviável a anexação de todos os grafismos existentes pois o processo contempla tanto as demandas da DFNSP/SENASP, como da DPSP/SENASP e da DIOP/SEOP, bem como da DIGES/SEGEN, além de todos os demais órgãos partícipes que correspondem, via de regra, aos 26 Estados e o Distrito Federal, além dos Municípios. Cada Estado ou Município apresenta configurações visuais diferentes nas suas instituições de segurança pública, e dentro de cada instituição há um rol diverso de personalizações, o que traz como necessidade precípua que o processo contemple todas as variações apresentadas.
- 1.7.3. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

2. DO ITEM 6 AO 10 - CAMINHONETE 4X4 CARACTERIZADA COM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS

Marca: MITSUBISHI
Modelo: L200 TRITON GLS AT
Fabricante: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
Procedência: NACIONAL

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juçcelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 05543-000
Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



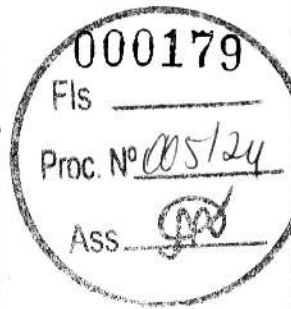


2.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

- 2.1.1. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi, com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica ou por empresa homologada com garantia do fabricante, modificado para a utilização em ações de atendimento de suporte avançado, sob a total responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO). Devem possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.
- 2.1.2. A pintura deverá ser com tinta PU, revestida com verniz, na cor Vermelha original de fábrica, tendo como REFERÊNCIA o código pantone (Vermelho - RAL 3024 ou ALPINE). Caso o fabricante não tenha essas cores originais de fábrica, mas tenha uma tonalidade semelhante, deverá submeter as paletas de cores para avaliação da contratada. Caso não seja aprovada, o veículo deverá se pintar por empresa homologada pelo fabricante.
- 2.1.3. A Caminhonete se apresenta como o veículo mais adequado aos serviços ostensivos destinados a atividade de Segurança Pública, e, considerando em específico as atividades dos Corpos de Bombeiros Militar Estaduais, com grandes deslocamentos, em distâncias longas entre postos de abastecimento, ou em situações de rodovias condições precárias de preservação, sem pavimentação regular ou mesmo desprovido de qualquer tipo de calçamento. A configuração proporcionada pelas Caminhonetes permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionais pelo mau tempo, garante maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, devido a existência de suspensão reforçada com maior distância do solo, maior capacidade de transporte de equipamentos necessários às atividades de suporte avançado, e espaço interno adequado para acomodação dos agentes e seus respectivos armamentos.
- 2.1.4. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.
- 2.1.5. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida e descida automática de todos os vidros por acionamento remoto na chave do veículo, podendo a instalação do módulo ser realizada por empresa autorizada e homologada pelo fabricante. Caso os vidros traseiros não desçam totalmente, de modo que tenha plena abertura das janelas, tal adequação poderá ser realizada por empresa homologada pelo fabricante, com garantia mínima de 03 (três) anos, podendo ter seus trilhos dos vidros redimensionados para uma abertura total das janelas traseiras. A condição de abertura total do sistema de vidros elétricos é fundamental para atividade fim, visto que proporciona aos agentes plena mobilidade durante as atividades de busca e salvamento, facilita a locomoção e visualização dentro do veículo. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.
- 2.1.6. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 2.1.7. Rack de teto original do fabricante ou adaptado por empresa homologada pela fabricante (desde que seja instalado em local pré-definido na fabricação do veículo, não sendo admitido furos no teto do veículo para sua instalação).
- 2.1.8. Alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 2.1.9. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com trava elétrica.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 05433-000
Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A, Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901





- 2.1.10. Transmissão automática, com opção de trocas de marchas manual na alavanca do câmbio, com sistema de tração 4x2, 4x4 HIGH/ALTA e 4x4 LOW/BAIXA/REDUZIDA, com acionamento eletrônico no interior da cabine; opção de bloqueio do diferencial com acionamento do interior da cabine; modos de tração que possibilite que o veículo trafegue em estradas sem calçamento - cascalho, lama, acive acentuado, declive acentuado, pequenos cursos d'água e etc.
- 2.1.11. Só será admitida a oferta de veículo automotor que respeite os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU - Abril/2020, e que a fabricante do produto ofertado esteja devidamente cadastrada junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadores de Recursos Ambientais - CTF/APP.
- 2.1.12. Motor à diesel, com turbo compressor e intercooler, garantido mais potência do motor, permitindo o tráfego em regiões com rodovias sem calçamento, com terreno acidentado e transposição por pequenos cursos d'água ou estradas com lama.
- 2.1.13. Potência máxima do motor de 190 cv, e relação peso/potência de 10kg/cv. Os parâmetros estabelecidos visam garantir um desempenho mínimo nas atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar. Para delimitação desses critérios foram considerados fatores internos e externos, como a pluralidade de ocupantes e equipamentos individuais, bem como os materiais de uso coletivo que transportados na carroceria ou em compartimentos com tal fim. Ao elencar todos os equipamentos de uso Bombeiro Militar, os índices de potência e relação peso/potência demonstram sua importância visto que as viaturas devem possuir capacidade de transitar em vias urbanas ou rurais, em deslocamento ou situações que demandem urgência no atendimento. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização na atividade de defesa social, são submetidos a situações de uso severo (segundo classificado pelas próprias montadoras), o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.
- 2.1.14. Direção hidráulica, originais de fábrica. O sistema de direção com mecanismo de auxílio faz com que o cansaço e o desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.
- 2.1.15. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminuindo a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações de aderência e tração de cada pneu com o piso. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas acentuadas e em alta velocidade.
- 2.1.16. Sistema de segurança suplementar com 02 Airbags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, visando proporcionar maior condição de segurança para os bombeiros no caso de acidente, minimizando lesões. Caso o modelo ofertado na proposta tenha mais de 2 airbags, não poderá ser desativado ou removido para instalação ou adequação de qualquer customização.
- 2.1.17. Tanque de combustível com capacidade de 76 (setenta e seis) litros. Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável. A capacidade mínima foi estabelecida considerando fatores operacionais, como o fato de viaturas policiais necessitarem permanecerem ligadas e com motor em funcionamento por tempo considerável durante operações. Ressalta-se também que, devido a natureza das missões desenvolvidas pelos Bombeiros Militares, o motor em funcionamento por tempo considerável durante operações. Ressalta-se também que, devido a natureza das missões desenvolvidas pelos Bombeiros Militares, o motor em funcionamento por tempo considerável durante operações.



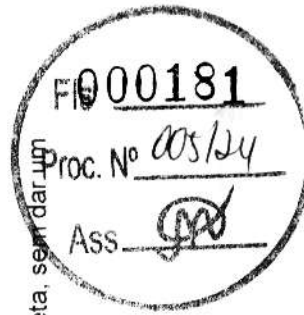
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial Catalão: Quarcas 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



há um histórico de distâncias longas entre postos de abastecimento em regiões de difícil acesso, o que demonstra a necessidade de tanques com maior capacidade de armazenamento de combustível.

- 2.1.18. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos bancos dianteiros individuais e três no banco traseiro.
- 2.1.19. Conjunto de rodas em aço, originais do veículo ou fabricadas por empresa homologada. Pneus com banda de rodagem mínima de 255 mm, de uso misto (asfalto e/ou estrada de terra - A/T), sendo o estepe ser em roda de aço (caso as 04 rodas sejam de aço), mantendo as dimensões das demais rodas do veículo. O pneu com banda de rodagem mínima de 255 mm garante uma boa estabilidade e controle durante a condução. Rodas deverão na cor original de fábrica. A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 15 (quinze) meses contados da data de entrega do veículo.
- 2.1.20. Será aceito roda de liga leve conforme original de fábrica, no entanto a contratada, em casos recorrentes de trinca ou quebra da roda, devido sua utilização off road, deverá analisar a peça, emitir laudo técnico, em todas as redes de concessionários, e repor a peça num prazo máximo de 20 dias úteis, caso não seja comprovado mal uso. Estepe com roda de liga leve (caso as 04 rodas sejam de liga leve), mantendo as dimensões das demais rodas do veículo.
 - 2.1.21. Dimensões externas:
 - 2.1.22. Comprimento: 5.280 mm;
 - 2.1.23. Distância entre os eixos: 3.000 mm;
 - 2.1.24. Largura de 1.820 mm;
 - 2.1.25. Altura de 1.795 mm;
 - 2.1.26. Distância do solo: 220 mm;
 - 2.1.27. Capacidade de carga: 1.050 kg;
 - 2.1.28. Volume da caçamba: 1.046 L.
- 2.1.29. As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal.
- 2.1.30. Ar-condicionado de fábrica, integrado frio/quente e com a função desembaçante do para-brisa. O ar-condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes da viatura maior conforto ao percorrer longas distâncias, possuir a função de desembaçar o para-brisa.
- 2.1.31. Limpador de para-brisas composto de temporizador e lavador elétrico do para-brisa.
- 2.1.32. Retrovisores externos com ajuste interno elétrico. Pintura das maçanetas na cor do veículo. O comando elétrico garante maior eficiência na regulação dos retrovisores e a possibilidade de variação na regulação durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.
- 2.1.33. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Importante indicador que permite ao condutor realizar as trocas de marcha na rotação correta, sem dar um sobre giro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.



HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



- 2.1.34. Indicador do nível de combustível analógico ou digital. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento.
- 2.1.35. Indicador gradual de temperatura do motor, podendo ser analógico ou digital. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados, por cores ou monocromático com barras de indicação gradual. Interpretar devidamente estas informações importa em maior preservação do motor.
- 2.1.36. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos para todos os ocupantes. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.
- 2.1.37. Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça com ou sem regulagem de altura integrados ou acoplados ao banco, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o "efeito chicote" em caso de acidentes.
- 2.1.38. Bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante utilizando material de mesmo modelo, qualidade e fabricante que os originais de fábrica. Ressalta-se que serão aceitos os veículos entregues com bancos de material análogo a couro (Couro Ecológico) desde que seja o mesmo utilizado pela montadora nos demais modelos/versões daquele veículo. Ou seja, o mesmo material que é entregue nos veículos que possuem "Bancos em Couro originais de fábrica" da mesma montadora e são comercializados ao público. Caso o modelo ofertado tenha air-bags nos bancos, não poderá ser desativado ou removido para instalação de capa e/ou adequação de qualquer customização. Nas viaturas policiais é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo, além disso, os policiais estão sempre usando cinto de guarnição e armas que causam grande atrito com o banco e consequentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.
- 2.1.39. Peito de aço, protetor de cárter, protetor da caixa de câmbio e protetor da caixa de transferência, em aço, de no mínimo 2 mm de espessura, ou conforme original de fábrica, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, a qual não deve causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Será aceito com protetor de cárter em espessura inferior ao estabelecido no Termo de Referência caso seja um item de série do veículo, ou seja, saia da linha de produção equipado com o protetor de cárter naquela proporção. Caso seja necessário a adaptação em empresa homologada pela fabricante para instalação do protetor de cárter, este deverá seguir estritamente o previsto no Termo de Referência em todos os aspectos.
- 2.1.40. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica ou instalado como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista enxergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.
- 2.1.41. Kit multimídia integrado ao painel do veículo, com entrada USB, com GPS, rádio AM/FM, bluetooth, configuração mínima de 4 alto falantes e 2 tweeters originais do veículo. Os aplicativos (programas) do multimídia poderão ser acessados através de espelhamento com smartphones via bluetooth ou por meio de cabo. Em razão dos constantes deslocamentos nas mais distintas localidades, o Kit multimídia de fábrica com GPS propicia ao condutor acesso aos mapas.



melhores rotas durante os deslocamentos e maior atenção a direção. Serão aceitos os multimídias que o uso do GPS seja operacionalizado mediante espelhamento de aparelhos smartphones.

2.1.42. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Velcros costurados no tapete com linha de poliamida Nº 40, na cor preta.

2.1.43. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de um veículo de uso policial, é indispensável que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.

2.2. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS

2.2.1. Sistema elétrico com cabeamento, alternador e bateria de 12 V, esta última com fixação em compartimento específico, projetada para suportar vazamentos e/ou vibrações extremas, devendo todo o sistema ser devidamente dimensionado e adequado para poder suportar, de maneira simultânea, todos os equipamentos de comunicação e de sinalização (acústica e visual), que devem ser instalados, considerando os seguintes critérios:

2.2.2. O sistema elétrico do veículo (alternador e bateria), deve ser dimensionado para manter ligado o sistema de sinalização visual durante 04 horas consecutivas, com o veículo desligado. Após esse período a bateria deve ter carga suficiente para dar partida no motor, (o teste será realizado na vistoria do protótipo).

2.2.3. Caso seja necessário, poderá ser instalada uma bateria extra, em local apropriado.

2.2.4. A contratada deverá apresentar balanço energético do veículo e do consumo energético de todos os acessórios instalados no veículo.

2.2.5. A bateria deve ter garantia de no mínimo 2 anos, a contar da data de recebimento definitivo do veículo.

2.2.6. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor escuro, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados com linha poliamida Nº 40 e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. Considerando que as operações são desenvolvidas nos mais diversos tipos de terrenos, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que seja possível realizar a manutenção com facilidade.

2.2.7. Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Muitas vezes a abertura interna das portas em alguns veículos é feita por meio do acionamento de um botão no console central. No caso de viaturas de suporte avançado, este mecanismo é inviável pois retarda o tempo de desembarque.

2.2.8. Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e pode ocorrer um equívoco do responsável pelo abastecimento na hora da escolha do combustível. A simples afiação de etiqueta com a informação do combustível usado no motor se traduz em um importante alerta para o abastecedor, de modo a evitar a colocação de combustível que não seja o preparado para o automóvel.





- 2.2.9. No mínimo uma tomada interna de 12 V, com tampa, e no mínimo três tomadas USB, com alimentação de 2 Ah; sendo que uma tomada deve ser disposta para os ocupantes do banco traseiro. Alguns equipamentos usados pelos órgãos de segurança pública são alimentados através destas tomadas 12 V.
- 2.2.10. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas.
- 2.2.11. Todos os respiros (diferenciais, câmbio e tanque de combustível), deverão ser elevados em uma altura mínima de 800mm, através de tubos metálicos ou mangueiras resistentes, apropriadas para tal instalação. A elevação dos respiros deverão ser originais de fábrica. Caso a fábrica não tenha esse kit na sua linha de montagem, poderão ser instalados alongadores de primeira linha, homologado pela fabricante, sem perda da garantia do veículo.
- 2.2.12. Engate para reboque traseiro fixo, desenvolvido exclusivamente para o modelo do veículo, parafusado em local projetado para tal no chassi do veículo, com capacidade de tração de acordo Capacidade Máxima de Tração (CMT) do veículo, com tomada elétrica devidamente instalada, com cantos arredondados (podendo ter acabamento em chapa cromada, com ausência de pontas ou superfícies cortantes), com ponto de ancoragem para corrente de segurança, com placa de metal com descritivo técnico, soldada ou rebitada no engate de acordo com a Resolução nº 197/06-Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque em veículos com PBT de até 3.500 kg. A contratada deverá disponibilizar uma régua para testar todas as funções da tomada.
- 2.2.13. Estribos laterais na cor preta, em 02 (duas) peças de aço estruturado, formadas de chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais da viatura, tomando todo o vão entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente 50 mm além do alinhamento das caixas das rodas. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, no mínimo em três pontos, devendo suportar até 160 Kg em cada uma (caso a carroceria do veículo tenha 03 pontos reforçados, original de fábrica para instalação destes estribos e suporte o peso dos mesmos e mais 160 kg e suporte vibrações (devido o deslocamento em terreno irregular - Off Road), poderá ser instalado na carroceria após a realização de testes e a fabricante do veículo ateste que tal acessório possa ser instalado sem prejuízo algum ao veículo). A instalação destes estribos tem o objetivo de facilitar o rápido embarque e desembarque das viaturas, além de suportar o peso de um policial equipado, do lado de fora, além de proteger a lateral do veículo.
- 2.2.14. Para-choque de impulsão (quebra-mato) em aço, fixado do chassi com parafusos passantes e porcas travantes; que abranja somente a altura do para-choque do veículo; dotado de duas barras avançadas na vertical, em aço de no mínimo 7mm de espessura, revestidas com borrachas de no mínimo 20 mm de espessura que absorva pequenos impactos e possibilite empurrar outros veículos sem causar danos na pintura; com duas barras tubulares de cada lado, em aço, de no mínimo 60mm de diâmetro e chapa de no mínimo 4mm, que abranja a frente do para-choque do veículo, com as extremidades dos tubos fechadas/soldadas, com pequena curvatura na extremidades que acompanhe o para-choque do veículo; com furo ou alça (ponto de ancoragem) reforçada de no mínimo 10mm de espessura e no mínimo 35mm de diâmetro, em local projetado para suportar Capacidade Máxima de Tração do Veículo (CMT); todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço zincado ou com tratamento geoblack com resistência de 1000h ao aparecimento de corrosão do parafuso, com limite de resistência e escoamento de no mínimo 8,8; com tratamento máximo contra corrosão e pintado na cor preta semi-brilhante; sem que seja possível haver qualquer interferência no funcionamento/acionamento (airbag).
- 2.2.15. Instalação de película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no pára-brisa. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo, proteção da radiação UV.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000

Filia: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR 050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901

000184

Fis

Proc. Nº

Ass

205/24



2.2.16. Câmera de ré interligada ao sistema multimídia do veículo, original de fábrica ou instalada como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo.

2.3. EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA

- 2.3.1. Barra sinalizadora em formato de arco, elíptico ou linear, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. A barra deverá ser fixada no rack de teto, através de suporte próprio, fabricado em aço, fixada através de parafusos passantes e porcas travantes, de modo que a barra suporte vibrações e vento conforme a velocidade máxima do veículo (fornecer laudo de teste e ensaios). O formato busca otimizar a visualização da sinalização e o tamanho segue o padrão do mercado para o uso em veículos de urgência e emergência. A estrutura metálica para fixação da barra sinalizadora deve receber tratamento máximo anticorrosão (KTL) e pintura eletrostática na cor na cor preta semi brilhante. Todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço inox.
- 2.3.2. Barra sinalizadora com base constituída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), e/ou em policarbonato translúcido e/ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta; com cúpula injetada em Policarbonato (com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), com fechamento da cúpula através parafusos e/ou presilhas em aço inox e borracha de vedação. A cúpula poderá ser inteira ou em partes, desde que mantenha o formato solicitado no item 4.1.

- 2.3.3. Conjunto luminoso composto por, no mínimo 20 refletores, sendo: no mínimo 07 refletores frontais; no mínimo 07 refletores traseiros; cada um destes refletores deverá ser dotado de no mínimo 06 leds; no mínimo 2 refletores laterais em ambos os lados da barra; cada um destes refletores dotados de no mínimo 03 leds por refletor. LEDs nas cores RUBI para iluminação de emergência e cristal para iluminação frontal; todos os LEDs com no mínimo 03 Watts de potência; sendo que a barra tenha no mínimo 120 LEDs; refletores frontais e traseiras maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização em 360° (SAE J845 DE FEV 2019), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Refletor central dianteiro da barra sinalizadora, deverá possuir LEDs na cor CRISTAL, funcionando também como luz de busca frontal, com botão individual exclusivo no controlador. O refletor central dianteiro poderá ter LEDs intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os LEDs de cor CRISTAL, e ao acionar animação de patrulhamento 1 acione apenas os LEDs de cor RUBI (pelo menos uma animação de patrulhamento deverá acionar somente os LEDs de cor RUBI).

- 2.3.4. Ou conjunto luminoso composto por no mínimo 12 módulos de LEDs, de alto brilho, dotados de lente colimadora difusora, em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Módulos frontais e traseiros com no mínimo 06 LEDs, na cor Rubi e potência mínima de 3W cada LED; com farol frontal (luz de busca frontal), composto de no mínimo um módulo de 03 LEDs, na cor Cristal e potência mínima de 3W cada LED; módulos e LEDs distribuídos equitativamente de forma a permitir total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade (SAE J845 DE FEV 2019).

- 2.3.5. Luzes de beco – dois refletores em LED para luz de beco (luz de busca lateral), composto por no mínimo 14 LEDs de alta intensidade, com potência mínima de 42W, apropriados para instalação externa, resistentes as intempéries e vibrações. Instalado próximo a barra de sinalização do teto, nas laterais, de modo que possibilite o ajuste horizontal e vertical do foco dos refletores. Luz auxiliar de busca, usado em situações de pouca luminosidade para verificar as margens da rodovia sem a necessidade de desembarque dos policiais.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar – Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000

Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901

000185

Nº 005124

SS



- 2.3.6. Conjunto luminoso secundário constituído por 04 sinalizadores de LED na cor VERMELHA RUBI; acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal; sendo 02 instalados grade dianteira de entrada de ar para o radiador ou para-choque de impulsão (quebra-mato) e 02 instalados na parte traseira superior da capota de fibra, em local que propicie a propagação da luz, de modo que não fiquem tapados pelas portas traseiras da capota quando abertas.
- 2.3.7. Cada módulo será composto de no mínimo 03 LEDs e potência mínima de 2 W cada LED. Módulo óptico sólido com lente colimadora, com proteção contra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo. Instalados na grade dianteira de entrada de ar para o motor ou para-choque de impulsão (quebra-mato).
- 2.3.8. O sinalizador visual deverá ser comandado por módulo de controle único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 ms a 2 s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 05 A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10 A. Necessário para comandar corretamente o sistema de sinalização sem prejudicar a vida útil das lâmpadas de LEDs.
- 2.3.9. O controlador dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, em formato retangular. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deverá ser fixado no painel em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina, a critério da Comissão de aprovação do veículo referência. Visa facilitar sua utilização por qualquer bombeiro embarcado nos bancos dianteiros do veículo, sem a necessidade de acender a luz interna. Possuir sistema de atenuador noturno para o sistema de iluminação de emergência, conforme Anexo I-B Painel de Controle.
- 2.3.10. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Muito importante para preservar a bateria e evitar panes elétricas nas viaturas.
- 2.3.11. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Busca a preservação do sistema de possível queima, o que geraria custos adicionais caso o sistema não for dotado destas proteções.
- 2.3.12. A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo referência, os seguintes documentos:
- 2.3.13. Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.
- 2.3.14. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso principal (teto) a ser fornecido atende as normas SAE J575, SAE J595 E J845, J1113 (em suas últimas versões), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.
- 2.3.15. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso secundário a ser fornecido atende as normas SAE J575, SAE J595, J845 (em suas últimas versões), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, corrosão, deformação e fotometria classe 1.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Mãez: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901





2.3.16. Garantia total de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual, incluindo as barras sinalizadoras, refletores, LEDs, circuitos internos, sirene, megafone, farol de busca e demais materiais dos sinalizadores.

2.4. DISPOSITIVO ACÚSTICO

2.4.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, admitindo-se a instalação junto à barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. Equipamento obrigatório às viaturas de policiamento.

2.4.2. A pressão sonora à frente do veículo deverá atender a uma das situações abaixo:

2.4.3. A pressão sonora não poderá ser inferior a 120 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do driver (unidade sonofletora), a um metro de altura do solo. Para esta medição o driver (unidade sonofletora) deve ser posicionado também a um metro de altura do solo, sem barreiras mecânicas à frente deste (teste de bancada), até a posição do decibelímetro (instrumento de medição); OU

2.4.4. A pressão sonora não poderá ser inferior a 106 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do veículo, e a um metro de altura do solo. Para esta aferição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura, caso aprovado.

2.4.5. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.

2.4.6. Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. Necessário para a segurança do militar e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.

2.4.7. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelos bombeiros. Determinações da ANATEL.

2.5. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR/ESTROBOSCÓPICO

2.5.1. Strobos em LED, de no mínimo 3W cada, em formato cilíndrico ou linear, na cor cristal, sendo cada LED de no mínimo 1W, com no mínimo 05 lampejos distintos; sendo dois na dianteira (na grade de entrada de ar do motor), integrado ao conjunto luminoso secundário e dois na traseira do veículo próximo as lanternas, em local que harmonize com o design da carroceria e otimize a propagação da luz. Strobos/módulos em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, com acabamento na cor do veículo ou na cor preta. O local exato de fixação no veículo deverá ser definido pela comissão técnica da DFNSP, antes da instalação no veículo referência, pois depende do modelo do veículo. Luzes auxiliares melhora a visualização das viaturas em situações que exigem a utilização desta iluminação.



HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Capão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Capão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Capão/GO, CEP 75709-901



2.5.2. O módulo de comando dos sinalizadores auxiliares/estrobos deverá ser independente, instalados em local apropriado, a depender do modelo do veículo. Os estrobos deverão ter botões exclusivos no controlador. Busca identificar com facilidade o local de acionamento das luzes e deverão ser selados para evitar contato com umidade e atender ao prazo de garantia previsto no Termo de Referência. Objetiva manter o sistema intacto por mais tempo.

2.5.3. O sistema elétrico do veículo (alternador e bateria), deve ser dimensionado para manter ligado o sistema de sinalização visual durante 04 horas consecutivas, com o veículo desligado. Após esse período a bateria deve ter carga suficiente para dar partida no motor, (o teste será realizado na vistoria do protótipo). A bateria deve ter garantia de no mínimo 2 anos, a contar da data de recebimento definitivo do veículo.

2.6. DO COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE MATERIAIS

2.6.1. Capota especial de Fibra de Vidro, apropriada para a atividade dos bombeiros militar, com estrutura reforçada, para suportar a instalação de suporte para transportar escada, macas outros equipamentos, no teto da capota; com portas laterais e traseira, laminada em duas faces, abertura sustentada por dobradiças reforçadas, com duas molas a gás em cada porta e sistema de fechamento com travas duplas.

2.6.2. A porta traseira e o lado oposto, com janelas de vidro, com a mesma simetria do vidro vigia do veículo, instalados na fibra através de borracha. O teto da capota deve suportar o trânsito de uma pessoa adulta (100 kg), mais o peso dos equipamentos mencionados anteriormente. Tal exigência é necessária para possibilitar acondicionar e travar os equipamentos no suporte no teto. A capota deve ser fixada ao veículo em no mínimo 6 pontos, com parafusos passantes e porcas travantes. No mínimo duas luminárias instaladas no teto em sentido longitudinal, totalmente em LED, com chave liga/desliga através pino na porta traseira.

2.6.3. A capota deve possuir vedação total, para impedir a penetração de água e poeira. A capota deverá ser pintada na mesma cor do veículo.

2.6.4. Revestimento no interior da caçamba (laterais, fundo e tampa traseira) em alumínio lavrado, de no mínimo 2,2 mm de espessura; o assoalho deverá ser uma gaveta de carga deslizante, montada sobre trilhos, que possibilite o deslizamento até ficar rente com a tampa traseira (aberta). A gaveta deverá ter estrutura em aço, sobre trilhos deslizantes, sobreposta com compensado naval e revestido com alumínio lavrado de no mínimo 2,2 mm.

2.6.5. A estrutura em aço deverá receber tratamento máximo contra corrosão e pintado na preta. Conforme a imagem abaixo. A gaveta deverá ter a mesma dimensão do assoalho da caçamba (não deixar vão nas laterais e no fundo), com "rodapé" de aproximadamente 150 mm. O assoalho deslizante deverá ter sistema de travamento e destravamento, de fácil acesso, para não permitir o deslizamento quando o veículo estiver em movimento. O assoalho deslizante deverá ser resistente para suportar a carga máxima permitida para a caçamba do veículo, de aproximadamente 1000 kg. Antes da instalação da gaveta, o assoalho da caçamba deverá receber revestimento com poliuretano puro ou poliureia, com camada de no mínimo 2 mm. Conforme imagens ilustrativas abaixo.

2.6.6. Suporte em aço, fixado no teto da capota especial de fibra, para instalação de uma escada extensível de 4 metros de comprimento, uma prancha longa e uma maca cesto de salvamento, com no mínimo 3 pontos de apoio no teto. Possuir sistema de travamento de fácil manejo e acesso, que impeça o deslizamento e soltura dos equipamentos instalados. Estrutura de aço deve receber tratamento máximo contra corrosão, e pintada na cor preta semibrilhante.

2.6.7. Para-choques na mesma cor do veículo. Sensor de estacionamento no para-choque traseiro do veículo, original de fábrica ou instalado como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada pelo fabricante, desde que não seja





disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré.

2.6.8. Deverá ser entregue com 2 (dois) Cabos para transferência de carga elétrica, de no mínimo 50mm², 120 A e 4000 mm de comprimento, com garras reforçadas com a ponta dos fios soldadas, compatíveis para transferência de carga elétrica. Garras com isolante na cor vermelha para o polo positivo e pretas para o polo negativo.

2.6.9. A tampa da caçamba deverá ser original de fábrica, revestida na parte interna com alumínio lavrado de no mínimo 2mm de espessura e 20mm abaixo da borda superior, com acabamento nas bordas para evitar partes cortantes. Na parte superior da tampa deverá ser revestida com poliuretã pura descendo no mínimo 20mm de ambos os lados (interno e externo). Poliuretã pura padrão que corresponde a KS F 4922 resina de poliuretã para impermeabilização, elasticidade e alta dureza.

2.6.10. Garantia Total de **24 (vinte e quatro)** meses; para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo padrão exigido.

2.7. PINTURA E GRAFISMO

2.7.1. Os veículos deverão ser entregues com a identificação visual (pintura, grafismo e/ou envelopamento) de acordo ao estabelecido por cada órgão contratante, devendo estar previsto na composição do custo a despesa com a personalização.

2.7.2. A empresa vencedora deverá compor sua cesta de custos considerando a possibilidade de aplicar a personalização visual de viaturas utilizadas em todo território nacional. É inviável a anexação de todos os grafismos existentes pois o processo contempla tanto as demandas da DFNSP/SENASP, como da DPSP/SENASP e da DIOP/SEOP, bem como da DIGES/SEGEN, além de todos os demais órgãos partícipes que correspondem, via de regra, aos 26 Estados e o Distrito Federal, além dos Municípios. Cada estado ou Município apresenta configurações visuais diferentes nas suas instituições de segurança pública, e dentro de cada instituição há um rol diverso de personalizações, o que traz como necessidade precípua que o processo contemple todas as variações apresentadas.

2.7.3. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

Anexo I-B - PAINEL DE CONTROLE, conforme especificações contidas no edital.

3. DO ITEM 11 AO 15 - CAMINHONETE 4X4 - DESCARACTERIZADA

Marca: MITSUBISHI

Modelo: L200 TRITON GLS AT

Fabricante: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Procedência: NACIONAL

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mirrol Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR 050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901





3.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

- 3.1.1. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi, com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica ou por empresa homologada com garantia do fabricante, modificado para a utilização em ações de atendimento de suporte avançado, sob a total responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO). Devem possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.
- 3.1.2. Pintura original de fábrica (sólida, metálica ou perolizada), nas cores de acordo com a solicitação de cada órgão contratante.
- 3.1.3. A Caminhonete se apresenta como o veículo mais adequado aos serviços ostensivos destinados a atividade de Segurança Pública, e, considerando em específico as atividades das Polícias Militares Estaduais, com grandes deslocamentos, em distâncias longas entre postos de abastecimento, ou em situações de rodovias condições precárias de preservação, sem pavimentação regular ou mesmo desprovido de qualquer tipo de calçamento. A configuração proporcionada pelas Caminhonetes permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionais pelo mau tempo, garante maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, devido a existência de suspensão reforçada com maior distância do solo, maior capacidade de transporte de equipamentos necessários às atividades de suporte avançado, e espaço interno adequado para acomodação dos agentes e seus respectivos armamentos.
- 3.1.4. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.
- 3.1.5. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida e descida automática de todos os vidros por acionamento remoto na chave do veículo, podendo a instalação do módulo ser realizada por empresa autorizada e homologada pelo fabricante. Caso os vidros traseiros não desçam totalmente, de modo que tenha plena abertura das janelas, tal adequação poderá ser realizada por empresa homologada pelo fabricante, com garantia mínima de 03 (três) anos, podendo ter seus trilhos dos vidros redimensionados para uma abertura total das janelas traseiras. A condição de abertura total do sistema de vidros elétricos é fundamental para atividade fim, visto que proporciona aos agentes plena mobilidade durante as atividades de busca e salvamento, facilita a locomoção e visualização dentro do veículo. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.
- 3.1.6. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 3.1.7. Alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 3.1.8. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com trava elétrica.
- 3.1.9. Transmissão automática, com opção de trocas de marchas manual na alavanca do câmbio, com sistema de tração 4x2, 4x4 HIGH/ALTA e 4x4 LOW. /BAIXA/REDUZIDA, com acionamento eletrônico no interior da cabine; opção de bloqueio do diferencial com acionamento do interior da cabine; pequenos custos de manutenção que possibilite que o veículo trafegue em estradas sem calçamento - cascalho, lama, acilve acentuado, declive acentuado, declive acentuado, pequenos custos de manutenção etc.





- 3.1.10. Só será admitida a oferta de veículo automotor que respeite os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU - Abril/2020, e que a fabricante do produto ofertado esteja devidamente cadastrada junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadores de Recursos Ambientais - CTF/APP.
- 3.1.11. Motor à diesel, com turbo compressor e intercooler, garantido mais potência do motor, permitindo o tráfego em regiões com rodovias sem calçamento, com terreno acidentado e transposição por pequenos cursos d'água ou estradas com lama.
- 3.1.12. Potência máxima do motor de 190 cv, e relação peso/potência de 10kg/cv. Os parâmetros estabelecidos visam garantir um desempenho mínimo nas atividades desenvolvidas pela Polícia Militar. Para delimitação desses critérios foram considerados fatores internos e externos, como a pluralidade de ocupantes e equipamentos individuais, bem como os materiais de uso coletivo que transportados na carroceria ou em compartimentos com tal fim. Ao elencar todos os equipamentos de uso Policial Militar, os índices de potência e relação peso/potência demonstram sua importância visto que as viaturas devem possuir capacidade de transitar em vias urbanas ou rurais, em deslocamento ou situações que demandem urgência no atendimento. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização na atividade de defesa social, são submetidos a situações de uso severo (segundo classificado pelas próprias montadoras), o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.
- 3.1.13. Direção hidráulica, originais de fábrica. O sistema de direção com mecanismo de auxílio faz com que o cansaço e o desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.
- 3.1.14. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminui a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações de aderência e tração de cada pneu com o piso. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas acentuadas e em alta velocidade.
- 3.1.15. Sistema de segurança suplementar com 02 Airbags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, visando proporcionar maior condição de segurança para os policiais militares no caso de acidente, minimizando lesões. Caso o modelo ofertado na proposta tenha mais de 2 airbags, não poderá ser desativado ou removido para instalação ou adequação de qualquer customização.
- 3.1.16. Tanque de combustível com capacidade de 76 (setenta e seis) litros. Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável. A capacidade mínima foi estabelecida considerando fatores operacionais, como o fato de viaturas policiais necessitarem permanecerem ligadas e com motor em funcionamento por tempo considerável durante operações. Ressalta-se também que, devido a natureza das missões desenvolvidas pelos policiais militares, há um histórico de distâncias longas entre postos de abastecimento em regiões de difícil acesso, o que demonstra a necessidade de tanques com maior capacidade de armazenamento de combustível.
- 3.1.17. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos bancos dianteiros individuais e três no banco traseiro.





- 3.1.18. Conjunto de rodas em liga leve originais do veículo. Pneus com banda de rodagem mínima de 255 mm, de uso misto (asfalto e/ou estrada de terra - A/T). O pneu com banda de rodagem mínima de 255 mm garante uma boa estabilidade e controle durante a condução. Rodas deverão na cor original de fábrica. A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 15 (quinze) meses contados da data de entrega do veículo.
- 3.1.19. Roda de liga leve original de fábrica. Pneus com banda de rodagem mínima de 255 mm, de uso misto (asfalto e/ou estrada de terra - A/T). Estepe com roda de liga leve, mantendo as mesmas dimensões das demais rodas do veículo.
- 3.1.20. Dimensões externas:
- 3.1.21. Comprimento: 5.280 mm;
- 3.1.22. Distância entre os eixos: 3.000 mm;
- 3.1.23. Largura de 1.820 mm;
- 3.1.24. Altura de 1.795 mm;
- 3.1.25. Distância do solo: 220 mm;
- 3.1.26. Capacidade de carga: 1.050 kg;
- 3.1.27. Volume da caçamba: 1.046 L.
- 3.1.28. As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal.
- 3.1.29. Ar-condicionado de fábrica, integrado frio/quente e com a função desembaçante do para-brisa. O ar-condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes da viatura maior conforto ao percorrer longas distâncias, possui a função de desembaçar o para-brisa.
- 3.1.30. Limpador do para-brisas composto de temporizador e lavador elétrico do para-brisa.
- 3.1.31. Retrovisores externos com ajuste interno elétrico. Pintura dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo. O comando elétrico garante maior eficiência na regulação dos retrovisores e a possibilidade de variação na regulação durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.
- 3.1.32. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Importante indicador que permite ao condutor realizar as trocas de marcha na rotação correta, sem dar um sobre giro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.
- 3.1.33. Indicador do nível de combustível analógico ou digital. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento.
- 3.1.34. Indicador gradual de temperatura do motor, podendo ser analógico ou digital. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados, por cores ou monocromático com barras de indicação gradual. Interpretar devidamente estas informações importa em maior preservação do motor.

Fls 000192
Proc. Nº 005/24
Ass.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



- 3.1.35. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos para todos os ocupantes. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.
- 3.1.36. Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça com ou sem regulagem de altura integrados ou acoplados ao banco, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o "efeito chicote" em caso de acidentes.
- 3.1.37. Bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante utilizando material de mesmo modelo, qualidade e fabricante que os originais de fábrica. Ressalta-se que serão aceitos os veículos entregues com bancos de material análogo a couro (Couro Ecológico) desde que seja o mesmo utilizado pela montadora nos demais modelos/versões daquele veículo. Ou seja, o mesmo material que é entregue nos veículos que possuem "Bancos em Couro originais de fábrica" da mesma montadora e são comercializados ao público. Caso o modelo ofertado tenha air-bags nos bancos, não poderá ser desativado ou removido para instalação de capa e/ou adequação de qualquer customização. Nas viaturas policiais é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo, além disso, os policiais estão sempre usando cinto de guarnição e armas que causam grande atrito com o banco e consequentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.
- 3.1.38. Peito de aço, protetor de cárter, protetor da caixa de câmbio e protetor da caixa de transferência, em aço, de no mínimo 2 mm de espessura, ou conforme original de fábrica; devidamente fixados na parte inferior do veículo, os quais não devem causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Será aceito protetores em espessura inferior ao estabelecido no Termo de Referência caso seja um item de série do veículo, ou seja, saia da linha de produção equipados com o protetor de cárter naquela proporção.
- 3.1.39. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica ou instalado como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista enxergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.
- 3.1.40. Kit multimídia integrado ao painel do veículo, com entrada USB, com GPS, rádio AM/FM, bluetooth, configuração mínima de 4 alto falantes e 2 tweeters, originais do veículo. Os aplicativos (programas) do multimídia poderão ser acessados através de espelhamento com smartphones via bluetooth ou por meio de cabo. Em razão dos constantes deslocamentos nas mais distintas localidades, o Kit multimídia de fábrica com GPS propicia ao condutor o acesso as melhores rotas durante os deslocamentos e maior atenção a direção. Serão aceitos os multimídias que o uso do GPS seja operacionalizado mediante espelhamento de aparelhos smartphones.
- 3.1.41. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Velcros costurados no tapete com linha de poliamida Nº 40, na cor preta.
- 3.1.42. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de um veículo de uso policial, é indispensável que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.





3.2. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS

- 3.2.1. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor preta, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados com linha poliamida Nº 40 e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. Considerando que as operações são desenvolvidas em diversas regiões pelo Brasil, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que seja possível realizar a manutenção com facilidade.
- 3.2.2. Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Muitas vezes a abertura interna das portas em alguns veículos é feita por meio do acionamento de um botão no console central. No caso de viaturas policiais, este mecanismo é inviável pois retarda o tempo de desembarque.
- 3.2.3. Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e pode ocorrer um equívoco do responsável pelo abastecimento na hora da escolha do combustível. A simples afixação de etiqueta com a informação do combustível usado no motor se traduz em um importante alerta para o abastecedor, de modo a evitar a colocação de combustível que não seja o preparado para o automóvel.
- 3.2.4. No mínimo duas tomadas internas de 12 V, com tampas (acendedor de cigarros e outra auxiliar) e no mínimo uma tomada USB. Alguns equipamentos usados pelos órgãos de segurança pública são alimentados através destas tomadas 12 V.
- 3.2.5. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas. Este sistema proporciona que, em abordagens noturnas, o "efeito surpresa" seja utilizado a favor da força policial. O abordado não terá a percepção da quantidade de policiais e nem de respectivos movimentos.
- 3.2.6. Sinalizador visual de advertência, tipo COJACK, com no mínimo 10 LEDs, com potência mínima de 1W cada LED. Sinalizador com cúpula injetada em policarbonato com proteção UV, na cor RUBI, resistente a impactos e descoloração, com base injetada em ABS de alta resistência, com no mínimo 10 LEDs de alto brilho, distribuídos equitativamente ao redor do sinalizador permitindo visualização em ângulo de 360°. Altura máxima de 120 mm, para possibilitar o acondicionamento dentro do porta luvas do veículo; com base imantada e emborrachada, ventosa de borracha para fixação sobre o teto do veículo, com cabo espiralado com boa memória de retorno, com plug para ligação em tomada de 12V, com tensão de 12V e consumo máximo inferior a 1A. Uma tomada de 12V, no painel do veículo, do lado esquerdo, ou na porta dianteira lado esquerdo, para conectar o cabo do cojack.
- 3.2.7. Engate para reboque traseiro fixo, desenvolvido exclusivamente para o modelo do veículo, parafusado em local projetado para tal no chassi do veículo, com capacidade de tração de acordo Capacidade Máxima de Tração (CMT) do veículo, com tomada elétrica devidamente instalada, com cantos arredondados (podendo ter acabamento em chapa cromada, com ausência de pontas ou superfícies cortantes), com ponto de ancoragem para corrente de segurança, com plaqueta de metal com descritivo técnico, soldada ou rebitada no engate de acordo com a Resolução nº 197/06-Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque em veículos com PBT de até 3.500 kg. A contratada deverá disponibilizar uma régua para testar todas as funções da tomada.
- 3.2.8. Estribos originais de fábrica ou instalado como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo.





- 3.2.9. Para-choques na mesma cor do veículo. Sensor de estacionamento no para-choque traseiro do veículo, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré.
- 3.2.10. Instalação de película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no para-brisas. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV.
- 3.2.11. Câmera de ré interligada ao sistema multimídia do veículo, original de fábrica ou instalada como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo.
- 3.2.12. Deverá ser entregue com 2 (dois) Cabos para transferência de carga elétrica, de no mínimo 50mm², 120 A e 4000 mm de comprimento, com garras reforçadas com a ponta dos fios soldadas, compatíveis para transferência de carga elétrica. Garras com isolante na cor vermelha para o polo positivo e pretas para o polo negativo.
- 3.2.13. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100 W RMS @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, admitindo-se a instalação junto à barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. Equipamento obrigatório às viaturas de policiamento.
- 3.2.14. A pressão sonora a frente do veículo deverá ser no mínimo 120 dB (tolerância de 9%). Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do veículo, e a um metro de altura do solo. Para esta aferição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura, caso aprovado.
- 3.2.15. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.
- 3.2.16. Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. O microfone (PTT), deverá ser instalado em local discreto, não fique exposto (console central, porta-luvas, ou outro desde que adequado). Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.
- 3.2.17. A sirene deve ser acionada através de botão (chave liga/desliga), que fique instalada em local discreto e de fácil acesso ao motorista e ao passageiro.
- 3.2.18. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.
- 3.2.19. Garantia total de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual.
- 3.2.20. Garantia Total de 24 (vinte e quatro) meses: para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo padrão exigido.





3.3. PINTURA E GRAFISMO

3.3.1. Os veículos deverão ser entregues nas cores de acordo com a solicitação de cada órgão contratante, na pintura padrão de fábrica.

3.3.2. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

5. **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6. Garantia:

Garantia de 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto: para os veículos, conforme edital.

Garantia Total de 24 (vinte e quatro) meses: para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo;

Garantia total de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual, incluindo as barras sinalizadoras, refletores, LEDs, circuitos internos, sirene, megafone, farol de busca e demais materiais dos sinalizadores.

Revisões Periódicas: Os custos com revisões periódicas bem como serviços de manutenção normal do veículo são de exclusiva responsabilidade do proprietário do veículo, não inclusos no preço.

7. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da entrega do objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.



HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar – Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial: Catalão, Quadras 05, 07 e 07 A, Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



8. Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.;
- b) CNPJ (MF) nº: 54.305.743/0011-70;
- c) Representante legal com poder para assinar o contrato: Procurador Sr. Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva
- d) CPF: 157.699.348-59 RG: 21.856.446-6
- e) Inscrição Estadual nº: 10.298.224.4
- f) Endereço: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC).
- g) Fone: (11) 3214-4550 E-mail: governo@almeidaesilva.com.br;
- h) CEP: 75.909-901
- i) Cidade: Catalão Estado: GO
- j) Banco: BANCO DO BRASIL (001) Conta Corrente: 409.492-1 Agência: 2659-X;
- k) Contato: Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva Fone/Ramal: (11) 3214-4550.

A empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 54.305.743/0011-70, por seu procurador devidamente constituído, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, proposta e demais exigências definidas no edital e seus anexos.

Os itens opcionais (OPC) e acessórios (AC), que constam no catálogo, somente serão fornecidos, caso sejam expressamente exigidos no Edital, pois há acréscimo no valor do veículo, para a inclusão destes itens.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
EDUARDO CORDEIRO
DE ALMEIDA E
SILVA:15769934859
Dados: 2022.05.31 13:47:35
-03'00"

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva
Procurador



HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz - Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000
Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901

**VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA**

38.428.119/0001-32

PROPOSTA COMERCIAL**Ao****Município do Cabo de Santo Agostinho/PE**

A empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.428.119/0001-32, com sede na Rua Pedro Botti, nº 48, Pavmto1, Consolação, Vitoria/ES, CEP 29.045-453, através de seu representante legal Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA, portador do RG sob nº 1567233 SSP/ES e CPF nº 080.914.237-64, cuja função/ cargo é DIRETOR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE.



Item 01	
Qtde.	Descrição
01	Veículo camionete cabine dupla e tração 4x4; Cor: branca; Potência do veículo: mínimo 180cv; 4 cilindros; Combustível: diesel; Capacidade do Porta malas: mínimo 950 Litros; Farol de neblina original; Espelho retrovisor elétrico; Capacidade do tanque de combustível: mínimo 70l; Travas elétricas; Travamento central das portas; Alarme; Vidros elétricos nas 4 portas; Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura; Bancos traseiros rebatíveis; Cintos de segurança com regulagem de altura; Capacidade de 5 lugares; Interface; Direção hidráulica ou Elétrica; Câmbio manual; mínimo 5 marchas; Quatro portas; Ar condicionado; Sensor de ré; Rádio Fm/Usb/Bluetooth; Tomada 12v e USB no console central; Jogo de tapetes de borracha reforçado; Protetor de cárter em aço; Engate para reboque removível; Estribo lateral na cor preta; Para-choque de impulsão, com estrutura tubular em aço, na cor preta; Chassi longarina de aço; Tração 4x4; Carga útil do veículo: mínimo 1000 kg; Cabine dupla; Emplacamento veículo fornecido pelo vendedor em nome do órgão requisitante; Zero-quilômetro de fábrica data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato; Alternador de 80 amperes/hora, com bateria de 12 volts de 90 amperes/hora; Navegador GPS ou espelhamento via kit multimídia; Pintura sólida conforme cor original do veículo, nos para-choques dianteiro e traseiro, para-lamas e retrovisores externos; Estepe nas mesmas dimensões das demais rodas; O licitante deverá entregar o veículo já emplacado em nome do órgão requisitante; ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS: Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor cinza, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolvem o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha; Bancos com capas protetoras reforçadas nas áreas de maior desgaste e nas abas laterais do encosto das costas impermeáveis removíveis em corino na cor cinza ou bancos em couro; Suporte para Arma Longas, no túnel central do assoalho de passageiros traseiros, comportando simultaneamente, uma espingarda calibre 12 e uma carabina tática, com fixação no assoalho e teto do veículo. Cabo de auxiliar de partida (ponte), para conexão entre baterias, de no mínimo 5 metros de comprimento. Instalação de película com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no parabrisa, a Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV. Preparação para instalação de rádio transceptor móvel, com chicote elétrico completo e antena VHF instalada no teto do veículo.

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA**CNPJ: 38.428.119/0001-32****RUA PEDRO BOTTI, Nº 48, PAVMTO1, CONSOLAÇÃO****VITORIA/ES, CEP 29.045-453****CONTATO: (27) 2888-0125 / E-MAIL: LICITAVCS@GMAIL.COM**



COMPARTIMENTO DE HABITÁCULO (CELA): Adaptações para instalação do compartimento de detidos, com as seguintes características: compartimento para transporte de detidos adaptado ao espaço destinado ao compartimento de carga; compartimento de carga com capota, confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (prfv), afixada na caçamba original do veículo, com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo, com porta traseira em duas folhas (metade inferior com abertura para baixo, aproveitando a tampa original do veículo e metade superior com abertura para cima), com sistema de travamento da tampa, fechadura (com 03 chaves) na parte superior; Compartimento de cela confeccionado em estrutura tubular de aço; O restante do compartimento com revestimento total em chapa de aço lisa perfurada nas laterais e teto, com porta traseira, em estrutura de tela de aço ondulada, independente de abertura, com sistema de travamento duplo externo (com duas trancas apropriadas para cadeado e com pino das dobradiças ponteadas com solda posicionadas no lado esquerdo); Os revestimentos laterais do compartimento de detidos deverão ser em chapa de aço com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintada na cor cinza ou pretafosca; Revestimento e proteção do assoalho da caçamba em chapa de alumínio lavrado, com drenos para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro; Instalação de, no mínimo, 03 (três) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da capota; Sistema de ventilação/exaustão através de no mínimo 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor instalados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo no mínimo 9,5w de potência para cada ventilador/exaustor e 0,013m² de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor; luminária interna e independente, com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte de detidos, com acionamento na cabine do motorista; Instalação de porta algemas confeccionado em tubo de aço, fixado ao assoalho da caçamba; O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a ferir os detidos; Pintura externa da capota do compartimento de acordo com os padrões da indústria automotiva na cor do veículo original de fábrica branco; A característica do compartimento de detidos deverá atender à legislação específica que versa sobre o assunto; O veículo deverá ser adesivado com material refletivo, e no padrão da Guarda Civil do Cabo de Santo Agostino, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública ao vencedor do certame.

DESCRIPTIVOS TÉCNICOS - VEÍCULOS (/PICK UP) Os veículos deverão vir acompanhados dos seguintes itens relacionados abaixo: Sinalização Acústica e Visual de emergência conforme características a seguir; Amplificador Digital de @13,8 vcc com comandos de toda sinalização visual e acústica, localizados em painel único, permitindo operação de ambos os equipamentos por todos os ocupantes do veículo; mínimo (4) quatro tipos de sinalização visual e acústica, independentes; potência mínima de 90 W RMS, com no mínimo (4) quatro tipos de sons; microfone para utilização da sirene como megafone; controle de ganho do megafone; os equipamentos não poderão gerar ruídos de qualquer forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádios e telefonia; Sirene Eletrônica de no mínimo 80 W RMS; Barra de Sinalização Visual, com comprimento mínimo de 1.000mm e máximo de 1.300mm, instalada no teto do veículo, com cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto de diodos emissores de luz (tipo Led) na cor vermelha com alto brilho, distribuídos de forma equivalente pela extensão da barra, de forma a permitir visualização em 360°, sem pontos cegos, deverá possuir gerenciamento de energia do veículo, controlando e evitando a descarga total da bateria, desligando antes da descarga total. Sinalizador interno dos faróis, conjunto com (4) quatro módulos, sendo esses com (4) LED's cada, para instalação na parte interna dos faróis e lanternas do veículo; Os LED's oferecem iluminação omnidirecional,

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA

CNPJ: 38.428.119/0001-32

RUA PEDRO BOTTI, Nº 48, PAVMT01, CONSOLAÇÃO

VITÓRIA/ES, CEP 29.045-453

CONTATO: (27) 2888-0125 / E-MAIL: LICITAVCS@GMAIL.COM



VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA

38.428.119/0001-32

000200

Fis

Ass

preenchendo os refletores onde instalados, proporcionando uma excepcional cobertura de flash para frente e para trás no veículo. Sinalizador da grade frontal e traseira, composto de no mínimo (6) seismódulos, com bloco óptico em módulo composto por (4) quatro LED's com potência mínima de (1) um W cada, na cor vermelha ou rubi com comprimento de onda entre 620 e 630 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 Lumens, dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, deve atender SAE J595 Classe (1) um, todos os módulos devem ser comandados por circuitos digitais micro controlados, alimentados com 12 VCC e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes, deverão estar imune a EMI (ElectroMagneticInterference) e RFI (Radio FrequencyInterference). O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização visual e acústica, distribuídos pelas grades frontais e traseiras (inferior e/ou superior), o sistema óptico deverá ser montado num perfil de alumínio extrudado anodizado, com acabamentos laterais em ABS, fixados por suportes confeccionados em aço com pintura eletrostática e com regulagens de posicionamento. Farol de Busca Manual, com bloco óptico blindado e plug para conectar no acendedor de cigarro do veículo.
MARCA/MODELO: CHEVROLET S10 LS 2.8 2023/2023
Veículo: R\$ 250.000,00 Cela: R\$ 12.000,00 Sinalização: R\$ 12.000,00 Platagem: R\$ 6.000,00 Valor Total: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)
Valor Unitário R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)
Valor Global R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente.

Cariacica/ES, 14 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
PROPRIETÁRIO - RG: 1567233 SSP/ES - CPF: 080.914.237-64
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32

38.428.119/0001-32

I.E. 083.690.19-0

VCS IMPLEMENTOS E
VEÍCULOS LTDA

Rua Pedro Botti, 48 - Pavmto1
Consolação - CEP 29.045-453
VITÓRIA - ES

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA

CNPJ: 38.428.119/0001-32

RUA PEDRO BOTTI, Nº 48, PAVMTO1, CONSOLAÇÃO

VITÓRIA/ES, CEP 29.045-453

CONTATO: (27) 3888.0125 / E-MAIL: LICITAVCS@GMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. CNPJ Nº : 11. 294. 402/ 0001- 62

COTAÇÃO

AUTOBRAND COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 13.287.304/0001-23, com sede à Av. Mascarenhas de Moraes, 2513 – IMBIRIBEIRA – RECIFE – PE – Apresenta a cotação abaixo:

ITEM	DETALHAMENTO	VALOR R\$
L200 TRITON 2.4 OUTDOOR GLS - AUTOMATICA	VEICULO	256.990,00
	ADAPTAÇÃO	19.500,00
	GRAFISMO	2.145,00
	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA	12.500,00
		TOTAL R\$ 291.135,00

ESPECIFICAÇÃO: Veículo 0 (zero) Km, ano de fabricação e modelo não inferior ao ano da contratação ou superior, quatro portas com as cores e grafismos convencionais da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho (Design a ser fornecido pela Instituição), dotado de conjunto sinalizador acústico-visual e preparação para instalação de rádio transceptor com tecnologia digital e demais adaptações usuais.

Veículo original de fábrica, cuja configuração de carroçaria, suspensão, motorização e as dimensões de pneus e rodas consta de linha regular de produção da montadora, sendo comercializada normalmente ao público consumidor.

CARROÇERIA: Metálica, configuração tipo Caminhonete Cabine Dupla, dotado de portas laterais para acesso de passageiros sendo duas de cada lado da cabina e uma tampa para acesso à caçamba. **HABITÁCULO** de passageiros que acomode no mínimo 05 (cinco) Policiais (incluindo o motorista).

VIDROS: Os vidros da cabina deverão abrir verticalmente (de cima para baixo), acionados por mecanismo elétrico nas portas dianteiras e traseira, respeitando a Resolução CONTRAN 468/13 em vigor.

PINTURA: Na cor branca original do fabricante.

MOTORIZAÇÃO: Categoria: B – 2



1. Classificação: Caminhonetes
2. Área de Sombra do Veículo – ASV: $ASV \geq 7,0 \text{ m}^2$
3. Tração: 4 x 4
4. Peso/Potência máximo* (kg/cv): 12
5. Peso/Torque máximo* (kg/kgf.m): 60
6. Ângulo de entrada mínimo: 23°
7. Ângulo de saída mínimo: 20°
8. Ângulo de transposição de rampa mínimo: 20°
9. Vão livre do solo (entre eixos): 220 mm
10. Tipo de suspensão: Para uso severo
11. Tipo de Pneus: All-Terrain
12. Combustível: Diesel
13. Limite de potência (cv): 190
14. Número de Cilindros: 4 (quatro);
15. Torque: Não inferior a 42 Kgf.m;
16. Alimentação: Turbodiesel, injeção eletrônica;
17. Arrefecimento: a água.

TRANSMISSÃO: Caixa de Mudanças: Mecânica, acionada por alavanca manual ou automática, conforme especificação do fabricante. Número de Marchas: de 6 à frente e 1 à ré. Tração: 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento no interior da cabine, não se admitindo sistema de roda livre acionada manualmente na própria roda.

SUSPENSÃO: Dianteira: Conforme especificação do fabricante; Traseira: Conforme especificação do fabricante; **DIREÇÃO:** Hidráulica. **SISTEMA DE FREIOS:** Dianteiro: a disco; Traseiro: a tambor; ABS rodas dianteiras. **CICLÍSTICA:** Rodas: Em aço estampado, sendo as 05 (cinco) do mesmo modelo e dimensão; pneus: Radiais 225/75 R16

REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS GERAIS: O sistema elétrico deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, considerando o funcionamento simultâneo dos equipamentos complementares de sinalização acústica, sinalização luminosa (visual), sistema de radiocomunicação e de interface com o centro de operações, com autonomia de funcionamento de 06 (seis) horas considerando os sistemas luminoso e de radiocomunicação com o motor desligado e com carga suficiente para dar a partida, contemplando, no mínimo, alternador e bateria (podendo ser considerada a possibilidade de bateria extra ou outra solução otimizada), chicotes elétricos, caixa de fusíveis e outros dispositivos de proteção ou comutação dimensionados para a demanda de energia solicitada, além de considerar o mínimo de duas tomadas de serviço no porta malas e duas no cockpit, e o mínimo de 4 pontos de iluminação interna sobre as posições das cabeças dos ocupantes e outra no interior do porta- malas quando da aplicação do sistema de acondicionamento provisório de detido.

O sistema de arrefecimento e de lubrificação do motor deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.

O sistema de transmissão, considerando seu sistema de arrefecimento e lubrificação, deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso. A suspensão deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso. O sistema de frenagem deve ser do tipo ABS (Antiblockier-Bremssystem), de alta performance, compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso. Os bancos devem ser revestidos em material resistente e de fácil higienização, possuindo abas laterais com ângulos reduzidos (quase planas) no encosto dorsal, a fim de comportar um agente de segurança pública uniformizado, com equipamentos (colete de proteção balística, armamentos e outros) que facilite o seu embarque e desembarque rápido. O veículo possui controle de tração. O veículo possui controle de estabilidade. O veículo possui direção hidráulica. O veículo possui, no mínimo, 02 (dois) Air-bags frontais, com exceção de veículos fora de estrada. O veículo deve possuir roda e pneu do estepe em medidas iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição. O compartimento de acondicionamento provisório de detidos, quando aplicável, deve possuir dimensões mínimas por detento de 800 mm de altura, 400 mm de largura e 650 mm de profundidade, ser de fácil higienização, dotado com sistema de escoamento de água, provido de válvula ou tampão rosqueado à prova de transposição de áreas alagadas, revestido internamente com gradil isolando a parte envidraçada e de chaparia, bem como o restante do habitáculo do veículo, possuindo acesso que facilite o embarque do detento sem expor a risco o operador, com cinto de segurança de, no mínimo, dois pontos de ancoramento, sendo que o encaixe tipo macho não pode ser acessível ao detido, com instalação de sistema de monitoramento por vídeo e áudio que permita a comunicação dos condutores com os detidos.

REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS E OPTATIVOS POR EMPREGO OPERACIONAL

Ângulo de abertura das portas dianteiras será de no mínimo 60°; Os vidros móveis deverão possuir abertura total nas portas dianteiras e traseira. No tocante às dimensões do veículo, estes deverão possuir, no mínimo, as distâncias abaixo apontadas, baseadas nas medidas para corpo atlético ou normal de pessoas com estatura entre 1,77 m e 1,85 m dispostas na norma ABNT NBR 16060:2012, com uniforme e equipamentos: HATD - Altura dos assentos dianteiro e traseiro ao teto (Headroom), quando do ajuste mais baixo do banco de, no mínimo, 920 mm; DPED - Distância do pedal do freio ao encosto do banco dianteiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco de, no mínimo, 1.000 mm;

DEET - Distância da traseira do encosto do banco dianteiro ao encosto do banco traseiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco dianteiro de, no mínimo, 550 mm; HAPDT - Altura do assento dianteiro e traseiro ao piso, quando do ajuste mais baixo do banco, de no mínimo 250 mm; LPEDT - Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do espaldar (Shoulder room), de no mínimo 1.270 mm; LPQDT - Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do quadril (Hiproom), de no mínimo 1.280 mm; Quando os bancos traseiros forem individuais, esses devem possuir largura mínima de 550 mm.

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS POR AMBIENTE DE USO: obrigatoriamente possuir capacidade de transpor terreno alagado de, no mínimo, 300 mm de lâmina da água, assim como seu sistema elétrico e seu trem de força devem estar preparados para tal transposição; obrigatoriamente possuir rodas que proporcionem a instalação de pneus com altura lateral mínima de 60% da banda de rodagem; obrigatoriamente possuir

sistema de proteção contra impactos diretos ("protetor de cárter") para garantia da integridade do sistema motor; obrigatoriamente possuir, no mínimo, um ponto de ancoragem na traseira e na dianteira do veículo; e como requisito adicional optativo, possuir revestimento da carroceria com tinta ou tratamento que a torne resistente a pequenos atritos com objetos a fim de evitar arranhões.

EQUIPAMENTOS, ADAPTAÇÕES e ACESSÓRIOS: O veículo deverá possuir, no mínimo, os equipamentos, adaptações e os acessórios abaixo descritos:

SISTEMA ELÉTRICO: O sistema elétrico deverá possuir as seguintes características mínimas: Operar em tensão nominal de 12Volts; Dispor de alternador, bateria e fiação compatíveis com a demanda elétrica do veículo; Fiação do tipo não propagadora de chamas, sendo a carga convenientemente distribuída por circuitos. O sistema elétrico de carga do veículo deverá, além de sua função básica, estar dimensionado para suportar, simultaneamente, os equipamentos originais e a adaptação de todos os equipamentos e acessórios previstos nesta especificação, inclusive 01 (um) Rádio Transceptor Digital VHF – 45 Watts com consumo estimado em 9 A, de modo que estando todos os itens eletrônicos originais juntamente com os itens instalados no veículo, em funcionamento ao mesmo tempo, por longos períodos, mantenha carga suficiente na bateria, observando os critérios de utilização adotados pela Guarda Civil do Cabo de Santo Agostinho. A bateria a ser fornecida deverá ser do tipo "selada", ou seja, que não exija manutenção (reposição da solução), e nos casos do veículo não possuir esse tipo de bateria de série, deverá ser substituída. A bateria deve possuir amperagem compatível com demanda elétrica de itens de fábrica mais adaptações, funcionando ao mesmo tempo, simultaneamente, e mesmo assim restando sobra de energia armazenada na bateria; O sistema elétrico do veículo (bateria, alternador, cabeamento etc.) deverá estar devidamente dimensionado para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como, todos os equipamentos, acessórios e adaptações a serem implementados de acordo a presente especificação técnica, observando-se os critérios de utilização adotados pela Guarda Civil do Cabo de Santo Agostinho, a seguir definidos:

O período de utilização da viatura policial é de 24 horas por dia, ocasião em que poderá permanecer com o sistema de sinalização acústico-visual de emergência e o Rádio Transceptor Digital VHF – 45Watt constantemente acionados; 75% do período de utilização acima descrito corresponde ao veículo em deslocamento e 25 ao veículo estacionado, sendo que nesta última situação permanece com o seu motor desligado; Durante o período de utilização do veículo o Transceptor Digital VHF permanecerá acionado, sendo que em 10% do tempo estará sendo utilizado para transmitir mensagens. O sistema elétrico deverá contar com sistema que interrompa o fornecimento de energia para os acessórios e equipamentos instalados, à exceção do rádio, quando a bateria atingir a carga limite mínima suficiente para permitir a partida do veículo.

EQUIPAMENTOS ORIGINAIS : Ar condicionado, com desembaçador. Espelhos retrovisores externos com regulagem interna; Travas elétricas nas 4 (quatro) portas com acionamento a distância.

IDENTIFICAÇÃO VISUAL A identificação visual (grafismo) dos veículos da Guarda Civil do Cabo de Santo Agostinho seá aplicada sobre a pintura branca original do veículo, conforme padrão da Instituição. O grafismo deverá ser confeccionado na seguinte conformidade: **PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS PELÍCULAS AUTO ADESIVAS** Tecnologia: recorte eletrônico das películas auto-adesivas. Aplicação: manual (recortes em todas as regiões de baixo relevo e curvas compostas, raios em todos os cantos vivos, sem aplicação em regiões de borracha, uso de sopradores térmicos em toda a película auto-adesiva após a aplicação e de vedador de bordas

em todo o perímetro das películas auto-adesivas. Superfície para aplicação (pintura dos veículos): em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal. Para a aplicação da película adesiva a superfície metálica deverá ser lavada com água e detergente, seguida de limpeza com desengraxante comercial. A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira) e o tempo de secagem (cura) da película não deverá ser inferior a 48 horas. APLICAÇÃO DE UMA CAMADA DE VERNIZ APÓS A APLICAÇÃO DAS PELÍCULAS AUTO ADESIVAS Aplicação de camada de verniz, após aplicação das películas adesivas, que garanta maior durabilidade do conjunto de Grafismo aplicado no veículo de uso Institucional/Policial.

EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato "RETO ou ASA", à prova d'água, composta por no mínimo de três módulos, sendo, dois módulos um em cada lateral e um modulo central, as tampas dos módulos devem ser na cor "CRISTAL" e as bases na cor "CRISTAL", ambas injetadas em policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV", com comprimento mínimo de 1100mm e máximo de 1150mm, largura mínima de 450mm e máxima de 500mm, altura mínima de 90mm e máxima de 100mm.

Por conta das tampas serem de cor "CRISTAL", os leds deverão ser na cor vermelha para o lado esquerdo e azul para o lado direito, com exceção da luz de beco e iluminação frontal, que deverão ser na cor branca. Admite-se a instalação de luz de beco na cor "CRISTAL" a parte na barra do teto. Deve ser composto por no mínimo 90 leds de alta potência (mínimo 1 watt), dispostos em módulos tipo concha de alto brilho, com no mínimo 6 leds cada distribuídos equitativamente de forma que permita total visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos de luminosidade, ou sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato "RETO ou ASA", com lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 150 mm, injetado em módulo único de policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV", sendo a tampa inteiriça na cor "CRISTAL" e a parte inferior inteiriça na cor "CRISTAL" ou "PRETA", reforçado com base em alumínio extrudado de alta resistência mecânica, composto por no mínimo 72 led's de alta potencia (mínimo de 1 watt), dispostos em módulos do tipo concha ou módulos com lentes colimadoras de alto brilho com no mínimo 4 led's distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra que permite total visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos de luminosidade. Admite-se esquema de leds de 3 watts no sinalizador, desde que equivalente ou superior em eficiência, com os devidos laudos. Os sinalizadores deverão possuir: faróis de beco um em cada lateral dispostos a 45º e 2 (dois) faróis centrais frontais.

Os sinalizadores deverão possuir sistema de sensor de baixa voltagem para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima, priorizando a partida do motor. Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 watts de potência e unidade sonofletora, com 4 (quatro) tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 120 db a 01 (um) metro de distância. Deverá possuir módulo de controle único, com capacidade de gerar efeitos luminosos diferentes de alta frequência diferenciados (Geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em patrulhamento e em emergência, os quais deverão ser acionados separadamente). A fixação do sinalizador na barra instalada no teto do veículo deverá ser feita por meio de suportes ajustáveis e apoios de borracha; Instalar, no mínimo, 02 (dois) sinalizadores de grade frontal, um na esquerda na cor vermelha e outro na direita, na cor azul, com material similar ao sinalizador de teto; Instalar sistema de sinalização estroboscópica

nos faróis dianteiros e lanternas traseiras, com acionamento independente no módulo de controle do sinalizador com sistema temporizador para proteção das lanternas traseiras. A presente modificação está contida na garantia fornecida pelo fabricante; A empresa apresentará declaração onde conste o número da licitação, emitida pelo fabricante dos equipamentos de sinalização, com firma reconhecida, informando a razão social, endereço completo e telefone de no mínimo 01 (um) ponto de assistência técnica no Estado de Destino.

MÓDULO DE CONTROLE: O Módulo de controle deverá ser dotado de cabeça de controle remota, compacta, integrada ao operador, com tamanho adequado que permita o manuseio e acionamento utilizando uma das mãos, com cabo espiralado de tamanho suficiente que alcance as portas laterais, a ser instalado no painel frontal do veículo por meio de presilha magnética, com a finalidade de controlar, de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual da viatura, dotado de micro processador ou controlador que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo não inferior a 04 (quatro) flashes a cada 100ms, deverá possuir no máximo 15 (quinze) botões para acionamento das funções, com as inscrições na língua Portuguesa, sistema de megafone com ajuste de ganho, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor; O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (pulse width modulator), a fim de garantir a vida útil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação; O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, os quais poderão ser acionados separados; Será admitido módulo de controle com características semelhantes e operação da mesma forma ao apresentado.

COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS Compartimento para transporte de detidos adaptado no compartimento de carga atendendo a legislação específica e dotado das seguintes características: Capota de Fibra de Vidro, com acabamento interno em pintura a base de quantil no tom branco, reforçada com estrutura metálica de aço, Revestimento e proteção do assoalho da caçamba do veículo em material lavável e resistente, com drenos sem ressalto para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro; Compartimento de carga com tamanho aproximadamente de 1/3 da caçamba, com abertura de portas em formato de "asa de gaivota" com amortecedores para sustentação da mesma durante abertura, com fechadura e chaves e luz led interna; Observa-se que o compartimento com a Asa de Gaivota deve possuir a capacidade de abertura com folga para a passagem de um escudo balístico com a medida de 620 X 1000mm. Divisória do piso ao teto, confeccionada em chapa de aço lisa na parte inferior estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado e no mínimo 1,2 mm de espessura, resistente a água e impactos; Cela confeccionada em estrutura tubular de aço, revestida em chapa do mesmo material liso e perfurado, a porta traseira será de folha única ou dupla com 02 (dois) sistemas de trinco para o fechamento para cada folha, com batente de borracha, com acabamento em pintura na cor cinza médio, fixada na estrutura da caçamba do veículo, com entrada de ar nas laterais, no mínimo com 4 aletas em cada lateral; A porta traseira deverá ser dupla e ter abertura para as laterais do veículo com sistema de amortecedor para mantê-las abertas, quando necessário, e vidro vigia central, com sistema de trinco com batente de borracha e chave de abertura externa, dobradiças das portas fixadas com parafuso galvanizado. A maçaneta das portas traseiras de abertura lateral deverá ser de material plástico.

Instalação de sistema de ventilação/exaustão através de 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores posicionados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo 9,5W de potência para cada ventilador/exaustor e 0,013m² de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor. Admite-se também, devido a saída de emergência no teto, 1 (um) ventilador e 1 (um) exaustor com potência superior a exigida acima (cada um deles com: 25W de potência; vazão de 350m³/h; área útil de ventilação de 0,0203m²). No mínimo, 04 (quatro) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da Cela;

Luminária interna e independente com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte de detidos, com acionamento na cabine do motorista; Instalação de porta algemas confeccionado em tubo de aço, fixado ao assoalho da caçamba;

O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a lesionar os conduzidos;

O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do veículo existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão;

As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários;

O pneu de estepe deverá estar localizado fora do compartimento de transporte de detidos. Deverá ser fornecida 1 (uma) chave por veículo para o acesso ao mecanismo de liberação de estepe, se necessário; - Será observada de forma especial a vedação entre a capota e carroceria/caçamba traseira, com fins de evitar acúmulo de água e deterioração do cofre;

O compartimento cofre/cela deverá se dotado com tampa para saída em casos de emergência, voltada para parte superior do cofre/cela, a porta emergencial deverá ser fixada com "porcas" tipo "borboleta" com facilidade de acesso com báscula semelhante a encontrada em ônibus, sendo desenvolvido projeto na empresa, com inspiração nos desenhos encontrados no mercado automotivo. Nesta tampa de saída deve também ser observada de forma especial a vedação entre a capota e cofre, com fins de evitar acúmulo de água

A tampa para saída em casos de emergência do compartimento cofre/cela possuirá reforço de material para que o conduzido não consiga chutar a mesma, abri-la e acessar o exterior da viatura;

As peças que formam o compartimento traseiro receberão fixação adequada sendo vedado o uso de rebites, a fixação deverá ser feita por parafusos de aço, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos. Dispositivo para travamento de armas no interior do Veículo, atrás dos bancos da frente, para 02 (duas) armas longas: As armas precisam ser retiradas com facilidade do dispositivo (engate rápido), mas precisam estar muito bem seguras quando o veículo estiver em deslocamento. O modelo das armas será disponibilizado futuramente, quando for desenvolvido o protótipo.

PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA RÁDIO DE COMUNICAÇÃO: .

1. Preparação elétrica para alimentação do equipamento transceptor;
2. Instalação de antena no teto com acabamento compatível;
3. Quanto à antena, chicotes/cabeamento das marcas/modelos dos rádios transceptor, a empresa ganhadora contabilizará em sua planilha de custos a instalação de todo cabeamento dos rádios de comunicação digital (modelo a ser fornecido pela GCM) bem como os devidos suportes, além das antenas (modelo a ser fornecido pela GCM).
4. O suporte organizador para o rádio transceptor deverá ser capaz de fixar o mesmo, além do MIKE e do PTT do rádio de comunicação. Sendo projetado de forma que o rádio transceptor não fique torto na instalação, com estrutura que o projeta pouco para fora do painel- Nenhum equipamento, como módulo de sinalizador ou rádio de comunicação instalado no painel poderá trazer prejuízo ao uso da alavanca de marcha do veículo.
5. Se necessário, poderá ser instalada moldura de painel diversa do original do veículo, a fim de adequar a instalação do equipamento de rádio de comunicação e modulo para controle do sinalizador luminoso e sonoro.
6. Após o recebimento do veículo, a Prefeitura Municipal do Cabo do Santo Agostinho realizará a instalação do Rádio Transceptor Móvel

ADAPTAÇÃO DO VEÍCULO PARA USO POLICIAL Manutenção estrutural realizada no veículo adquirido, com a inserção de peças e componentes específicos, de forma a transformá-lo em um veículo para uso policial, utilizando-se para isso todos os itens solicitados no termo de referência.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS

LILIAN DE
FREITAS
SANGUINETTI
FERREIRA:018660
51458

Digitally signed by
LILIAN DE FREITAS
SANGUINETTI
FERREIRA:01866051458
Date: 2023.09.08
10:23:49 -03'00'

LILIAN SANGUINETTI
VENDAS GOVERNO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VIATURAS TIPO CAMINHONETE, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

PROC. ADM: 1290/2024			HPE AUT. DO BRASIL CNPJ Nº 54.305.743/0011-70		AUTOBRAND COM. DE VEIC. LTDA CNPJ Nº 13.287.304/0001-23		VCS IMPL. E VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 38.428.119/0001-32		ESTIMADO	
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UND.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL	P. TOTAL
01	Veículo camionete cabine dupla e tração 4x4; Cor: branca; Potência do veículo: mínimo 180cv; 4 cilindros; Combustível: diesel; Capacidade do Porta malas: mínimo 950 Litros; Farol de neblina original; Espelho retrovisor elétrico; Capacidade do tanque de combustível: mínimo 70l; Travas elétricas; Travamento central das portas; Alarme; Vidros elétricos nas 4 portas; Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura; Bancos traseiros rebatíveis; Cintos de segurança com regulagem de altura; Capacidade de 5 lugares; Interface; Direção hidráulica ou Elétrica; Câmbio manual; mínimo 5 marchas; Quatro portas;	Und.	03	313.406,00	940.218,00	291.135,00	873.405,00	280.000,00	840.000,00	294.847,00 884.541,00

Fls 000209
Proc. Nº 00524
Ass. [Assinatura]





Fig 000211
Proc. No 00524
Ass. *[Signature]*





000212
 File _____
 Proc. No. 005124
 Ass. gno





000214
FIS
Proc No 005/24
Ass *[Signature]*





SECRETARIA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

FIS 000216
Proc. No. 005/24
ASS. 300



000217
FIS
Proc. No. 005124
Ass. *[Signature]*

A



000218
FIS
Proc. N° 005/24
Ass. *[Signature]*



000219
Fls _____
Proc. No 005124
Ass. gpo





000220
Proc. No. 005/24
ASS. *[Signature]*

A handwritten signature in black ink, appearing to be "A." followed by a flourish.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	resistência automotiva e alta visibilidade, deve atender SAE J595 Classe (1) um, todos os módulos devem ser comandados por circuitos digitais micro controlados, alimentados com 12 VCC e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes,deverão estar imune a EMI (ElectroMagneticInterference) e RFI (Radio FrequencyInterference). O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização visual e acústica, distribuídos pelas grades frontais e traseiras (inferior e/ou superior), o sistema óptico deverá ser montado num perfil de alumínio extrudado anodizado, com acabamentos laterais em ABS, fixados por suportes confeccionados em aço com pintura eletrostática e com regulagens de posicionamento. Farol de Busca Manual, com bloco										FIS 000222 Proc. Nº 005124 Ass. 
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

OK

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 884.541,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais).

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação





A Senhora
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação do Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito, para realização de pesquisas de preços referente Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) viaturas tipo caminhonete, de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadina (Convênio nº 955715/2024). Encaminho solicitações e pesquisas de preços, com relatório e mapa de apuração das pesquisas de preços, realizadas através de cotações já existentes no momento da formalização do convenio celebrado, os mesmos já possuem atividades econômicas compatível com o objeto supracitado e os valores admissíveis para uso nesta licitação, conforme segue em anexo.

Chapadina/MA, em 04 de Abril de 2024.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadina
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Presidente Vargas, nº 310 - CEP: 65.500-000 -
Chapadinhã/MA
CNPJ. nº 06.117.709/0001-58

Chapadinhã - MA, 04 de Abril de 2024.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinhã.



Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) viaturas tipo caminhonete, de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinhã (Convênio nº 955715/2024), com um valor estimado de **R\$ 884.541,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais)**. Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 1290/2024.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Chapadinhã-MA.

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58



DESPACHO

A Sra.

Vânia Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração

Nesta

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) viaturas tipo caminhonete, de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinda (Convênio nº 955715/2024).

VALOR ORÇADO: R\$ R\$ 884.541,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais).

02.33 SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE
02.33.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE
06.181.0003.2011.0000 Manutenção Da Guarda Municipal
02.33 SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE
02.33.01 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE
26.782.0006.2148.0000 Manutenção e Funcionamento Do Fundo Municipal de Transito - FMT
44.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente.

Chapadinda(MA), 04 de Abril de 2024.


Prefeitura Mun. de Chapadinda
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC 8235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal

A Secretária Adjunta de Administração no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) viaturas tipo caminhonete, de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinhã (Convênio nº 955715/2024).

02. Unidade: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE.

03. Dotação Orçamentária:

02.33 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE
02.33.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE
06.181.0003.2011.0000 Manutenção Da Guarda Municipal
02.33 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE
02.33.01 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE
26.782.0006.2148.0000 Manutenção e Funcionamento Do Fundo Municipal de Transito - FMT
44.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente.

04. Valor: R\$ 884.541,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais)

Remeta-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para as demais providências.

Chapadinhã/MA, 05 de Abril de 2024.

Atenciosamente,

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
Chapadinhã-MA

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) viaturas tipo caminhonete, de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinhã (Convênio nº 955715/2024).

1.2. Aquisição de 03 veículos para a Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Chapadinhã/MA, conforme especificações e quantidades estimadas, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Veículo camionete cabine dupla e tração 4x4; Cor: branca; Potência do veículo: mínimo 180cv; 4 cilindros; Combustível: diesel; Capacidade do Porta malas: mínimo 950 Litros; Farol de neblina original; Espelho retrovisor elétrico; Capacidade do tanque de combustível: mínimo 70l; Travas elétricas; Travamento central das portas; Alarme; Vidros elétricos nas 4 portas; Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura; Bancos traseiros rebatíveis; Cintos de segurança com regulagem de altura; Capacidade de 5 lugares; Interface; Direção hidráulica ou Elétrica; Câmbio manual; mínimo 5 marchas; Quatro portas; Ar condicionado; Sensor de ré; Rádio Fm/Usb/Bluetooth; Tomada 12v e USB no console central; Jogo de tapetes de borracha reforçado; Protetor de cárter em aço; Engate para reboque removível; Estribo lateral na cor preta; Para-choque de impulsão, com estrutura tubular em aço, na cor preta; Chassi longarina de aço;	Und.	03	294.847,00	884.541,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

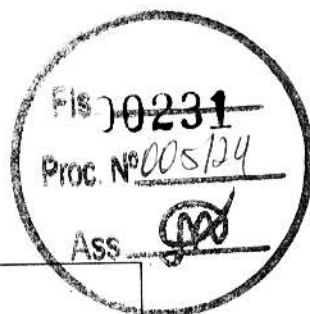
Tração 4x4; Carga útil do veículo: mínimo 1000 kg; Cabine dupla; Emplacamento veículo fornecido pelo vendedor em nome do órgão requisitante; Zero-quilômetro de fábrica data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato; Alternador de 80 amperes/hora, com bateria de 12 volts de 90 amperes/hora; Navegador GPS ou espelhamento via kit multimídia; Pintura sólida conforme cor original do veículo, nos para-choques dianteiro e traseiro, para-lamas e retrovisores externos; Estepe nas mesmas dimensões das demais rodas; O licitante deverá entregar o veículo já emplacado em nome do órgão requisitante; ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS: Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor cinza, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolvem o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha; Bancos com capas protetoras reforçadas nas áreas de maior desgaste e nas abas laterais do encosto das costas				
---	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

impermeáveis removíveis em corino na cor cinza ou bancos em couro; Suporte para Arma Longas, no túnel central do assoalho de passageiros traseiros, comportando simultaneamente, uma espingarda calibre 12 e uma carabina tática, com fixação no assoalho e teto do veículo. Cabo de auxiliar de partida (ponte), para conexão entre baterias, de no mínimo 5 metros de comprimento. Instalação de película com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no parabrisa, a Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV. Preparação para instalação de rádio transceptor móvel, com chicote elétrico completo e antena VHF instalada no teto do veículo.: Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor cinza, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolvem o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha; Bancos com capas protetoras				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

reforçadas nas áreas de maior desgaste e nas abas laterais do encosto das costas impermeáveis removíveis em corino na cor cinza ou bancos em couro; Suporte para Arma Longas, no túnel central do assoalho de passageiros traseiros, comportando simultaneamente, uma espingarda calibre 12 e uma carabina tática, com fixação no assoalho e teto do veículo. Cabo de auxiliar de partida (ponte), para conexão entre baterias, de no mínimo 5 metros de comprimento. Instalação de película com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no parabrisa, a Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV. Preparação para instalação de rádio transceptor móvel, com chicote elétrico completo e antena VHF instalada no teto do veículo. COMPARTIMENTO DE HABITÁCULO (CELA): Adaptações para instalação do compartimento de detidos, com as seguintes características: compartimento para transporte de detidos adaptado ao espaço destinado ao compartimento de carga; compartimento de carga com capota, confeccionada em plástico reforçado de fibra de				
---	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

vidro (prfv), afixada na caçamba original do veículo, com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo, com porta traseira em duas folhas (metade inferior com abertura para baixo, aproveitando a tampa original do veículo e metade superior com abertura para cima), com sistema de travamento da tampa, fechadura (com 03 chaves) na parte superior; Compartimento de cela confeccionado em estrutura tubular de aço; O restante do compartimento com revestimento total em chapa de aço lisa perfurada nas laterais e teto, com porta traseira, em estrutura de tela de aço ondulada, independente de abertura, com sistema de travamento duplo externo (com duas trancas apropriadas para cadeado e com pino das dobradiças ponteadas com solda posicionadas no lado esquerdo); Os revestimentos laterais do compartimento de detidos deverão ser em chapa de aço com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintada na cor cinza ou preta fosca; Revestimento e proteção do assoalho da caçamba em chapa de alumínio lavrado, com drenos para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro; Instalação de, no mínimo, 03 (três) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da capota; Sistema de ventilação/exaustão através de no mínimo 01 um) ventilador				
---	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

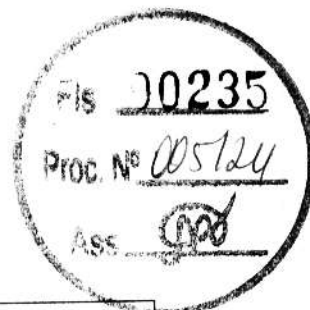
e 01 (um) exaustor instalados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo no mínimo 9,5w de potência para cada ventilador/exaustor e 0,013m² de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor; luminária interna e independente, com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte de detidos, com acionamento na cabine do motorista; Instalação de porta algemas confeccionado em tubo de aço, fixado ao assoalho da caçamba; O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais materiais, de forma a não permitir pontas que possam vira ferir os detidos; Pintura externa da capota do compartimento de acordo com os padrões da indústria automotiva na cor do veículo original de fábrica branco; A característica do compartimento de detidos deverá atender à legislação específica que versa sobre o assunto; O veículo deverá ser adesivado com material refletivo, e no padrão da Guarda Municipal de Chapadinhã, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública ao vencedor do certame. DESCRIPTIVOS TÉCNICOS – VEÍCULOS (/PICK UP) Os veículos deverão vir				
---	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

acompanhados dos seguintes itens relacionados abaixo: Sinalização Acústica e Visual de emergência conforme características a seguir; Amplificador Digital de @13,8 vcc com comandos de toda sinalização visual e acústica, localizados em painel único, permitindo operação de ambos os equipamentos por todos os ocupantes do veículo; mínimo (4) quatro tipos de sinalização visual e acústica, independentes; potência mínima de 90 W RMS, com no mínimo (4) quatro tipos de sons; microfone para utilização da sirene como megafone; controle de ganho do megafone; os equipamentos não poderão gerar ruídos de qualquer forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádios e telefonia; Sirene Eletrônica de no mínimo 80 W RMS; Barra de Sinalização Visual, com comprimento mínimo de 1.000mm e máximo de 1.300mm, instalada no teto do veículo, com cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto de diodos emissores de luz (tipo Led) na cor vermelha com alto brilho, distribuídos de forma equivalente pela extensão da barra, de forma a permitir visualização em 360º, sem pontos cegos, deverá possuir gerenciamento de energia do veículo, controlando e evitando a descarga total da bateria,				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

desligando antes da descarga total. Sinalizador interno dos faróis, conjunto com (4) quatro módulos, sendo esses com (4) LED's cada, para instalação na parte interna dos faróis e lanternas do veículo; Os LED's oferecem iluminação omnidirecional, preenchendo os refletores onde instalados, proporcionando uma excepcional cobertura de flash para frente e para trás no veículo. Sinalizador da grade frontal e traseira, composto de no mínimo (6) seismódulos, com bloco óptico emódulo composto por (4) quatro LED's com potência mínima de (1) um W cada, na cor vermelha ou rubi com comprimento de onda entre 620 e 630 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 Lumens, dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, deve atender SAE J595 Classe (1) um, todos os módulos devem ser comandados por circuitos digitais micro controlados, alimentados com 12 VCC e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes,deverão estar imune a EMI (ElectoMagneticInterference) e RFI (Radio FrequencyInterference). O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização visual e acústica, distribuídos pelas grades frontais e traseiras (inferior e/ou superior), o sistema				
---	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	óptico deverá ser montado num perfil de alumínio extrudado anodizado, com acabamentos laterais em ABS, fixados por suportes confeccionados em aço com pintura eletrostática e com regulagens de posicionamento. Farol de Busca Manual, com bloco óptico blindado e plug para conectar no acendedor de cigarro do veículo.				
--	---	--	--	--	--

* Valor total estimado: **R\$ 884.541,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais).**

1.3 – Os veículos ofertados devem ser ZERO KM e ainda possuir garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem.

1.4 – O proponente deverá apresentar o catálogo do veículo ofertado, contendo todas as informações relevantes da marca/modelo ofertado, podendo o mesmo ser apresentado no ato da sessão pelo site do fabricante.

1.5 – O fabricante do veículo ofertado deverá possuir rede de concessionárias no Estado do Maranhão, no mínimo na capital São Luís, para realização das revisões de garantia e manutenções necessárias, sob pena de não aceitação da proposta.

1.5 – Os veículos devem ser entregues ao município EMPLACADOS, cujos custos correrão por conta da contratada.

2.0 JUSTIFICATIVA:

A escolha por caminhonetes 4x4 justifica-se pela necessidade de veículos com alta capacidade de manobra e desempenho em diversos tipos de terreno, incluindo áreas com infraestrutura precária ou inexistente. Os veículos serão utilizados para:

- Patrulhamento preventivo;
- Atendimento a ocorrências;
- Ações de segurança comunitária;
- Operações especiais em condições adversas.

3.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. Os produtos deverão ser novos, sem uso e deverão ser entregues lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos produtos violados, no prazo de entrega de 30 (TRINTA) DIAS, conforme

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ordem de Fornecimento, na Secretária Municipal de Administração de Chapadinho, onde haverá servidor designado, para o recebimento e fiscalização do objeto e valor contratado em conformidade com o a Ata de registro.

3.2. Os produtos/equipamentos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

3.3. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento assinado pelo Fiscal do Contrato.

3.4. Caberá ao fiscal do contrato rejeitar os produtos/equipamentos, caso não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, bem como determinar a sua substituição.

3.5. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos/equipamentos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

3.6. Caberá à Licitante Vencedora:

3.6.1. Transportar, por sua conta e risco, os produtos/equipamentos até a cidade de Chapadinho/MA, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

3.6.2. Substituir os equipamentos que apresentar defeitos, bem como avarias devido ao transporte;

3.7. Os produtos/equipamentos serão objeto de inspeção, que será realizada pelo fiscal do contrato, conforme procedimentos a seguir:

3.7.1. Abertura das embalagens;

3.7.2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;

3.7.3. Colocação do produto em funcionamento se for o caso;

3.7.4. Teste dos componentes se for o caso;

3.7.5. Os produtos/mobiliários deverão vir montados (ou montar no local da entrega);

3.7.6. A contratada deverá tomar providências e substituir os itens que não estiverem de acordo com o solicitado, quando apresentarem defeito de fabricação ou adulteração de qualidade ou sofrer alteração de suas características dentro do prazo de validade, no prazo máximo de 01 (UM) dia, sem culpa da administração.;

3.7.7. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência;

3.8. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos/equipamentos entregues.

4.0 DO ACOMPANHAMENTO:

4.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa fornecedora o fiscal verificará a procedência dos produtos/equipamentos entregues comprovando a qualidade do mesmo.

4.2 O CONTRATANTE poderá recusar os produtos/equipamentos, se não atender ao estipulado no objeto.

4.3 O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos/equipamentos serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos produtos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a Prefeitura Municipal de Chapadinha.

4.4 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle de execução do contrato;

4.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei nº 14.133/2021;

4.6 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou providências cabíveis.

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes, carregos e descarregos decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA.

5.1.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a vigência do contrato.

5.1.3 Substituir imediatamente, sem custos adicionais, os produtos que apresentarem defeito.

5.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

5.1.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo máximo para entrega do objeto.

5.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante e após a entrega do objeto.

5.1.7 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

5.1.8 O solicitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições da contratação, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação.

6.2. DO CONTRATANTE:

6.2.1. Efetuar o pagamento a detentora da Ata e/ou contratada no prazo e forma estipulados, mediante documento hábil de quitação.

6.2.2. Realizar a fiscalização prévia da procedência dos produtos/equipamentos entregue comprovando a qualidade do mesmo e remeter advertência ao fornecedor, por escrito, quando o bem não for fornecido de forma satisfatória;

6.2.3. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos/equipamentos.

6.2.4. Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;

6.2.5. Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa;

6.2.6. Emitir a Ordem de Fornecimento, assinada pela autoridade competente;

7.0. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/equipamentos, conforme liberação do recurso, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

conferida e atestada pelo fiscal do contrato. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão;
 - b) Estar endereçada a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA;
 - c) Quantidade fornecida;
 - d) Especificação dos produtos/equipamentos; e) Preço unitário e total da fatura;
- 7.3. Se a Nota Fiscal apresentar incorreções será devolvida ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.
- 7.4. O gestor do contrato somente atestará o recebimento dos equipamentos e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.
- 7.5. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS.

8.0. DAS PENALIDADES:

- 8.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em Lei e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal;
- 8.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- 8.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;
- 8.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;
- 8.5. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;
- 8.6. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;
- 8.7. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

9.0 MEDIDAS ACAUTELADORAS:

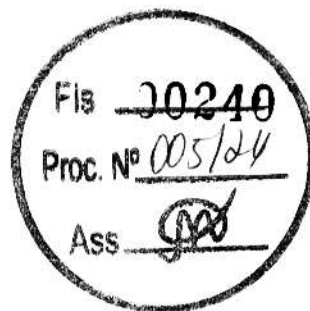
- 9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas serão as previstas na Lei Federal.

11.0. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

- 11.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Chapadinda, 08/04/2024.


Roberto Alves Monteles

Secretário Adjunto de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito

Aprovo o Termo de Referência em: 08/04/2024.


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0266/2024, do Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº006/2024, de 08 de Abril de 2024.

Chapadinhã - MA, em 10 de Abril de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 006/2024

Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



PORTARIA Nº 006/2024 –GP

“Designa Pregoeiro e equipe de apoio para a condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, dos seguintes servidores:

EQUIPE:

- Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro – Mat. 4567
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio - Mat. 4355
- Renilson de Aguiar Lopes – Membro da Equipe de Apoio – Mat. 8969

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 10 de janeiro de 2024.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO EXTRA, N.º 3330-B – PÁGINAS: 01

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 006/2024 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 006/2024 – GP

“Designa Pregoeiro e equipe de apoio para a condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, dos seguintes servidores:

EQUIPE:

- Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro – Mat. 4567
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio – Mat. 4355
- Renilson de Aguiar Lopes – Membro da Equipe de Apoio – Mat. 8969

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 10 de Janeiro de 2024.

Maria Duclene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

*ESTA PORTARIA TERÁ EFEITOS RETROATIVOS À 10 DE JANEIRO DE 2024.

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:
061177090001
58

Assinado digitalmente por
MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=
CHAPADINHA, OU=
34173682000318, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
presencial, CN=MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
Data: 2024.04.08 18:37:56-03'00'



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

Página 1

Assinado Digitalmente por:
Prefeitura Municipal de Chapadinho | CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58
Data Assinatura: 08/04/2024 18:38:50
Hash Documento original:
d4e4dce2a21a76ed991f1856b8e0d4e6ebbe034a61f66cfd5340292587



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhora Assessora,

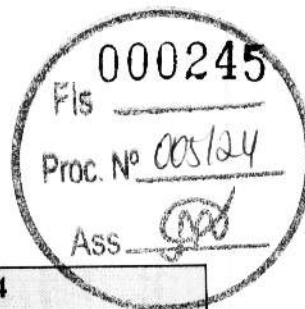
Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 1290/2024, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) viaturas tipo caminhonete, de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinha (Convênio nº 955715/2024), de acordo com o previsto no Art. 6º, XII e Art. 29 da Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha/MA, 10 de Abril de 2024.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024 COMPRAS	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1290/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Administração
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) viaturas tipo caminhonete, de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinha (Convênio nº 955715/2024), conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: ____/____/2024 - Término: ____/____/2024, às ____:____ (Horário de Brasília)	
SESSÃO PÚBLICA: ____/____/2024, às ____:____ (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL	
DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Cep: 65.500-000, Chapadinha/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: cplchapadinha2021@gmail.com	
O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.chapadinha.gov.br e portal que será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: LUCIANO DE SOUZA GOMES Pregoeiro Municipal	



PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1290/2024

DISPUTA ABERTA E FECHADA

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu PREGOEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às ____:____ hrs, do dia ____/____/2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a **Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) viaturas tipo caminhonete, de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinho** (Convênio nº 955715/2024), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o "MENOR PREÇO", observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ R\$ 884.541,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais)**.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.33 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE
02.33.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE
06.181.0003.2011.0000 Manutenção Da Guarda Municipal
02.33 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE
02.33.01 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE
26.782.0006.2148.0000 Manutenção e Funcionamento Do Fundo Municipal de Transito - FMT
44.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, me diante apostilamento.



3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nesta licitação, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. Juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente classificação.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

4.1.2. Marca (se for o caso);

4.1.3. Fabricante (se for o caso);

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 200,00 (duzentos reais).

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a oferta inicial registrada em sistema.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

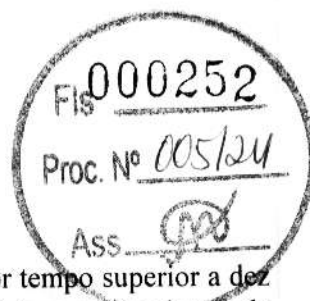
6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema



eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF, quando for o caso;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "8.1.1.", "8.1.2." e "8.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto em lei.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus



anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre- preço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.3. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins



de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira.

8.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**;

8.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022,



art. 39, §4º):

8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresenta- dos pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerra- da, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

8.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.23.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



8.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

8.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

8.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último



exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

8.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cota- do pela licitante ou do item pertinente.

8.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

8.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

8.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

8.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.



8.25.9. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa;

8.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, e/ou liquidação judicial, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

8.25.10.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.25.11. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

8.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.26.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.26.2. Somente serão aceito(s) atestado(s) firmados em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável que o expediu, com as seguintes indicações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu.
- d) Comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

8.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

8.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

8.27.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo;

8.27.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.



9. RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a



- negociação;
exigível;
competitiva; ou
especificações do edital;
- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando
11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa
11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
11.1.5. fraudar a licitação
11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a pré- via defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuí- zo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. advertência;
11.2.2. multa;
11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdura- rem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4.** A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 11.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no pra- zo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou



contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11. Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinho/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas



deste procedimento.

12.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.chapadinha.ma.gov.br e-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA – MA, sito à Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

- 16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
- 16.1.2. Anexo II – Termo de Referência
- 16.1.3. Anexo IV – Minuta do Contrato.

CHAPADINHA -MA, em ____ de ____ de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA/MA

Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. **Proponente:**

Razão Social CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação:

| Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DO PRODUTO:



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024

ANEXO II

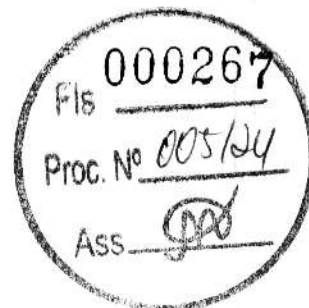
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) viaturas tipo caminhonete, de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinho (Convênio nº 955715/2024).

1.2. Aquisição de 03 veículos para a Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Chapadinho/MA, conforme especificações e quantidades estimadas, abaixo:

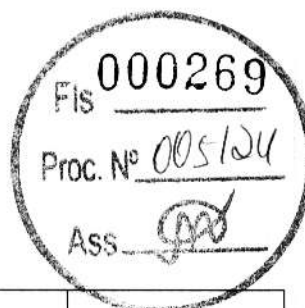
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Veículo camionete cabine dupla e tração 4x4; Cor: branca; Potência do veículo: mínimo 180cv; 4 cilindros; Combustível: diesel; Capacidade do Porta malas: mínimo 950 Litros; Farol de neblina original; Espelho retrovisor elétrico; Capacidade do tanque de combustível: mínimo 70l; Travas elétricas; Travamento central das portas; Alarme; Vidros elétricos nas 4 portas; Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura; Bancos traseiros rebatíveis; Cintos de segurança com regulagem de altura; Capacidade de 5 lugares; Interface; Direção hidráulica ou Elétrica; Câmbio manual; mínimo 5 marchas; Quatro portas; Ar condicionado; Sensor de ré; Rádio Fm/Usb/Bluetooth; Tomada 12v e USB no console central; Jogo de tapetes de borracha reforçado; Protetor de cárter em aço; Engate para reboque removível; Estribo lateral na cor preta; Para-choque de impulsão, com estrutura tubular em aço, na cor preta; Chassi longarina de aço; Tração 4x4; Carga útil do veículo: mínimo 1000 kg; Cabine dupla; Emplacamento veículo fornecido pelo vendedor em nome do órgão requisitante; Zero-quilômetro de fábrica data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato; Alternador de 80 amperes/hora, com bateria de 12 volts de 90 amperes/hora; Navegador GPS ou espelhamento via kit multimídia; Pintura sólida	Und.	03	294.847,00	884.541,00



conforme cor original do veículo, nos para-choques dianteiro e traseiro, para-lamas e retrovisores externos; Estepe nas mesmas dimensões das demais rodas; O licitante deverá entregar o veículo já emplacado em nome do órgão requisitante; ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS: Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor cinza, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolvem o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha; Bancos com capas protetoras reforçadas nas áreas de maior desgaste e nas abas laterais do encosto das costas impermeáveis removíveis em corino na cor cinza ou bancos em couro; Suporte para Arma Longas, no túnel central do assoalho de passageiros traseiros, comportando simultaneamente, uma espingarda calibre 12 e uma carabina tática, com fixação no assoalho e teto do veículo. Cabo de auxiliar de partida (ponte), para conexão entre baterias, de no mínimo 5 metros de comprimento. Instalação de película com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no parabrisa, a Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV. Preparação para				
---	--	--	--	--



instalação de rádio transceptor móvel, com chicote elétrico completo e antena VHF instalada no teto do veículo.; Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor cinza, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolvem o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha; Bancos com capas protetoras reforçadas nas áreas de maior desgaste e nas abas laterais do encosto das costas impermeáveis removíveis em corino na cor cinza ou bancos em couro; Suporte para Arma Longas, no túnel central do assoalho de passageiros traseiros, comportando simultaneamente, uma espingarda calibre 12 e uma carabina tática, com fixação no assoalho e teto do veículo. Cabo de auxiliar de partida (ponte), para conexão entre baterias, de no mínimo 5 metros de comprimento. Instalação de película com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no parabrisa, a Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV. Preparação para instalação de rádio transceptor móvel, com chicote elétrico completo e antena VHF instalada no teto do veículo. COMPARTIMENTO DE HABITÁCULO (CELA): Adaptações para instalação do				
--	--	--	--	--



compartimento de detidos, com as seguintes características: compartimento para transporte de detidos adaptado ao espaço destinado ao compartimento de carga; compartimento de carga com capota, confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (prfv), afixada na caçamba original do veículo, com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo, com porta traseira em duas folhas (metade inferior com abertura para baixo, aproveitando a tampa original do veículo e metade superior com abertura para cima), com sistema de travamento da tampa, fechadura (com 03 chaves) na parte superior; Compartimento de cela confeccionado em estrutura tubular de aço; O restante do compartimento com revestimento total em chapa de aço lisa perfurada nas laterais e teto, com porta traseira, em estrutura de tela de aço ondulada, independente de abertura, com sistema de travamento duplo externo (com duas trancas apropriadas para cadeado e com pino das dobradiças ponteadas com solda posicionadas no lado esquerdo); Os revestimentos laterais do compartimento de detidos deverão ser em chapa de aço com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintada na cor cinza ou preta fosca; Revestimento e proteção do assoalho da caçamba em chapa de alumínio lavrado, com drenos para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro; Instalação de, no mínimo, 03 (três) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da capota; Sistema de ventilação/exaustão através de no mínimo 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor instalados no teto do compartimento com grade de proteção interna e				
---	--	--	--	--

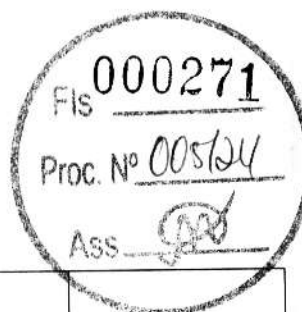


Fis 000270

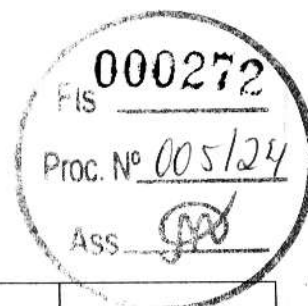
Proc. Nº 005/24

Ass.

acionamento na cabine do motorista, tendo no mínimo 9,5w de potência para cada ventilador/extractor e 0,013m2 de área livre da hélice para cada ventilador/extractor; luminária interna e independente, com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte de detidos, com acionamento na cabine do motorista; Instalação de porta algemas confeccionado em tubo de aço, fixado ao assoalho da caçamba; O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a ferir os detidos; Pintura externa da capota do compartimento de acordo com os padrões da indústria automotiva na cor do veículo original de fábrica branco; A característica do compartimento de detidos deverá atender à legislação específica que versa sobre o assunto; O veículo deverá ser adesivado com material refletivo, e no padrão da Guarda Municipal de Chapadinho, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública ao vencedor do certame. DESCRIPTIVOS TÉCNICOS – VEÍCULOS (PICK UP) Os veículos deverão vir acompanhados dos seguintes itens relacionados abaixo: Sinalização Acústica e Visual de emergência conforme características a seguir; Amplificador Digital de @13,8 vcc com comandos de toda sinalização visual e acústica, localizados em painel único, permitindo operação de ambos os equipamentos por todos os ocupantes do veículo; mínimo (4) quatro tipos de sinalização visual e acústica, independentes; potência mínima de 90 W				
--	--	--	--	--



RMS, com no mínimo (4) quatro tipos de sons; microfone para utilização da sirene como megafone; controle de ganho do megafone; os equipamentos não poderão gerar ruídos de qualquer forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádios e telefonia; Sirene Eletrônica de no mínimo 80 W RMS; Barra de Sinalização Visual, com comprimento mínimo de 1.000mm e máximo de 1.300mm, instalada no teto do veículo, com cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto de diodos emissores de luz (tipo Led) na cor vermelha com alto brilho, distribuídos de forma equivalente pela extensão da barra, de forma a permitir visualização em 360º, sem pontos cegos, deverá possuir gerenciamento de energia do veículo, controlando e evitando a descarga total da bateria, desligando antes da descarga total. Sinalizador interno dos faróis, conjunto com (4) quatro módulos, sendo esses com (4) LED's cada, para instalação na parte interna dos faróis e lanternas do veículo; Os LED's oferecem iluminação omnidirecional, preenchendo os refletores onde instalados, proporcionando uma excepcional cobertura de flash para frente e para trás no veículo. Sinalizador da grade frontal e traseira, composto de no mínimo (6) seis módulos, com bloco óptico em módulo composto por (4) quatro LED's com potência mínima de (1) um W cada, na cor vermelha ou rubi com comprimento de onda entre 620 e 630 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 Lumens, dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, deve atender SAE J595 Classe (1) um, todos				
--	--	--	--	--



os módulos devem ser comandados por circuitos digitais micro controlados, alimentados com 12 VCC e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes, deverão estar imune a EMI (ElectoMagneticInterference) e RFI (Radio FrequencyInterference). O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização visual e acústica, distribuídos pelas grades frontais e traseiras (inferior e/ou superior), o sistema óptico deverá ser montado num perfil de alumínio extrudado anodizado, com acabamentos laterais em ABS, fixados por suportes confeccionados em aço com pintura eletrostática e com regulagens de posicionamento. Farol de Busca Manual, com bloco óptico blindado e plug para conectar no acendedor de cigarro do veículo.				
---	--	--	--	--

*** Valor total estimado: R\$ 884.541,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais).**

1.3 – Os veículos ofertados devem ser ZERO KM e ainda possuir garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem.

1.4 – O proponente deverá apresentar o catálogo do veículo ofertado, contendo todas as informações relevantes da marca/modelo ofertado, podendo o mesmo ser apresentado no ato da sessão pelo site do fabricante.

1.5 – O fabricante do veículo ofertado deverá possuir rede de concessionárias no Estado do Maranhão, no mínimo na capital São Luís, para realização das revisões de garantia e manutenções necessárias, sob pena de não aceitação da proposta.

1.5 – Os veículos devem ser entregues ao município EMPLACADOS, cujos custos correrão por conta da contratada.

2.0 JUSTIFICATIVA:

A escolha por caminhonetes 4x4 justifica-se pela necessidade de veículos com alta capacidade de manobra e desempenho em diversos tipos de terreno, incluindo áreas com infraestrutura precária ou inexistente. Os veículos serão utilizados para:

- Patrulhamento preventivo;
- Atendimento a ocorrências;
- Ações de segurança comunitária;
- Operações especiais em condições adversas.

3.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. Os produtos deverão ser novos, sem uso e deverão ser entregues lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos produto violadas, no prazo de entrega de 30 (TRINTA) DIAS, conforme Ordem de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha, onde haverá servidor designado, para o recebimento e fiscalização do objeto contratado em conformidade com o a Ata de registro.



3.2. Os produtos/equipamentos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

3.3. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento assinado pelo Fiscal do Contrato.

3.4. Caberá ao fiscal do contrato rejeitar os produtos/equipamentos, caso não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, bem como determinar a sua substituição.

3.5. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos/equipamentos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

3.6. Caberá à Licitante Vencedora:

3.6.1. Transportar, por sua conta e risco, os produtos/equipamentos até a cidade de Chapadinha/MA, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

3.6.2. Substituir os equipamentos que apresentar defeitos, bem como avarias devido ao transporte;

3.7. Os produtos/equipamentos serão objeto de inspeção, que será realizada pelo fiscal do contrato, conforme procedimentos a seguir:

3.7.1. Abertura das embalagens;

3.7.2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;

3.7.3. Colocação do produto em funcionamento se for o caso;

3.7.4. Teste dos componentes se for o caso;

3.7.5. Os produtos/mobiliários deverão vir montados (ou montar no local da entrega);

3.7.6. A contratada deverá tomar providências e substituir os itens que não estiverem de acordo com o solicitado, quando apresentarem defeito de fabricação ou adulteração de qualidade ou sofrer alteração de suas características dentro do prazo de validade, no prazo máximo de 01 (UM) dia, sem culpa da administração;

3.7.7. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência;

3.8. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos/equipamentos entregues.

4.0 DO ACOMPANHAMENTO:

4.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa fornecedora o fiscal verificará a procedência dos produtos/equipamentos entregues comprovando a qualidade do mesmo.

4.2 O CONTRATANTE poderá recusar os produtos/equipamentos, se não atender ao estipulado no objeto.

4.3 O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos/equipamentos serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos produtos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a Prefeitura Municipal de Chapadinha.

4.4 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle de execução do contrato;

4.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei nº 14.133/2021;



4.6 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou providências cabíveis.

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes, carrego e descarrego decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA.

5.1.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a vigência do contrato.

5.1.3 Substituir imediatamente, sem custos adicionais, os produtos que apresentarem defeito.

5.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

5.1.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo máximo para entrega do objeto.

5.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante e após a entrega do objeto.

5.1.7 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

5.1.8 O solicitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições da contratação, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação.

6.2. DO CONTRATANTE:

6.2.1. Efetuar o pagamento a detentora da Ata e/ou contratada no prazo e forma estipulados, mediante documento hábil de quitação.

6.2.2. Realizar a fiscalização prévia da procedência dos produtos/equipamentos entregue comprovando a qualidade do mesmo e remeter advertência ao fornecedor, por escrito, quando o bem não for fornecido de forma satisfatória;

6.2.3. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos/equipamentos.

6.2.4. Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;

6.2.5. Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa;

6.2.6. Emitir a Ordem de Fornecimento, assinada pela autoridade competente;

7.0. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/equipamentos, conforme liberação do recurso, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

a) Data de emissão;

b) Estar endereçada a Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA;

c) Quantidade fornecida;

d) Especificação dos produtos/equipamentos; e) Preço unitário e total da fatura;

7.3. Se a Nota Fiscal apresentar incorreções será devolvida ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.

7.4. O gestor do contrato somente atestará o recebimento dos equipamentos e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

7.5. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS.

8.0. DAS PENALIDADES:



- 8.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em Lei e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal;
- 8.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- 8.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;
- 8.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;
- 8.5. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;
- 8.6. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;
- 8.7. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

9.0 MEDIDAS ACAUTELADORAS:

- 9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas serão as previstas na Lei Federal.

11.0. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

- 11.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1290/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, por meio do [órgão da Administração Direta], ou a (o)

____ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a _____, como **CONTRATADA**, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo. Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) _____ [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____

[endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada

CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1290/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024;
- b) Projeto Técnico (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.



Parágrafo Único – Os serviços ou o fornecimento serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é _____ de R\$ _____
(por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
VALOR TOTAL:					

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme entrega do objeto deste contrato, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.



Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de ____ (____) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

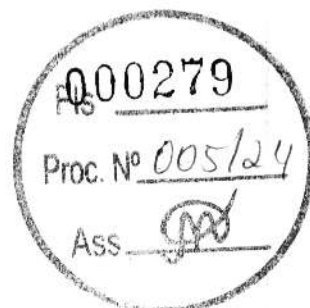
CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução da entrega do objeto caberá à comissão designada por ato do [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a) [órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrir valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:**I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo

_____ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto – A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto – No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo – As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo – A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono – A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizada.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo - No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Nono - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

IV. Caso seja utilizada a garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar o pedido, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

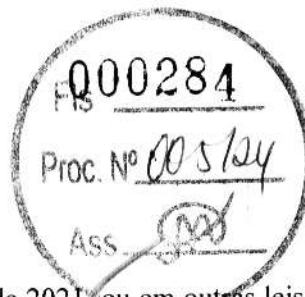
Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Ba- lanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após apro- vação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, me diante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

CHAPADINHA - MA, em _____ de _____ de 2024.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

CONTRATADO

MINUTA DE EDITAL



Parecer

Processo Administrativo nº 1290/2024

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS. PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS LEI Nº 14.133/21. CABIMENTO RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIOS.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica requerida pela Secretaria Municipal de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VIATURAS TIPO CAMINHONETE DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA".

Consta, ainda, no bojo do procedimento a Pesquisa de Preço direta com fornecedores devidamente justificada e Mapa Comparativo.

Por fim, os autos foram encaminhados da Comissão Permanente de Licitação de Chapadinha-MA, à esta assessoria, com a autorização para a autuação do certame e a elaboração da minuta de edital e contrato, tendo seguido o processo seu regular trâmite com o encaminhamento para a análise desta procuradoria.

Em síntese, é o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade

mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das

parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por

melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de

registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já

tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo

inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Por fim, destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria, cumpre observar o disposto no art. 3º do respectivo Decreto, que reza da seguinte maneira:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas

parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

4. DA MINUTA DO CONTRATO

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se



enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.462/2023.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

3. CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até e o presente momento, pelo que opino pela validação jurídica, para regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico, SEM RESSALVAS.

É nosso parecer, SMJ.

Chapadinha, 11 de Abril de 2024.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

**EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**
COMPRAS

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1290/2024**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024****ÓRGÃO GERENCIADOR:**
Secretaria Municipal de Administração**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria
Municipal de Administração**TIPO DE LICITAÇÃO:**
MENOR PREÇO**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA
POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando **Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) viaturas tipo caminhonete, de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinho**(Convênio nº 955715/2024), conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**Início:** 17/04/2024 - **Término:** 29/04/2024, às 00:00hs (Horário de Brasília)**SESSÃO PÚBLICA:** 29/04/2024, às 08:00h (Horário de Brasília)

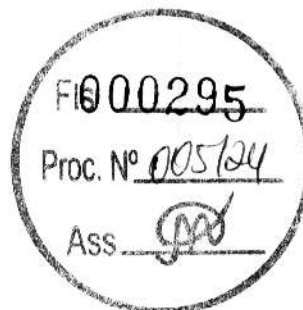
Será sempre considerado o **horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL**DIA:** Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira**HORÁRIO:** das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Cep: 65.500-000, Chapadinho/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: cplchapadinha2021@gmail.com

O edital poderá ser retirado gratuitamente no **sítio eletrônico:** www.chapadinha.gov.br e portal que será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:**LUCIANO DE SOUZA GOMES**
Pregoeiro Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1290/2024

DISPUTA ABERTA E FECHADA

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu PREGOEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **08:00 hrs, do dia 29/04/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a **Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) viaturas tipo caminhonete, de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinha** (Convênio nº 955715/2024), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o "MENOR PREÇO", observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ R\$ 884.541,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais)**.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.33	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE
02.33.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE
06.181.0003.2011.0000	Manutenção Da Guarda Municipal
02.33	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE
02.33.01	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE
26.782.0006.2148.0000	Manutenção e Funcionamento Do Fundo Municipal de Transito - FMT
44.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nesta licitação, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

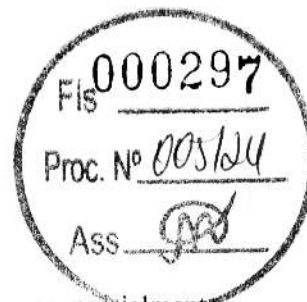
3.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. Juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente classificação.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.it.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

4.1.2. Marca(se for o caso);

4.1.3. Fabricante (se for o caso);

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

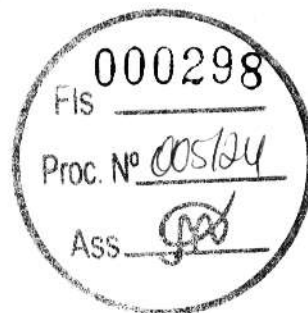
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 200,00 (duzentos reais).

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a oferta inicial *registrada em sistema*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.